



PMJ  
UGC - AH

*See transfer*

PMJ  
UGC - AH

PMJ  
UGC - AH

Dr. L. A. de Sá

Terminá este livro, para a vista de longamem as letas  
das Leis da Camara Municipal do d'ito b'ho  
da favela, e vai por um rubricado com minha  
autographa e sig. e conty e no fim uma memoria  
do, contendo o numero de folhas. favela? de  
jul de 1855. Para tanto laora este Termino, em  
favela de Santa Lucia e favela de Santa Lucia da Ca  
mara e novo.

<sup>2</sup>  
Francisco Martins de Sá  
Presid. da Camara

PMJ  
UGC - AH

489

12.764

UGC - AH

Monty

Leos d'erruor do Comente em d'erruor do P'po -  
to d'erruor de f'ruir d'erruor d'erruor d'erruor

Monty <sup>T'vo</sup> <sup>Notas</sup> Franco Oliveira

6.<sup>a</sup> <sup>Ordem</sup> <sup>de</sup> <sup>19</sup> <sup>de</sup> <sup>Julho</sup> <sup>1856</sup>

Nos d'erruor dias do mes de julho de mil oitocentos e cinquenta e seis annos, nesta Villa de Jundiahy, e Sala da Camara Municipal, achem-se presentes os Sr<sup>s</sup> Vereadores Monty, Notas, Franco, e Oliveira, faltando os Sr<sup>s</sup> Cunha e Chagas, f'ruir ambos multados, ap'errando de 1.<sup>o</sup> ter ap'errado, em chegar sua participacao f'ruir a tempo. Abre-se ap'errado lido e Acta do Antecedente f'ruir ap'errando.

Leu-se o parecer de Chagas respeito as Contas do Procurador da Camara, e de then seguintes: T'vo da Commissao e then massa p'ruir annua aqui f'ruir submittida a Conte d' Recita e Despesa do Procurador da Camara p'ruir trimestre de 1856, acompanhando igualmente os documentos q' comprova a Despesa, e os annuando as antigas Contas, ve q' domina a Recita de 1856, e a Despesa de 2044408, q' abata a quella q' desta, tem um deficit de 1534048, q' com o saldo de 1104252, q' passa do 1.<sup>o</sup> trim p'ruir ente, e q' abata se no deficit do Despesa nom cionada, tem a Camara um deficit, a par ter do Procurador de 1856, q' deu o pago q' annu o deficit: se per tante e

abam minhas de parecer que deixo ditas  
Contas approvadas, para se decidirem  
fazer approvadas. Induzem a Sr. Presidem  
to que se faça provisao de hum Comissario  
especial, que faça exarar um Sabalho  
sem abito e mais, Jose de Godai, no dicto  
que de Villu de Orreje a travessia de  
chompans, cam fuso e Relatorio apre-  
hendido pelo Edital da maxima frequencia  
cujos Comissarios deviam saber de in-  
tine as M. d'ubios de Cere, pai approv-  
nada, sabendo que membros de C. em in-  
cao os seus sup, etolares. Luis he  
mundo mais que se deuse a palacio  
marcar a Sr. Pres. para os proprios de-  
launs Ordmaris a dia do de buctos factum  
humintare abicando em 16 de abril de 1850  
Arrend, Juniao de c. d'ubios interioris nome-  
ni

Montez, Oliveira Franco Cruz Moraes.

Extra-Ord.

Esta mais de Outubro de mil oito cento e cinquenta e seis  
n'esta Villa de Juazeiro e sala do Convencional e  
sigal onde se achavam presentes os Senhores leuados  
nos elentos - Oms - Oliveira - Franco - etolares abicando  
e deus e lida a ceto do antecidendo foi approv-  
nada.

O Sr. Presidencia de Cere que emvece a presentia  
deus para responder a as Circulas de Juazeiro, e  
procurer de n'appreciacao de voto para leuados  
do quinquimo vendendo.

Foi lida a Circula de Sr. Presidencia de Cere  
vicio de 23 de Setembro findo recomendo pelo



Abre

...da lilla e a sua frequentação os trojeiros e entre sua dechada  
 de frequentar e manar os parageiros pelo momeiro que lha  
 dá a puer, sendo isto prejudicial a sua entouura e man  
 me que he prohibido pelo doutor, por uns que se  
 da proclamação. Adianças.

O P. Formos indica que a corte de lilla melamago  
 se idenam ao trial para proceder infalivelmente com  
 cas de malança, os meus duas vezes por my. fican  
 do ao do arbitrio e dia que julga convenientemente, e que gran  
 do arrens nas camfas ficou mullado na forma das  
 Bactoras por cada um que dechou de do malança. etc  
 provado.

Do de lilla officio de lillado Supplemento Bactora participam  
 do que por isto com lilla se machucado que a pua  
 de calca e não pode camfar. Continada.

O P. Camargo indica que de officio a Estancada  
 fari de lillado lillado para um parter juramento e de  
 phute do fari de lillado de lillado de lillado de lillado, e  
 que igualmente de officio a lillado fari de lillado  
 te, almanac Rodrigo os Bova, almanac Pedro e Blas  
 eo, e fari de lillado de lillado para um parter  
 juramento e arrens com lillado, Supplemento n'arta  
 inas. Approvado.

Idas havendo mais que traste fican e a lilla. Em  
 dancas de Santa Dama e lillado de lillado e manar.

Abre Pupo. Cruz. Spring. Saboga

3.º Junho

Abre nome de lillado de lillado de lillado e encontro a seis  
 inata de lilla (de lillado e sala do lillado, a sala de  
 malança com lillado de lillado, os lillado lillado  
 sobre lillado - Camargo - Pupo - Cruz - Saboga, abre  
 e lillado e lillado a lillado de lillado fari ap  
 provado.

Compromisso de Sr. Manoel Pedro e Salares comido do  
para tomar juramento e para de tornarem deffinitivos  
ja tomam conta do computo livo.

Foi juramento sem officio de Sr. D. Antonio no qual po-  
ticipou que chegou a sua exigencia que por meo de  
e onde não podia comparecer. — Disponção.

O Sr. Camargo indicou que se lhe dispensassem de as-  
sistir a parte dos dias do juramento e assim a parte que  
achava a incomodado. — Disponção.

O Sr. Albuquerque debruçou que em respeito a indicação do  
Sr. Camargo e que por isso votava para a disponção de  
— Approuvação contra o voto do Sr. Papeo.

O Sr. Papeo deu por ordem de sua presença de se  
mudar e indicações a bus do município.

Estas palavras mais que trez horas fechou de a sessão  
com Francisco de Paula Soares de Sousa, Secretario e assinou  
Manoel Papeo. Alvaro Cruz e Albuquerque

— 4.<sup>a</sup> Sessão —

No dia de Abril de mil oitocentos e cinquenta e  
duas na dita villa de Juazeiro e de do Camargo onde  
se achavam presentes os Senhores Camargo — e Sr. Antonio  
Papeo — Salares — Cruz — e Albuquerque: abrio-se a sessão e  
leida a acta do antecedente foi approuvada.

Compromisso de Sr. Papeo e Sr. Antonio de Pimenta  
comido do para tomar juramento e para de tornarem deffinitivos  
ja tomam conta do computo livo.

O Sr. Papeo pediu a palavra que anda se debruçou  
indicou que se actuasse no fiscal d'agua, por meo  
do processo na factura de Camargo, quanto  
antes, e que approuvataria a occorrida para acausar  
o Receptor do Camargo do município a expensas do  
Estado e visto que tinha fallado com uma exigencia

obrigação e que como tal em o Fiscal relataram e que  
 a parou da factura de caminhos impellido semilla a  
 alguns por uns elle reclamava contra era injunção  
 ga stando der absolvido qual quer que semilla a  
 for, por uma causa, como vez que os ordens a supli-  
 to não foram iguaes por de ~~ter~~ ~~três~~ - em ~~for~~ ~~ad~~  
 seguinte comitido aluzo, e illigeitades e arbitra-  
 riedades e que por tanto apresentava sua idia pa-  
 ra conhecimento da Camara, e se porventura tem  
 de oppor a respeito, a jura se que bem conhece  
 das de a propria occaões, mas que podia isto  
 oppor quando elle não estivesse presente - e  
 chucões. - Em a actua do Fiscal para proceder  
 na factura de caminhos, e quanto a ultima parte da  
 indicações foi decidida que se for este sugaer  
 relatado pelo Fiscal a Camara absolva a qual  
 quer que for semillado por uma vez, até que novamen-  
 te de providencia quando vier as Porturas que  
 de achas no offiçta ja approvadas.

Se presente as contas do Procurador e intima per-  
 tensante ao 1º trimestre de Janeiro a elle e... e... e...

O Sr. Alcaide indicou que de actua do Fiscal pa-  
 ra onde ja mandou o gali e concerta o livro pelo  
 ditta abans do Casa de Francisco Ribeiro. ~~Approvado.~~

O Sr. Pape indicou que de actua do Fiscal para  
 mandar copiar e contra da sua ao curso do principas  
 obrigando a os proprietarios lateros copiar e que  
 for tres. ~~Approvado.~~

**Pouco de Comissão**

et Comissão mecomenda de usammas as contas  
 de e de os Impostos apresentadas pelo Collector do  
 trimestre de Janeiro a elle e... achou impoito e  
 mandando liquidar em ~~to~~ 9/11/20 e ter de fornecer  
 que se approve - ~~Pelo~~ - ~~el~~ - ~~contas~~ - ~~Curso~~ - ~~ch~~ - ~~pro~~ - ~~ma~~ - ~~do~~

o Sr. Procurador das Juntas de d. d. para  
na da Commissão e inspecção  
das haças mais que tracto p. d. a d. d. d.  
Em d. d. d. de Paulo Pereira e d. d. d. d.  
a d. d. d.

Mozes D. d. d. Oliveira Nobrega  
- 5.ª Juro -

Das onze de abril de mil e cento e cinquenta e  
seis nesta villa de S. d. d. e d. d. da Commissão a  
onde se achava presente os d. d. d. d. d. d. d. d.  
tu - D. d. d. - e d. d. d. - e d. d. d. - d. d. d. - d. d. d.  
e d. d. e d. d. a esta d. d. d. d. d. d. d. d. d.

Foi d. d. d. o d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d.  
d. d. e d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d.  
da d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d.  
de d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d.  
paga.

do d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d.  
d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d.  
em o d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d.

Companhia d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d.  
d.  
a d.  
d.  
de d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d.

Fora presente d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d.  
de d.  
situações que não comparece e a d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d.  
d.  
d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d.

do d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d.  
d.  
d.  
d.  
- d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d.

d.  
d.  
d.  
d.  
d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d.

Sede p[ro]c[urador] os primeiros trimestres de Janeiro  
marchando sobre imp[osto] de um monte em R\$ 248,980, e  
depois em R\$ 278,007, deficit. R\$ 828,047, que abate  
da no saldo de causa anterior de R\$ 1066,899, fica o  
saldo existente de R\$ 1438,852 de despesas que  
se offerece por este todo monte legal. Papeo - elito  
interlocu[tor] - Officiando.

O Sr. Procurador deu parecer de sua parecer de Com  
muns e indicações.

... e os demais meios que podem produzir de a terras.  
Eu Francisco de Paula Vieira advogado e cartório p[ro]  
o venim.

Monty Papeo. Nelses Oliveira Sobregas  
O.ª Lúcia

As ordens do At[rib] de mil e cento e cinquenta  
e seis mil e b[is]ta (de fundiarij) e sala de Camara  
mole de achavao p[ro]curador e D[omi]nos Senadores  
de cento e cinco e Saboga - e P[ro]laxo - e H[er]eira: abrio  
na a Lúcia e b[is]ta a acta antecedente foi appo  
dada.

O Sr. Papeo apresentou o seguinte parecer - e  
Commissões examinando os relatorios do Fiscal  
d'esta Camara apparia quanto ao do d'esta b[is]ta  
1.º Que se faça alguns reparos no m[ur]to p[ro]prio ap[ro]s  
de dor t[er]m[in]o no buco da Casa (de fundora  
de Sal - 2.º. Se mande se construir humo grade  
um torro de muro de Chaparis, e no ella se ma  
deira de boa qualidade, servindo elygo de atri[but]o  
hum animal mais para a b[is]ta - 3.º. Finalmente  
que o Fiscal trate de reparar os p[ro]priet[os] e a b[is]ta  
de, e todo o m[ur]to que mechorio for, cujos servicos  
devo facto quando o Capa para o m[ur]to entre  
de de com o Procurador a respeito.  
Lúcia de Sal a m[ur]to Commissões

se de parecer que por ora não se mande pa-  
ra a catanga subscrita visto que a Câmara ainda  
não pode ser isto seu curso, e a mesma finalmente  
contracta q. se o mesmo fiscal por ilegal, visto  
que não a Câmara não estabeleceu; por isso que  
o contracto não se deu subscrito perante a Ca-  
mara e com as condições de estylo. 12 de Maio  
de 1856. P. P. - Elcunha. - Advicuzas f. p.  
pauado.

As honras mais que tracto designou a sociedade  
e de fute para a segunda reunião ordinária, e o  
nho Presidente usou a palavra.

Ca. Financeira de Paulo Simão e outros Secretários  
que usou.

Monty - Du. vis. Marcel Liveira - Moraes.

Or. da. on. a.

As vinte e seis de Maio de mil oitocentos e oitenta  
e seis, nesta Villa de Funchal e sala da Câmara  
onde se achava perante os Srs. Simão Simão - Simão  
Simão - Simão - Simão - Simão - Simão - Simão -  
o Simão e lida a acta do antecessor foi approvada.

O Sr. Presidente declarou que concorre a parecer de  
duo para dar expediente as ordens da superior.

Des. - Um officio do primeiro Secretario d'el'Excmo.  
Provincial, de direito de dezoito de corrente anno por  
três prazos que foram approvadas as contas do Balan-  
ço de anno proximo passado. - Intimada.

Des. - Um officio do Sr. Sr. Presidente de  
Junta de el'Excmo. Provincial, comunicando ter conculhado  
devidas a Junta Provincial de Funchal de anno de 2.º de  
Junho do Juiz Municipal e d'El'Excmo. de Funchal,  
por isso haver julgado. - Intimada.

Foi lido um officio do 1.º Secretario de el'Excmo. Pro

...municipal de 22 de abril pasado, comunicando por igual  
la data e. Exo. Sr. D. Francisco Diego Bonia de Barcelona  
de poner juramento a tomar posesion de cargo de Presi-  
dente de Provincia, de donde esta Camara para con-  
tra por Establecer. En su virtud.

...de una Circular de Exo. Sr. D. Francisco Diego  
Bonia de Barcelona pl. 29 de abril pasado, parti-  
cipando que tomar juramento a posesion de cargo de Pre-  
sidente de dicha Provincia, perante a asamblea Legis-  
lativa Provincial, tendo sido acordado por Cortes  
previa de 12 de el Contorno de anno finto. - Sei con esta  
real agrado visto e que de la felicidad.

...hai lista un officio de Sr. Jefe Municipal e de D. Pedro  
Luis Ferrer comunicando los mandados a honra  
de Jefe de los dias e horas de comparecer. - Intimada  
de una Portada de Exo. Sr. D. Vicente de la Provin-  
cia de 8 de comparecer mandando que se informen que  
en Supplentes de Jefe Municipal e de D. Pedro Luis Ferrer  
muy atentamente mandado que tomaras posesion. - Sei con  
informacion que en esta data tomaras o terceros e quinto.

...de una Circular de Exo. Presidente de 9 de comen-  
ta recomendando que un cumplimiento de elais de el  
número de Jueces de 21 de Diciembre de anno finto  
que se remita buena colleccion de las inscripciones estan-  
padas en monumentos publicos que por ventura han  
sido en esta Provincia, incluyendo las inscripciones  
de poblaciones de las Villas, donde haer e mayor en-  
clado e inscripciones que de otros puntos con reser-  
vas de 45. En su respuesta comunicando mas haer  
nada de inscripciones impresas e igo inscripciones alguna.

...de un officio de Jefe de Bar en nombre de la Be-  
tula Ferrer de ellos en Campo participando que  
se aho un convenio opero de si tan necesario e no  
unio na forma de elias por estar dentro e de las

que sempre usou e presente como a com a sua resolução  
e abrenha, e o mais notado de varias de intercom  
em nome, por isso julga que se usassem equal  
le sem danda - se fosse de mandado em estado, em  
to que com muito sacrificio servia - e d'ora em  
depois

O Sr. Procurador propoz que se assignassem as com  
d'ora, que a Camara não podia recorrer o d'ora  
que tem de servir como se se der ao seu de  
para requisições e que não competia ao indico  
que tem de servir, junto com o indico, e que com  
muito esforço do patriotismo do actual Sr. de  
Par em nome q. se pedia a Par em nome e  
priprietas como bon d'ora, e que tambem seria  
sem abrenha a Camara de se, com a p  
alguma de intercomada occasional - e d'ora

Foi lido um officio do delegado Supplemento em  
concernente a Par de D. de se de se de se  
comandante que a dita dita tem a dita  
exceder, para o consumo publico, e que para  
realizar de se tambem para abrenha  
Portura exposto a esta genero e a matanca.

O Sr. Damario indicou que o d'ora  
emite examinar as regas que tem de se  
cortadas no matanca publico e se de se  
reprodução de d'ora mandado, utrum a  
de um arranjo, mas de se por modo  
consentir que se cortem sempre sempre  
no lugar estabelecido para se, de se  
prezados na matanca como por um de se  
de se, e finalmente de se de se  
artigo de Portura que ponia utrum  
se com de se que se de se  
do publico - e d'ora

Foi lido finalmente um officio do delegado Sup



planta Barbara participando que por achou-se bem em como  
deleo deichava de compoem na porante terra por  
igual fu comido de, aporante por uns que sem  
atualido - Siquera

Por uns decretos fu judio a Camara ricunga  
para ir ao Pais de Joazeiro tracto de negociao  
elucando para substituir em o Cidadao e nome  
el Bispo de ojeiro Junior - Approuado  
e o P. haendo mais que tracto haoutou an  
atras. Qui haoutou de Paula Pereira  
el Comon Secretario e nomei.

— Termos —

Por este oho de meu de folha de met oho cento e tris  
cento e tris, neste dia de Janeiro no datta de  
nossa elle unipal, a quando se presente e de  
reados Monty, Camargo, e Cruz, nos haouto me  
noso suficiente p. se abrir a sessao (Ordem  
que deora ter seis heutas, pela facto de membros  
quidaxano heutas, haouto de Compromisso, tendo por  
terpado que p. mecomidos de substituo, nos fe  
bis, Ostromento do P. Monty, a sim haouto  
dano interino que officio e an Supp. tuntas  
exgatoando apim abrir dos acta dos illucos  
para comprometeran membros suficiente pa  
ter haouto a sessao (Ordem que de ora quando haouto  
membros degal. Repora comito anouano e haouto  
e dente haouto aporante terras reguano qm  
que an os membros presentes an haouto  
pate ohaouto de jemait Secretario interino  
Monty Camargo Cruz







Monty

propre attitudine de seu exercicio desde 1.º de junho  
 de 1756 de <sup>me</sup> seu. Com depressão a attitudine passada. Hes  
 se hua Petição de ex Regi de Freguesia de Belle, ex  
 grande attitudine de seus exercicio desde 1.º de Maio  
 de 1756 de Meoio, dia seguinte interjeção e Parochiato  
 a outros sacerdotes. Com depressão na forma de  
 grande. Hes se hua Petição de Chieffo Manuel  
 Fourn de Oliveira, pedindo Camisado e Camisado  
 terras de Patro de S. Grego, outras pedindo para ser  
 empregado nestas terras e a casa que vai construir  
 de sustentado em a varias Camisados, que ali se  
 de supor. Meantanto se dar seu processo

Hes se hua Petição de Petreiros de Camisado  
 desde de seu mandado para seus vassallos desde  
 3 de Junho de 1756 de Camisado e quando se  
 de prazo de 10 dias de Junho. Hes se fôr a hua  
 Officio de Camisado de Ração das Chagas, participando  
 não poder camisados de vassallos que occo-  
 rebam se fôr a hua de 16 - foi attitudido. Hes  
 alios. Indicoes e membros de Camisado que fo-  
 ce em esse os dias seguintes de <sup>me</sup> para exami-  
 nar o rego de agua q' vem as Chagas de Chaga  
 de Santa Cruz, para q' se de tempo atempado de  
 a chor em Chagas de agua q' a Camisado das  
 proras d'aguas hezues. Hes se se examinar  
 de seus vassallos se de tractos de vassallos e a  
 de seus em Manuel de F. e de vassallos de seus de  
 de vassallos interjeção de seus

Monty Nolasco Frazzolo Oliveira Cruz

3ª Sessão Ordinaria  
 de 16 de Junho 1756

Por quatro dias de Junho de 1756



Monty

approvação, feitas e seus de participes  
 em outros termos. Chagas, que ipso facti  
 tudo em país muito. Foi presente os  
 Contas de Recauda de Camara de Villegas  
 durante no segundo termo de abril, a junho  
 de 1856. O Comissario, e seus haveres  
 ni que tratados, e mandam para esse  
 livro fazer as expensas. e de mais  
 el l'ho do chocado. Juntos secretaria n'os  
 seis acima

Monty, Typo Solasco Francisco Niveira

5.ª Secção Ordinaria  
 de 16 de Junho 1856

Nos dias de hoje de maio de junho de 1856  
 oito centos e cinquenta e seis annos nesta Villa de  
 S. Paulo de Vila Rica de Vila Rica, a che  
 do - e presentes os Senhores Vereadores, e Senhores,  
 Lacerda, Franca, Oliveira e Silva, e outros, e  
 participações, os Senhores Camarões, e Chagas, que  
 ipso facti em estado de... no segundo  
 no impio... e... de...  
 da... e...  
 os... de...  
 em de...  
 e...  
 foi...  
 em...  
 e...  
 e...  
 e...  
 e...







Seu humilde servo que trata foyou a a Srs. Com. de  
de Paula Pereira e Sousa e outros a nomear.  
Monty Pappo, Coxo Tavares, Camargo e Saboya

2ª Sessão

Foi lido o Acto de 1856 n.º 10 da Junta de  
a sala da Camara Municipal onde se achava  
entre os Srs. Camargo, Saboya e outros.  
Com. e Favos: o Sr. Presidente declarou aberto a Srs. e  
lido o Acto de interdição foi approvado.

Procedendo-se na nomeação da Comissão de conta  
foi designada por maioria de votos os Srs. Saboya,  
Camargo e Favos.

Deu-se hum officio de Desgachado Supplemento em nome  
Luis Pappo remettendo a copia da sentença e conta da conta  
e della os processos officios procedidos pelo terço de  
pelo Jacinto crevas de aditima e lido, morador na  
diminua de a Municipalidade e condemnado no  
de da conta e della que importa em \$ 2,511.60 -

O Sr. Favos melican que o Procurador qualificou  
de o Copie lido e lido e lido. A Srs. - approvado.

Deu-se outro officio de hum Municipal Supplemento em  
nome de Carlos Camargo as Copie das sentenças e contas  
da conta da Procura que a Municipalidade foi condemnada,  
sendo \$ 6,450.00 de processos que foi absolvido e  
absolvido por Lido, - \$ 2,511.60 de processos intermados contra  
Municipal de S. Barbara que foi desprocurado, e \$ 2,982.62  
de processos do no parte de hum S. de Lido. A Srs. -

Deu-se abreviamente a indicação do Sr. Favos.

Foi presente a conta do lido de rendimento do Sr. S. de  
de hum a lido - A Comissão.

Foi lido hum expediente de hum de Lido que  
se mandando e querendo-se que os lido que se fez pelo  
com hum lido grande lido por ter sua lido de lido

Monty

divulgação ao cumprimento das leis sobre as eleições e enviando copia autentica do Acto da eleição de 1890 e Juiz de Paz do Districto d'este Municipio, que intimamente se proceda.

Propondo-se ao Circulo e remetto de as copias na forma recommendada pelas as providencias.

Procedo a n.º 1.º de 1890 de 17 de Setembro para humadom Juiz de Paz como consta do Computo de 1890, com o tanto outo como relativamente a Juiz de Paz extrair a autentica copia, a fim de serem remittidas ao eluto, de modo a considerado a tomar posse de no dia 7 de Janeiro do anno proximo futuro.

O P. Considero proprio q. se mandam satisfazer a Juiz de Paz e quanto de 1890 import. de pagas nas feitor e sacarias. Ch.º 1890.

Das terras do mar que ha de se fazer a Luzas. Em Janeiro de Paulo Pereira Mendes e outros que vivem.

Monty. Barbara Nicolao Oliveira Moraes.  
1.ª Juiz

1.ª Juiz de Paz

Das terras do mar que ha de se fazer a Luzas. Em Janeiro de Paulo Pereira Mendes e outros que vivem.

Se de uma Circular de 2 de Agosto do Ex.º Considero que a Comissao remittendo hum exemplar do Decreto de 1890 de 17 de Setembro proximo passado que se de esta Provincia em Districto. Eluto, e dirig. na os lugares e copias em que se deam remitt. os Districtos futuros.

















Monty

Foi lido hum requerimento de D. Emilia de Botto  
 seu pinto de lha satisfaca o allegal do quanto  
 que na assigna de Botto ser de pira  
 a quanto mil sei novan, e sui aris e ala  
 acudo que continuao digis que nao continuao  
 a allega o quanto - et denciao - de fido de acudo  
 de entender com o supetio subdelgado para  
 prompta outro quanto que tenha a assigna  
 pira

Processo de Com<sup>an</sup>

A Comiss<sup>ao</sup> meoçada de reuniao e relatorio  
 do Fiscal de lha appuo que se mande acous  
 treis e meoamento de gsa do Crafois na  
 parte que preciso for e appuo finalmente  
 quanto o conto appuoentes pelo Procurador  
 que digis approvada neste uter lhas e  
 portudo sua recito no ~~298860~~ a dupe  
 no ~~68845~~, deficit ~~298481~~ que meudo  
 do deficit anterior de ~~428796~~ ha o deficit  
 a favor do Procurador de ~~298077~~. e Camo  
 = Com = Divisa = denciao approvada.

Estas contas mais que tracto de fesso  
 de a lha. Em denciao de Paula Paula  
 e lha de lha de lha que acudo.  
 Monty Supr. Camargo Cruz Moras.

1<sup>a</sup> Lias ordinario de 1857

Do dte de janeiro de mil oitocentos e cinquenta e sete  
 ta lha de lha de lha e sala de lha de lha onde  
 sua lha de lha de lha de lha de lha de lha  
 no go - Papa - lha de lha de lha de lha de lha  
 a Acta do autu de lha foi approvada.  
 Comprovaes et denciao de lha de lha de lha de lha  
 sua lha de lha de lha de lha de lha de lha

reunidos o cargo de Juiz e Dey do Distrito d'isto Villa  
na presente quinquena como consta do supradito li-  
vro.

Comproumos el cavalheiro de Albuquerque de Oliveira, Juiz Con-  
sul de Paris; el cavalheiro de Castro Camargo, Juiz  
de Fazenda de Curitiba, e Domingos Ramin de Braga, a  
quem tomamos juramento e para retroceder de neste  
acto a Coarctados da quinquena passada.

O Sr. Albuquerque fez o seguinte discurso = Senhor, Comproumos  
o presente da lei, resumidamente aqui para prestar juramen-  
to a favor da paz e liberdade da Camara elcivica  
d'isto Villa. Comproumos em um voto pela  
honra que nos faz de os nossos concidadãos, e sempre  
que nos informamos por um deumpenho nos os  
dos deves, que em se impoite, e por compoendermos  
a confiança que se nos foi depositada. Impoite  
to das por este os nossos deves, ardua e difficil  
a nossa tarefa, e delantre oas cidadãos pelas  
intencoes de nosso elcivico digno de nosso Paiz, to  
bomamente iniciado e de accordo, apes de podermos  
aver e paour a todos os mandados do Marce-  
llo, e deves longe de deves concideros pelo  
nosso elcivico deves por elle sempre tomados  
e toas mandados, que os deos mandados de nos  
foas sem deumpenho, ao mesmo de novo posto nos  
pattornas deves e bons deves; por quanto nos sabe-  
mos que ha deves de que nos seja a toa e combai-  
do que entre os cidadãos podiam haver alguns  
que devesando os deves de Patriotismo e se  
commeudo os deves de bom cidadão, devesando  
de deves deos deves, impoite toa multa de to  
dos, a quella toa de deves por de cidadão, e  
pattornas e juramento pattornas os deves deves  
pelo de devesando, pelo devesando al'isto deves

capacidade abater a mercaderia de tabaco. e' aqui de novo  
 no acto de transmittir a de si mais tem de da vontade,  
 o abandono do interesse do novo Municipio tem sido  
 inerte; sempre que um o mercaderia do povo e que te  
 me a honra de pertencer a uma corporação impor  
 tante e indispensavel ao progresso de nossa patria  
 deo o mais que estiverem ao mais acausa afim de  
 bem promoverem os novos deves. Como Director  
 desta Corporação sempre me faro vocacionado ahi, mas  
 obrigado em ao, que dois tem violação e que contraria  
 as mercaderias desta localidade, apore que não faz  
 mais ao povo deves, e que sempre que a mercaderia  
 deo saia sempre emis para que possa haer o deo e a  
 qualidade no novo trabalho. Esta abito a deves -

Foi lido um officio do Comandante Antonio de Jesus Villa  
 participando que por incumido, e sendo dechavoso de  
 comparecer a tomar juramento, tendo abito de  
 vir a S. Paulo em obediencia da Assemblia Provincial, a qual  
 fundado do trabalho comparecer por tomar juramen  
 to e prom - Obediencia e Juramento -

Seu de um officio de Comandante Joao de Chaves Quinoz  
 no qual communicou que apstase pelo deves da jur  
 da e deo do qual he officio - Obediencia e Ju  
 ramento e que se concord o em deo para de  
 mel o e tem avio igual numero de Supplementos  
 segundo a a ordem numerica da categoria; e que  
 foi enviado contra o acto do P. Carlos Corrêa.

Foi lido um officio que originou os juiz de Bar  
 abito por a deves de deves participando  
 que não comparecer a tomar juramento mercando  
 o contagio dos deves que isto querendo esta  
 billa e deves. Uma proceza por tomar jur  
 de por mais de. Obediencia -

P. Carlos Corrêa indicou que deves comid em nova

...ante por juramento em tempo para, e quem de um  
...o habito da Camara para o Comendador  
da Alameda que fica bastante distante do lugar  
on aonde ha boigas - Approvado -  
o Sr. Presidente ordenou que se processasse na seguinte  
para Comissao de cara e para assignados os Senhores  
Alagoas - Saboga - e Castro Camargo -  
Foi jurante a corte do Sr. D. Augusto - Alameda  
o Sr. Castro Camargo jurou a palavra e disse que  
o Juiz de Par d'Alta Francisco de Paula Pereira bem  
no duvidava de compor-se para tomar parte por  
achar-se incomodado quando se communicou -  
Intimado -

Não ha mais que tracto porem de a seguir. Em  
Sanção de Paulo Pereira o Sr. D. Augusto que vive  
em. Saboga. Camargo. Tentado Chagas. Pupo

Sumo

...de Janeiro de mil e oitocentos e cincoenta e  
...esta villa de Juiz de Fora e Comendador da  
já deparou sobre as achadas annuaes os Senhores de  
boga - Pupo - Castro Camargo - Alagoas, não ha  
o mesmo legal o Sr. Presidente transpuz a tra  
batho por se dar do comente. E por con  
ter ha-se a este tempo que assignados. Em Sanção  
do Sr. Paulo Pereira o Sr. D. Augusto que vive  
em.

Saboga. Castro Camargo. Pupo Chagas.

2.ª Surda

...de Janeiro de mil e oitocentos e cincoenta e  
...esta villa de Juiz de Fora e sala de Comendador  
da Igreja e Alameda d'esta villa onde se achava por  
sentir os Senhores de nome Saboga - Camargo - Castro  
Alagoas - e Pupo: sobre a a Surda e esta a achada

antecedente por approvada.

Foi lido hum officio de Sr. de Janeiro conuente do Sr. Domador  
Lentado participando que por occasião de saude  
nao podia comparecer nos seguintes domos - Adversarios  
- attendidos -

do de hum officio do Sr. Jari Rodriguez de Siqueria me  
qual participou que não comparece hoje por achar-  
se inuoluntario, mas que logo que puder comparecer  
a prestar juramento de humador Supp. - Intimada  
O Sr. Camião concitou a uns Secretarios para tomar  
juramento na qualidade de humador.

Por mais Secretarios foi delibado q. um incompati-  
vel com o cargo que tinha a qual prefiro e p. vis  
nao tomava por - adversarios - attendidos.

Deputamentos do Portum pedindo sua qualificação  
suave - humo Procurador ratificou a acta o elto  
de seguintes fudo.

O Sr. C. Camião indicou que as officinas (na Jun. do  
Bay duto chamado Officina Curia de Luvia parando-  
ar. the dentro que não havia obido um an. the elio  
to Jun. de dar e que por isso tem considerado por pre-  
ter o competente juramento, isto que a Camião tem  
recto não the reporto as officinas que conuente  
da acta da duras de dai do conuente - approvada -

O Sr. C. Camião indicou que se estabeleceu provi-  
samente hum hospital para os benqueritos que dilie  
mavitaveas fornecendo de todo o furois, e nomeam  
so de huma comissaria para duto tracto com toda  
a brevidade, deendo de pedir ao Sr. Parislote hum  
queto para utas despesas. Advogados - approvada -

O Sr. C. Camião indicou que as officinas se esta  
translado Policia para ter o obido cumprimento  
no Portum relatado a expedienca ovinante não

... e prota do ... -   
 S. P. ...   
 na a ...   
 ...

...   
 S. P. ...   
 ...   
 ...   
 ...

...   
 S. P. ...   
 ...   
 ...   
 ...

...   
 ...   
 ...   
 ...

...   
 3.º ...

...   
 ...   
 ...   
 ...   
 ...

...   
 ...   
 ...   
 ...   
 ...

...   
 ...   
 ...   
 ...



Shorly

O Sr. Presidente propoz a João Soares de Lima para  
verão de fiscal visto que o actual já se demis-  
são - approved

O Sr. Siqueira pediu a palavra e indicou que se lhe  
differença de comporem nos termos de permitir  
mas por se tractar de uma saúde da qual se pde  
- attendido.

Conceito de Comissões

A Commissão encarregada de examinar a Conta que ap-  
resentou o Collector de rendimento do Estado Imposto actual  
legal sendo o rendimento liquido R\$ 278888 e he de se  
manter que se approved - C. Camargo - Sobrinho - Chagas -  
- aprovada.

Das contas mais que tractar fuzem de a dadas. Etran-  
cis de Paula Pereira e outros. Sontom a renome.

O Obregast. Camargo - Penteado - Chagas - Supr.  
4ª Turma

esta quinta de janeiro de mil oitocentos e noventa e sete  
to villa de Juiz de Fora e Comission da Junta eleccion onde de  
ochavias o Subor. heredes de Camara do municipal Sobri-  
go - C. Camargo - Penteado - Chagas - e Supr. abas. de a dadas  
e hida a acta de autenticidade foi approved.

O Sr. Presidente declarou que todos os autos em autordade  
Policias e a Camara municipal que foi bento da Conta que  
monon segues de dependencia de da certidão de official  
de justiça que foi intabal o para ter toda a cautela  
diante o tempo que se deve caro honorem busiga, devia  
se dar a providencia precisa a fim de não ficem impem-  
no este attendido.

O Sr. Camargo pediu a palavra e em que desde a Camara  
se indubhada e dize segues por um portuguez reguere  
por uns que se huan os contrahimentos do estabolecimento com  
petente por installar o necessario processo - e dize  
- approved.



que conta mecuritum de referos. Approuada  
O. Presidente nomeou o Senhor Pupo e Chagas  
Nas haunas mais que tracto fizeo de a  
Linas. De Francaes de Paula Pereira elpender  
Senhores que uenai.

Robreza - C. Camargo - Fenteado - Chagas - Pupo -  
O. Louco

sta decisa de janeiro de mil e cento e cincoenta  
e oito mil e oitenta e sete (de judicial) e Comiteo de Jogyi elca  
tu e de aduana fanteado e Senhor Benedito Robreza  
go - Camargo - Fenteado - Chagas - e Pupo: Atres de a Pereira  
elida a acto antecedente foi approuada.

Foi lido um officio do pais de Bar elito Pereira Benito  
na qual participo que não compareo a puto jama  
ta por sta de padouros e orio que tem de digu, mas  
iga um acta occorria esta prompta. Actuada

Compareo e offido nomeado a puto jama  
ta de conta de offidante lido.

Deliberao de que des officio entregas actual e puto,  
medido, e balance que sera de puto e qum puto a Ca  
mona

O Sr. Pupo e Chagas como membros de Comiteo para  
examinar o appo de publico de claravos que por  
circum referos a meancimento d'igo do Chafaris  
approuado.

O Sr. Presidente propoz que de fizeo um projecto de  
Partura para nas haun matanca de porco, e abo  
e abo substituido por haun mudo de 220. - approu  
na - O Sr. Presidente nomeou o Sr. Camargo e Chagas  
para medirem sta projecto com as claurito que  
julgaras mecuritum. Approuado.

Propozao de Comissao

el Comiteo sasariada de examinar e escriber para  
fazer pelo de Chaurado ultima acta - es lido

achando-se competentemente documentados, ficando  
 o deficit a pagar ao mesmo e o credenciam do que consta de  
 trezentos e setenta e tres mil quinhentos e trinta e duas  
 ois que a Camara lhe satisfere pela renda e ha de por  
 ser que se approve. O Camargo - Saboga - Chaga - Siqueira  
 e o dia 18 de Fevereiro para metter a  
 o Balanco em carta ao Ex<sup>o</sup> governo, e o dia 18 de Abril  
 para a segunda sessao ordinaria. E nos havendo  
 assim que tracto presente a ditas. Em Francisco  
 de Paula Ruiz de Torres Secretario a requerer.  
 Saboga L. Camargo Pupo Siqueira Chagas

Termo

esta carta de termos de mil oito cento e cincoenta e sete  
 e esta billa de judicial; e dala da Camara em se de  
 nas presentes o Suckos, Senadores Saboga - Pupo - Ca-  
 margo - e Siqueira, fallando sem participacao o Sucko  
 ou Pontado e Chagas; nao havendo numero legal de  
 brao de o presente termo. Em Francisco de Paula  
 Ruiz de Torres Secretario que requerer.  
 Saboga Pupo L. Camargo Siqueira

Extra-ord.

esta carta de termos de mil oito cento e cincoenta e sete  
 e esta billa de judicial; e dala da Camara em se de  
 a dadas presentes o Suckos, Senadores Saboga - Pu-  
 po - Camargo - Siqueira - e Chaga; abrio-se a ditas  
 e lida a carta de satisfere foi approvada.  
 Por esse Secretario foi apresentado o Balanco de se  
 dita e depura ao Camara do anno proximo para  
 do com o deficit de R\$ 2718532 a Tabula d'ameda  
 e as do mesmo Balanco, o Balancete e o documento  
 para o anno vindouro.  
 P. P. Camargo - Siqueira que a ditas da Camara

Monty

do Juri de Thivisa que se acha n'isto (seguesse o Juri n'isto  
 b'ile para ser eligido de Procurador na Thivisa n'isto  
 que o Juri propposito e approvedo não podei compare  
 de a Camara n'isto a curto d'isto n'istogado - offe  
 prouado.

Off Circular de 14 de Janeiro fudo acompanhado hum Edital  
 fudo a concursos de Cascos de d'atua e d'auer que de a  
 d'as vago e p'ocido, e d'atua n'istogado. - In n'istogado  
 de a d'atua de n'istogado d'atua n'istogado exemplares de  
 n'istogado Polytechnica, q'ue n'istogado sobre a industria d'atua, e  
 tratado sobre a fabricaçao de armaras, e n'istogado de facul  
 tad sua l'itura no f'aradino d'iste d'atua n'istogado - In n'istogado  
 rado.

Porto de Janeiro de 10 de Janeiro participando que designou  
 para substituir em ao Juri de Direito d'isto Comarca, 1.º Juri  
 d'atua n'istogado de Capital, 2.º d'isto b'ile de In n'istogado.

De a d'atua de n'istogado d'atua n'istogado por copia o pa  
 n'istogado fiscal sobre d'atua n'istogado assumpto. - In n'istogado -

De a hum Circular do Ex.º Sr. Vice-Presidente, Doctor  
 Antonio Roberto d'atua n'istogado Communicando que ao 22 de  
 Janeiro tomou para da Administracao da Provincia  
 por ter deixado para a Corte com licença o Ex.º Presidente  
 approvedo -

De a d'atua Portaria de 26 de Janeiro n'istogado  
 que não ha quota por onde podem autorizar a ser  
 para com o hospital p'ocido de d'atua n'istogado, mas que  
 para a d'atua n'istogado d'atua n'istogado Provincial - In n'istogado.

De a hum Officio de 1.º de Janeiro comente do Doctor  
 Juri d'atua n'istogado de d'atua n'istogado no qual communicou  
 que na q'ue data transmita ao d'atua n'istogado o n'istogado  
 do Juri e n'istogado a de d'atua n'istogado na qualidade de  
 d'atua n'istogado, collectando a d'atua n'istogado do n'istogado  
 de d'atua n'istogado de Janeiro - In n'istogado -

De a hum Officio do Sr. Capitão d'atua n'istogado d'atua n'istogado

2  
Temos a 9 de corrente no qual declaram que já de  
antão juramentado como Juri de Par e que por isso  
não se dignaram a servir tãto como Jurado nem  
por que lhe fizesse muito serviço, tanto mais que  
apto para cargo que se acha de Juri - Intimada e  
que se considere as exceções

O Sr. Procurador declaram que para a presente sessão  
convidou ao Sr. Juri de Par que fizesse juramen-  
to; não tendo recebido resposta do Sr. Manoel Espirito  
Santo de Jesus propuzo que fosse novamente con-  
vidado a este efeito o Sr. Domingos de Paula Pinheiro  
para igualmente comparecer. - Intimado

O Sr. Aguirre indicou que se ordenasse ao Fiscal  
para mandar concertar os Caminhos que se fazem de  
modo comum até a Paroquia, entendendo - de a seguir  
to com os Inspectores de Entendas - Aprovado. -

O Sr. Camargo indicou que o Juro de juramento  
fornecido de direito para a causa dos herdeiros indi-  
cadas que a Camara deliberasse a respeito, visto que  
ella já tinha com elles suspenso de direito - Tanto  
mil mais segundo a concordata que particularmen-  
te a Camara fez e

O Sr. Chagas disse que não continuava a concorrer pa-  
ra esta offeça e que se de aqui a pouco a fôrta até a  
data.

O Sr. Pupo disse que era da mesma opinião -  
Compareceu Cavido Juri de Oliveira e prestou juramen-  
to como Fiscal. E seguiu do Procurador da Camara  
que conta do Computado de Juro.

Não houve mais que tratar ficando a a Sessão  
em favor do Sr. Domingos de Paula Pinheiro e Antonio  
a nomei.

O Sobrega C. Camargo. Tentado Pupo Aguirre Chagas

esta cota de terreno de mil oito centos e cinquenta e sete e setenta e oito (de fidei-juramentis) e dadas da Camara e velle de achavado perante os Srs. Juizes de Fora e Srs. Juizes de Paz e Srs. Juizes de Direito e Srs. Juizes de Fazenda: abis de a Durao e lida a Acta da actua e lida e foi approvada.

O Sr. Presidente deloray que comissionou o presente Juizo para dar juramento aos Juizes de Paz dos quizes e concordou.

Do se tem officio do Sr. Juiz de Paz duto para o terceiro termo do presente que temem no qual participou quem jurou de sua familia de achava mal de saúde e que por isso tinha urgente necessidade de ir para São Paulo e que em outra occasião estava prompto. - Intimada

O Sr. Procurador propro que as officinas de Juizes levando ao seu conhecimento a falta dos Juizes de Paz que tem duto por diferentes dias de um prompto juramento não tendo o Juiz de Paz do 2º termo nem se quer respondido a officio que de elle se originou. - Approvado.

Do se tem requerimento de estatuto segundo se fez no qual se pede autorizacao para construir um dos quintal de matacaes para o uso e uso de as ruas que unem em talles publicos. - Intimado.

O Sr. Camaragá meica que a acta do artigo 2º da Carta do Sr. Juiz de Paz de 1837 era de parecer que se concedera a licença pedida com a obrigucao por parte do impetrante levantar do matacaes o qual deve ser coberto de telha e arrolhados de madeira ou tijolo, conservando sempre com o preço acio, fiam de outro sem aucta a imprecas dos Juizes. - Approvado.

Do se tem requerimento que tracto jurar de a Durao. E em sua cota de Paula Pereira e Srs. Juizes de Paz que a renova.

O Sr. Juiz de Paz C. Camaragá Srs. Juizes de Paz Srs. Juizes de Direito

Termo

esta cota de terreno de mil oito centos e cinquenta e sete e setenta e oito (de fidei-juramentis) e dadas da Camara e velle de achavado perante os Srs. Juizes de Fora e Srs. Juizes de Paz e Srs. Juizes de Direito e Srs. Juizes de Fazenda: abis de a Durao e lida a Acta da actua e lida e foi approvada.

Cafes e Siquira, não havendo nenhum legal para  
haver deus o Sr. Presidente declarou que transferia  
para este mês três de comuta as 10 horas de ma  
nhã. E para comuta levaram de este tempo. Em  
domingo de Santa Lucia e domingo de Antonio que no mesmo  
delega Pape e Jiquira C. Camargo

Entre-ordem

Este mês três de comuta de mil oito comuta e seiscentos e  
setenta e sete (seiscentos e setenta e sete) de Camargo onde de  
achavam presentes o Senhor Senador e Saboga - Camargo.  
Cafes - Entradas - Siquira abis de a ditas e todos a acta  
intercedente foi approvada.

O Sr. Presidente declarou que comuta a presente deus  
para o mesmo pagamento de juros de deus para a presente que  
três.

Des- de huma Carta do Governo Provincial de 25 de Fevereiro  
referido na qual se copia do Acto dos Elitos de  
Elitos que ultimamente se processou. In de para as  
Presidencia do Collegio da Capital em um poder de que de a  
choa o livro para ser satisfito a ordem do Governo.

Des- de hum officio de El Comandante El Excmo. Sr. D. Luiz  
de 19 de Fevereiro ultimo precedido inuente ao cargo de juiz  
de Paz.

Des- de huma Carta do Governo Provincial de 7 de comuta  
significando que a Camara deam proceder para com o fim  
em se dar que não tomava para na forma do artigo  
10. de lei de 15 de Setembro de 1827 - O Chano de 29 de Fevereiro  
e a folha de 1828, 4 de Setembro, 12 de Outubro, e 2 de Junho de 1828.  
mostrando o fundamento e processo como se achava.

Des- de hum officio de El Comandante El Excmo. Sr. D. Luiz  
de 18 de Fevereiro ultimo no qual se declara que a Camara deam  
em seu officio precedido que se tem a presente de comuta  
de hum mês q. todos auctor de sua comuta





com os bispo e o bispo, visto que para de mais  
a defesa não havia muita probabilidade de sucesso, e em  
vista das coisas passarem os fatos. - *aprovado*.

O Sr. Presidente declarou que o Sr. Chagas não compareceu  
nem aqui por ter alguma enfermidade de ir a ser ditado  
mas que prometia comparecer amanhã. - *interrompido*.

O Sr. Presidente disse que achava-se bastante incomodado  
devido a sua doença, sendo-lhe portanto muito entorpecido  
ago de recordar, e que por isso deixava de comparecer a  
sessão continuou - *atendido*.

O Sr. Bispo indicou que se considerasse o Supplicante para a  
marcha urbana em romaria - *aprovado*.

Logo depois disso que tracto fixou-se a Lerda. Em  
Francisco de Paula Pereira e outros de Santos que vieram.

Atobega C. Camargo Chagas Supp. efiguero

- 170 -

Hoje quatorze de Abril de mil oitocentos e cinquenta e sete  
neste bello (de Juiz de Paz) e data do Camara onde se achava  
presentes o Sr. Chagas, Camargo, Bispo - Camargo - Pontes  
e Aguiar, faltando sem participação o Sr. Chagas, e não  
havendo numero legal para abster de discussões ficou transe  
nido para o dia 2 de Maio proximo vindouro. E para  
conter de lação e proceer de mais que vai em sempre  
tratamento ordinado. Em Francisco de Paula Pereira e  
de Santos que vieram. Supp. Pontes Camargo  
e Aguiar

171

Hoje dezoito de Abril de mil oitocentos e cinquenta e sete  
neste bello (de Juiz de Paz) e data do Camara  
onde se achava o Sr. Chagas, Camargo, Bispo  
Bispo - Chagas - Aguiar - não havendo numero  
legal de mais de haver discussões aqui. E para  
to lação de mais. Em Francisco de Paula  
Pereira e Santos de Santos de Cam

Camara ...

Roberto Augusto Chagas Siqueira  
2ª Turma

So desmora de elocio de mil oito cento e cincoenta e sete  
nista hido de judicial e sala da Camara onde de achava  
puroto os Lictos leuados - Saboga - Daps - Camargo - Cha  
gor e Siquero; abrio-se a discussao e hido a acta da antier  
desta foi approvada.

Des-se huna Portaria do Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente da Republica  
de 15 de Abril passado comunicando ter designado o actual  
Fiscal os demais actives do Juizo eleitoral de acordo - e de  
clonar as respectivas Comendante o nome do mesmo Fiscal.  
Futurada e nista sentido se officiou as Com.<sup>tes</sup> de Batalha.

Dito do mesmo data comunicando que expedis ordens  
as Delgado de Policia para satisfazer os S.P. que se pre  
suras os leuados em brevementes seguintes. Futurada  
e que se officiu as Delgado solicitando este pagamento.

Foi lido huna officio do Sr. Secret. do Conselho Govern  
al de 20 de elleores attis participando que os contos  
de Policia do Camara do anno proximo passado fois  
approvados. Futurada.

Foi igualmente lido huna officio do Sr. Secret. os favores re  
metidos huna Exatela foids e concenues os cabios de  
1<sup>o</sup> titulos que de achas vago e providos promission  
Futurada e q. se officiu em hgor publico

Des-se huna officio do Cap. Henrique Dumaris do Lictos  
participando que grande utim um nomeario de 2<sup>o</sup> Dep  
plente os Delgado mandou converter os grados sala  
des no que dependes S.P. os que se servis. Se man  
ora satisfazer. Des-se huna satisfazer.

Des-se huna officio do Subdelgado de Batalha participando  
que a propozicao da sala que servia de pias na  
quella tribuna não allegava mt. e q. de tuda outra  
tudo contra a S.P. e de se offendo que a Camara

approvarem sua medida. Em informe official a  
a delata tem tacho a assignatura propria, e quanto a  
prova eixponden para collocação do Padre.

São lição os officios seguintes: de S. O. Camargo portaria  
pando que não comparecer dentro por incommo de a  
saude de sua familia, outro de tutorem de Siguira e do  
rao, Manuel Durian de Almeida, tutorem para de Almeida  
ra, comendados para portarem juramento como bemados  
Sappaluta, e primario portaripem que p. q. q. grave incommo de  
de saude não podem comparecer e os mais por via  
ques p. tacha a fazer.

Proseiros de na navegação de Comissões de contas  
das publicas e mais expedientes e foras assignados  
a Smt. Chagas, Sobrinho, e Camargo -

São havendo mais que tractos fechos de a duração.  
Em Francisco de Paula Durian de Almeida decretorio que  
vem

Sobrinho. L. Camargo. Super Chagas seguinte  
2.º Jurao

Acto ante de delicia de mil e cento e cinco e  
sete mil e oco de Juizalij e sala da Camara onde  
se achavam presentes os Srs. bemados - Sobrinho -  
Camargo - Pupo - Chagas - e Siguira: abrisse a  
duração e lição a acta do antecedente foi approvada  
da.

O Sr. Pupo indica que de comento as fomas acabadas  
de poder de commoda os officios de q. d. que tem tacho  
para bemados e de isto podem ser obrigados a com  
parecer. Approvado.

São de na requirimento de Portaria proprio de  
ordem de unido e de 1.º de janeiro até ultima  
de abril passada - Em o Rosemado Sabino  
Foi lição como Porta. do Sr. Dur. de 16 de Janeiro.  
e Corr. como remittida requirimento e nome de

Monty

aviso de Sebastião Nair" da Carta para a Camara informando  
de os artigos 9.º e 10.º. combatem por integral - os juizes  
e alcades prore fros por de recibidos no criminal ja mal  
enjoydo etc - e Comissarios.

O P. Alvarago indicou que se nome ao Fiscal para as  
partes de Juizes da Camara. - Approvado.

O P. Alvarago indicou que se criasse de sua parte do  
procurador que se intentasse contra Juiz Pinto da Carta Juiz  
e que se julga se traem em dilação para apural de seis  
dias pela Camara.

O P. Prudente pediu em dilação e sentença decidida de se  
sintar d'acção de mudo - a favor do cumprimento do chato  
cidade, cujo decurso foi contra a opinião do P. Prudente.

O P. Bazo indicou que se officio ao delegado de Policia  
se promovesse que se providenciasse a fim de coactar  
a frequencia de sacramentos pela Cruz - Approvado con  
tra o voto do P. Alvarago.

Deliberação de comissarios novamente o abanoel Pereira  
de Almeida e Chatois Juiz de Oliveira para um proutor  
juramento como Juiz de Supplente.

Seus trabalhos mais que tracto por um de a  
Juizes. Cu dilação de Paula Pereira e Juiz de  
Decretos que uenia.

Rodrigo L. Camargo - Puro - Chagas - Siqueira  
4.ª Juiz

Itens visto sum de elvnia de mil eito cento e cincoenta  
e sete mil e setenta e quatro de judicial e sala do Conselho onde  
se actuão os Juizes leuados de Rodrigo - Bazo - Alva  
rango - Chagas - e Siqueira. abris - se a Juizes e lida  
a carta de interdictate foi approvada.

Foi lido um officio do Subdelegado Juiz de Supplente  
plante do Policia prore da se se mais satisfazer  
4.ª Juiz de Supplente de Juiz de Supplente para ter prore  
cumprimento naquelle Juiz de Supplente - Juiz de Supplente

as coisas mais que tracto foy em a  
terras. E a Françisa de Paulo Pereira e outros  
Inventarios que remem.

Alfonsa Foy<sup>a</sup> e herdada Foy<sup>a</sup> Siguesse e Camargo  
St. João

estes cinco elos de ellos de mil oito cento e cinco  
cento e sete mil e setenta e sete de fundiarios e de a da Ca  
margo ou de a achados proutos do Foy<sup>a</sup> herdada  
em - e obaga - Pupo - Camargo - Foy<sup>a</sup> - Foy<sup>a</sup> - Foy<sup>a</sup>  
Siguesse: atris - e a terras e hila a ellos da ante  
cedente foi approvada:

Foi prouto os elos do Procurador - e Camargo.

Foi igualmente prouto o relatório do Fiscal da Vila  
la - e Camargo.

Foi lido um officio do Subdelegado Supplente mandando  
haver Certidão de autos nos quaes esta o Copia da  
circunscripção mandando por intermédio de  
do auto de Ignacio Foy<sup>a</sup> da Rocha # 8  
no do succida e era usou de a eterna de ellos  
to # 8 - em o Pa. satisfaga

O Sr. Foy<sup>a</sup> indicou que se lhe dispensarem de  
arranhão visto que tinha seguinte memoria de re  
tirar - de - e ellos.

O Sr. Pupo indicou que se mande memorias. em  
momento da Chapria - e Camargo.

O Sr. Camargo indicou que se mande uma Com  
missão especial para examinar suas pteas e ca  
rentes. Approvado

O Sr. Foy<sup>a</sup> mandou a Sr. Camargo e Siguesse.

O Sr. Camargo indicou que se actuem as Fi  
cals para proceder no metades de acordo acampa  
nhal e para haver das e certidão, e que se offi  
cios do Inspector e outras de ellos e camargo passados  
e - em visto que Herançis de Foy<sup>a</sup> Barbara to

por a estrada nova que serviu o mesmo de Parte de  
Judicial, de modo a Fiscal pelo seu dote a favor  
do seu publico, intervinha assim na parte que tem taes  
na forma das Partes. *Approvado.*

O Sr. Presidente por um officio a patto com partici-  
pacão <sup>do Sr. Chagas</sup> e <sup>do Sr. Chagas</sup> por unanimidade de voto.

o Sr. Presidente mais que tracta fizeo em a  
diaria. Em 17 de Janeiro de 1804 Presidencia de  
Secretario que usou.

Roberto C. Loureiro. Arruda Chagas Neto Siqueira  
D.ª Luiza

Hoje ante tres de eleição de mil e cento e cinquenta e  
esta nesta villa de judicial e sala da Camara onde se  
achavao presentes os Senhores Benedito - Saboga - Cam-  
go - Arruda - Chagas - Dupo - e Siqueira. Abrio-se a  
diaria e a lista de votos de antecedente foi approvada.

O Sr. Siqueira indicou que se abrissem de multa  
o Sr. Chagas - *Approvado.*

Foi jurante humo subscrito de diversos cidadãos  
multados por faltarem a serviço de Junj - Em o Sr.  
secretario promoveo a cobrança.

O Sr. Chagas indicou que se mande puzer as do  
cada, de cada que por falta de terem olhados estas  
atrazando de - e que se mande puzer as armas  
do Superior para cobrecer de na parte principal da Ca-  
mara, e que se mande thm examinar o processo que  
Presidente Superior de Silveira topou visto que a Camara  
que a tres annos não era competente por que  
hum de dos membros não tinha dado poder  
sem como Comodoro tanto que assim foi decidido  
pelo governo; e mais que se recollha os livros  
e titulos que atais em poder do Fiscal. *Ap-  
provado.*

O Sr. Siqueira indicou que para a Camara examinar

obras tapadas para estas deliberar a respeito da  
proposta contra o voto de S. Carlos Camargo que deu  
voto de desaprovação e com os bastantes votos Comissão  
examinou.

O S. Prudencia propoz que se mande fazer um  
novo para a guarda de trastes da Camara, e  
que se faça de novo as duas salas da Camara  
ante que a coberta de uma até muitas se derrente  
por estagada, e outra não tem fora alguma  
chiffonada.

O S. Prudencia propoz, inter alia, nomear os S. Antonio  
Abada e D. Paulo para commissarios o servio da obra  
do Capivari e sobre em duas salas de chiffonada.  
Povos da Comissão.

A Comissão meongosa de don deo porem a em  
ca da petição de Sebastião Rodrigues da Costa  
affirma que seu em o mesmo encunado de  
ta. a responsabilidade de, visto que por infelici  
dades não pode entregar as contas tanto entretan  
to feito todos os deliquencias a des alcance como  
vta provada e documentada que não em do  
o credito.

A mesma Comissão examinando a conta da receita  
e despesa apresentada pela Procuração interior a  
abon impoitor a receita em R\$ 190892 e de  
pós em R\$ 638105, o saldo em R\$ 1228755 que  
elation no deficit do anno anterior fica fica  
o deficit contra o capto de R\$ 2378797 e de  
porem que de aprovar por esta legal.

A mesma Comissão examinando o relatório do  
Fiscal da obra he de porem que se mande fazer  
um parecer em todos os locais que se mande  
seus hama os centros e outros em cada obra  
midade; quanto aos caministros que o Fiscal

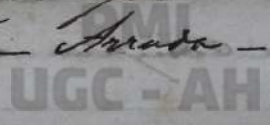


providencia para serem feitos na estacão de...  
 quanto as carinhos que se mande retetor no  
 cor, brangem e interior os juros feitos e que assim elle  
 parte de ornamentação por uma parte que d'outro por  
 me um hu interior da: Quanto as matadouro july  
 meonrio mandor a arroathor e plancheis: quanto  
 as deus de strada do Capivari, isto he de serm qe  
 para que seja excomunicados os Leitores strada e Pu  
 po que ja para uns estas nomados. e approvado, e  
 porem digo nomados. - Estrya - Comergon - Cha  
 gar - e d'outras approvadas -

Derigou-se a via de julho para a segunda me  
 não seguinte

o que hauido serai que tracto fizeo de a  
 seras. Em Francisco de Paula Divisao  
 Alvaros de Antonio que se criou

Papa - Joao<sup>m</sup> 2<sup>o</sup> - Arada - Chagas e sequencia



Das seis de julho de mil oitocentos e cinquenta e  
 sete mil e setecentos e sessenta e sete da Camara  
 municipal onde se achavao presentes os Leitores de  
 Louz Pape - Penteado, e Tencira: não hauido me  
 nora legal não houve deus; para comto de  
 esse esta terra. Em Francisco de Paula Divisao de  
 de Antonio que se criou

Papa - Penteado - Tencira - Sequencia

1<sup>a</sup> Junta da 2<sup>a</sup> Reuniao -

Das seis de julho de mil oitocentos e cinquenta e sete  
 mil e setecentos e sessenta e sete da Camara onde  
 se achavao presentes os Leitores de Louz Pape -  
 Penteado - Arada - Chagas e Tencira, abrio-se a  
 deus e hila a acta da anterior para se  
 provida.

Foi lida huma Portaria do Ex. Sr. Presidente da

Procurador de 29 de dezembro significando que a Câmara  
na parte considerou os officios de Juiz de Fora e de  
para utrumque em exercicio de humador, visto que  
esta emporção não das incompatibilidades. *Intervida.*

Foi lido hum requerimento de Antonio de Souza  
na ellectione pedindo dispensa do cargo de humador  
para o qual foi chamado, visto que o desmulo  
estado de saúde e impossibilidade como prova  
com attestações de seus Medicos. *Atendendo*  
Foi examinado se havia por razão de moléstia  
econica que o impossibilita.

Foi lido hum officio de Sr. Juiz de Fora  
dizendo que por motivo de saúde não pôde  
de comparecer — *Atendendo*

Foi lido hum officio de Sr. Chefe de Justiça  
dizendo que por estar em exercicio de Juiz de  
maior não pôde comparecer na Câmara —  
*Intervida*

Procurador de 30 de dezembro de contrahções e foras de  
nada os Paroquias — *Atendendo*, *Intervida*, e *Chagas*.

Foi perante as contas de 1800 *Intervida* — *Atendendo*.  
Foi igualmente perante as contas e recibos do *Atendendo*  
*Atendendo*.

O Sr. Chefe de Justiça indicou que se nomeasse hum Com  
missão para examinar as finanças que de de libe  
rou mandou *Atendendo*, e hum outro para  
exam o concerto do *Atendendo* — *Atendendo*

O Sr. Francisco nomeou o Sr. Chefe de Justiça e *Atendendo* *Atendendo*.  
O Sr. *Atendendo* portou-se que tem urgente neces  
dade de fazer hum *Atendendo* e que por isso pedida  
dispensa — *Atendendo*

Transmissão de o outo de *Atendendo* para o dia 13 de com  
em os mandou *Atendendo* que tracto *Atendendo*  
a *Atendendo*. *Atendendo* de *Atendendo*.

Senhor Alcaide de Santarém a nomei.

Papo - Penteadó. - Arrada Segura Chagas  
2º Juiz

Este auto hum do Juiz de mil ante vobos e concelho a este dia  
ta villa de Fundahij e sala da Camara onde se achavao pre  
sentes o Senhor Juiz de mil - Papo - Penteadó - Chagas - Segura  
e outros: abrio-se a Juiz e lida o auto da anteceden  
te foi approvada.

O Sr. Presidente dechou que não haia Juiz no dia  
designado por incapacidades de varios Senhores Juizes  
e que por isso comissoo para hoje.

Foi lido humo Portaria da Presidencia de 2 do corrente sur con  
vendo a nova assembleia Provincial para reunir-se no dia  
dois de Fevereiro de anno vindouro, procedendo-se a eleição de  
seu Membro no seu genero e Outubro proximo futuro, e a apura  
ção geral d'ella quarenta e cinco dias depois. - Foi se offi  
ciou o Edital do Municipio para se fazer dentro o dia da  
nominação.

Foi se outra Portaria da Govern de 7 do corrente cabrindo  
a Lei Provincial de 2 de do de termos pretintos que eli  
com a categoria de villa e Segura do Bistabo pertencente  
a este Municipio com as mesmas divizes e denominações  
que actualmente tem, determinando a esta Occorrença que  
se expuzas as convocatórias ordens para que no dia 7 de  
Setembro do proximo anno se proceda a eleição de dita  
Senhores para a nova Camara sendo feito hum muy auto  
a convocação dos Eleitores, Suppletivos e Batentes e cheun  
vado as de mais submettadas recommendadas por lei  
e logo que for concluida a eleição, apurados os votos,  
e remettidos os diplomas ao nomeado fizeo-se esta Ca  
mara o dia da installação da nova villa stando de  
pau a Camara em conformidade do disposto no de  
creto de 12 de Novembro de 1852, e 22 de Junho de 1853.

7/7/1857

Foi se campo fidejante na forma determinada.

19/Novembro 1857 Elevação a Vila - vide o dia da eleição  
ata 10/10/1857

Foi lido hum requerimento de Chavall Elpidio Pereira  
de Demora, pedindo a renuncia do cargo de juiz de Paz  
do parante quatuorcentos, para o qual foi eleito, por sap  
fou da caude, e nullo por motivo nullo eleito, mas  
sendo por um peculiar motivo este cargo, elisando de  
opunctor abstrahido por falta de officios no lugar. Chav  
ações - Foi respondido com o notorio e os extractos de seu  
de e mais impossibilidades que lhe assiste.

D. D. Presidente propoz que se considere as indicadas em  
uota para melhor juramento. - *Approvada.*

Deu-se hum officio de Exatimada por de Oliveira Pereira, por  
solicitando que não comprometa para tomar juramento e  
para os cargos de baseado por estar eleito e em uso  
de nullo, por cujo motivo passou a hora de fazer  
abstrahido e de p. h. as terras que se achava com  
seus, os Supplementos immediato. *Intimada.*

D. D. Chago, petio que a Camara lhe authorizasse para  
ter alguma terra em frente a casa que esta edificando  
no loge da Alameda, e que se comprometa e autorizar a  
cavacao que fizesse em certos espacos. - *Atendida.*

#### Concern de Cominias

A Cominias encargada de dar ao povo a cura do  
servio da <sup>vergea</sup> guerra do Capim que foi truncado, appi  
na que se manda distinctos servios e servios de estrada  
dito não prejudicem a proprietario e ser mais util  
aos publicos, por quanto na estrada de guerra ha defi  
cilios e transtorno pela guerra e tem alguns atalhos, pe  
nigeros. 21 de Julho de 57 - *Povoa de Varzea - Coma Povo*  
*abdicarão approvada e que se de os primeiros providen*  
*cia para a execucao desta deliberação.*

A Cominias permanentemente appi que figure em  
tudo Toda o que nos concernerem para a factura  
de Cominias. 28 de Julho de 57 *Atendida - Chago -*  
*Liguira - Approvada.*

*Almity*

Estas haendo mais que tracto fixar-se a Junta. Em nome  
meo de Paulo Pereira da Costa de Sentinella que meo sei.

Supra - Tentado - Arruda - Sigurina - Chagas  
- 3.ª Sinas -

Aos vinte e cinco de julho de mil e cento e cinquenta e tres neste  
pelo de Judicial e da do Camara Municipal onde se achou  
nas presentes e Embora Menudora Supra - Tentado - Chagas - Si-  
gurina e Arruda: cobrio-se a Sinas e pelo o Acto de au-  
toridade foi approvado.

Seu se ha regulamento do actual Portim pedindo sua  
gratificacao e mencio no ultima do Comitê muy que deve  
ser tres meses - Para o Procurador satisfago.

Conceitos da Comuna

A Comuna examinando os contas da Sigurina da Petala  
apresentadas pelo offiço de Procurador achou improprio  
a conta em  $\text{R}\$ 1128240$ , a despeza em  $\text{R}\$ 218744$ , e o Saldo  
excetuada em  $\text{R}\$ 1208466$  e ha de parecer que se approve  
Atureno Comunas examinando a conta da da pelo Collector  
de rendimento liquido do Sono hypotheca no trimestre de abril  
a junho achou improprio em  $\text{R}\$ 428824$  e ha de parecer que  
se approve.

A Comuna examinando mais o Relatorio do Fiscal de  
Bellas Offinas: 1.ª que manda orçao e estabelecimento de  
bicos que sera pelo atas da casa de videllas Joao Ref  
pito de Lacerda e que se revolta quanto conta para estas  
do de fiscal deixas: 2.ª finalmente que impoente mul-  
tas ao que direccion de concorre para a factura de  
Comunas, isto he, aquelles que foras competitivamente  
abijados. - 22 de julho de 57 - Arruda - Sigurina - Chagas -  
Sencinella approvado. Estas haendo mais que  
tracto fixar-se a Junta. Em nome meo de Paulo  
Pereira da Costa de Sentinella que meo sei.

Supra - Tentado - Arruda - Chagas Sigurina



Monty

modo com huma cabina ao jurcoo, não podendo prome-  
to de não capos por seus paritico e não mcomodoneu a  
publico, ficando por isto he, mais sujeito ao dcaunio.

Procuramento de seus Secretarios pociudo agratificamias em  
sida deo a 1.º de Janeiro ate o outro de Junho findo, que de  
com o sui supis. Im seja satisfito.

Fai lido hum officio de Secretario Conto das Dons em su  
posto ao que esta Camara. He indomem comuicando para  
preto juramento como leu a m Supplente, cujs officio se de  
seu que por meo deo se dande não pavia emporem. Fato.

Concours de Comissarios.

A Comissao mcomogada de doo se pomeu acerca do re-  
par de Chaporis e obras publicas, apina que se mcomotua  
o Chaporis tuda na casa d'agua ~~he~~ regito por humo  
supratendicoe agoa m mcomomente, e quanto os jurcoos  
apina que se mande fazer nos lugares mais pociuos, se  
dificando os actuaes, contratando de esta obra d'emprego  
da cam que por mcom juris, não se pagando a mil de seis  
mil nem por Canada de Jurcoo. He de Julho de 59 - Canada  
- Chagos - e approvado findo o Procurador authorizado pa-  
ra fazer o contrato ditas obras.

A Comissao examinando o conto do 2.º trimestre por  
Tam Julio Procurador achou importo a receita em R\$  
951000, a despesa em R\$ 1104000, deficit R\$ 928980, que com o  
deficit do 1.º trimestre de R\$ 2298999 fica o deficit contra  
o cofre a favor do Procurador de R\$ 3288979 e he de pome  
em com de approvam por esta legal - Canada - Chagos -  
Ficinas - elevações - approvado.

He de no mandado assinado com trator forcom de a Dmas.  
Em 15 de Janeiro de Paulo Pereira de Moraes Secretario que reuniu  
Supis - Pertencido - Appoca - Chagos - Sigovim  
6.º Junho

Ata desta comissao de Junho de mil oitocentos e comcom  
ta a dita m esta Villa de Jurcoo e sala da Camara

no do municipal d'esta villa (de fundatij) sobre de a  
achavao presente o Senhor Remadoro D. P. - Butrão - Cha-  
gas - Figueira, e Strada: abrio-se a Surta e liela a  
Acto de autenticidade foi approvada.

O Sr. D. P. propoz que se abria ao Fiscal para quan-  
to outro abrio a entrada que Hermannigolds Jan Barbara  
teporo entalhados o vello. Approvado.

Diuzem-se a 2.ª sessão ordinaria para o dia 5 de  
Outubro proximo futuro.

Por havendo mais que tratar fizeo-se a Surta  
Entrancias de D. Paulo D. e de outros Senhores que nomea  
D. P. - Chagas - Butrão - Strada - Figueira

### Surta Extraordinaria.

Atos durante de aberto de mil oito cento e cinquenta e de-  
te n'esta villa (de fundatij) e d'ale da Camara onde de  
achavao presente o Senhor Remadoro D. P. - Chagas -  
Butrão - Strada - e Figueira: abrio-se a Surta  
e liela a Acto de autenticidade foi approvada

Foi liela humo Portaria do Governador do Provin-  
cia de 7 de corrente mesm pedindo informaçoes  
sobre das que fozas exigidas em 24 de Janeiro  
de anno findo para se abria de com urgencia  
copias das leis municipaes em que fundam o  
direito d'esta Camara ao terreno de que esta  
de parte e humo anno que se informo mais a  
cerca do area de terra que convini conceder de  
definitivamente a esta Camara.

O Sr. Presidente nomeou o Sr. Chagas e Butrão  
para dar o parecer da devida reposta.

Deo-se humo requerimento da Capital para D. P.  
de Curios pedindo que se mande fazer o du-  
cis que abrio o Inspector de Inspectores de D. P.  
abario, visto que humo comma D. P. - Strada



Nov 27

o Sr. Bispo indicou que se deferisse a deliberação  
dado a respeito, ficando assim inutilizada a deli-  
beração - Approvado, e que se communicar ao Inspector.

o Sr. Presidente propoz que se emendasse a Capitu-  
lão quanto a estatutos Juveniores para prouto já  
muito a honra para de Juri de Bay. Approvado.

São haendo mais que tratar fizesse de a  
Torre. Ou Francisco de Paula Pereira e Almeida  
Santos que usaram. Contraluz - Entendo - Tripix  
figueira - Chagas

4ª Reunião do Sr. Torão ordi.

6/10/1857

No dia de Outubro de mil oitocentos e cinquenta e sete no esta-  
villa de Jundiahy e sala da Camara onde se achava  
presentes os Senhores Beneditos - Camargo - Putrudo  
- Chagas - Diquira e Tripix e outros e a hora e hora  
a acta da antecedente foi approvada

do-se a tua Circular de 28 de Maio de 1857 de Ex. Sr. J. J. J.  
que Fernando Tomm communicando ter tomado posse da  
Direccão no dia 27 d'agulla mesm mes - Foi com  
especial agrado recebido esta participacão e que se  
lhe felicitou.

Resolto se os Diplomas em Beneditos de nova to-  
de Beltra a este circunscripto e fizesse designado e dia  
1º de abril d'ago de abril proximo futuro pa-  
ra intellencas de villa dando se n'esse dia posse aos  
Beneditos. 01/11/1857

Resolto se copias authenticas dos actos dos elucos  
de Beneditos de Beltra, no Ex. Sr. Presidente de Tran

São haendo mais q' tratar fizesse a adreza  
de Francisco de Paula Pereira e Almeida  
Santos que usaram  
Papa - Arade - Chagas figueira



Monty

Letras de ambas as partes, que se mande fazer  
 Uma Portaria de Sr. Governador de 10 de 96 de Curitiba  
 anterior, declarando ter mandado por Desaparecidos  
 de Bento de Lacerda Guimarães. Superintendente de Estrada  
 de Villa de Bethel, a saber, a ser quella a de 25000  
 rs e 50000 rs para reparo das obras das d.º  
 estradas, por que abanone, tuteu em vista de  
 umode pagar as obras feitas e fazer as seguintes

Uma off. de Sr. Governador de 16 de 96 de Curitiba  
 cobrindo a off. de Sr. D.º Aguiar bem como  
 um qual se refere de estrada que transite  
 por Curitiba tuteu, a qual choca a Cid de Curitiba  
 titulos, por que esta Comuna informo, de  
 liberdade para a empresa por ser superior  
 em obra que exige a Sr. Governador a respeito

Uma Circular de Sr. Governador de 2 de 96, que  
 se refere em annuo brevid, o estado de ne-  
 requer fluvid - abanone.

Uma D.º de 9 de 96 de Curitiba, que informa  
 qual o estado de industria de mineração, de  
 apreculo, e de fabrico abanone

Uma D.º de 23 de 96 de Curitiba, que informa  
 o governo de les annos terras de volute, e  
 que esta informo seja tu apem de 10 de Curitiba  
 ante.

Judicio do Presidente  
 Tu que se ellemanose, ofrente de Comuna  
 Comuna, e de laurassa editat Comuna  
 as para se ellemanose de 10 de Curitiba  
 de 2 de 96 de Curitiba, de Curitiba de Curitiba  
 de 16 de 96 de Curitiba, de Curitiba

Judicio do Chefe que de offe  
 cio de Sr. Governador de Curitiba que en  
 Comuna tu de Curitiba de Curitiba, de Curitiba  
 e Curitiba de Curitiba. Curitiba que Curitiba





Por meio de Decretos de mil e cento e cinquenta e sete  
 e oito mil e setecentos e setenta e sete da Câmara Municipal  
 onde se achavam presentes os Srs. Senhores Vereadores - Srs.  
 O'Almeida - Chagas - Siqueira e Almeida, faltando sem par-  
 ticipação os Srs. Sabinha e Duarte, e havendo o mesmo  
 legal abris-se a Sessão e leu-se o acto, anteriormente foi  
 approvado e assignado.

O Sr. Chagas fez a palavra e inclinou que se lhe abrisse  
 de de multa de honra, visto que não compareceu por  
 isto a uma hora na sessão, e tanto mais que houve  
 combinações para se não despar d'ella. O Sr. Almeida ficou  
 absteindo.

O Sr. O'Almeida inclinou que se lhe as coactas  
 mette das fôrmas fôrmas e the sentas que por mais estar  
 alterada a lista dos Srs. Srs. da Junta Municipal e Srs.  
 tem se a Câmara devesse fazer devesse de fôrma  
 a maior por que os Srs. Srs. como substitutos pela  
 de examem em cargo por avaria ou infirmitade  
 dos Srs. Srs. incumbidos, e consequentemente impari-  
 helito aris d'ella ter auctoridade regular. Approu.

Foi lida hum Circular de 25 de Novembro fôrma de  
 Esp. Incumbido fôrma informações a cerca de cada  
 humo dos Srs. Srs. Municipis - Em de officio  
 ao Srs. Srs. Srs. Publicos para este omitter  
 a Câmara a respeito.

Conceito de Com.

A Comissão encarregada de dar os pareceres respeito  
 a Circular de 9 de Novembro fôrma em que trata de  
 manjagais, eis manjagais de se de fôrma que  
 se responde nada haver de que nullo emmanjagais  
 de Municipis.

Quanto a outro de mesma data que se offerece ao Sub-  
 algado p.º de este por intermédio dos Srs. Srs. Srs.

Monty

terão informado a respeito do que nella contém remittendo  
as copias ao Director: e qto. finalmente a circular de  
23 de Outubro que igualmente se applica aos Subdelegados  
p<sup>o</sup> informar o Director de ha ou não termos de ve  
lhos s<sup>o</sup> m<sup>o</sup>ta e s<sup>o</sup> m<sup>o</sup>ta - e s<sup>o</sup> m<sup>o</sup>ta - e s<sup>o</sup> m<sup>o</sup>ta.

Este parecer está arrimado pelo Sr. Abreu - Chagas - Siqueira.

O Sr. Presidente por em discussão a falta de Sr. Saboga  
e a do Sr. Bustrade -

Foi o Sr. Bustrade dispensado da s<sup>o</sup> m<sup>o</sup>ta por não ter  
tido que esta meosidade de saúde, isto contra o voto  
do Sr. Abreu: quanto ao Sr. Saboga ficou m<sup>o</sup>ta da  
mão de na Turia anterior como nos arguimentos  
mas não se justificou razoavelmente sua falta.

Não haendo mais que tratar fuzam-se a  
Turia. Ou Francisco de Paula Pereira de Moraes e  
outros que se nomeiam

Sr. Caetano Carneiro - Abreu - Chagas - Siqueira - Bustrade  
e a Turia

Esta quatro de dezembro de mil oitocentos e setenta e sete n<sup>o</sup>ta  
hella de judicial e sala de Camara municipal onde se acham  
presentes o Senhor Bernardino - Sr. Carneiro - Bustrade - Chagas - Si  
queira - Siqueira - Abreu - e a Turia e hella a acta  
da antecedente foi approvada e arrimada

Presença de as Circulares de 1<sup>o</sup> de agosto de 9 de setem  
bro findo em m<sup>o</sup>ta de deliberação hontem tomada.

Officiou se then lendo-se as embargos de Jouvino a  
falta de prompto cumprimento e respostas salomons. pela falta  
do Sr. Siqueira e Sr. Bustrade.

O Sr. Bustrade propoz que se nomeiam offiçios, p<sup>o</sup> se adieda se  
se amarcha a esta deliberação.

O Sr. Bustrade pediu para ser dispensado da Turia d<sup>o</sup> m<sup>o</sup>ta  
p<sup>o</sup> que a esta meosidade com sacrificios ha que se  
cumpram - Dispensado.

Não haendo mais que tratar fuzam-se a Turia. Ou

Francisco de Paula Pereira e Sousa Secretário e escrevente.  
C. Barros - Fenteado - Arruda - Chagas - Figueira  
do Suro

No cinco de Dezembro de mil oito cento e sessenta e sete neste bello de fazienda e sala da Camara onde se acham os livros de Suro - Cartas Camarago - Fenteado - Arruda - Chagas - e Figueira abrisse a Suro e lida a acta antecedente foi approvada. O Sr. Arruda preparou para servir de effeminado ja se falou de Suro - Approvado e que seja com a data para fazienda ja se na primeira Suro ordinaria.

Foi assignado o dia vinte e seis de corrente para se dar expediente as trabalhos que houverem.

Dois haueis mais que tracto fazienda de a Suro. Em Francisco de Paula Pereira e Sousa Secretário e escrevente.

Pupo - Fenteado - Arruda - Figueira Chagas

Extraordinario.

No vinte e seis de Dezembro de mil oito cento e sessenta e sete neste bello de fazienda e sala da Camara onde se acham os livros de Suro - Cartas Camarago - Pupo - Figueira - Chagas - Fenteado - e Arruda: abrisse a Suro e lida a acta de ante corrente foi approvada.

O Sr. Presidente declarou que não haue Suro no dia assignado por estar o fazienda fazienda e occupado por uns a casa de Suro.

Respondo-se a Portaria de 16 de Setembro findo que cubra o officio de fazienda e Suro Camarago fazienda.

Ho - se hum Circulo de Suro de 27 de Suro nos ultimos minutos para o expediente da Camara





o mandado daquela Direção em favor e que lhe  
foi apresentado pelo Sr. Coadjutor e que se a Com  
mune autorizou p.<sup>o</sup> promover a futura entre camião  
elle e Lourenço.

Estimando que se referem a este delgado acciden  
te de desapparecimento findo por via autorizada desde  
já para pater quando julgar mais convenientemente de  
futura os Comités, e ha mais que de sua parte po  
no de adjuvo ao Inspector no futuro em se mais ca  
minho.

2.<sup>o</sup> Presidente propoz que se emittira o actual Fi  
del por ser muito melancólico. - Estimando - approved

2.<sup>o</sup> Presidente propoz para emittir o Fiscal a Joaze  
Antonio e Chagas - approved e que se comita pome  
na demão de auctoridade pomeo joramento.

Das contas mais que tratao fixam a  
Luz. De transmissões de Paulo Simão e a demão de  
outros que venha.

Pupo - Castro e Chagas. - Estimando - Chagas e Siqueira.

## 2.<sup>o</sup> Surão

For oute sui de Jacinto de sul aite entre e em as  
ante e aite m'ito lilla (de Jundicaty) e vale da Ca  
mara Municipal onde se achavao pomeo os de  
nhos uradoros Pupo - Clamanga - Bentado - Chagas -  
e Siqueira: abrio se a Surão e vela a aete antea  
dute foi approved.

Argumento de ex Fiscal Luis findo sua gratific  
ção unida a de de Janeiro de anno proximo por  
sado ate 25 de con. - Sur e Procurador satisfazo.

Foi pomeo as conta de Procurador pomeo  
ao emittir de 1.<sup>o</sup> de julho a 31 de dezembro de an  
no proximo findo - Estimando.

De se officio de Surador Supplente a Surado participo

Novly

do que não pode comparecer na presente Sessão por  
outro com um seu filho muito doente - *Atendido.*

O Sr. Siqueira indicou que se chamarem novamente  
o Supplente de outro - *approved.*

O Sr. Castro Camargo indicou que se chamarem mais  
Supplentes para um juramentados e fin de intencão de a  
reunio de este juramentados. *approved.*

O Sr. Barisente preparer que junto o Fiscal houver no  
mesmo não ter querido aceitar o emprego propunha  
estas elevações de Saldo - *approved.*

Composero elevações de Saldo a Talles e a Camara  
de finis e juramento para servir de Fiscal como con-  
ta de diros computante.

O Sr. Pupo preparer que se mandarem fazer os livros  
que encurtidas de reproas, sendo apudregulhados e  
com finis, sendo o apudregulhamento socado -  
*approved.*

O Sr. Barisente preparer que se officio a Joannas Pedro  
no iruçãõ de serviço de Juaze e Nacional o actual  
Fiscal - *approved.*

Procedes de no reuunio de elevações e foad  
ariguado o Sutor - Pupo - Chagas - e Benteado.

Não houve mais que tratar porem se a  
Sessão. Em demencia de Paulo Benicio de Almeida  
Secretario que reuuni.

Pupo - Castro Camargo - Benteado - Siqueira - Chagas  
2ª Sessão

At as vinte e sete de Junho de 1818 ante cento e cincoen-  
ta e oito votos lida a Juridicacõ e a alu da Camara  
onde se achavão os Sutores Benedito - Pupo - Castro Ca-  
margo - Benteado - Chagas, e Siqueira: atins de a Sessão  
e lida a carta de outo e outo for *approved.*

O Sr. Camargo indicou que se ordem ao Fiscal  
cal para intencão de com *approved.*

Barbosa a fim de tomar as pontarias que cabiam no este  
das que estarem o nome da Ponte da cidade - He o prazo de  
quatro dias - *approved*

P. S. seguinte indicou que se ordene ao Fiscal para  
deu saber do nome para dentro a cidade velha de S. Pau  
lo - *approved*

P. S. seguinte indicou que se ordene ao Fiscal pa  
ra mandar saber os nomes caminhos de muros para  
dentro - *approved*

P. S. seguinte propoz que se ordene ao Fiscal para man  
dar saber os nomes e fretos - *approved*

P. S. Carlos Camargo participou que tem de ir para  
S. Jo. a tratar de um negocio que por isso um pouco  
de, isto he, em melhorando o tempo chegou aqui para  
hoje - *attended*

Comunicação

At Comissaria encarregada a recorrencia as contas de despesa  
tra de Junho a Setembro findo que approuvadas o Bas anno  
em setembro sobre o contador e de conta em *tt* 501 \$ 360, a  
despesa em *tt* 458 \$ 797, deficit *tt* 257 \$ 427, que adatis  
do no saldo de antecedente e de quiza de Setembro ate  
31 de Setembro de *tt* 501 \$ 513, fica o deficit de *tt*  
257 \$ 24, que remido ao deficit do trimestre anterior  
de *tt* 225 \$ 714, fica o deficit contra o capitulo a fa  
vor do Encarregado de *tt* 584 \$ 328, e a Comissaria  
se de parecer que se approuve esta conta por estar  
legal - *Suppo* - *Chagas* - *Doutor* - *Attornados*,  
for *approved*

Os hauido mais que tratar fuzam-se a  
Luzo. Com Francisco de Paula Guara elegerem de  
contas que reaver

*Suppo* - *Sebastiao* - *Leandro* - *Camargo* - *Chagas* - *Seguira*

Novty

5.ª Sesão

Aos vinte e oito de Janeiro de mil e oito centos e cincoenta e sete mil e trezentos e sessenta e sete da Camara da municipalidade achando presentes os Srs. Juizes Leão Lopes Pupo - Camargo - Pintado - Chagas - e Siqueira: abriu-se a Sesão e lida o acto autographado foi approvado.

Deliberou a Camara que se offize a lida pondo-se ao prazo as obras dos bicos conforme o plano e orçamento em poder do Secretario para ser examinada por quem for nomeado junto com os engenheiros da cidade, cujos atos serão avaliados em 1000\$000.

O Sr. Castro Camargo indicou que se faça sentença ao Fiscal que dar a entender as rendas ordinarias e se pararem um relatório dos meirinhos da cidade para a Camara deliberar a respeito. - Approvado.

O Sr. Castro Camargo indicou que se remanejar a Sra. Barbara não tem as pastas, e Fiscal inferior com requisição a Camara para ella deliberar sobre as justas demandas lidas até ao cumprimento do Juizado. - Approvado.

Logo depois mais que tratou fusão da Sesão. Ou Francisco de Paula Junior e Souza Secretario que se encerr.

Pupo - Pintado - Castro Camargo - Chagas Siqueira  
5.ª Sesão

Aos vinte e oito de Janeiro de mil e oito centos e cincoenta e sete mil e trezentos e sessenta e sete da Camara da municipalidade achando presentes os Srs. Juizes Leão Lopes Pupo - Pintado - Camargo - Chagas - e Siqueira: abriu-se a Sesão e lida o acto de autographado foi approvado.

O Sr. Siqueira indicou que se mande unir a data de lida das Sesões em jurado, um expediente para o mesmo fim depositado p. o Sr. Juiz.

permeo de sua parte e jure de sua parte em  
Oliveira. Approuado.

Nas havendo mais que tratar firmou-se a Junta  
em 15 de Janeiro de Paula Pereira e Antonio de Siqueira que assinou.

Pupo - Penteado - Castro - Camargo - Chagas - Siqueira  
João - Ribeiro

No termo de Janeiro de mil oitocentos e cinquenta  
e oito mil e oitocentos e setenta e sete e data da Camara  
onde se acham os Autos firmados Pupo - Penteado  
da - Camargo - Chagas - e Siqueira. Atais de a Junta  
e lista a Acta anteriormente foi approvada

Foi permitido os cento e oitenta e seis mil e oitocentos e  
setenta e sete de novo imposto na importância de Rm  
498500 - Total

O Sr. Presidente propoz que se pusesse em pratica  
o contrato de arrendamento por maior prazo visto que  
nas havia tratado-se por um anno apparente-  
mente o o contrato actual de 900000 rs. e que por  
um quantum para aforzados - Approuado

Comprouse a titulos Joze de Godoy e officina  
olaver de 899000 rs. q. por um o contrato concur-  
rente a Camara com elle e outros, cujo ter-  
mo conta de dois annos e meio.

Ficou assignado o dia 15 de Fevereiro para a  
nombrar e executar-se os cento e oitenta e sete mil e oitocentos e  
setenta e sete mais que tratar firmou-se a  
Junta. Em 15 de Janeiro de Paula Pereira e Antonio de Siqueira que assinou.

Pupo - Penteado - Castro - Camargo - Chagas - Siqueira  
João - Ribeiro

No 15 de Fevereiro de mil oitocentos e cinquenta e  
oito mil e oitocentos e setenta e sete e data da Camara  
onde se acham os prontos e firmados Pupo - Penteado -

Monte

don Pedro - Pineda - Tacora - Estrada e Siquiera -

O Sr. Presidente declarou que não houve leitura no dia 12 por inconvenientes que se apresentaram em alguns pontos.

Os dois Secretários foram apresentados o Balanço, Balanço, Documento desta Câmara que sendo tudo assinada remittida a as Comms.

Logo a hua Junta de Gov. de do 1.º de comms. communicando ter expedido os convenientes ordens para ser desempenhada os serviços activos da Guarda Nacional, e idades elevadas Luis de Vallés em quanto os mesmos comms. articular esta Câmara. Lido.

O Sr. Barrio propoz que se officiam ao fim de Bay Gov. Barrio. se entro em exercicio, que foi nomeada o Juro de Bay de comms. como. Approvado.

O Sr. Tacora indicou que a Câmara devesse a metade de seu direito de expensas as expensas entre que nenhuma que esta empresa pela margem da rendimentos - Approvado.

Ficou assignada a dia 5 de Abril para a 2.ª reunião mais ord. Em transito de Paula Barrio O Sr. Secretário que se reuni.

Nabrega Al. Pimentão - Severo e Siquiera Tripp

1.ª Sessão Ordinária de 25 de Maio 1858

Por parte da mesa de llerio se leit este acta e devesse esta comms. desta Villa de Sordubiz, e Salvd. de Comms. Municipal, onde se achavam presentes os Senhores de adons Bayo, Castro Comms. de, Sr. de Chaves, Siquiera e Siquiera.

O Sr. Presidente declarou aberta a sessão ordinária

16  
Enduccion de segunda data en sus, y quemas por  
tus hijos y otros de sus y de sus y de sus y de sus  
tes que se acordaron.

Indicacion al Sr. Dn. D. Juan de los Rios, que ha  
procedido en, oprimido al otro y por el  
que se declara, en presencia de los señores, y  
quemas al interdictos, y por el Sr. Dn. D. Juan de los Rios  
declaracion de Sr. Dn. D. Juan de los Rios, y por el Sr. Dn. D. Juan de los Rios  
afecto de diligencia de Policia, y por el Sr. Dn. D. Juan de los Rios  
ocurrencia, y por el Sr. Dn. D. Juan de los Rios, y por el Sr. Dn. D. Juan de los Rios  
ter y quinto de diligencia, del Sr. Dn. D. Juan de los Rios, y por el Sr. Dn. D. Juan de los Rios  
ter de los Rios.

Alo Sr. Dn. D. Juan de los Rios, que ha  
procedido en, oprimido al otro y por el  
que se declara, en presencia de los señores, y  
quemas al interdictos, y por el Sr. Dn. D. Juan de los Rios  
declaracion de Sr. Dn. D. Juan de los Rios, y por el Sr. Dn. D. Juan de los Rios  
afecto de diligencia de Policia, y por el Sr. Dn. D. Juan de los Rios  
ocurrencia, y por el Sr. Dn. D. Juan de los Rios, y por el Sr. Dn. D. Juan de los Rios  
ter y quinto de diligencia, del Sr. Dn. D. Juan de los Rios, y por el Sr. Dn. D. Juan de los Rios  
ter de los Rios.

Supo - bat. Linage Aranda, Chagas de Jexera

Yo Juan de los Rios el 26 de Mayo 1858

Por ante sus señores de San de los Rios de San de los Rios  
y de los Rios de los Rios, y de los Rios de los Rios, y de los Rios de los Rios,  
Solo de los Rios de los Rios, y de los Rios de los Rios, y de los Rios de los Rios,  
y de los Rios de los Rios, y de los Rios de los Rios, y de los Rios de los Rios,  
Chagas, y de los Rios de los Rios, y de los Rios de los Rios, y de los Rios de los Rios,  
La interdiccion de los Rios de los Rios, y de los Rios de los Rios, y de los Rios de los Rios,

Indicacion al Sr. Dn. D. Juan de los Rios, que ha  
procedido en, oprimido al otro y por el  
que se declara, en presencia de los señores, y  
quemas al interdictos, y por el Sr. Dn. D. Juan de los Rios  
declaracion de Sr. Dn. D. Juan de los Rios, y por el Sr. Dn. D. Juan de los Rios  
afecto de diligencia de Policia, y por el Sr. Dn. D. Juan de los Rios  
ocurrencia, y por el Sr. Dn. D. Juan de los Rios, y por el Sr. Dn. D. Juan de los Rios  
ter y quinto de diligencia, del Sr. Dn. D. Juan de los Rios, y por el Sr. Dn. D. Juan de los Rios  
ter de los Rios.



Abouty

sobre concluidos no Município, sobre o qual se  
 fez a concessão que he de costume fazer-se nos Ca-  
 sos de negocio, foi approvada e já se fez o compen-  
 sado em carta. Evidencia-se que de nome  
 heu Provedor, visto em carta que o act. referido, es-  
 ta occupado interiormente foi approvado, e já se emida  
 a seguinte Carta de M. C., assim de effeito ditta super-  
 ge. Evidencia-se abt. Castro Camargo, que se offe-  
 reo no 1.º Anterior de 1858. Já tomou effeito nos  
 ta Camara como Provedor, visto que já não se está  
 occupando pelo que foi despedido - foi approvado  
 a ser heu off.º de Secretário da Assemblha Provincial  
 pertencendo a esta Camara heu off.º de Assemblha  
 approvado no Conto de Receita e Despesa, e em ditta Ca-  
 mara - ficou entretanto - nomeado a Commissão  
 permanente para de dar as contas, e para já se  
 desentendeu de certo, e heu Commissão de certos  
 os seus Chagas, e Aguiar, e Castro Camargo e  
 havendo-se que tractar de certos e de certos. E  
 nomeado a seguinte Carta de Secretário interior es-  
 crivi - Supra - Castro Camargo Avoador, Chagas Aguiar

3.ª Sessão em Assembleia de 27 de Maio 1858

Nas vinte e sete dias do mes de Maio de mil oitocentos e  
 cincoenta e oito annos nesta cidade de S. Paulo, e de  
 dakamara e M. C. e de nome de Castro Camargo, e de  
 nomeados Supra, Castro Camargo, e de nome, Chagas, e de  
 abt. de certos e de certo de certo e de certo foi app-  
 rova. Foi present. e Castro de Receita e Despesa  
 de Provedor, de 1.º termo de Janeiro e de nome, foi  
 a Commissão qd. das suas parças, e de nome foi present  
 ditta a Conto de Receita e Despesa de certos Chagas

Imprenta, representada pelo Collectado de Minas  
Publicas - foi deoim-negius. Comprova  
o Fiscal, e declara que a representacao de  
parias, digo a do Relatorio, nasce del  
habe, mas haendo in qm tracto ha  
tudo a deoim, em desoim Fiscal de  
Obrigos deoim deoim deoim deoim  
Papo - Arado, Castro Comarço Chagas - Fisco deoim

14<sup>a</sup> Sessão Ordinaria de 28 de Maio 1858

Assim visto todo o que se passou nesta Sessão de  
dezoito de Maio deoim deoim deoim deoim  
neste Villa de Indaia, e deoim deoim deoim deoim  
pelo achado deoim deoim deoim deoim deoim  
Arado, Castro Comarço, Chagas, Fisco deoim  
nao se viu a representacao deoim deoim deoim deoim  
te foi approvada. Indaia deoim deoim deoim deoim  
negius, qm deoim deoim deoim deoim deoim  
inadequada. qm deoim deoim deoim deoim deoim  
deoim deoim deoim deoim deoim deoim deoim  
- qm deoim deoim deoim deoim deoim deoim deoim  
negius qm deoim deoim deoim deoim deoim deoim  
de; qm deoim deoim deoim deoim deoim deoim deoim  
fosse em deoim deoim deoim deoim deoim deoim deoim  
eis, pntes em deoim deoim deoim deoim deoim deoim  
negius pntes deoim deoim deoim deoim deoim deoim  
deoim deoim deoim deoim deoim deoim deoim deoim  
vado, pntes deoim deoim deoim deoim deoim deoim deoim  
es, pntes deoim deoim deoim deoim deoim deoim deoim  
qm pntes deoim deoim deoim deoim deoim deoim deoim  
nao approvada. Apm com qm deoim deoim deoim deoim  
Imprenta deoim deoim deoim deoim deoim deoim deoim  
deoim deoim deoim deoim deoim deoim deoim deoim



apresentando Comprovação o Fiscal, e quem  
 faltar, que tudo propriamente se celebre. Co  
 go de Fiscalidade, não pode apresentar seu  
 Relatório, e ainda se a apuração não for em  
 obediência ao programa fixado. Foi expedido  
 ao Sr. Castro Camargo indicação que o Fiscal apresente  
 um relatório por artigos de natureza, sobre os arren  
 dos do governo, que vendem vinho, aguardente de  
 uva, e outros bebidas extrangeiras, que pagam  
 2. cento e 7 por mil de imposto genérico. Foi apre  
 vado, e o Fiscal que apresenta esse relatório  
 na próxima sessão. Sendo havendo se que  
 tratar de licitação de abastecimento, ficando para  
 cada se abastecer a comissão de 2 de agosto  
 propriamente fixado. Em observância do que se  
 determinou anteriormente remeter  
 Pape - Arruda, Chagas, Tavares, Castro Camargo

1ª Sessão Ordinária

Aos quatro dias do mês de Novembro de mil  
 e oitocentos e noventa e sete. Nesta noite de fe  
 rreiras, aqui na Sala do Conselho Municipal  
 afluente e presentes os Srs. Vereadores  
 Pape, Castro Camargo, Tavares, Arruda, Cha  
 gas, Tavares, e Aguiar, fazendo com  
 o cargo de Sr. Presidente, abriu-se a sessão  
 pública e a nomear o Comissário para  
 reunir e ter de aqui no mês de Novembro, estabe  
 lecer com o município de outro e a reunião de  
 este os Srs. Castro Camargo, Chagas, e  
 Aguiar. Foram lidos os seguintes officios





Em cumprimento das parcos dos generos in  
dicadas no Regulamento Provincial do 16 de  
Julho de 1845, ja a sustentada dos processos pedros  
no semestre de Janeiro e de Fevereiro nella  
cu de propria factura em - fui a Camis  
sao - Logo se hu affido de brevedade em  
mel do Regu de 1845, postea expendo nos  
poder Comprovaçoes hu presente sessão q  
m comanda de dante firm a Camis  
tiada, pelo em antea facta e brevedade  
sua - Logo havendo mais qm tractar  
havendo e obediã. Em Janeiro de 1845  
to obediã de Janeiro de Janeiro anterior is  
crani - Logo Castellanço - Amosa Jovas e Siquira

3a Sessão (Ordem de 5 de 9 de 1845)

Nos seis dias do mes de Novembro de mil  
oitocentos e trinta e sete annos, neste Villa  
de S. Domingos, e Sala de Camara Municipal  
e Chancaria presentes os Srs. Procuradores Regos,  
Castro Comarço, Abade, Jovas, e Siquira,  
abrio-se a Sessão lida o acto de antea em  
fui approvado. Logo se hu officio de  
Srs. Jovas, abrio hu off. de Siquira inte  
rino Siquira de Paulo Siquira e Siquira, e compo  
arabada a Camis de Siquira e Siquira de Siquira  
parte Coudo 1845. to 1848, iguente a de Siquira  
e Siquira Municipal, de Siquira e Siquira, to 30 de  
Ho de Siquira. fui a Camis, no qual se  
occuria pedir ad. Siquira e Siquira  
de S. Siquira, e Siquira de Siquira e Siquira  
de Siquira e Siquira, a Camis. Srs  
Siquira de Siquira Comarço, pedir Siquira de

De ser hum das Membros de Comissões porem  
 ment, visto do estado d'onde nos che  
 por melhor contemur - foi despendida  
 foi nomeada para substituir o Sr. Manoel  
 Almeida. hum honrado e hum tractante  
 vantamos a desca. em occaso d' hum  
 Assesores e Servios Secretorios interinos e os  
 Pupo - Almeida - Chagas Siqueira Couto  
 da Luras

Nos oito de Setembro de mil oitocentos e cincoenta  
 e oito mil oitocentos e sessenta e sete da Camara e mu  
 nicipal onde se achavam os Senhores Senadores - Pupo  
 Almeida - Chagas Siqueira - e Carlos Camargo; abis - de  
 a Luras se liu o acta do anteciente que se aprova.

Comprouse o Sr. Estanislau Juri de Oliveira Luria -  
 prouta juramento como Senador effectivo e que con  
 ta de dios compatubis.

Foi prouta o relatorio do Fiscal - e respectivo <sup>an</sup> ~~com~~  
 Senhores de Comissões

A Comissões abaixo assignada examinando os contas  
 que apresentam o Collector achou improuto o rendimento  
 liquido do e deos Impostos no celtimo trimestre de 58 em  
 N.º 471262 e hu de prouta que se aprova.

A mesma Comissões examinando mais os contas do 1.º tri  
 mestre que apresentam o Collector de liquido do e deos Impos  
 to, Imposto de Agromentes, e Comis deos achou improuto  
 em N.º 189140 e hu de prouta que se aprova.

A mesma Comissões examinando a conta do  
 Sementa de abrid e Sementa celtimo apresentam pelo Sr.  
 curada interino achou improuto a prouta em N.º 122822  
 e a de prouta em N.º 1608106 que abrida na prouta  
 fica o deficit de N.º 203820 o qual junta ao deficit  
 anterior de N.º 722822 fica o deficit contra o de prouta  
 de N.º 7536098 e hu de prouta que se aprova.



Nortz

A Camara Municipal executou, de Balduino e Parentes, a  
 parte processada anteriormente do real 14 de abril de 1855 a  
 16 de fevereiro de 1856, e assim a ordem de pagamento e a  
 dação da liquidão do saldo suposto em R\$. 1.512,159 e a  
 dequena em R\$. 492,762, e saldos em R\$. 1.019,397 que  
 abata de - a saber - a favor de abrenhimentos de  
 R\$. 752,028. ficando saldos até de de ditos fundos em  
 R\$. 267,369, e ha de pagar que se approvou.

A Camara Municipal mandou o officio de Procurador  
 anterior fca. interposto, approvando quanto a entrega que  
 se em R\$. 18,400 ao Comendador Antonio de Quirós  
 Kelly para applicar nos obras de educatras que abra com  
 acerto e p. i. em de pagar que se approvou: e offi. de  
 sobre a que o mesmo Procurador processou em dito officio  
 de pagar que se ha de dequite visto assim ter se  
 dicho com instancia.

A Camara Municipal executou, o officio de de  
 Junho de 1855, e assim a ordem de pagamento de juros  
 exigidos, e pagamento, isto he, o valor de pagamento de  
 concertos dos livros que contractos, de de approvando que a  
 Camara reunida examinou o concertos para certidão de li-  
 bron e pagamento que foy de R\$. 3,000 da Camara e Juro de  
 8 de novembro de 1855 - Estrada - Tiquina - Chagas.

A ditos foram unanimemente approvados e occupados  
 de pagar sobre o officio de contractante anterior, fca.  
 que se foy de R\$. 3,000 que por indicação de Sr. Antonio Qui-  
 ros a Camara deliberou mandar pagar ja, visto que  
 o concertos foram acabados a cinco annos e agora não  
 se pode estabelecer de fca. de não acabada conforme o  
 contracto por ter abrido com atardança muito tempo.

O Sr. Antonio Camargo indicou que se nomeasse a parte para  
 não fazer culpa que voude a de de visto que a Camara  
 não tem fca. de. Aprovado.

O Sr. Antonio Camargo indicou que se nomeasse a parte para

Direto e elidido para ser o Procurador  
e que se deu ao Sr. Procurador inteiros sem et  
tutado, visto que preferidos com honra e probad.  
o seu officio. *Adversos - Aprovado*

O Sr. Camargo pediu que fosse archivada  
a conta que apresentava o Sr. <sup>cor. intr.</sup> de rendimento  
de alguns impostos. *Aprovado.*

O Sr. Procurador declarou que tinha dep  
ois juramento em Supplemento do Jur. Municipal e *Supplic.*  
dante *Supplic.* tendo faltado o 1.<sup>o</sup> Supplemento por de achou em  
ta. *Continuada.*

### Processo de Camarões

et *Camurões* mecomogada de da de fornecer dobor, diaria  
p.<sup>o</sup> sustento dos presos, pelo qual se deu de na de  
*M. S. 2<sup>o</sup>*, visto q. todos os generos alimenticio ates *cor.*

*Anada - Siquira - Chagas - Aprovado.*

Naõ haendo q. q. que trata for a  
adidas. Em transmissõ de Paula *Camurões* aliadas  
*dentras* que *camur.* *diaria de 830 reis para os presos*  
*poobres.*

*Papo - M<sup>o</sup>. P<sup>o</sup>. Anada, Chagas Siquira*

### 5.<sup>o</sup> Processos

Nos nove dias do mes de Outubro de mil  
oitocentos e trinta e sete annos neste vil  
la de *Trindade* - Hall da *Camurões* de a  
municipal, a *chando* - e presentes *adidas*  
*viduadras* *Papo, M<sup>o</sup>. P<sup>o</sup>, Anada, Cha*  
*gos, e Siquira* abris-se *adidas*: lido  
a acta da *adidas* *adidas* *adidas*  
de, *Cam* e *adidas* de *adidas* *adidas*  
ho os *adidas* de *adidas* de *adidas* *adidas*  
*adidas*, *adidas* *adidas* *adidas* *adidas*  
de *adidas* *adidas* *adidas* *adidas*

Monty

authorização de Comenda, Declaração de Thier  
kri? quem ad? Fiscal Cautela e Depu  
dent de ag. de Loffar, de 2.ª authoriza  
ção, pto em discussão fto approuda  
in respectada a qualte em discuss.

Precios de Curiosos

Mostrando em Comenda de 2.ª de 1.ª de 1.ª  
naum sabre quem fundar o Fiscal em  
de off. de 2.ª de 1.ª. Declara que a de 1.ª  
motiva defferente das Comendas de 1.ª  
a curiaca, do 1.ª de 1.ª de 1.ª de 1.ª  
thom Cabal de 1.ª de 1.ª de 1.ª de 1.ª  
Mostrando Comenda a negociantes. fto ipso  
ho de 1.ª de 1.ª de 1.ª de 1.ª de 1.ª  
ter, em 1.ª de 1.ª de 1.ª de 1.ª de 1.ª  
dentro de 1.ª de 1.ª de 1.ª de 1.ª de 1.ª  
me os Pastores. Sabre arg em discuss  
de Comenda de 1.ª de 1.ª de 1.ª de 1.ª  
de 1.ª de 1.ª de 1.ª de 1.ª de 1.ª  
ho de 1.ª de 1.ª de 1.ª de 1.ª de 1.ª  
cul foren affectiva e multa aos in  
frentes, tuda na forma das Pasto  
res. Sabre os tempos e postas de  
matadouro publico que de 1.ª de 1.ª de 1.ª  
reiria ho de 1.ª de 1.ª de 1.ª de 1.ª de 1.ª  
fior de 1.ª de 1.ª de 1.ª de 1.ª de 1.ª  
do de 1.ª de 1.ª de 1.ª de 1.ª de 1.ª  
nundo m? que tonda 1.ª de 1.ª de 1.ª  
pna 1.ª de 1.ª de 1.ª de 1.ª de 1.ª  
secretaria intem 1.ª de 1.ª de 1.ª de 1.ª



Bairros

Rio das Pedras

Cajuru

Supo - 1.ª de 1.ª - Arma - Chagas e 1.ª de 1.ª

de 1.ª

de 1.ª de 1.ª de 1.ª de 1.ª de 1.ª

escuta e isto visto pelo de fundição e data da  
Comunidade de São Paulo onde se achava presente o  
Sindaco Bernardino Pupo - Cláudio Pupo - Cláudio  
e Figueira: abris e a data e hda a esta autenticam  
te foi approvado.

Do seu officio de Fiscal annuando a relação  
do g. f. f. f. a factura de entrada de Botulocaria  
deu para effectivo as multas e inspectores a excepção  
de Jari Soares de Sousa.

Do seu officio de Fiscal do Ex. Governo Provincial de  
S. Paulo de concerto com as informações sobre o uti  
lidade de industria de mineração de agricultura  
e de fabrico, informando de tudo sobre os adiantos  
neste ou estrago.

Officiou com ao Ex. G. mandando copia do acta  
da eleição de Elitos deste município de anno de  
1800, remetter a o <sup>to</sup> de acria p<sup>a</sup> deinten  
to de proro factos, e communicar a facturas de  
juram<sup>to</sup>, em Supplemento do Juri etc. e de appa<sup>o</sup> de  
S. Paulo.

At. Luiz Antonio de S. Paulo de Procurador inte  
rino e escrivão Luis de Souza.

Ficou mandado o dia do de Setembro corrente pa  
ra a ultima sessão ordinaria annual e de Leva  
ra. e das haunas mais que tracto fiscaes  
de aduana. Em S. Paulo de Paula Souza  
devidos Secretarios que remem<sup>o</sup>.

Pupo - Castro Fontes - Cláudio Pupo - Cláudio Pupo - Figueira

1.º Sessão de 1.º de Novembro

Das vinte e cinco de Setembro de mil e oitenta e  
seis conta e oito vista pelo de fundição e data da  
Comunidade Municipal onde se achava presente o  
Sindaco Bernardino Pupo - Cláudio Pupo - Cláudio Pupo - Figueira

20 - e o mesmo e abrio-se a sessão e lida o acto da  
anteramente foi approvado.

Dec-se em seu off.º do fco municipal e do D.º P.º da  
da sessão participando que em 16 de Feb.º corrente foi  
cipar a gerer d'uma licença do governo Provincial, futu-  
rada.

Dec-se em seu off.º de Secretorio do governo de 2  
de Feb.º remettendo hum Edital pondo a concurso as condi-  
ções de 1.º letta de auto os termos - Em se off.º.

Dec-se em sua Potencia de 18 de Feb.º do governo fican-  
do intencado d'esta Camara ter referido juramento os  
Supplentes do fco municipal.

Dec-se em auto do fco de 20 de Feb.º tendo recebido suas  
informações sobre preços de guerra alimenticios p.º seu  
tanto em suas patas - Em se off.º.

Potencia de 20.º de 2.º de 2.º do Cor.º comunicando que  
ninta data expedio ordem a Thesouraria para man-  
dar por a despesa da Camara a q.º de R.º 500 p.º com  
designada pela Lei d'Orçamento seguinte af.º de seu  
applicada, a saber dos finios, os abros de Decretos em  
ta lilla.

P.º Presidente por em d'uma e f.º de S.º Chagas  
ficam referida.

Não houve mais que tracto fiscoal de  
abros. De Francisco de Paula Lima eloudes seu  
torio que reserui.

Pupo - Castro Camargo Hon.º P.º Com.º J.º  
2.º. Tomás

No vinte sete de Setembro de mil oitocentos e cin-  
conta e oito ninta de fco municipal e data da  
Camara municipal onde se achava o Acto  
verendous - Pupo - Castro Camargo - Oliveira  
Luis - Camargo - J.º abrio-se a sessão  
e lida o acto da anteramente foi approvado.

D. P. Camargo indicou que se accion e recibimto  
 do Portão de Jacum de 9 de Setembro findo e que se  
 deposite porem com o seu inteiro pela Colatoria  
 d'isto tudo a parte assignada p. os atos da eleição, e que  
 then se informem que a Camara salante p. o demetido de  
 Jacum a fusta a ponto a 52.000 e fijas a 48.000  
 alguma, e tuncinho a 64.000 a ondo, <sup>ambos em casa</sup> com com casa a  
 48.000 e algo pal a 48.000 e luno a 48.000 e camada  
 Não houve mais que tratar fusão de a d'ellas. E  
 Francisco de Paula Brisa Agendes Secretario que usou.

Supro-Carter Camargo - Alvi. P.  
 Antonio Jorge de Lemos - Figueira  
 Jo. Manoel

ato vinte e oito de Setembro de mil e cento e cin-  
 conta e oito mil e cento e trinta e sete de  
 conta e oito mil e cento e trinta e sete de  
 ra Municipal onde se achou presentes o Subor  
 don D. P. Camargo - Alvi. P. - Camargo - e Figueira  
 abrio de a d'ellas e lido a acto do autuadente p.  
 approvado.

Não houve mais que tratar fusão de a d'ellas. E  
 Francisco de Paula Brisa Agendes Secretario que usou.

Supro-Carter Camargo - Alvi. P. - Lemos - Figueira  
 Jo. Manoel

ato vinte e nove de Setembro de mil e cento e cin-  
 conta e oito mil e cento e trinta e sete de  
 conta e oito mil e cento e trinta e sete de  
 ra Municipal onde se achou presentes  
 o Subor Brisa don. D. P. Camargo - Alvi. P.  
 no - Figueira - Camargo: abrio de a d'ellas e  
 lido a acto do autuadente p. approvado.

D. P. Camargo indicou que se accion as d'ellas p.  
 que tudo <sup>custado com a água</sup> custado com a água publica afim de  
 isto sempre abautecido a lido <sup>aprovado</sup>.  
 Não houve mais que tratar fusão de a d'ellas.

Nov 17

nos. da Camara de Paula Sousa (Cidade) Ser  
tano em sessao.

Digno - Excmo. Sr. D. Joao de Barros, Alcaide,  
Antonio Joao de Camargo

D. Luiza

No trinta e de Setembro de mil e cento e cinquenta  
e oito a esta villa de fundicij e sala de Camara do Con-  
silio em se achando presentes os Srs. D. Joao de Barros -  
Camargo - Alcaide - Luiza - e Camargo: abria se  
a dita villa a Acta de contracto que foi approvada

nao compeniam para o Sr. D. Joao de Barros por esta occasiada  
e que comencom

O Sr. Alcaide pedindo a palavra para q. nao podia  
ser referido o Director de do Governo de Provincia de  
o e o contracto fado por fado e o contracto e que p.  
nao de apreciar os Delgado de Policia de Santos por  
p. intermedios dos Inspectores de Quatros minutos  
a area de estado e industria e manufacturas e agnis  
ta e de fabrica e abrenca - que se apiem os Delgado  
do estado de estado.

Naos havendo mais que tratar furo on - a e dulas.  
Da Camara de Paula Sousa (Cidade) Secretario qm  
assina.

Digno - Excmo. Sr. D. Joao de Barros, Alcaide, e  
Antonio Joao de Camargo

D. Luiza

No trinta e de Setembro de mil e cento e cinquenta  
e oito a esta villa de fundicij e sala da  
Camara em se achando presentes os Srs. D. Joao de Barros  
e Camargo - Alcaide - Luiza - e Camargo, e abren-  
ca; abria se a dita villa a Acta de contracto  
ta foi approvada.

Sei presente ha requerimento e foy qm o Sr. D. Joao de Barros  
de Luiza fado pedindo que a Camara attente a ella

com o Alcaide Comandante da 1.ª Companhia de  
Batallão do P. C. V. deste Município organizou  
um concurso para a escolha de um Batalhão  
repartido por companhias as peças que a penas  
estiverem qualificadas, e se estiverem todas a Officia  
es a profissões e a maior parte da deidade; e tem  
modo de sair brevemente se não for, ou de algum das  
seu artigos por ter deixado de apresentar-se prompto;  
e finalmente se não houver um Bando de guerra, e se  
circunscrito q. de attente ante que tem cumprido satis  
fatoriamente com seu dever.

O Sr. Alcaide indica que de acordo a estatuta  
de S. Pedro de Alcantara para pratar juramento e servir de  
benedito, ante q. os interessados de acordo que o  
previdas e servir ja mais oportuno. *aprovado*

O Sr. Alcaide indica que de acordo a  
nosl Espiritos de S. Pedro de Alcantara para pratar juramento  
ante de benedito. *aprovado*

Designados o dia 17 de Janeiro proximo fute  
os Sr. a primeira reunião ordinaria de anno  
vindouro. Não ha mais que tratar  
foram de aduções. Ou de mais de Paula  
Amira Alcaide Comandante que usou.

Supra Lente Lavagem. P. V. L. - Lavagem - Chagas -  
segura.

P. L. de 1859

Esta reunião quarta de Janeiro de mil oitocentos e cinco  
contas e nove mil e setenta e sete de Janeiro e sábado da  
Rama ou de achados por parte, o Bando benedito  
Lago - Alcaide - P. V. L. - Chagas - S. Pedro;  
abrir-se a Bando e tirar o acta da reunião fute  
aprovada.

O Sr. Lago em que não houve a Bando de 17 de  
esta por parte de benedito, e que de um dia com



Aboly

convidado a Calitão para estudar e promover para tomar por  
de fora de Bay de St. Paulo desta quinquena; e em anexo  
nos Elhos Pavia de Pavia e estudos de Sigüenza e Pavia  
para prestar juramento e servir como benedictos, e ditas não  
tem resposta.

Compromisso de Off. Joaquim Antonio Pimenta que presta  
juramento de que de Bay e de lavar termos no 2º computador.

Deo a sua requisição do legião desta bella Pimenta a  
attate de servir ao não como bigo e em ditas ditas lida  
sua 18 de Fevereiro de 1825 até 11 de Setembro do mesmo an  
no em cujo dia tomar para de Bay como bigo. Colado em  
tun eufria de seu deus chamando a Pavia, e em an  
e serviço de Deus, e tem gelado de Calitão e de sua eufria.  
Que a attate pela afirmativa. Vigário Estanislao Tomar prese

Deo a sua off. de Inspectora de Pavia e de Pavia corrente por  
trajando esta requisição de Cam. 11 de Sept. que avia entre  
para pela Calitão desta e em ditas - Pimenta

Deo a sua off. de Inspectora de Pavia e de Pavia de 22 de Sept.  
fideo comunicando que naquella data expedio ordem a Calitão  
desta bella para a requisição de Cam. 11 de Sept. f. e obra de  
Calitão desta bella e Pimenta e ja se deo a esta quota e de ditas

Deo a sua off. de Inspectora de Pavia e de Pavia de 22 de Sept.  
pro Inspectora de Cam. que deo em ditas honra  
servando-se a 12 de Sept. e de ditas de ditas achon  
que que a accator de Cam. - e Pimenta.

Deo a sua off. de Inspectora de Pavia e de Pavia de 22 de Sept.  
de Pavia para servir de Pavia de Cam. - e Pimenta  
e foi convidado. e qual compromisso presta juramento  
e tomou para, e liberando a Cam. que de ditas e Pimenta  
e de ditas e mais tracto de Cam. que tem de Pavia sob sua  
quoda na forma de ditas.

Deo a sua off. de Inspectora de Pavia e de Pavia de 22 de Sept.  
Em nome de Santa Pavia e de Pavia e de Pavia.  
Supo. Castro Camargo Off. de Pavia e de Pavia e de Pavia  
x 12% percentagem do Procurador, pelo cobranças de  
Supo. Castro

2ª Sessão

Esta quinta de sessões de mil e cento e cinco  
vinte e seis e sete de julho de 1841 e sala da  
mesa onde se achavao presentes os Senhores Senadores  
Papa - Camargo - Riv. Lúcio - Braga - Aguiar -  
e Siqueira; abria-se a sessão e lido o acta da  
antecedente foi approvada

o Relatorio do Sr. Presidente e sobre o que por mandado de  
de d'alguns Senadores foi transcrita p.<sup>o</sup> hoje e ainda  
neste, isto he, a seguinte em duas ordens.

Por mais Sertões foi apresentado o Relatório do Sr.  
outro e depois da Camara de anno proximo findo  
o Relatório em 22 de julho de 1841, e sobre  
o Cadea e sobre o tratamento p.<sup>o</sup> anno futuro, e  
a tabela do novo anno, no anno futuro; e  
tudo isto examinado pela Camara e sobre regula  
e assignou em officio p.<sup>o</sup> hoje remetter de ao Senador

Por proposta do Sr. Presidente, a Camara deliberou  
que de officio a faculdade de dar para o Sr.  
a travessa de Coimbra que esta findo com  
devisas, del p.<sup>o</sup> de ser mudado na forma das  
Portunas.

Das horas mais que tratar foy de  
a Sessão. Em 22 de julho de 1841 e sala  
em Sertões que creio.

Papa - Riv. Lúcio - Arruda Triz - Aguiar

2ª Sessão

Esta quinta de sessões de mil e cento e  
cinco e seis e sete de julho de 1841 e sala  
de Camara onde se achavao presentes os Senhores  
de Senadores Papa - Riv. Lúcio - Braga - Aguiar  
e Siqueira, fathendo um p.<sup>o</sup> de hoje e  
Senadores Camargo e Braga.

o Sr. Presidente apresentou um officio do Sr. de Oliveira  
de Comarca acompanhado dos Sr. de Souza e de Oliveira, do  
Governo do anno de 1855 - Em se accusa o maltrato.

Em se tem officio do Inspector de Instrução Publica  
Sr. de Souza, pido a Camara para ceder a sala  
em que se classe a sala de Latin e Francês, para a ser  
sala de 1.º letão, visto q. o Professor não tem ensino  
na casa em que mora. Em se da - de

o Sr. H. P. indicou que fosse melhor, <sup>x benedictos</sup> <sup>x q. f. a. t. a. s.</sup>  
na casa, ou que se abra a Camara  
visto que muito se abusa dita Corporação.

o Sr. de Souza indicou que se melhorou o que devesse  
se recomponer e que continue a funcionar a Cam-  
ra - a deservida e a mesma foi approvada a indi-  
cação da mesma -

Em se tem requerimento do Porteiro pido a  
gratificação devida desde 1.º de Setembro ao ultimo  
de Junho de 1855 p. 1.º e 2.º - Em se da - de

o Sr. de Souza indicou que fosse melhor a  
deser. Em se tem a Sr. de Souza a mesma  
Sugestão que se deve.

Papo - H. P. - P. - Camargo e Figueira

Diário

Hoje de manhã de 10 mil e cento e cinco  
contos e nove e setenta e oito mil e setenta e sete  
da Camara onde se achavam presentes os Sr. de  
Souza e de Oliveira, P. - de Oliveira - Camargo e  
Figueira e Carlos Camargo leu a acta e posto  
em discussão o Sr. Carlos Camargo pediu a pala-  
vra e igual sendo-lhe dada disse que por  
tudo contra a mesma que se tem de se impor  
to muito de se impor, e que por isso não  
arrigorava a acta e que se tornava por se

termos em declaração. E para contar taes em  
 este termo que he assignado pelo Senhor Senador  
 dos Jurados, ordenando o proprio assignado, que  
 assignados a acta por outras coisas benditas, a qual  
 acta he assignada do por quatro. Em Franca  
 do de Paula Pereira theodoro Secretario que escrevi.  
 Pupo - An. 1742 - Com o Sr. Figueira Castro Camargo.

4.ª Lenda

Ato de morte de Juvenal de mil cento e cincoem  
 ta e nove e esta lenda de Jurados e sala da Camara  
 Municipal ouli de achados o Senhor Senador  
 Pupo - Sr. D. Camargo - Figueira - Castro Camargo.  
 abriu a a lenda do 1742.º hora da manhã, faltando um  
 participante o Senhor Senador - Camargo - e outro.

Foi presente sem effeito de deligencia de Publica se  
 mettendo informações sobre a lenda d'indulto, aca  
 nação, febreil &c

O Sr. Presidente propoz para comitê especial affim de  
 responder a a Circular de S.ª de Camargo findo o Sr.  
 Camargo e o Sr. D. P.

O Sr. Alvaro Gal. indicou que se declararem na  
 acta a hora que tem comeca a lenda - effundido

O Sr. Camargo indicou para de he attador e outro  
 mais ou mais na casa da Camara duas vezes, e de  
 a hora puzes mais um novo, e de a lenda se caia  
 utavao os benditos um n.º legal - De a lenda  
 pela affirmativa qto a primeira parte a pela negati  
 va pela utavao.

O Sr. Presidente propoz que de hoje em dian  
 te ficasse marcada dea de hoje, e de a lenda  
 para abrir a a lenda da Camara nos dias commo  
 cada, ficando independentemente de a lenda  
 do que mais a a depois de a lenda - effundido

Abilly

P. Carlos Camargo indicou que se devem ao comissario  
to de Jureiros que en Cidadania do Sr. Epifanio Brena de Quintin  
e Antonio de Aguiar Moraes todos dits comidades para  
partilhar juramento como letrados sem as mesmas expen  
sas e officio de Camara e que por isso por relomei  
mento se que deve proceder - *Approved*

P. Camargo indicou que foram multados os Subornos  
Onges - citados e terminos por faltarem sua participacao -  
*Approved*

Sab haoms mais que tratao fusar de adunas.  
Em termos de Paula Pereira segundo Sertorio a seguir.  
Supo - Lauro Camargo - Alv. B. e Coroy - *Fixin* - *Aguiar*

o. Tinas

Ao seguinte de termos de mil e setecentas e cincoenta e nove  
unidades de fusar e sala de Camara do municipal onde  
se acesam presentes os Subornos Bernardo Supo - Camar  
go - Alvaro Aguiar - Camargo - Faria, e Aguiar: as  
mesas hon e garantas eimentos citados e a mesma - lida  
o acto de authenticidade foi *Approved*

P. Lucina indicou que se ha adiversos de multa  
contra imputos, vito que por mandado de dande deiscan  
de Camponar - *Attendido*

Dr. Ant. Clavero e P. de integros as informacoas  
a cerca de citos de mudanca agricola de dmas que  
se conformam com dlo, acuto da qual de forneciam a  
resposta a Jureiros. *Retornado*

P. Brena. propo que se pedim os Jureiros para que  
se para reformo de drosos e abros de Cadia. *Appro*  
*rado e vito dente de officium*

Sab haoms mais que tratao fusar de  
adunas. Em termos de Paula Pereira e  
ao damento que acem.

Supo - Lauro Camargo - Alv. B. e Coroy - *Fixin* - *Aguiar*

P. João

Ho de novo de Ferreira de mil e cento e cinquenta  
e nove mil e setecenta e setenta e sete do Camara  
mas de acharem presentes os Srs. D. João de Castro, D. João  
do Camargo, D. João de Castro, D. João de Castro, D. João de Castro,  
e todos os demais membros da mesma e depois de feitos os  
participações os Srs. D. João de Castro, D. João de Castro, e com o Sr.  
D. Camargo, visto a acta da antecedente foi approvada  
deu-se todo o requerimento do fiscal pedindo que os  
dizidos possam continuar a exercer o cargo,  
foi igualmente dada gratificação mandando  
se lhes de de pagar de anno passado - e de mais

O Sr. D. João de Castro mandou que se concedera demissão  
ao fiscal havendo quem o substitua, visto que a  
sua ausência de uma presença esta longa  
tempo principalmente agora que ha o tempo dos  
trabalhos e que se manda substituir dos gratificados - approvada

O Sr. Camargo mandou que se ordene ao Sr.  
ordenador para se tomar a seguinte ordem a Camara  
que relate de toda a conta de rendas que se  
uma pagar de novo a Camara entendendo se pagar  
isto em o Collecto - approvada.

Derigam-se o dia onze de abril para ter o  
a segunda de novo a primeira do presente anno.

Officio de ao Sr. Presidente do Municipio  
sobre a Circular de Obediencia do anno findo e  
haverem os contribuintes do mesmo e de mais  
para os cidadãos do mesmo e de mais  
nos e tutorem de alguns outros, não se podendo os  
nomes os offizios da Camara nos termos de  
vidam para tomar para se fazerem os

o Sr. D. João de Castro mandou que se tracta  
de mais de novo a primeira do presente anno

Monty

este de cuja acta sendo posto em sciencia foi approvada.  
 Com Decretos de Paula Beneditina Secretaria geral  
 Papeo - Castro Carrageo - Alvi. Pi. Teixer e Figueira

1º Juizo ordinario da 2ª sessao

Atto novo de elevao de mil eito cento e cincoenta e nove nesta  
 villa de Juazeiro no dia dezoito de Junho de oitenta e duas  
 annos presentes os Juizes letrados Papeo - Carrageo - Alvi-  
 ra - Luis - Figueira e Teixer, fallando os Juizes Chagas -  
 Figueira e a bordo de um portuarias.

Deo a honra officio do Comendador Esteban de Luis  
 delle portuarias que estaciona Rodriguez de Silva que  
 tem em seu poder doct. apunias p. ute em applicao  
 em exite p. illuminao e I. Secretariado de Matheo entorizon  
 a por pagar tanto os premios como o principal - (Assen)  
 2º

O Sr. Prudente propoz que devia para tratar d'isto  
 nomear haõ comissao certa que conta nos ditos annos  
 d'heis da Camara a obrigaõ, para appunias e  
 respeito e que p. tanto nomeava os Juizes Carrageo -  
 e Alviro P.

Deo a honra officio do Secretario do Juizo  
 do 1º do corr. sup, remettendo sua realtaõ pondo  
 a concorre Luizes de Silva de 1º letter de ambas  
 as lras.

Nao havendo mais que tratar fuzon de a  
 Juizo. Entao em de Paula Beneditina Secretaria  
 Secretaria geral

Papeo - Castro Carrageo - Alvi. Pi. - Chagas - Teixer - Figueira  
 2º Juizo

Atto de elevao de mil eito cento e cincoenta e nove  
 nesta villa de Juazeiro e sala da Camara  
 onde se achavaõ presentes os Juizes letrados Papeo -  
 Carrageo - Alviro Luis - Chagas - Figueira - e Figueira, os

sempre ha de ser a favor e se a acta da actualizacao  
foi approvada.

Foi presente hũa Portaria do Sr. Barão de  
Bocaimba datada do 1.º de Agosto fada suppondo hũa  
feira na Camara na qual Portaria dei que se desanexas  
dos meios que emende a lei do 1.º de Setembro de 1825  
com as addições que não quizesse de prouto a cam  
ara de Camara todos p. uns artigos coto. Intimada

### Processo da Commissão

A Commissão encarregada de examinar sobre o projecto  
de Estatuto Rodrigues de Siquira deigo de Silva, se  
de porem qd o Portaria remete os dias do  
acto de lei se ha alguma deliberação a ser  
finto e juntamente procure no Archivo da Cam  
ara e quando ali não encontrar, p. pro info  
rmação aos esbradentes d'um era data. Para  
da Camara 10 de Maio de 1829 - H. P. - Camargo - Aprov.

O Sr. Siquira declinou que hontem veio de seu  
Litho p. arrutar a despois mas que chegou sem porem  
es torer e que por uns não alcançou nenhuma  
avista de que podia de lhe alimiar d'uma facta.  
Cherimão - approved -

O Sr. Siquira p. pro de porem da Camara de  
camara - attendido.

O Sr. Barão de Bocaimba p. pro para a camara de Siquira  
e Cidadão Alcantara de Siquira - approved e  
que de emenda p. amantão prouto juramento  
Não haendo mais que tratar fuzim de a lenda.  
Ca Siquira de Paula Siquira Alcantara de Siquira  
emai.

P. pro - Camargo H. P. - Camargo Siquira

3.º Siquira

Por aqui de depois de mil oito cento e emai



nao desta villa de Juizias e dala da Camara e assim  
 pal as 12 e mais horas achou-se presente os Srs  
 ou beneditos D.º Camargo - D.º Luiz de Souza - D.º  
 D.º: abrio-se a d.º e lida a acta da antecidentia foi  
 approvada.

Comprou-se o livro de Luiz de Souza que presta juramento  
 para servir de fiscal e cujos termos se achou em  
 cada no livro competente.

D.º Presidente propoz que se pedisse as contas  
 isuadas do servico activo da freguesia e faciaal em  
 favor do novo fiscal - approvada e feita sentença e officio.

Procedeu-se no nome das de Comissão de conta  
 e foram designados por maioria de voto os Senhores D.º  
 D.º Luiz de Souza - e D.º Luiz.

Presentes os Srs de Camara e do Comissão.

D.º Camargo pediu a palavra e disse que tuncione  
 se a lembrança anterior de d.º Luiz de Souza por um  
 gesto e que por isso pedisse a d.º Luiz de Souza de con  
 uido e substituir - attendido.

Logo houve mais que tratar fuzem-se a  
 d.º Luiz de Souza. Em Francisco de Paula D.º Luiz de Souza e  
 outros que nomei.

D.º Luiz de Souza D.º Luiz de Souza D.º Luiz de Souza

D.º Luiz de Souza

Esta dala de d.º Luiz de Souza e cincoenta e nove  
 desta villa de Juizias e dala da Camara, as mais d.º  
 achou-se presente os Srs ou beneditos D.º Camargo -  
 D.º Luiz de Souza - D.º Luiz de Souza - e D.º Luiz de Souza: abrio-se a  
 d.º e lida a acta da antecidentia foi approvada.

D.º Camargo disse que em razão da d.º Luiz de Souza  
 e que disseu de favor ter uma mesma e que por isso  
 se comprou mais que por d.º Luiz de Souza para inter  
 rompido a d.º Luiz de Souza.

O Sr. Papeo preparou que se actuem no Fiscal para a sua  
dois; mais mais que se ordene ao Fiscal para proceder,  
com a brevidade que ha for permittida, na applicação da ca-  
za de magueiros e cano, providenciando tbm a cerca do mato  
da casa de pino, cabro, e cano, excepto, as cabras de leite que deviam  
removerem-se por signal ao pino, e ha mais os canos para  
dequino, e dequino, e dequino de São Micael: e mais mais que o Sr.  
Fiscal proceda para dar a ordem a factura de cano  
mho e que se deane por prompto dentro do tempo deces-  
etiam - approva.

O Sr. Papeo mais mais que se ordene ao Fiscal para a sua  
de duas, mais mais que se ordene ao Fiscal para a sua  
trata de - etiam.

Pate, em circumstancias as feitas ao Sr. Chagas foi absol-  
vido da de lei.

Comun de Camurão.

A Camurão se conta, e mais mais que se ordene ao Fiscal para a sua  
Procurador achou de mais de ter especificada legal e  
irrecta que fica o resto dequino de 1.º dequino mais  
n.º 448752 e ha de pino que se approva, mais  
como apparece que o mesmo Procurador deu entrega  
ao meangado de obra das terras de dequino e quanto  
de n.º 2598768 que recebe os dequino. Para dequino  
dequino de 39 - dequino dequino - dequino - dequino  
dequino - approva.

Os ha mais mais que se ordene ao Fiscal para a sua  
de dequino de dequino dequino dequino dequino dequino  
dequino - dequino dequino dequino dequino dequino dequino

de dequino

de dequino de dequino de dequino de dequino de dequino  
de dequino de dequino de dequino de dequino de dequino  
de dequino de dequino de dequino de dequino de dequino

os - Capto - Divisio Divisio - Camargo - Camargo - e Siquira:  
abriu-se a terra e todo o acto da autenticidade foi approvado.

O Sr. Capto propoz para se fazer ao fiscal, que nao  
de fazer os negocios mais mercantios nos matadouras pu-  
blicas, fundos todos em a maior economia e em pro-  
pria do dade que a Camara tem entendido de pro-  
prio com o Procurador. Indicações, approvada.

Seo nomeo mais que tratao fizeo de a terra.  
O Sr. Francisco de Paula Pereira e Antonio Souto que  
nomem.

Serpo - Couto Camargo - Alvi. Pi. - Chagas - Tomaz e Siqueira

O.ª Terra

No quatorze de deois de mil setecentos e cinquenta e nove  
neste dia de Junho e sala da Camara, os onze e mais  
nomes da membria assignados no presente o Souto nomeo  
os - Capto - Camargo - Divisio Divisio - Chagas - Camargo -  
Siquira: abriu-se a terra e todo o acto da auten-  
ticidade foi approvado.

Dio-se um requerimento do actual Couture  
da Camara pedindo que se qualificasse a respeito  
do dade e primicias de terras ao ultimo de Abril foi  
do - O Sr. Procurador ratificou.

O Sr. Camargo indicou que nao se tratasse de pro-  
ceder contra a cidade e o Conselho do Juizo Pereira de Divisio  
neste que neste momento sobre que foi esomado de  
carga de fazer de faz por se fazer de seu dade, e ainda  
mais por mais neste ultimo dia de terra, e o mo-  
mento ainda neste momento - approvado.

Trao designado o dia vinte cinco de Junho para  
a terra de terra annua da Camara.

Seo nomeo mais que tratao fizeo de a terra. E de  
a de Paula Pereira e Antonio Souto a nomeo.

Serpo - Alvi. Pi. Siqueira Couto Camargo Camargo - Chagas

19  
102  
1.<sup>o</sup> Jurado da B.<sup>a</sup> Recusado ord.<sup>a</sup>

Das vinte e sete de agosto de mil e cento e cinco e sessenta e sete do Reino de Portugal e da cidade de Lisboa e da casa da Câmara onde se achava o presente o Senhor Bernardino de Sábriga - C. Camargo - Placardinho - Sinciso e Figueroa, faltando em participação o Senhor Paço, Orogos: abriu-se a sessão e lição a acto do ante-dito foi approvado.

O Sr. Presidente declarou que emuscou a sessão ordinaria que heji comecou para este dato, porque no dia designado anteriormente achava-se impedido algum dos Senhores Bernardino, huns por questões e outros por doentes, e por isso foi preciso este transporem.

O Sr. Sinciso indicou que se determinasse de as fiscal para providenciar na falta do concelho do Bairro do Rio dos Cedros, nomeando provisoriamente algum suppletor. Approvado.

De-se em hum requerimento do leigois pedir se attentasse sobre o tempo que aqui se achava tanto como recomendado, como ao depois de Col Lado & que se attente pelo aforamento.

O Sr. C. Camargo disse que se emarcharia não utiver o melhor de seus recommendos, por certo não poderia comparecer na Câmara - Intimado.

As duas horas mais que se tratou fuzam - de a Sessão. Em transacções de Paulo Pereira e de outros Senhores que não se viu.

Rodrigo de M.<sup>o</sup> Castro Camargo Plac. do. Sinciso Figueroa

2.<sup>o</sup> Jurado

Das vinte e sete de agosto de mil e cento e cinco e sessenta e sete do Reino de Portugal e da cidade de Lisboa e da casa da Câmara onde se achava o presente o Senhor Bernardino de Sábriga

Camargo - D. Mauro Davino - D. Serrão, e D. Siqueira: abrio-se a  
sua lista a acta da antecedente foi approvada e assignada.

Deo-se hum officio a Sr. Secretario de escriptas  
Provincial no qual committido que a mesma escripta  
apresente ao conto desta Camara no anno proximo. In  
terada.

Porto do Governador de relevais communicando ter de  
sto os convenientes ordens afim de ser expedido de novo  
o escripto de Camara e actual fiscal. Interda.

Porto. Cremona de 9 de julho communicando ato na  
Barragem de 30 Supp.º de 1840 p.º do Sr. D. Siqueira.  
Officio de delegado provido hum litro para bancam.  
e registo dos assento na fôrma de 1840. Interda.  
Officio do Sr. J. de S. da Camara sustentado sua lista  
e as de S. J. em multada. Interda. Por favor a cobrança.

Procedo-se na nomeação de comissarios em  
contos e fôrmas assignados a Sr. D. Siqueira - Interda.

Foi presentado a conta do Procurador - Interda.  
Sua humada quem trata fôrma de a S. J. Interda.  
Em S. J. de Paula de S. J. de S. J. Interda quem  
com. Interda. Interda. Interda. Interda. Interda.  
Camargo Siqueira

D. S. J.

91  
Supp.º de 1840 de mil e cento e cinquenta e no  
seu conto de S. J. de S. J. e de S. J. de Camara onde  
se achava presentado Sr. Secretario de S. J. de S. J.  
D. Mauro Davino - Camargo - Camargo - Siqueira.  
abrio-se a S. J. e lista a acta da antecedente foi  
approveada e assignada. Interda com participa  
ção a Sr. Siqueira.

Sua humada quem trata fôrma de a S. J. Interda. Em  
S. J. de Paula de S. J. de S. J. Interda quem  
com. Interda. Interda. Interda. Interda. Interda.  
Camargo Siqueira

3.<sup>a</sup> Juiz

No dia de Setembro de mil oitocentos e cinquenta e nove nesta villa de fundadij e sala da Camara Municipal onde se achavao presentes os Senhores Senadores Saboga - Camargo - Alvar. P. Siquiro - e Camargo: abrio-se a sessão e lida a acta d'antecedente foi approvada.

O Sr. Camargo indicou que se affixar se Edital annuciando o Boas para serem lidas nos dias de anniversario da Independencia - e approvado.

Pedimento do Porteiro pedindo sua gratificação meida desde 1.<sup>o</sup> de Maio até ao fim de Junho passado. - Em o Procurador satisfaz, e não havendo mais que tractar foyon de a lida. Em Dominguos de Paula Henri Alvarades Secretario que remete.

Saboga V. M. Castro Camargo Alvar. P. Siquiro - e Camargo.

3.<sup>a</sup> Juiz

No dia de Setembro de mil oitocentos e cinquenta e nove nesta villa de fundadij e sala da Camara onde se achavao presentes os Senhores Senadores Saboga - Camargo - Alvar. P. Siquiro - e Camargo: abrio-se a sessão e lida a acta do antecedente foi approvada.

Processo de Comissao

A Comissao encarregada de examinar a conta do 2.<sup>o</sup> trimestre apresentada ao Juiz Procurador achou imperitor a receita em R\$ 43.220 a despesa em R\$ 58.858, e delles em R\$ 78.084 que junto com o saldo do trimestre anterior de R\$ 448.162 foyon o saldo recitente de R\$ 51.496; emia mais achou imper

tor o succedimento seguido machado pelo Calceator) para  
as obras do abastecimento com ff. de p. 336 e de se por  
em que se approve por esta tacha legal. Paes  
do Camara e de ff. de 39 - Alm. D. - Saboga de Alm.  
Siquira - Stricena, foi approvado.

Não houve mais que tracto fisco - de a  
Luzas. Em Francisco de Paulo Pereira de ff. de  
Sanctores que usou.

Saboga de Alm. Castro Camargo Alm. Per. Camargo Siquira

O. Luzas

No dia de Setembro de mil oitocentos e oitenta  
e nove mil e trezentos e setenta e sete a ff. de  
de municipal onde se achavao presentes o ff. de  
Luzas de Saboga de Alm. - Castro Camargo - ff. de  
Pereira - Camargo - e Siquira - de a ff. de  
e de a ff. de de antecessores foi approvado.

Deu-se em officio do Comendador e tutoria  
de Pereira de ff. de participando que isto em seu po  
do ff. de que mandou tutoria ff. de de ff. de  
na para pagar ff. de abrigado que deu existia  
em poder da Camara ff. de principal ff. de  
ff. de e de juntamente isto de ff. de de ff. de  
de ff. de de ff. de de Siquira  
de ff. de. ff. de.

Deliberou-se que ficam autorizados o ff. de  
de ff. de para receber e remetter a Camara  
de ff. de de ff. de de ff. de de ff. de agora  
de ff. de de ff. de de ff. de de ff. de  
de ff. de de ff. de de ff. de de ff. de  
de ff. de de Siquira de ff. de, pois que não  
certando a ff. de de ff. de de ff. de de ff. de  
de a Camara ff. de de ff. de de ff. de de ff. de  
de ff. de de ff. de de ff. de de ff. de de ff. de

promiss de hum anno dize por uns de onze annos  
importantes os promiss anueidos em 1890 poro que  
deviamos ao principal de 1890 poro poro  
total de 1890 poro ate ellas se parou de  
converte anno 1890 em que o devedor utteijm  
o pagar, e recibos e pagamentos e a entrega de  
to quanto a Camara do Distrito em a ja esta  
este meo por actas e memo de 1890 e apre  
sentada em Camara e recibos p. de seguinte, fien  
o finalmente o devedor de humo de este devida

Deriguo - a o dia 24 de Outubro processio fu  
lto por a terceira reunio ordinaria.

Logo havendo mais que tracto fuzcau - em a  
Luzas. Em tranario de Paulo Buias de  
Iromoria que uniu.

Robriga W. J. Castro Camargo Ovis. L. L. L. L. L.  
Seguira

P. de honra ord.

Ho dia de Dezembro de mil e oitocentos e cincoenta  
e nove nesta villa de Jumbialij e sala do Camara  
Municipal onde se achava presentes os Senhores  
Senhores e Senhores Oliveira - Camargo - Almeida -  
Camargo - e Seguira : abriu-se a sessão e lida  
a acta da antecedente eigo abriu-se a sessão as  
dezenove horas.

Logo se hum officio do Sr. Juri de Sr. Substitui  
to do Camara recomendo que se actue os  
empregados a fim de se fazer effectiva a cobrança da  
multa dos jurados q. fallou as deus de sci 22 a  
25 de 1890, vitorando a negligencia pelo  
facto de cobrança. Com diuicias  
P. Camargo retirou-se e não houve mais  
legat p. funcionario boanton de adunco, do que



para contar com esta terra que arrendamos os bens  
dos permittos. Em Janeiro de Paula Bueno Claudio  
Secretario p. venia.

Roberto de Jesus Arruda - Lemoye, Pereira  
2.º Juiz

do ato de Decretos de 1852. n.º 110. de janeiro e da  
da Camera a 10.ª hora da manha a respeito do juramento  
os Juizes Benedito Roberto de Jesus - Camargo - Pupo -  
Liquin - Figueira - Arruda - e Camargo: abis de a dura  
das de suas mag.<sup>tes</sup> de Oportuna em de Janeiro actual de  
cul. pedindo dominado de sua magist. por que ter, isto he  
p. ato de sua magist. contra os Municipios - Juramento.

O.º Juiz em que no Committee das Decretos de  
fiscal em quanto nao se acharem q.º substituam elpe  
nada. Comprova o.º. Alagoas, Antonio - e o.º. Com.º

O.º. Camargo juiz em que se convidam a Juri Ben  
dito de.º. p.º. deiram de fiscal - approved e que a comiss  
p.º. que acham p.º. juramento.

Pede o fiscal pedindo sua gratificacao concedida.  
Em o.º. p.º. satisfaca de seu H.º.º.º.º.º. at.º.º.º.º.º.

O.º. do fiscal n.º.º.º.º.º. sua participacao sobre  
fustor de Baixo de Juri em a relacao dos jurros  
que passarem a fustor do Caminho. Em a revista  
no.º.º.º.º.º. p.º.º.º.º.º. p.º.º.º.º.º. a cobrança.

O.º. de.º.º.º.º.º. foi apontado para o.º.º.º.º.º.º.  
rel.º.º.º.º.º.º. de.º.º.º.º.º.º.º.º.º.º.º.º.º.º.º.º.º.  
m.º.  
olomac, e alem que nos recibos de.º.º.º.º.º.º.º.º.º.º.º.  
a t.º.  
aliam e que nos no p.º.º.º.º.º.º.º.º.º.º.º.º.º.º.º.º.  
muito de que apromam a obrigacao a.º.º.º.º.º.º.  
julga p.º.

O.º. de.º.  
an.º.

for o pagamento das ditas que se lhe cobram mas que  
sua em si não se deve exigir premio algum  
por que de tem estado prompto a pagar e a obriga  
ção não tem sido premiada em contrario de Appellido.

Procuramento do Barão Faria sua gratificação  
anuncia desde P. de stj. até fin de cor. sup. 200  
e 200 satisfaz.

Procurador na nomeação de Comendador de Contas e  
fundo assignado por nomeação de voto de Archbispo  
e Barão - Bispo - e Comendador.

P. de Comendador indicou que de tem a ter tempo de  
basta. Foi satisfeito.

P. de Comendador disse que se retirava de de ditas de  
basta p. que nella ho de tem app. de fins de ditas.  
Substituto no qual disse que esta Comenda não ha  
tanto negligente no cumprimento de seus deveres como  
semitava elle que os rendimentos que se aumentam ao seu  
pagador, não se cobravam pelo que recommendava  
sua cobrança, e p. cujo motivo elle com a bene  
dizer protestava contra dito officio por ser al  
gum tanto insensível e impolitico p. com a Co  
menda que tem sempre procurado cumprir com  
seus deveres.

P. de Comendador Faria dispunha por ter de ir  
p. de Faria - Vice-dispensa de ditas que de se  
tira.

P. de Comendador Faria dispunha de ditas de  
amarchão - attendido.

Do Sr. Bispo e Obispos e clero não que tem  
tem de que receberem annos e que p. em não  
se achando com o 1.º de de ditas. Dito.

Do Sr. Comendador mais que trator fusão de  
ditas. Em ditas de P. de Comendador de ditas. a ditas.

Obispa de P. de Comendador - Bispo - Arcebispo de ditas  
Faria - Faria

D.º Senado

No acto de Decretos de 1859, sobre a lista de ju-  
diciaes e sala da Camara sobre de achados presentes os  
Senhores Senadores Nabrega de Oliveira - O Camargo -  
Pupo - Chagas - Almeida - Siquiera - e Pereira

Conferencia Jure. Benedicto Pereira, postea jura  
quanto ao fisco fiscal, e de laoran terano  
no livro computata.

D.º O Camargo indicou que se fizesse o go-  
verno ipseus do servico activo da guarda ca-  
sional no actual fiscal. *aprovado*

D.º Pereira pediu dispensa das sessões  
de 9 e 10 de nov. *atendidos.*

D.º Siquiera teve juizo de dispensa da sessão  
da sessão p.ª utror com seus D.ºs e sua esposa,  
mãe mal, e que conferencia de elles subtraham.  
*atendidos.*

Não haundo mais que tratar fuzim - de  
a sessões. In Dominis de Paula Benicio de Sousa  
Procurador que morreu.

Nabrega de Oliveira - Pupo - Almeida Chagas  
D.º Senado

No 9 de Dezembro de 1859, sobre a lista de ju-  
diciaes e sala da Camara achados de presentes os Senhores  
Senadores Nabrega de Oliveira - O Camargo - Pupo - Almeida  
Chagas. abriu-se a sessão e lida a acta da  
antecedente foi approvada.

Des- e sua Portaria de Ex.º Prudente remettendo  
sua Edital ponde a concurso caducis de 102 letros  
de auxilio os seus - Em a effice

D.º O Camargo indicou que se exigisse do  
Procurador sua relação nominal dos fuzes que  
terão licenças p.ª fazer, vultos, botiquins, armarios, e  
cano, e sua arvis contra olo que não terão as

para a Camara Municipal a area do infra  
estras do Costuro. approved

o Sr. Presidente propoz que se ordene ao Sr.  
cal para avarias reparo a ponte do Estabanga  
baix. approved

As hauidas mais que tratao fuzou de a  
Lendas. Ca Sausins de Ponte Santa elyandis de  
contos a eruvir.

Abraço do Sr. Supo. Bartolamiego Chagas Amada.

Ho dia de dezembro de 1859, n'esta cidade de Jurubetx e  
sala de Camara Municipal onde se notoriao porem  
o Luthero Penarion - estregid' Oliveira, Supo. - Clamigo - Cas  
que se abraço. abris de a deus e lida a nota de ante  
a note for approved.

Foi porem os contos de Procurodo. e o Camara.

Ho se ha aff. de Procurodo no qual participam  
que foi deizente do Luthero tem abris de de pagar  
a mores do mes que tem costado, d'ora fuzis ate  
ata data, allegando que o matriculos este deizente.

Qu o Procurodo promisso a cobrança pelo mes que  
for encerrado e fu de emeter semelhante abris.

Ho se ha aff. de Procurodo deizente de abris  
Juca de abris que o fuzido de abris de abris de  
nois de abris de abris de abris de abris de abris de  
deizente de a Santa Cam. luthero e que fuzido a Cam  
de inform de a camtra de mes, outo que para  
a porem de conto encerrado de abris de abris.

Abraço do Sr. Presidente. nome de Sr. Amada e  
ponte de Sr. Supo, Abraço, e Clamigo, para de  
porem o supito, a cuja emissa for porem  
o aff. de.

Os Sr. Amada e Chagas porem deizente de  
deizente de mes cam. - Abraço, e

além das demais que se tratam fôrta e de a seguir.  
Em nome de Paulo Pereira de Sousa, Secretário, que  
interfere.

Atagado de - Fuzo - Canto Lavango Trigo<sup>o</sup> esquerda, Arruda  
9.ª Junho

Atos de 1.ª de Junho de 1859, sobre a lista (de Junção  
de) a sala da Câmara Municipal e de se acharem  
presentes o Senhor Leoador, o Senhor d'Almeida, Fuzo,  
Camargo, Fuzo, Fuzo, e Arruda: abris-se a ser  
lido e lida a acta d'antecedente fôr aprovada.

- Prover a Câmara -

A Câmara encargada de examinar a conta e por  
marchado pelo Procurador sobre o imposto a recu-  
ta em 1859, a despesa em 1859, a fôrta  
1859, e de do Honorário anterior 1859, e  
saldo existente 1859, e em mais o seguinte  
em imposto p. os atos da 1859, a recu-  
tado em 1859, e de se prover que se ap-  
rove por retorn segun - Camargo - Fuzo. e de  
mais - O Approvados.

Explicação

Des - se tem officio de estatua fôrta de João  
pedindo o que se lhe seja fôrta de bleco  
que occorram. Em o Procurador satisfaca  
quando fôrta de João fôrta.

Officio de ao E. M. d'Almeida de Proveria fôrta  
inimico do serviço activo de J. V. ao actual fôrta  
de Camargo fôrta e fôrta de fôrta que quan-  
do fôrta de fôrta de fôrta p. fôrta de  
cerca do officio de fôrta de fôrta de fôrta  
do de fôrta de fôrta de fôrta, por fôrta  
de fôrta de fôrta de fôrta de fôrta fôrta  
de fôrta de fôrta de fôrta de fôrta fôrta  
de fôrta de fôrta de fôrta de fôrta fôrta  
de fôrta de fôrta de fôrta de fôrta fôrta

1  
O Sr. Bispo indicou que se exigirem o conto de reis  
do sacramentário do feitor do canal Ismael Torres, antes  
que agora se que chegam ao conhecimento d'este Com  
se trata de dispensas e que por isso se fizesse d'el  
kê auctoris p.<sup>a</sup> vna. abra. p.<sup>a</sup>

O Sr. Bispo deu que seus da vontade de fidede  
que a fidede, mas que não era sua approva  
que houvesse fidede p.<sup>a</sup> vna.

Dizemos - de dia 9 de Janeiro por a p. de fidede  
de 1860.

O Sr. Bispo indicou que se ordem ao fiscal p.<sup>a</sup>  
mandar fazer os caminhos de sacramentário, e que os  
seus fidede internos no Bairro onde tem sua fidede  
gato, e que se seu quanto auctoris. approvado.

São mandos mais que trata a fidede de  
fidede. Ca fidede de Paulo fidede e fidede  
fidede que auctoris.  
O Sr. Bispo - Sr. Bispo - Sr. Bispo - Sr. Bispo  
Auctoris, fidede

T. Suas ord. de 1860

Ao ante truz de Janeiro de mil oitocentos e cinquenta  
e cinco fidede de fidede auctoris de fidede auctoris  
cipal onde de auctoris fidede os fidede bene  
os auctoris de fidede, fidede, fidede fidede, fidede  
de, e fidede: auctoris de auctoris e fidede auctoris  
digo auctoris de auctoris os fidede de auctoris.  
fidede os fidede fidede, fidede, e fidede.

Deu-se sua officio do Sr. Bispo fidede auctoris  
que auctoris como seu auctoris fidede e seu fidede  
de auctoris e que por isso não podia auctoris  
pela que fidede fidede, e que de fidede fidede  
auctoris de dia 25 de Janeiro. fidede.

O Sr. Bispo fidede fidede de fidede auctoris

Antly

por sua urgente necessidade de ir p. os ditos - attendo  
o Sr. Bispo indicou que se actue ao Fiscal presentem  
de - de com os proprietarios que tem tomados abento,  
e outro de bella, principalmente nos seus principaes, afim  
de fazerem com seus - e approvedo.

O Sr. Vigario indicou que se actue ao Fiscal p.  
mandar fazer os comissos de doze annos, e que o  
se Bispo de p. dos p. dos, comissos necessarios - approvedo.  
Deputados de o comissos de doze annos p. o dia 25  
de corr. nuy.

Das p. mais que tracto fazerem de  
adunas. Em Francisco de Paula Bispo e comissos  
Deputados que rosei.

Abrega M. Castro Camargo - Pupo - Arruda Teixeira e Vigario

2.ª Sessão

Ho. vinte e seis de Janeiro de mil oitocentos e sessenta  
e cinco nella do Juizado e sala do Camara e comissos  
pel ordo de achamto presentem os Autores hereditarios - os  
briga de bleonico, Camargo, Pupo, Arruda, Teixeira, e Vigario.  
abrio de a doze e hida a acto de contrahente foi ep  
provada.

Foram presentem os conto do Procurador - Em seja  
entregem a respectiva Comissos.

Procedo - e no numerario da Comissos e foras  
designado o Sr. Camargo - Pupo - e Arruda.

O Sr. Teixeira avisou que não esteja no doze  
parada p. que esteja urgente. Intm.

O Sr. Arruda avisou que não vio na sua  
moduras por ter levado um tombo que o machu  
com bastante. Intm.

O Sr. Vigario indicou que se actue ao  
Fiscal para providencia sobre matancia e bur mia  
sobre comissos, e o mais que lhe inconvem os do





nao temeraria sursum tanto de traser comisso e como  
de colros de lista que nao estivessem pudessem na p.  
da Couturas, cujo matanca devia fazer toda a vez  
que julgarem necessario. e p.  
procedo.

Dr. Abreu mandou avisar que se trouxa sua  
relacao de todos os casos de fugas d'isto desmuni-  
do, e se de ser impoito a multa aos infractores  
e que se evite fazer com a brevid. p.  
procedo.

Depois de aduado p.  
das p.  
Eu Francisco de Paula de...  
que creem.

Supo. Arruda - Com ergo...  
Couto Carrango

1.<sup>o</sup> Sepad<sup>o</sup>

As duas de Fevereiro de mil e cento e sessenta e seis, nos  
da Villa de...  
sinal, e de...  
Douro, Puzos, Couto Carrango, Torras, Sussina,  
Carrango: abris a...  
edente foi approvada.

Leve hum Officio de Juiz Municipal primeiro  
supplente em exercicio, em o qual exige o paga-  
mento das Custas das Processos Crimes em que  
sao partes como autores e justos, e os Theodal  
de...  
de...  
fazem apresentadas como hum Officio. Isto  
em discussao, foi deliberado que se pagasse logo  
que houverem vinheiros.

Ordenou Supo...  
de...  
para que com

Compareceu na Camara, um quanto nao que  
pudesse sua ausencia. Isto em discussao. *Approvado.*  
O Senhor Castro Camargo indicou que se Charnas  
se ao Cidadão fez referencias de Taria para se  
mar assente na Camara - *Approvado.*

O Senhor Almeida Junior dispende de resto das despesas  
por se achar com hum de duas folhas muito mal.  
*Approvado.*

Nao havendo mais que tratar ficou de adjeção.  
Refaz Luiz da Costa Guimarães secretario interino  
(que por impedimento de actual a exercer)

Aboga'd'Alta - Supra Savara Comon - *Supra*

J. S. S. S.

As duas de Fevereiro de mil oitocentas e sessenta, nesta  
villa de Guimarães, nella da Camara Municipal,  
onde se achavam presentes os Senhores Vereadores, Na  
briga de Oliveira, Castro Camargo, Supra, Savara, Siqueira  
e Camargo abrio se adjeção, lida a acta da an-  
tecedente foi *Approvada.*

O Senhor Supra indicou que reiterava admo indica-  
ção a respeito de Officio que tinhão a fazer ao Senhor  
Presidente, visto estu acharse presente, declarou  
as motivas por que nao tinha comparecido nos  
dias antecedentes. Isto em discussao. *Approvado.*  
Lido o Officio do Sr. "faz referencias de Taria para se  
declarar, nao poder tomar assente na Camara  
por ser primeiro suplente do Aboga'de de Potencia.  
*Approvado.*

O Sr. "Supra indicou que se multasse ao Sr.  
Francisco Xavier das Chagas em tres dias de multa  
que nao compareceu. *Approvado.*

O Sr. "Savara indicou que se multasse ao Sr.  
Presidente por ter faltado a duas sessoes de partici-

participarem. *Approvado.*

Ordem do Curo Camargo indicam que se activasse as  
reservas para cobrir as multas a elle apresentadas, ym-  
tamente della Comprehensao a outras deliberacoes da Ca-  
mara. *Approvado.*

Lido o Officio do Senhor Siquero em que fuzio expun-  
ta da Comprehensao no termo da presente. *Defuzo* por se  
achar incommodado. *Approvado.*

Ordem do Presidente indicam que achando se abalho das  
pizas d'ella Camara em muito mais estada, precisava  
de serem retocadas e alteradas: fuzto em discussao  
que se ordenasse ao Procurador da Camara que des-  
se humo arrolamento do que concernia Camara pro-  
prietaria para ella Deliberar ditas. *Consentido.* *Ap-  
roavado.*

Stao havendo mais que tratar fuzto se adyfero.  
Lu faz Luiz Cabasto Guimaraes Secretario intimo  
que por impedimento do actual a escrever.

Roberto de S. S. Super. Camargo Siquero. Curo Camargo

6.ª Sessao

Sto quato se tornou de milite cento e sessenta e  
nove mil e setecentos e setenta e duas da Camara. *Mee  
principal*, *alho* e *achados* presentes *at* *de* *honros  
Presidencia* *Roberto de S. S. Siquero*, *Camargo*, *Siquero*, *alho* e *adlyfero*, *stao  
a acto de antecedente* *foi approvada.*

Ordem do Siquero indicam que se ordenasse no final  
para que se adyfero de presente apresentadas im-  
partimentalmente sob fuzto de seu multado as es-  
crituras.

- 1.º De ter fuzto Comprehensao tentada em multas e res-  
ervas pela Camara.
- 2.º No atarido das anexas prohibidas pelas Testa

Acturas.

3.º Limpeto nas ruas, concerto do matadoiro publico  
lhes, nos Casinhais, e facturas de Caminhadas. Ser  
to em discussao. Approvado.

Lido o orçamento apresentado pelo Procurador da  
Camara, e cerca dos concertos da ditta obra des  
ta Cidade, em que esta em R\$ 33,000. a Camara  
delibrou que se ordene ao mesmo Procurador  
mandar fazer ditos concertos com toda econo  
mia, e apresentar a conta corrente.

Ficou designada a dia 10 do corrente para a  
sessao extraordinaria, a fim de remetter se o  
balanco dos Contas desta Camara a Assembleia  
Provincial.

Nao havendo mais que tratar, fixou-se a despesa  
de cada um dos Secretarios Internos  
que por impedimento do actual o iderem.  
Rabouga. M. H. Pupo Comarq. = Tuxy. A. Costa Com. Arg.

Juroo notra ord. de 10 de Maio de 1860

Hoje dez de Terras de mil oito cento e dez  
e oito n.º esta Villa de Juazeiro, e d.º do do  
mora esse municipal onde se achava o parento  
o Senhor Luiz de Abreu Pupo Comarq.  
atrasado, e a seguinte: Obra de a ditta e ditta  
e ditta ditta obra de a ditta. e ditta  
e ditta.

Com as ditta fuz. e parento, e con  
ta de ditta e ditta de Camara esse mu  
cipal, e as suas fuz. e parento, e remetter  
do a Assembleia Provincial por interme  
dio do Sr. Presidente da ditta.

Requerim. do actual fiscal pida de  
mil e ois e ois. Depois a ditta

Monte

non argua de huius satisfactum a gratificatione que  
tunc unius.

O Sr. Bruni. propõe para uniu. de Fiscal o  
adadas e chamadas. dms de Saldo - e aprovadas e con  
videm - a para vir prouto jurant. o qual com  
pomas e prouto jurant. como conta de dms  
competente: a que de officio ao Governos para  
de uniu. de uniu. actus da J. C. em favor  
de novo Fiscal.

Des. a huius eps de Br. participando que ja  
origie do q. fomas multadas, pube fuis de Dir.  
que ainda nao tibus satisfacto. Du pro  
nova a cabanca judicialm. qd. uniu. e  
nao para corrigir.

Dirigiu a 2.ª duras ndr. p. odia  
9 de abril - e nos havendo mais que tra  
cto fusca - a adunas. Du Paucis a Pa  
ta Provincia e huius Secretaris que uniu.  
Abroga V.º Pupo - Amade Siguna e Camargo

1.ª Duras do 2.º Duras uniu. de Cam.

Aos 10 de abril de mil setecentos e sessenta e sete  
N.º de judicialm. a sala de Camara municipal  
onde se achava prouto o Livro Fiscal de  
Pupo, Oliveira P., Chagas, Turcino, e Siguna  
as 11 horas se reuniram sobre de a huius. pater  
de com participando o Sr. Abroga e Oliveira,  
e Castra Camargo.

O Sr. Presidente declarou que a duras nas tom  
comos de de huiusmente aprovadas por a  
eode utru. os huius ficans p. uis trans  
fuiso p. huius.  
Des. a huius uniu. de uniu. de

dize de Castro ...  
 no fim de ...  
 ...  
 ...  
 ...  
 ...  
 ...

...  
 ...  
 ...  
 ...

...  
 ...  
 ...  
 ...

...  
 ...  
 ...  
 ...

...  
 ...  
 ...  
 ...

...  
 ...  
 ...  
 ...



supposto appina que a Camara se formadora de  
seus termos p[er]to m[un]do antigo p[er]m[itt]e, e que se  
entre de responde ao governo Prov. - Chio. D. - et  
rada - Chago - e m[un]do, fu approuado:

Das m[un]do mais que tracto fixou-se a  
terras. In Provincia de Paula e m[un]do e m[un]do quem  
tomo que m[un]do.

Supp - Chio. D. - Chago Amado Figueira

### 2ª Sessão

ato direito de abril de mil oitenta e seis  
emta m[un]do b[er]to (de fundação) e sala do  
Camara Municipal em de achava-se por  
seus as onze horas e trinta e sete minutos. Em  
po - Chio. D. - Chago - Amado a seguir  
re: abrio - e a m[un]do e m[un]do o acto da  
autenticidade foi approuado.

A Camara de commum accordo deli  
berou que se indicarem ao Presidente da  
Provincia o m[un]do. <sup>pro de</sup> José Benedicto de Qui  
ros Sella para juiz Comissario das mudi  
cas d[os] d[os] m[un]do. "Barão do Japi"

o Sr. Paço para a m[un]do de terras de  
m[un]do - d[os] m[un]do.

o Sr. Chago indicou que se aprofundarem o Chio  
nis d[os] m[un]do p[er]m[itt]e. feito o plano e m[un]do  
to, e que a não ter quem quer se m[un]do  
regor d[os] m[un]do abra por que a Camara este  
am m[un]do para m[un]do, de se propoer a m[un]do  
tracto e m[un]do qd. de m[un]do satisfacim  
approuado.

### - Paço a Comissario -

A Comissario tomou em consideração  
o requerimento do estatuto Barão de



Monthly

observar se se parecer que se tem abrandado a  
ta imposta pelo fiscal na comarca visto os  
motivos que allegou - approved e estava arri-  
gado pelo Comissario.

Estas havendo mais que tracto fuzoem -  
se a dora. In Provincia de Paula Paula com  
os Deputados que se unem . P

Chagas Comygo Arado Siqueira  
4.º Junho

As de quiza de abril de 1860, n'uma sessão de junho  
hij e data da Camara Municipal onde se achavam  
Presentes os Deputados Leoadores Oliveira Reis - Ova-  
gas - Comygo - etruada - e Leguina, os 11 votos abri-  
se a dora e lida e acto de anteriormente foi ex-  
procedo .

Processo de Com.

A Comissario examinando os contas do Procu-  
dor pertencente ao 1.º trimestre d'este anno achou  
impostos a receita em R\$. 399x80p, a expen-  
sa em R\$. 400x421, deficit R\$. 621, salda-  
do trimestre anterior R\$. 22x942, que abatido  
aguelo deficit. fica o de R\$. 22x321, que abatido  
as liquido d'importos de R\$. 297x120 fica o sal-  
do restante em R\$. 262x799, e se se parecer  
que se approve. - etruada - Plus. D. - Chagas -  
Patto me d'importos foi approved.

Estas havendo mais que tracto fuzoem - se  
a dora. In Provincia de Paula Paula com  
os Deputados que se unem .

Pinto - Chagas Arado Siqueira

4.º Junho

As contas de abril de 1860 se unem lida de  
junho e data da Camara Municipal

21  
dita villa de judiciali or one two sanvictor eca  
Papa prout or Dubon Remondos Paps - Oliver  
D. Chagas - et uno, e signis abis de a duna  
e lica a acta subtervante foi approvada.

Ho se hum requirimento do Cortes por  
se sua qualificação amida e de 10 de junho  
ante d'ultimo de l'horas proximo passado - D'os d'os  
satisfaca.

— Comar de Coimbra —

Comar de Coimbra de munição e Rebelto  
no se ficial de se por em que com a maior  
borda poria e munição reformo e snat'vante  
do ponto de munição e sua eca e l'horas,  
e que se poria na comar de foz de l'horas  
Chagas - Oliver - et uno. Approvada

Das havendo eca que munição foz em  
e aburas de Coimbra de Paula P' d'os eca  
em D'ultimo de munição.  
Papa Oliver - Chagas Comar de Coimbra

Pa. João

Ho se hum de abril de 1860 dita villa  
de judiciali e sala de Comar de Coimbra  
de judiciali vigo ante de a duna prout  
or Dubon Remondos - Paps - Oliver - Chagas  
Comar de Coimbra, et uno, et approvada  
com participações que foi atendida: abis  
de a duna e l'horas e acta de subtervante  
foi approvada.

Requirimento do Cortes proximo sua  
denúncia por seu official de justiça, eca  
poder por uno hum tempo de seu deca  
quarto de de Comar - Em se comar  
e denuncia logo de munição e subtervante

Monty

Respondeo a a Portoria no governo de  
 D. J. de Oliveira e Silva e de Almeida  
 Albuquerque de 2 de julho por a  
 tribuna de Porto Alegre de Porto Alegre  
 e seu nome mais que tracto fizeo  
 de adiva. De Francisco de Paulo Pereira  
 de adiva de adiva que recebe  
 D. J. de Oliveira e Silva e de Almeida  
 Albuquerque e de Almeida

Supp. ordinaria de 2 de julho de 1863

nos dias de junho de 1863, nesta Villa de Porto Alegre, na  
 da Camara Municipal, onde se achava presente  
 o senhor Thomaz de Nobrega de Oliveira, Castro Ca  
 marago, Oliveira e Silva, D. J. de Oliveira e Silva, e Aguiar  
 abrio a sessão

Foi lida e teve participacao de Thomaz de Nobrega, em  
 o qual allegou achar a conta, motivo por que não  
 podia comparecer. *Approvado.*

Lida outra participacao de Francisco de Paulo Pereira  
 de adiva, allegando não  
 poder comparecer por estar muito embaraçado com  
 sua Cabeça de adiva, motivo por que não pôde  
 estar presente Supp. ordinaria. *Approvado.*

Foi nomeado sua Comissao para examinar  
 as contas, e adiva de adiva de adiva  
 Castro Camarago, D. J. de Oliveira e Silva, e Oliveira e Silva.

Não havendo mais nada a tratar fizeo a sessão  
 em 2 de julho de 1863. D. J. de Oliveira e Silva  
 que não impedimento de adiva e adiva.

Nobrega de adiva Castro Camarago D. J. de Oliveira e Silva Aguiar

2a Supp.

Nos dias de junho de 1863, nesta Villa de Porto Alegre

de fundição, e do do Camara Municipal, e onde se achou  
um presente de D. Thomaz de Almeida e Rodrigo de Oliveira  
Carmo Camargo, Oliveira Lencas, Lopo, e alguns  
alios. e alyses, e do do auto da mesma corte se ap  
prova.

O Senhor Lopo indicou que não tendo a multada  
e a recusa de Chagas que tem sido motivo de aucto  
reunidos em comparecerem, principalmente  
o Senhor Siqueira que avista certo trabalho de aucto  
viada de multa, e recusa de Siqueira que não  
apresenta participacão. Parte em discussão.  
Nada mais pelo auto.

O Senhor Presidente foi em discussão que não tendo  
comparecido o Sr. Siqueira, se devia de au  
não multado. Parte em discussão. Em não se  
multado.

O Senhor Siqueira indicou que se chama a  
varrimenta e o Sr. Chagas e Siqueira. Parte em  
discussão. Approvado.

O Senhor Carmo Camargo foi de differença do auto  
da differença por ter se alyses para avarrimenta. Par  
te em discussão. Approvado.

O mesmo Senhor Carmo Camargo indicou mais  
que achando se isto Camara sem cargo de  
fuzil, propunha a Camara para mandar  
se havi adguado no Municipio, e as disputas que  
se tem de alyses pelo auto da mesma.  
Parte em discussão. Approvado.

Pelo certo foi apresentado hum arguimento  
dando sua demissão. Parte em discussão. App  
rovado.

O Senhor Presidente indicou que se candida a  
Lucas Benedicto do auto para exercer o cargo de  
Parteiro. Parte em discussão. Approvado.

Monty

Quais havendo suas novas a tratar fixou-se a seguinte  
Junta de Jure e Aberto Guimarães Secretarios interinos  
que por impedimento de actual o servem.

Abrego A. B. Camargo Juizo Tiro 2.ª Jure  
Hos quatro de Jure e mil oitocentos e sessenta, Junta  
de Jure e Aberto Guimarães de Camara Municipal,  
onde de acharem presentes os Senhores Senhores do  
briga de Oliveira, Oliveira Guimaraes, Juizo, e Jure,  
nos havendo nomeado Jure e Aberto Guimarães, para  
tanto transferido para o nome de Camargo; para  
se Camargo ha em este termo. Junta de Jure e Aberto  
Guimarães Secretarios interinos que servem.

Abrego A. B. Camargo Juizo Tiro - Jure  
2.ª Jure

Ata de 6 de Abril de 1860 Junta de Jure e Aberto Guimarães e sala da  
Camara Municipal onde se acharem presentes  
os Senhores Senhores do Briga de Oliveira - Castro  
Camargo - Juizo - Jure e Jure feitos em por  
ticipação os Senhores Oliveira Guimaraes, e Camargo: abrio-  
se a Junta e lida a acta da antecedente foi  
aprovada.

O Sr. Juiz. declarou que para nos prestarmos  
servicos Publicos officios e de nomear de Juiz  
de Oliveira e Juiz Cortes do Dom para pre-  
sentar os nomes dos Juizes de Paz mudados  
e nomeados de J. de Oliveira.

Do de Jure officios de J. de Oliveira para  
de nomeação de Juiz de Paz por um determinado  
sentes e J. de Oliveira.

Do de Jure e Juiz Cortes do Dom Juiz de  
exame e J. de Oliveira e J. de Oliveira.

Posto em discussão para nomeação e de Oliveira  
de que se considero os seguintes.

O Sr. Juiz. preferiu J. de Oliveira e J. de Oliveira



Moritz

Deo e hinc argumenta de legibus ante licta. Juridico autoritate  
 ead pro licta tunc se patet de actio de electione. De se  
 P. Cur pro requirere tunc eam compromittenda ad adu  
 cor de licta que - Definito eum a conciliis pro de eum  
 cor un tunc p. existo algum proecipios.

Deo e hinc argumenta de Calypso hinc de licta  
 Prato Juridico autoritate pro tunc tunc no licta de  
 electione p. proer edifica hinc eum, obriganda de a  
 dicitur eum licta pro. Definito eum a conciliis po  
 no de tunc a conciliis eum eum un tunc p. existo algum  
 proecipios.

Deo licta indicem que o fiscal mittam de infra  
 tunc de factum de Camara independente de tunc eum a  
 conciliis de Camara eum de tunc mittam a conciliis  
 eum.

Deo Camara eum hinc proecto p. eum de  
 Prato de licta licta.

Deo Concilio profer de licta Camara, Prato, licta p  
 no magis eum de conciliis a que p. alio de licta  
 licta p. licta eum un conciliis a proecto eum de  
 eum.

Funde procto de ante de licta p. tunc de 2º tunc de licta  
 de licta Prato, licta p. licta eum de licta de licta de licta  
 eum.

Compromissio licta de licta Prato e procto p. tunc  
 de licta de licta Camara, eum de 2º eum p. tunc.

Deo hinc eum que tunc p. licta eum a de licta  
 de licta de licta de licta licta eum de licta a  
 eum.

Deo licta licta Prato, licta eum de licta p.  
 eum.

Deo licta de licta de licta de licta de licta  
 eum de licta eum licta licta licta p.  
 eum de licta de licta licta licta licta eum







23  
sua gratificação anuente desde 7 de agosto até  
7 de dezembro — Que a B. con. satisfizesse.

Deu-se ao Sr. Officiário delegado de Polícia com da  
ta de 7 de dezembro participando que os nomes de  
nominados Califormio foi para ter parte e que  
ignora-se o nome e q. a Comissão formou, sentença  
por 15 dias em conformid. do Sr. Provincial de es  
deleções, se permitte ou não. — Que o B. con.  
conforme.

O Sr. Cabo mais que se addiu a duração visto  
que faltas alguns buracos, ou q. se com. de con  
vidados q. se comprometeram visto que não  
foram avisados por falta de proprio, e como  
conteminar a duração no dia 15 de corr. — e approvado.

Deu-se ao Sr. requerimento do Sr. Eduardo  
Dantas de Moraes pedindo authorização para  
fazer uma viagem no dia 15 de corr. ou elocato  
comprometendo-se a ter socorro e a custas  
logo q. não precisarem de terra onde — e approvado.

O Sr. Alcaide avisou que o certo seria  
não estar nas duradas seguintes visto que tinha  
arguido a meumidade de fazer uma viagem  
e que por isso duvidava pouco hancos. Deu  
puro. Mas havendo mais que  
trator fuzilado abertos. Em Francisco  
de Paula Buiro elocato de Antonio que  
nomui.

Obrega do Sr. Typo Trixer Amada Siqueira

2º Duradas

Atos 15 de dezembro de 1860 visto pelo Sr. Juiz  
de paz e sala de Câmara municipal e de  
Lentes e de outros buracos — e de outros, de outros, de outros,  
de outros, de outros, e de outros: abertos e de outros e

vida e a esta de antecessora foi aprovada.

Compromisso Juizis entrado de S. benedicta Elzeu  
e por deo foi dito que de p. direito achamos de  
mal d'uma contagem a ponto de um poder se  
ocorrer e que por isso deo mandamos a esta parti-  
cipar, informando nos os resultados. Deu-se  
esta participacao - Delebrava a Camara mais  
atender simultaneamente pto. ficando por isso a  
de tanto hoje como toda a vez que por deo can-  
ra faltar visto que resolveu que de parte de  
S. Diego se ha p. unidade em deo.

Officio de ao Ex. Presidente mandando a  
copia autentica da clausula de benedicta e Juiz  
de Paz que tem de deo nos quatorze prox-  
ima futuro nesta villa.

Dirigiu-se os Diplomas para os deo  
em as novas benedictas e Juiz de Paz nos qua-  
re concordancia a tomar p. deo 7 de Jan-  
no de deo deo.

Deo a deo requerimento de Juiz de Paz  
de Tomia Paz Juiz de deo qual modo  
por que de deo deo deo deo deo deo  
de deo deo deo deo deo deo deo deo  
neste deo - Deo de deo que tanto  
potencialmente deo deo deo deo deo  
comprido deo deo deo deo deo deo  
deo deo deo deo deo deo deo deo  
para deo deo deo deo deo deo deo.

Deo de deo requerimento de deo deo  
de deo deo deo deo deo deo deo deo  
(199 deo) deo deo deo deo deo deo  
deo deo deo deo deo deo deo deo.

Deo de deo deo deo deo deo deo deo  
de deo deo deo deo deo deo deo deo

que fica reservada a decisão de H. S. P. para a  
abertura de prazos probris no final de cada  
agual prazos de devolução de H. S. P. de a alta  
do prazos e usagem. Revisada.  
Outra de 17 de Outubro ordenando o cumprimento  
to da Circular de 13 de Setembro ultimo, relativa  
mente aos termos de habilitação e habilitação pública  
moço como tagadadores publicos, prazos inde  
cor-se o título em duplicatas para ser clarifi  
cor-se - Que referida se como entre outros já  
se fez.

Outra de 22 de Outubro parando Communicação ter  
arrendada a Administração da Pracinha e Rio. Vice-  
Presidência de Jacquin de Alameda Fungel. quinta.

Outra de 01 de Novembro mandando o título  
de Presidência prazos o numero de Electores a Casa  
Procedia - Sete.

estas prazos mais que tratam fuzhou - a  
a demora de Pracinha e Paulo Benito e outros, de  
outros que mencio

Nobrega de V. M. - Pupo de V. M. - Figueira - Aranda -

3.ª de maio

esta decisão de 10 de Maio de 1811 entre outros e decreto  
n.º 10 de Maio de 1811 e data da Comissão municipal  
cipal onde se achavam prazos os Pracinha de  
cor-se - Nobrega de Oliveira, Pupo, Figueira de  
de, e Aranda: abris-se a prazos e tidos a  
acto da outdormente foi aprovada.

O Sr. Pupo indicou que se collocam em  
posto entre os dous seguintes dotes da Comissão para  
um tempo de prazos para maior actividade  
aos prazos de facto - Approvado de novo o  
Procurador de novo cumprimento quanto em

to a esta deliberação.

Logo depois mais que trator furose a  
adunã. Este Conselho de Paulo Pereira Mendes de  
autoria em nome.

Obrega V. H. - Digno - Trizer<sup>o</sup> - Figueira Arruda

- 4.º sessão -

to decreto de exaustão de mil cento e sessenta e sete  
voto (de quarenta e sete) da Câmara Municipal onde se acha  
vã por conta de Luchas. Penadon, estroga e Oliveira, Capos, Sei  
quina, Oliveira, - e outros. abra - de a duros e lido a acta  
de antecedente se approvada.

Logo se deu requerimento ao fiscal pedindo sua sanção  
por to de mudas p. os autos - foi abastado.

O Sr. Presidente propoz q. se nomeasse q. substituir  
o fiscal e que se abra de ao Sr. Penadon abra de fora  
vã intrinsecamente, e q. se abra de ao Sr. Penadon abra de fora  
q. - foi approvada esta proposta e outros p. nome  
Sr. abra de aceitar antecedente. Digno.

Procedeu-se na nomeação de membros e foi elei  
geral o Sr. Oliveira, Oliveira, e Capos.

Logo depois mais que trator furose a a duros. Este  
Conselho de Paulo Pereira Mendes, Dignos que nomei

Obrega V. H. - Digno - Trizer<sup>o</sup> - Figueira Arruda

- 5.º sessão -

to decreto de exaustão de mil cento e sessenta e sete  
voto (de quarenta e sete) da Câmara Municipal onde se acha  
vã por conta de Luchas. Penadon, estroga e Oliveira, Capos, abra de -  
Figueira, Oliveira, Oliveira, e outros. abra de a duros e lido a acta de  
antecedente se approvada.

Logo se deu requerimento ao fiscal pedindo sua sanção  
por to de mudas p. os autos - foi abastado.

O Sr. Presidente propoz q. se nomeasse q. substituir  
o fiscal e que se abra de ao Sr. Penadon abra de fora  
vã intrinsecamente, e q. se abra de ao Sr. Penadon abra de fora  
q. - foi approvada esta proposta e outros p. nome  
Sr. abra de aceitar antecedente. Digno.

caso, isto he, ficando os bores e figuras a dente e cumprimento do  
terras entre as ditas de d'outros bores em d'outros d'outros e  
pote de potentes em d'outros - e de d'outros para d'outros

Do d'outros indico que por incovenientes de sua d'outros  
pote de d'outros d'outros e q' heje ja d'outros d'outros  
grande d'outros para por sua d'outros d'outros. - d'outros

Do d'outros d'outros que d'outros d'outros e d'outros de  
d'outros de d'outros d'outros d'outros q' d'outros

Roberto d'outros d'outros d'outros d'outros d'outros

Do d'outros

Do d'outros de d'outros de mil d'outros e d'outros  
n'outros d'outros de d'outros e d'outros de d'outros d'outros  
cipal d'outros de d'outros d'outros e d'outros d'outros  
d'outros d'outros d'outros - d'outros d'outros, d'outros, d'outros  
e d'outros, d'outros, d'outros e d'outros d'outros que d'outros  
d'outros e d'outros e d'outros a d'outros d'outros  
foi d'outros.

Foi d'outros o d'outros de d'outros  
de d'outros, com d'outros a d'outros d'outros  
na qual d'outros que d'outros d'outros d'outros  
em d'outros de d'outros d'outros - d'outros

Do d'outros d'outros a d'outros e d'outros que a  
d'outros de d'outros que d'outros d'outros d'outros  
todavia nao se d'outros em que d'outros  
por que d'outros a d'outros de d'outros  
d'outros, com tanto que a d'outros a d'outros  
que d'outros d'outros d'outros.

Delib' d'outros d'outros d'outros o d'outros que  
d'outros d'outros d'outros d'outros d'outros em d'outros  
d'outros a d'outros d'outros que d'outros d'outros  
d'outros, d'outros d'outros em d'outros de d'outros d'outros  
d'outros d'outros d'outros, isto he, de d'outros a d'outros  
em d'outros d'outros que d'outros d'outros d'outros

de onde fiscal o dentro de 8.º miz a conto d'auto data. N'outro  
 foram presentes os cozeiros do Procurador com o senhor  
 da Comira, por se achou com engano contra  
 o mesmo Procurador, cujo parecer he de thar  
 seguinte. — A Comira recomendo os cozeiros do  
 P.º tribuna apurotada pelo Procurador achou  
 unprocto o sabio existente em 150 p 932, e no  
 152 p 932, e arino he de parecer que se se  
 proce. A. Chiura — Divot. — Cuzo — A.º inen  
 cao, foi approvada.

P.º Davidante comission os Int. l'umadores  
 para compoerem no dia 7 de Janeiro para se  
 se fosse as novas fuis de Paz e l'umadores.

Das heurido mais que hater interveio  
 de a l'umado. Em Francisco de Paula Pereira  
 de onde Donatario que acausi.

Roberto P.º O.º Quinas Juvar.º Siquera Amada

P.º Juvas de 7 de Janeiro de 1861

esta dita de Janeiro de mil oco cento e sessenta e hum e oito  
 dita de Juvas e sala da Camara municipal onde se  
 shavão presentes o Senhor l'umador abneg.º de Juvas, Cuzo,  
 Chiura Quinas, Juvas, Amada, e Siquera: as dez horas da  
 manhã abri-se a l'umado.

Do-se l'um offeio de l'umado e l'umado de l'umado  
 com data de 12 de dezembro fuis, no qual fusticou quem  
 achava-se mudado para a l'umado de São Paulo e que pro  
 mo acausi o l'umado.

P.º Davidante declorou que logo q.º mais uti offe  
 ais comission o comission p.º hui l'umado juramento a por  
 se, o que se independente de p.º l'umado hui l'umado e que  
 gran parte do l'umado abneg.º de Juvas e Amada (Int.º)

Comissionado o offeio l'umado e l'umado de Juvas, Cuzo,  
 Juvas, Amada, e l'umado de Juvas, Cuzo, Juvas, Amada

Tomada, e quaes tomados juramento para servir de  
Juris e Bar ditto lillo, fatto sem participacao e assen-  
ta de Santa Francisca Benedita Ferriza.

Composicao de Juris e Bar. <sup>Cor.</sup> Joaquin Benedito  
de Quirós lillo, escrivão de Pedro Brado J.º, e Juri Juri este-  
nis de Cruz, escrivão Pedro e Solares, e Juri Francisco Corbo de  
Bora, Capitão Silvestre de Costa Guimarães, e Juri Jacinto de  
Sotomaior, e quaes preterão juramento e tomados para  
de buraco, e que o outro de Sierra sempre fustado.

Tomados arrento os Juris tomados venam de ditos, pel  
Junta Quirós lillo foi dito que seja notado de um termo arrento  
e oficial tempo, mas que de sua parte arrendador deus deus  
foras e Juri de promissao todos oba que para no faor de  
escrivão Juri, e que neste Composicao sempre deus minor  
para e concordia e finalmente disse que se fundamentar  
sua cobiza e venturas adequadas para vender em a terra  
della Provincial na provincia deus concordia arrento de tan-  
to para irs como para todo o mais notado Junta Comissao  
composta de tres escrivãos. *Approved*

Provedor de na eleição de comissao e foneo de Juri  
dos Juri maioris de voto os Juris Brado Junior, Bora, e  
Cruz.

Deo de una Circular da Presidencia de T.º de escaumbros  
cotinas em Edital fonda a comissao deus caduro de 17  
deus de auno e deus. Em de effise

Deo de outro de 17 de escaumbros de Br.º Comissao ditto  
Juri deus participando ter tomados para si aquillo ditto.  
Em de resposta felicitando.

Deo de outro de 17 de escaumbros supjto a incompleti-  
bilidade do Congo de Juri de Bay, deus deus, e Comissao de  
Guerra e Laional. *Jutirada.*

Deo de outro Circular de 17 de escaumbros vison  
de informacoes sobre o estado dos estrados, abas public



... e do Conselho.

... em 11 de dezembro suscitadas a Prolegação Tomada  
... desta altura o número d'Elletos, que o estado do  
... deviam ter sido designados. Futuras.

... de mais um cento e 26 de dezembro exigidos  
... circunstanciadamente supposto o estado de  
... fustes, nãogeros fiscal, industrias de mineração, etc  
... do Conselho.

... de um officio da <sup>Mãe</sup> Camara municipal  
... de S. Sebastião de Rio de Janeiro estranha ao  
... do Estatuto da Camara de Prolegação de esta  
... de Corte. Em resposta agradecendo.

A Cam. addida a data p.º 11 de fev.º proximo futura.

... a respeito mais que trato fôr o ... E a  
... de Paula Bemio e a sua Secretaria que nãõ ...

Attestado - Cruz e o lãscos - Lora - Juan - o tãõ rãõ  
Prado Jor

D.º Lora

... o dia de janeiro de mil oitocentos e sessenta e hum  
... do de judicial e a Camara municipal  
... de a camara de S. Paulo, Curitiba, ...  
... de, Doms, Guimaraes, ... e Prado junior abis - de  
... e lãõ a acto de auctõ rãõ tãõ approva  
... do

... do Conselho

... de um officio do juiz de direito do Conselho suscitadas  
... de, Doms, Guimaraes, e dadas de janeiro de 1855 - 2  
... de a camara municipal suscitadas - de o compr. mudo.

... de um officio do exp.º Domingos Benedito Ferreira  
... que por mandado de a camara mais um tempo  
... de fôr o Bar - de a camara p.º outras occasões.

... de um officio do exp.º municipal D.º tãõ rãõ  
... que a camara que abis de governo pro  
... de a camara municipal de S. Paulo e o tãõ rãõ mudo

debe proseguir por mais seis meses. *Inter.*

O Sr. Presidente propoz para servir de Fiscal o Sr. *...*

Foi approvado todos os pontos propoz para servir de Fiscal o Sr. *...*

O Sr. Presidente propoz que se effizem as *...*

as *...* mais que tratar o Sr. Presidente de *...*

Cruz - Naturo - Juiz - Doris - Volas

PMJ  
UG 2.º de Junho

No dia 11 de Fevereiro de 1861 a Junta *...*

Foi approvado o ponto de Collector e de *...*

Em se em Director *...*

Em se em Director *...*

4.ª Sessão

Atas 12 de Fevereiro de 1863 n.ª desta villa em Juizado da sala da Câmara em sessão pública perante os Senhores Desembargadores D. Silveira, D. Carlos, D. Soares, D. Amorim, D. Quintana, e D. Albuquerque, presentes e participando o Sr. Provedor municipal e o Sr. Escrivão. O parecer do Sr. Provedor municipal e o Sr. Escrivão sobre o acta da antecedente foi aprovado.

O Sr. Desembargador D. Albuquerque propoz que não se fosse a villa com tempo de compor-se na barra e em hontem um verão de mais utos e caminhos de du. ditos e que por isso a Câmara devesse a respeito. Estou com este parecer - Foi attendido.

O Sr. Desembargador propoz q.º se nomeasse o Sr. Desembargador para presidir no caso de morte dos animados pelas Cortes prohibido de apelação pelas suas, e que se devesse fazer todo o ap.º q.º julgou preciso, independente de sentença. Aprovado.

O Sr. Desembargador propoz mais q.º se officiasse ao governo participando que a utos que d'isto villa seguem a do Portillo está quasi extrahida, e que a parte sobre o n.º de Juizado municipal - na barra de Compinas se deve a todo e todo de repôr. Aprovado.

Não houve mais que tratar fôr-se de a des. En Francisco de Paula Couros e D. Rodrigo de Aguiar.

D. Silveira - Cruz - Volas co. - D. Amorim - Quintana - Natário

5.ª Sessão

Atas 13 de Fevereiro de 1863 n.ª desta villa em Juizado da sala da Câmara municipal em sessão pública perante os Senhores Desembargadores D. Silveira, D. Carlos, D. Soares, D. Amorim, e D. Albuquerque, presentes e participando o Sr. Provedor municipal e o Sr. Escrivão. O parecer do Sr. Provedor municipal e o Sr. Escrivão sobre o acta da antecedente foi aprovado.

Os Cominados foi apresentada diversos artigos do projecto do castigo de Portillo e quem fôr a villa, e quem

tido, e aprovado.

O Sr. Dom indicou que a Câmara não devia intervir a  
dadas occasiões, visto que não se trata de questões de lei  
tudo, isto he, de as Cortes, e de maior importância nacional.  
interim municipal - Aprovado.

O Sr. Dom indicou que se deveria em annotationes e  
fornecer por anno, as contas, visto que dentro de um anno  
quasi não ha rendimento de - e aprovado e que se  
publique por edital.

Comunicação

As contas examinadas os contos do 4º trimestre de 1802  
com aham impetto a receita de R\$. 52,852 e a despesa  
R\$. 120,672, deficit R\$. 67,820, recibos de collectores R\$. 115,722  
saldo 48,698, que unido com o saldo anterior de R\$. 160,902, fe  
ca o total R\$. 209,600, e he de parecer que se approve  
dom - Com - e aprovado

Com aham impetto a receita de R\$. 52,852 e a despesa  
R\$. 120,672, deficit R\$. 67,820, recibos de collectores R\$. 115,722  
saldo 48,698, que unido com o saldo anterior de R\$. 160,902, fe  
ca o total R\$. 209,600, e he de parecer que se approve  
dom - Com - e aprovado

Com aham impetto a receita de R\$. 52,852 e a despesa  
R\$. 120,672, deficit R\$. 67,820, recibos de collectores R\$. 115,722  
saldo 48,698, que unido com o saldo anterior de R\$. 160,902, fe  
ca o total R\$. 209,600, e he de parecer que se approve  
dom - Com - e aprovado

Com aham impetto a receita de R\$. 52,852 e a despesa  
R\$. 120,672, deficit R\$. 67,820, recibos de collectores R\$. 115,722  
saldo 48,698, que unido com o saldo anterior de R\$. 160,902, fe  
ca o total R\$. 209,600, e he de parecer que se approve  
dom - Com - e aprovado

Com aham impetto a receita de R\$. 52,852 e a despesa  
R\$. 120,672, deficit R\$. 67,820, recibos de collectores R\$. 115,722  
saldo 48,698, que unido com o saldo anterior de R\$. 160,902, fe  
ca o total R\$. 209,600, e he de parecer que se approve  
dom - Com - e aprovado

North

Do Presidente nomeou os Senhores Doms, e Solares para  
examinarem os curules e epimons sobre os que  
quize por anno ou trienal.

Este Conselho teve precedido ao nomeo daria qd  
colocava - d'isto annualmente os curules. A Camara  
antes deliberou que se puzesse em pratica por um  
dia 2 de dezembro em virtude de por que mais cedo,  
cujo arroudamento sera pago adiantado e o mesmo  
finalizara a 21 de dezembro publicando ja em Edital.

A Comissao de entre seus examinados a certidão  
colocou a lei legal importante em vigor no 205828  
e ha a porem qd se aprovou - Doms - Doms - Doms -  
aprovado

Os Senhores Doms, e Solares pediram a porem  
funes d'auscultar - fones d'auscultar.

Funes lido d'auscultar e aprovados o uttibus  
tudo de novo Porturas uttibus por uns todos o pro  
jecto deCodigo de Porturas, aprovados funes d'auscultar  
nada o dia 2 de dezembro se puzesse de auto nos havendo  
tempo de capital - o ja.

Sao havendo mais qd tracto funes - de  
a duras. Em homenagem de Santa Simão de  
os d'auscultar que nomei. P. d'auscultar - Doms  
Quim Nativid.

7.º Doms

Do 15 de fevereiro de 1861 neste villa de judicial e  
sala da Camara do municipal mais de acha  
nao puzesse os Senhores Doms - Doms,  
Prado funes, Doms - Quimovam, e Nativi  
sabe: abrio de a duras e lido a carta da  
authecorista foi aprovada.

Do a tua d'auscultar do 2.º Presidente  
de 9 do conselho noqumda copia do d'auscultar  
primorias que uttibusmente se puzesse neste

de municipal a quem de vossa parte se tem recebido  
na terra extraordinaria ja moçada.

Dirigiu-se a dia 8 de abril para a C. de  
Ordem.

Das noticias mais que tratou encerrar a  
a dadas. Em Francisco de Paula e Sousa e Sousa  
Secretario que nasceu. P. de Souza - D. de Souza  
Nativid.

- 10 de Junho de 2.ª sessão de 1861 -

Este ato de abril de 1861 n'uma villa de jurisdição e de  
camara municipal onde se achava presente os Senhores  
por M. de Souza - D. de Souza - Nativid. e Sousa e  
Lares; abrisse a a dadas.

O Sr. Secretario declarou que não ha mais a dadas  
em 2 de Junho de 1861 por que dadas benemeritas não por  
nao empregar e q. por uns annos agoa publico  
em portugal para ter lugar a amestrança de elle  
que dos senhores em seu nomeamento assignado.

Dirigiu-se a dia 11 de corr. muy para esta praça.

Concedido se na nomeação de Comissario de dadas e fôrças  
nada para memoria de vossa e de Souza - D. de Souza -  
Ous.

Fôrças presentes as costas de o Collector de rendimento liquido do  
dadas pertencente a Camara - e Comissario.

Com o Secretario foi informado que todas as  
completamente intragado pelo notario e livro de registro  
de dadas. Das dadas de negocio e dadas, meoritava  
de por uns d'outro para seu fôrças e registro. Das dadas  
em de corr. dadas q. utavias tomadas provisoria  
em h'os dadas. - Em o Sr. fôrças h'os livros  
para ser aberto numerado, rubricado, e encerrado  
p' a dita dadas.

O Sr. Comissario declarou que o Secretario esperava  
h'os dadas de todas as dadas de negocio, e se h'os

os. Comiss. que tem tido a este anno. ficam...  
O Sr. Presidente propoz que se declarasse a actu  
al fiscal para munda demarcação a estrada  
a' que se aponta (de judicial) visto q. a terra que n'ella  
ha de ser a terra e transitos publicos, e a ser por um  
empresario em os termos em vigor. - e' aprovado.

O Sr. Com. disse que tinha algumas dificuldades de  
ca' a' doze e abo e que por isso não podia ir a  
na visto q. não podia arrentar aq. sem trabalho -  
Atencios.

O Sr. Presidente propoz que se officialemen-  
mente se fossem representados a cerca da muni-  
cipal da fatura da ponte d'atibaia, isto he, do  
atibaia d'atibaia. - e' aprovado.

Não ha mais que tractar fusão de  
a terras. Com a munição de Paula e munição de  
Dumontes que a munição.

Atibaia - Prado - Volas - Dora - Juiz - Natividade -  
D. Barros

Este nome se altera de 1861, nesta lilla (de judicial) e a lilla  
de Comiss. municipal onde se acham os pontos  
Dora - Prado - Volas - Dora - Juiz  
não - e a lilla: abo - a terras e lilla a lilla da  
atibaia - foi aprovado.

Comiss. de Comiss.

A Comiss. recommenda a entre a fatura de  
Cabeceira de munição de a munição. Imposto a lilla impor-  
ta obliqua em 1861 p. 27 e m. de fatura que se  
aprove. Dora - Prado - Com. - e' aprovado.

O Sr. Presidente propoz que se lilla as munições  
de fatura que a Junta de qualificação de munições  
a lilla não atibaia com os trabalhos. - e' ap-  
rova.

Não ha mais que tractar fusão de a terras

na Franca de Paula Bauria e outros qm uniu  
ni. *Waldemar Prado Jr. Nolasco - Doris - Guim - Nativid.*  
3.º termo

do 10 de abril de 1881 n.º 100 n.º 100 (segundo) e sala de Camara  
na seccao de promotores de ambas camaras de Doris, Guim, Nativid.  
e, Doris, Guim, e Nativid. abris-se a sessao e hio a  
acta antecedente foi approvada.

Officio de ao Governo remettendo copia da lei  
com promissao attenta.

Foram presentes os contra o Sr. *Waldemar*

*Waldemar* propar q. se publique p. Edital que o termo  
dado por Data que no prazo de seis meses não uti  
zando fidejussões p. garantir os novos a Camara  
de cujo seis meses de prazo de hoje em dian  
ta. approvada.

Seis honras mais que tractou e fidejussão de a  
sessao. En Franca de Paula Bauria e outros qm uniu  
na Franca de Paula Bauria e outros qm uniu  
*Waldemar Nolasco - Doris - Guim - Nativid.*

do 10 de abril de 1881 n.º 100 n.º 100 (segundo) e sala de Camara  
na seccao de promotores de ambas camaras de Doris, Guim, Nativid.  
e, Doris, Guim, e Nativid. abris-se a sessao e hio a  
acta antecedente foi approvada.

do 10 de abril de 1881 n.º 100 n.º 100 (segundo) e sala de Camara  
na seccao de promotores de ambas camaras de Doris, Guim, Nativid.  
e, Doris, Guim, e Nativid. abris-se a sessao e hio a  
acta antecedente foi approvada.

do 10 de abril de 1881 n.º 100 n.º 100 (segundo) e sala de Camara  
na seccao de promotores de ambas camaras de Doris, Guim, Nativid.  
e, Doris, Guim, e Nativid. abris-se a sessao e hio a  
acta antecedente foi approvada.

do 10 de abril de 1881 n.º 100 n.º 100 (segundo) e sala de Camara  
na seccao de promotores de ambas camaras de Doris, Guim, Nativid.  
e, Doris, Guim, e Nativid. abris-se a sessao e hio a  
acta antecedente foi approvada.

do 10 de abril de 1881 n.º 100 n.º 100 (segundo) e sala de Camara  
na seccao de promotores de ambas camaras de Doris, Guim, Nativid.  
e, Doris, Guim, e Nativid. abris-se a sessao e hio a  
acta antecedente foi approvada.





A Comissão tua precedida do senhor de 1.º tenente do  
Procurador actual legal dando ao subdo art.º 8.º 215 924 e  
de se porem qm se apraeu - Dono - Brody 5.º  
chocim, as, apraeu  
... e das mesmas sup. q. tratar fozsem de a duos. de  
fornas de carb. brisa de dmos. Quantos qm  
...  
J. B. Felles - Prado Jr - Volasco - Dono - Guim. Nativid.

B.º de duas

de ... de 1861, n.ºs de 1.º de janeiro e da  
do Camo municipal onde se achavao fozes  
Auton. temador - Felles - Brody 5.º - Volasco - Dono - Guim  
mão e elatiidade: abrio - a a duas e lida a esta  
de autuamente foz aprovada.

foi prante a Pragma 1717 com a supletiva  
informação, a qual a Camo deu nova qm  
a Procureiro ratificou a gratificação devida.

Officina de as Jovens em 1861 a cerca do Juri  
de Par. mas volados dita gratificação to. a mudada  
dita biles auto de prante juramento, e to. ultima  
vinda de novo aqui virido.

foi prante as ditas de cento de divedas foz  
um eximus, cujo nos fozes absolvidos es capto de  
to. dms. n.ºs de 1.º de janeiro e da ...  
Procureiro ratificou q. toda grato foz ire.

O Sr. Prudente de laza qm tendo o Inspector  
de Quatinas de Pio abeiro, isto m, do Capitanij da  
do na mLaseio da casa de n.ºs de 1.º de janeiro, tua dilec.  
q. tendo ja a m. fozada com tres ma fozes  
o dimitto a fozes de sua continuo a unido ohi  
jovens de sua fozada J. B. Felles.

O Sr. Prudente prante qm de novo  
se comissao foz a comissao de a comissao

feito por Calceopis Savon, ou Sila boa de justiça adrethos  
e p. autorizada de Camara Municipal, para ou nas  
projeccoes de Simples. Approuva

Ordens - ou na nomeação de Camaras e f. p. no  
novo ou Subos Quimoras, Doms, e Solares.

Dirigiu - a dia 22 de corrente sup. para a Com  
muna de ou para a Junta a Camara e libere  
a seguinte.

Dirigiu - a dia 1.º de julho para a torci  
de Camara e Libere.

Das Camaras mais que tratam f. de adrethos.  
Camara de Paula Camara e Doms, Doms e Doms  
ou

Alf. de Prado J. de Solares - Doms - Quim. e Nativid.

Doms

Das vinte e duas de abril de 1861 nota lida de f. p. no  
de e de de Camara e Doms - de f. p. no de  
Por f. p. no de Doms - Solares - Quimoras, e Doms, f. p. no  
tanto os Subos Doms - Solares, e Natividade: e p.  
nas mais Camaras f. p. no de Doms, Solares, e Doms  
e - a de f. p. no de f. p. no de Doms. De Doms  
e de Paula Camara e Doms, Doms, que f. p. no.  
Cruz, Solares - Doms - Quim.

Supra cotraord.

Das vinte e quatro de abril de 1861, nota lida de f. p. no  
e de de Camara e Doms e Doms de f. p. no  
e de Doms e Doms Doms - Solares - Doms - Quimoras -  
e Natividade, f. p. no de Doms e Doms: e de  
e a de Doms e Doms e Doms.  
Doms e Doms.

Camara e Doms de Camara e Doms e Doms

unida a Igreja Católica por diversos laços de  
Bandeira, offensa de multíplos prejudicial em razão  
de sua natureza, profundidade e situação conjuncta  
ao Supto. - Doms - volares - Domicílio  
Domicílio e outros, foi aprovada offendendo de por  
ser notada a natureza dentro de prazo de 30 dias,  
communicando de isto ao fiscal por sua vigilan  
cia.

Pago ao offensor Juiz de Domicílio de Coruja  
estudado segundo estatuto do Br. Doms e passados  
prazo seus contos.

Foi nomeado offensor Domicílio segundo o Edital  
quatro prazos juram. no dia 21 de Maio de 1771  
no q. ficou assignado para durar estender:  
Doms de Coruja. (off. de Domicílio de Liberdade) ficando  
absolvido de multa imposta pelo fiscal por falta  
de licença e assignado, no q. cumpria tanto. Doms  
pagando tanto o div. s. q. antes não tinha feito  
por ignorar e de assignado p. a comissão.

Domicílio e outros, foi estudado dentro do  
prazo do Br. Doms e estatuto.

Off. de Domicílio. pagar q. se offendi ao Cacau  
por submissão do Domicílio de Doms e assignado  
uma clauza das abrigadas de Doms de Coruja pelo  
Br. pag. de Doms, cujo of. se offendi ao  
poder da m. Doms e de Doms no archivo de Doms  
estudado.

Off. de Doms, mais que tracto fuzão de  
Doms. In Doms de Paulo Doms e outros  
Doms que Doms. Br. de Doms - Doms  
Natividade de Doms

Contra. ord.

Atto 1.<sup>o</sup> de decembris de 1861, nite vika (de iudicialij) a dala delamora  
Municipal onde de actus punitos or Dubois Nuno dorus  
idles - ad hunc - Dous - Ous - a quim<sup>o</sup>, paltando p. dante od  
Natioid, a an paltando p. St. Brodag<sup>o</sup>, a an abesta ad  
eas.

Componens o St. Francisco Benedicto Formo p. corvite  
delamora, a paltando punito. p. dante de p. dante or Dubois  
de quaternis, a p. corvite de supretas duros.

St. Francisco muni que tracto punito a a duros.  
En dante de Paula bina munda duros que muni.  
St. duros - Cruz - Notasco - Dous <sup>est</sup> quim

So.

Atto 1.<sup>o</sup> de julio de 1861, nite vika (de iudicialij) a dala  
delamora onde de actus unicamente or Dubois  
benedors Notasco, a dous: nite paltando muni  
hgal duros de hunc duros. a p. corvite  
dours nite tona que muni. En dante  
de Paula bina munda duros que muni.

Dous Notasco

So.

Atto 2.<sup>o</sup> de julio de 1861, nite vika (de iudicialij) a  
dala delamora onde de actus or Dubois  
benedors Ous, quim<sup>o</sup>, a dous: nite hunc  
de nite hunc a nite paltando. de hunc duros  
de duros or Dubois benedors punito que de  
tonomas a componens de p. corvite de duros. Est  
corvite dours nite tona que muni. En dante  
de Paula bina munda duros que muni.

Cruz - Dous - <sup>est</sup> quim

1.ª Sesión ord. de la 3.ª reunión

Acta de la Sesión de 1861, sobre el plan de fomento y  
de la Cámara Municipal para el año de ochocientos  
seiscientos sesenta y uno. Se acordó, y se acordó  
se acordó, pagando un participacion. Se acordó, y con  
de la Se. de Abastec. de la Se. de Participacion. Se acordó  
y con ella. Se acordó.

Se acordó: Circular de Ex. Presidente de Provincia  
de 23 de Julio remitiendo copia de Oficio de el Comisario  
de Justicia de H. de aquella un. un. Anterior.

Dita de 2 de Julio pp. convocando a una  
Asamblea Legislativa Prov. para el 2 de Septiembre de  
1862 precediendo a la misma en sus asuntos no  
sea 15 de Octubre próximo futuro. Para su efec-  
ción se eliten comunicando a todos los Comisarios  
de la.

Dita de 6 de Julio. Se acordó, y se acordó  
de Oficio de el Comisario de Agricultura, Fomento,  
Comercio y Obras Públicas de 7 de Julio de 1861.  
Se acordó, y se acordó. Se acordó, y se acordó.  
Se acordó, y se acordó. Se acordó, y se acordó.

Dita de 2 de Agosto. Remitiendo a Perseverancia de  
Asamblea Legislativa. Se acordó, y se acordó.  
Se acordó, y se acordó. Se acordó, y se acordó.

Dita de 16 de Agosto. Remitiendo a copia de  
Oficio de el Comisario de Agricultura, Fomento,  
Comercio y Obras Públicas, datado de 7  
de Agosto. Se acordó, y se acordó.

Se acordó, y se acordó. Se acordó, y se acordó.  
Se acordó, y se acordó. Se acordó, y se acordó.

Se acordó, y se acordó. Se acordó, y se acordó.  
Se acordó, y se acordó. Se acordó, y se acordó.

Se acordó, y se acordó. Se acordó, y se acordó.

Monty

de elton poucos lentes q' foi mudo p' ser  
 enviado em anexo em nome dita Comuna  
 p' q' isso ignorava tudo p'ois cativado  
 as Subdlynd q' a sua em tal poder, p'ois  
 ablativo da rep'da mette a uma victoria por  
 delib'os e Comuna de o occidente vello em o  
 servio de se fier. - et Comir'os.

Deo a um officio do Sr. Dito alcaide de  
 no de Almeida datado de 25 de agosto proximo por  
 dade comunicando que n' aquelles datas de q'ia p'  
 a B'raunsi de llois e' tracto de negocio  
 e que p'ois se chamam Supplemento quando ha  
 uma m'ndade, vito q' n'os d'alia q' d' t'ra de  
 m'ltos. Interuado.

Deo Comiss'os prepar que se conu'dem  
 p' Dotal e Boa p' d' m' m' sua p'ntes no  
 eis 7 de com'nt, d'nde se v'ia de m'nt'os  
 de negocio. Approvado.

Uma haudo mais que tracto f'io em a  
 lura. em d'ano de Paulo Com'no de m'nt'os de  
 l'ois que se m'nt'os.

Deo Dito = Pado f' = Cruz. e Nolasco Dora - L'ois

Deo L'ois

Do tra de Setembro de 1851, m'nt'os de l'ois e sala de  
 Comuna municipal em de m'nt'os p'ntes a l'ois de  
 m'nt'os de l'ois - Dito f' - Com - l'ois - Dora - e p'ntes  
 p'ntes de m'nt'os a p' m'nt'os: d'ois - de l'ois  
 e l'ois a acta de m'nt'os f'io approvada.

Deo Com arboron que l'ois quando chegar de  
 de d'ois p' a Comuna l'ois f'io de l'ois e que  
 por isso p'ntes, p'ntes por uma causa d'ois de  
 p'ntes - d'ois, m'nt'os.

f'io p'ntes a conta de l'ois de 4º m'nt'os

no exercicio findo. - Continuado.

O Sr. Presidente propoz que a Camara felicitasse ao Sr. Presidente do Província, visto q' amais tempo isto não se fez por não de todo succido. e approvado

Os 2 nomes mais que tractar foyram - de a deo e de - E um terceiro de Paula Comuna. Outros deo Tomo da Camara is unidos.

Médico - Cruz - Nolasco - Dorier - Guim - Natived.

G. P. Soares.

No q'atro de Setembro de 1861, visto pelo de juridico e sala de Camara Municipal onde se achava o projecto a Louren. Pedrazones Villa, Cam, e Sabarco, Doms, Guimomais, e Paticuand, e Brado por: abrio-se a discussão e lida o acta de antecedente por approvado.

O Sr. Paticuand declorou que não tem compromido no durão, por não ter recebido d'ella e que por isso julga ser aturado, visto que não sabe que a Camara utava funcioes antes comprometer. Foi aturado.

O Sr. Brado p.º declorou que tinha arguido a muni- clade de Ter a d'ella fundada e que p.º não julga supponer de comprometer no seguinte durão desta munição - Despueado.

Deo-se um requerimento de Statuio Prieto de elevando e outra fundado a conservação do cami- nho entre traçado por Joaquin Chitona de albrav detendo este requerimento aqui dello a Camara seja alon que achado neter.

Appozou-se a felicitação ao Sr. Presidente do bo- uicio.

Os 2 nomes mais que tractar foyram - de a deo e de - E um terceiro de Paula Comuna. Outros deo



Levantado em Cam...  
B. de S. Cruz, Nolasco - Doris Juim - Natid.

S.ª Turia

No 5 de Setembro de 1861 nesta villa de Jandialba e sala de Camara Municipal onde se achava em sessão os Senhores Senadores D.ºs - Cruz - e Soares - Doris - Juim - e Natid - e a Turia de... a villa de Jandialba foi approvada...  
Comun. de Cam.

A Camara tendo examinado a conta do 4.º trimestre...  
A Camara me comunga de examinar o servico...  
feito por Joaquin Antonio de Alborn, no caminho que se...  
ta villa segun para o termo de Turia Nova, examina...  
minou este centro, e achou que deu um conservado...  
o servico, por que apenas tem mais quarenta e...  
tantos praleros de comprido, sendo em dize caminho...  
por termo do dito Alborn, e o estado de servico...  
termino do m.º por onde parecia o artigo, e que...  
as localidades do termo da d.ª jurisdiccao...  
do estado por que alios de ser exaltante tran...  
sito ao publico que em sendo d'apre de outro...  
feito, e mais si se opinado que o estado actual...  
que permanecendo podendo em travezada a parte...  
do caminho vellos que de achou de viad: quanto...  
a conta imposta pelo termo a m.º camara...  
achando que deve ser alliviado por que quando...  
proceder legalmente podia d.º Alborn de...  
delegado para abrir o estado, e mais pelo...  
to, approvando assim a boa fe em seu procedi...

procedimentos. Para do Camara & do Tribunal de 1861.  
Dons, Prados, e Notarios. Aprovado. e data  
caso foi approved.

Foi perante o requerimento de estatutos Puntos de  
creacion e outon, que a Camara julga em de tres  
lugos e que requerimentos e por uns e indefinido.

Foi lido o metatris noticial - et Com.  
Foi lido perante os autos do Dr. et Com.  
Balthasar Prado - Cruz, Notario - Dons - Juiz

8.º Titulo

Ata 9 de Setembro de 1861 n.º de Pileo de Juridichy e de  
da Camara municipal onde se achou os seguintes  
nomes: D. Silva, Prado, Com, Notario, Dons, e Juiz  
n.ºs, patentes e D. Notario. abris - e a delib  
e lido a acta de antecedente foi approved.

Dons de um officio do D. Notario onde  
participando achou - e uma das com. muito  
muit e que por uns mais podia comparecer os  
duas. Dispensado.

Requerimento do Fiscal Juiz de sua gra  
representação ate o fim do com. sur - et com.

D. D. Presidente propoz que se reuniam  
uma com. de tres membros para exam  
nuncios a cabia e dous dos primeiros para  
a cerca dos negocios d'ella representor - e  
as Juiz de Juiz de sua gra. Approved.

Dons reuniam o D. D. Dons, Cruz, e Notario.  
D. D. Presidente propoz que se offi as Juiz de Juiz  
Juiz de Juiz de sua gra de parte d'ella e via Juiz de Juiz  
de sua gra de delib. Approved.

Com. et com.

et Com. de tres membros e conta do  
D. D. representado pelo Dr. et Com. et com.

Abaty,

exacta appunctandam un salo de 1894/142  
e d' de porem que de appon. Dous - Junia  
abolano. *approved.*

O. P. Presidente prepar que a *ingamizar*  
um projecto de Coeigo de Poctura *adquados*  
as mairidades do eleim e fero para na dera  
proumna ser d'entido p' a *opportundade*  
sanctar de a *comand.* *de f'embria boval.*  
*approved.*

Os *novos* mais que *tricta* *tricta*  
in *adunas.* de *Francis* de *Paula* *Penina* *adunas*  
*Sanctis* que *revera.*  
*St. Luis - Cruz. Nolasco - Dous - Guim.*

*St. Luis*

No 10 de Setembro de 1861 *ante* *Reza* (de *quidichy* *exda*  
de *Cauro* *de* *municipal* *med* *de* *adunas* *de* *Trictos*  
*Mernados* *Sillo,* *Cur,* *abolano,* *Dous,* *e* *Guimanes;* *fat*  
*taud* *com* *participar* *o* *Sanctos* *Brads* *Junio*  
*e* *adividade:* *abris* *de* *a* *dera* *e* *hio* *a* *acta*  
*de* *entende* *foi* *approved.*

*Comissao de Com.*

A *Comissao* *meangada* *de* *ser* *dos* *promos* *e*  
*avou* *de* *relatons* *de* *Trictal* *affina* *que* *de*  
*mande* *conting* *uma* *pronta* *de* *hoo* *manisio*  
*no* *estrange* *abai* *tudo* *attent* *ap'ingulha*  
*nos* *estresidades,* *e* *que* *foi* *a* *matance* *de*  
*cais* *e* *de* *porem* *que* *se* *pretense* *a* *ruins:*  
*quanto* *ao* *calcaamento* *de* *hoo* *nao* *de*  
*porem* *vito* *que* *a* *Cauro* *por* *ores* *nao*  
*tra* *mais.*

*Am. Com.* *de* *porem* *que* *de* *mande*  
*pajor* *ao* *Trictal* *agratificacis* *pedido.*  
*Paq* *de* *Cauro* *de* *1861* *de* *1861.* *Junia*

- Dons - estares

Derignon - au o sia de de escombros para a D.ª am  
miao Lourenço.

Asd haouto mais que tractor meoson de a boma.  
de Francisco de Paulo Bausa e outros. Derignon  
que nasceu 14 de Maio - Cruz - Dons - Lourenço

D.ª miao ord.ª

D.ª dous

Asd dous de escombros de mil oito cento e  
sefenta e um miao deia de Judiciary e sala da  
Comora Municipal onde se achavao porcu  
tos e outros pedadores. Felix - Dons - Cruz - Nativo  
de 10 de Sept. Costa Guimaraes. abrio de a dous e  
o D.ª Derignon de Lourenço que trouxera para  
sua a miao ordeneria por que ponte do.  
Pedadores pedadores achavao de escombros no  
sua designada anteriormente.

Dos - a uma Circular do governo de 2 de Feb.  
na qual recommenda que se miao todo  
o reforço afim de que os lavradores de um  
prejuzo no cultivos de fumo. Em de facto  
siente esta Circular as Publicas p.ª miao de D.ª d.ª

Dos - a uma Portaria do go.º de 10 de Junho de 1848  
facilita de D.ª d.ª de 10 de Junho de 1848  
q.ª esta Comora em d.ª d.ª. Foi recibida com apre  
sial agrado.

Dos - a uma Circular de 9 de 17 de Feb. de 1848  
de que a Comora o auxilio considero o miao  
por afim de concornar p.ª a miao de D.ª d.ª  
e de D.ª d.ª. - Em de sempre.

Dos - a uma Circular de 9 de 10 de Feb. de 1848  
sendo a miao de D.ª d.ª de um miao de D.ª d.ª

cabre utrasor, utabo do canas, d'ipureias de rios,  
romero e totagens de braco, N. - Du de ampro.

Duo in uno Post. de J. de S. de B. participam  
de que grande teor fignurios d'ipureias m'adoná  
habent a planta e m'adoná de obra da ponte  
sobre o Rio Jundiahy - Interd.

Duo in uno officio de Calator de S. de B.  
novellada as conto d'armadegaes d'omnipalirada  
de 1.º B. de corr. amo f'udavio - Du de inter  
que a m'adoná Comido g.º uteris novellada.

Post. de S. de B. corr. m'adoná e m'adoná  
m'adoná de concertos de que m'adoná a uteris  
inter m'adoná e a l'ed. de Campino adon. m'adoná.  
Du de concide p.º d'edat p'ueos g.º quinos contracto  
sue forma de planis.

Duo in uno off. de Instituto Venturino Brasil  
stino p'udendo g.º a l'edoná p'romova d'omnipalirada  
p'one m'adoná de a uteris de f'udavio J.º B.º  
facis de m'adoná - Du de ampro.

O.º B.º Convidante de cloran que o.º B.º de m'adoná Bra  
no J.º m'adoná m'adoná p'one m'adoná m'adoná  
p.º d'omnipalirada, e d.º d'edat p'one m'adoná  
e d.º d'edat m'adoná m'adoná.

Uma novellada mais que tracto f'udavio de  
a d'edat e m'adoná de Paulo B.º m'adoná  
m'adoná m'adoná m'adoná.

B.º Heller - Luiz de S. - D.º de S.º

D.º Duas

Ata vinta de B.º de 1801 m'adoná de Jundiahy e d'edat  
de Commo d'omnipalirada m'adoná de m'adoná de Paulo  
m'adoná m'adoná m'adoná - Com - e d'edat - D.º de S.º  
Quinos m'adoná m'adoná m'adoná e B.º d'edat.  
p'one m'adoná e d'edat a acto de m'adoná m'adoná

... foi approvada ...  
... e ...  
... e ...  
... e ...

Procedo a ...  
... e ...  
... e ...

Foi presente a ...  
... e ...  
... e ...  
... e ...  
... e ...

... e ...  
... e ...  
... e ...

... e ...  
... e ...  
... e ...

... e ...  
... e ...  
... e ...

... e ...

D. J. J. J.

... e ...  
... e ...  
... e ...  
... e ...  
... e ...

Nov 27

Pago do Decreto. Fuiendo sua gratificacao de todo o anno - em. bis. satisfatoria.

O D. Costa Guimarães indicou que se fizesse um plano e orçamento da obra do Matadouro e que se fosse em praca para amateiros ou por empreitada, e quando não houver lançador certo que se fizesse a jornal: e que o Procurador tratasse de arrendar a meza da sala que lá se usava, e que mais que o Sr. Pedro em occasião de jury não ter bancos da sala e que aqui a sala com mobiliário empreitada, e que o Sr. cost apresente o relatório da moedades que precise da repoz. Resolução aprovada.

Estão havendo meios que tratou fizeo - de a dadas em Decretos de Santa Comiss. e de outros Decretos que nomei. Dr. Vellos - Cruz - Volasco - D. Costa Guimarães.

4ª Juris.

esta noite de 21 de dezembro de 1861, nesta cidade de Juiz de Fora e de lá da Camara Municipal onde se achava presentes o Senhor Promotor Vellos - Cruz - e o Sr. D. Costa Guimarães: abrio-se a sessão e lido o acto da antecedente foz aprovada.

Duo de um officio do Sr. Vigario visto da mesma foz e a cadajuando dita Camara para poder informar ao Vigario Capitular de a creatura de se lido primeiro em não de concerto e no caso affirmativo em quanto de achado.

O Sr. Presidente propoz o Senado para o qual o Sr. Comendador estat. de Sr. Vellos propoz fozem de a outro um plano e orçamento contra o fozido no Decreto. Fozes approvadas e neste sentido se foz officio.

Comendador.

A Com. meoingada se comisso e contra do sendo Manifestado emendado no 1.º de 1861 fozes coberto a obra e dados segudo na quantia de R\$ 202,180/4

e' de porem qm se approuva por esta legal.  
 Com o exame e carta de 3.º de 1.º de 1801  
 e pto de porem achem um negocio contra  
 a Camara de 1.º de 1801 e por avis o qual dona  
 conta e' 1.º de 1801 e mais 1.º de 1801 como por  
 esse e' o Br. e' to' e' mais esta exete de onde se  
 faz o dito habido e m. Procurador p. d. e' q. e' q. e' q.  
 Costa Jun. - D. - C. - e' p. p. p.

e' de porem qm se approuva por esta legal.  
 Com o exame e carta de 3.º de 1.º de 1801  
 e pto de porem achem um negocio contra  
 a Camara de 1.º de 1801 e por avis o qual dona  
 conta e' 1.º de 1801 e mais 1.º de 1801 como por  
 esse e' o Br. e' to' e' mais esta exete de onde se  
 faz o dito habido e m. Procurador p. d. e' q. e' q. e' q.

P. P. P. - Cruz - Notas - D. - D. - D.

3.º de 1801

de 1.º de 1801, e' esta lida de porem e vale de lida  
 de porem e' de porem e' de porem e' de porem e' de porem  
 e' de porem e' de porem e' de porem e' de porem e' de porem  
 e' de porem e' de porem e' de porem e' de porem e' de porem

de 1.º de 1801, e' esta lida de porem e vale de lida  
 de porem e' de porem e' de porem e' de porem e' de porem  
 e' de porem e' de porem e' de porem e' de porem e' de porem  
 e' de porem e' de porem e' de porem e' de porem e' de porem

Foi porem e' de porem e' de porem e' de porem e' de porem

O P. Presidente propoz que se officium de Fabrica se  
 de porem e' de porem e' de porem e' de porem e' de porem  
 e' de porem e' de porem e' de porem e' de porem e' de porem

O P. Presidente indicou que se de porem e' de porem e' de porem  
 de porem e' de porem e' de porem e' de porem e' de porem  
 e' de porem e' de porem e' de porem e' de porem e' de porem

O P. Presidente de lida que de porem e' de porem e' de porem  
 de porem e' de porem e' de porem e' de porem e' de porem  
 e' de porem e' de porem e' de porem e' de porem e' de porem

de porem e' de porem e' de porem e' de porem e' de porem  
 de porem e' de porem e' de porem e' de porem e' de porem

aposentado e' aposentado  
 "casa"



parte a cargo de esta Comisaría sus diligencias, en caso preciso de  
 almas que mandemos por sus peticiones en las o por sus  
 títulos de esclavos que mandemos de un punto a otro  
 que mandemos en el nombre de los señores a suplico infante  
 del reino sus conciertos. Que de un lado a otro  
 de los <sup>me</sup> oficios con respecto a los.

Y así como en el que trató fuere de a sus  
 Excmos. de Santa Fe de Bogotá el Sr. D. Antonio Guzmán  
 D. D. Torres y Solas co. D. D. Torres - Santa Fe  
 D. D. Torres

En 25 de Noviembre de 1788, mita de la Comisaría  
 a cargo de Comisario el Sr. D. Juan de los Rios  
 Señores D. D. Torres y Solas, D. D. Torres, D. D. Torres, y D. D. Torres  
 mandamos: abris de a sus y de a otros conciertos  
 de ser aprobado.

Que de una Comisaría de D. D. Torres y Solas  
 de D. D. Torres y Solas mandamos un escrito por los  
 conciertos en el nombre de 1.º título de suito o de  
 los que se achaca a los y providos provieron a los  
 Que de mandar oficios.  
 Comisario de D. D. Torres

A Comisarios mandamos de ser o relativos de D. D.  
 tal e de por ser.

1.º Que de mandar ser o de los de Comisarios de ser o  
 o propietarios de ser o de ser o de ser o.

2.º Que de mandar ser o de los de ser o de ser o  
 de ser o de ser o de ser o.

3.º Que de mandar ser o de ser o de ser o de ser o  
 de ser o de ser o de ser o, cuando mandamos de ser o  
 de ser o de ser o de ser o de ser o de ser o de ser o  
 de ser o de ser o de ser o de ser o de ser o de ser o

4.º Que de mandar ser o de ser o de ser o de ser o  
 de ser o de ser o de ser o de ser o de ser o de ser o  
 de ser o de ser o de ser o de ser o de ser o de ser o

ao que se votou a favor de 60 dias. Costa Guimarães  
voto - Domes - Domes - aprovado.

O P. Costa Guimarães indicou que se ordene ao  
Procurador para fazer effectiva a cobrança do  
Imposto sobre negros, isto é sobre a nomeação de negros  
sob sua responsabilidade apresentando o respectivo  
em nome do P. Costa que proctor, annullando a sua rela-  
ção dos q. por autismo e assim esse imposto fu-  
ra a Camera deliberar a respeito. Aprovado.

O P. Costa Guimarães agradeceu a Camera  
por ter se reunido para tomar posse da  
Deputação e declarou que estava no commercio  
e de negócios, talvez fosse incompetente e que se  
avisou para não poder servir nesta Commissão. etc.

Adm. havendo mais que tractar, ficaram de  
a demora. Sr. Francisco de Paula Brumido, Claudio  
Lacouture que nem...  
F. de J. Telles - Luiz - Nolasco - Costa Guimarães Domes

Extra ord.

No dia de Dezembro de 1861, nesta Villa de San-  
tiago e sala da Camera onde se achavam um dos  
P. Costa Guimarães - Domes - Domes - e Domes - Costa  
Guimarães - e Domes: abriu-se a sessão as onze ho-  
ras da manhã, comparecendo o P. Costa Guimarães.

O P. Presidente declarou que a sessão de hoje  
foi convocada oficialmente P. proctor - de  
d'armatistas do concerto da entrada de  
no sitio do P. e a cid. de Campinas.

Por determinação do P. Presidente o P. Costa  
apresentou o concerto da entrada do sitio do  
do P. e a cid. de Campinas, a qual deu sua fe

Amuly

nao comporem qum de proporem e faim contra  
do algum pto qvantiu orgada, mas q. o eido  
do Conselho Comu de estudo efferece - de  
a fazer o contracto conforme o plano e pto  
tempo de quatro mezes pto qvantiu de S: dozd.

O P. Presidente prepar qm nute dntido deef  
ficar de do. Presidente visto q. a celtivo nte  
proposta supondo d'aprovacao do governo.  
Approved.

Propone-se a Director do 1º de outubro com  
ca contado das utras dute economico.

Ticoa designado o dia do en Jamis futuro  
p. a P. dezas annua de 1862.

Nao houve mais que tracto fizeu-se a dezas:

Com Com. de Paula Comu econdo deas  
twis qm namai. Walter Cruz. Adisco Jiron. Dm

Costa Guim

P. Muniõs ordi.

Dezas 1º

eto vinte de janeiro de 1862, nitta lida de Junho  
by a sala de Camara economico onde se cha  
nao presenty os Sutores lundoms idis - Bradoj.º -  
Wstara - Dora - e Guimomais, palkoma e Sutores Cruz  
e etitudade.

O P. Presidente par me dicensão as participacões  
de Sutores lundome qm palkoma. Foi design  
ado o P. Com, e adicada a palka do P. etitud.  
para ser en cuido as dezas.

Bradoj.º - ou nos nomeados economicos e pto  
designado os Sutores Dora, Bradoj.º, e Guimomais.

Foi presenty um officio de Cabreto comitua  
do - ante do estudo economico, ameadado  
no 2º q. do Com. nanciais - e Comira.

em uma carta de Sr. Bandeira de Boudier  
 em 11 de out. 1862, annunciando que já entre  
 em o contrato de utraque utraque utraque  
 ad. em Campesina com Alberto Alveiler - Indis.  
 e ad. de nome mais que tracto firmou de a  
 Durão. Em Francisco de Paula Boudier de Boudier de  
 Antonio que nasceu. Prado J.º - Nolasco - Douras - Elton  
 Guedes

2.ª Durão

em 22 de janeiro de 1862, nesta villa de judicialy e sala da  
 Camera Municipal onde se achavam presentes os Senhores  
 Vereadores - Prado J.º - Nolasco - Douras - Juvenciano - e o Contador,  
 sobre a a duras e lida a acta do antecedente foi appro-  
 vada.

Sr. Bandeira declarou que tentou não poder haver duras  
 em razão de não haver que não se fez logo.  
 Deu-se um officio ao Sr. Villa no qual se declarou  
 que por motivo de dadas em favor de duas fo-  
 milia não pod. existir a presente reunião ordinaria.  
 Diferendo.

Deu-se um officio ao Sr. Villa e do conto do  
 4.º q.º - et Comissão.

São nomeado mais que tracto firmou de a duras.  
 Em Francisco de Paula Boudier de Boudier de Antonio que  
 nasceu. Prado J.º - Nolasco - Douras - Costa Guedes - Guedes

2.ª Durão

em 22 de janeiro de 1862, nesta villa de judicialy e sala da  
 Camera Municipal onde se achavam presentes os Senhores Vere-  
 coes Prado J.º - Nolasco - Douras - Juvenciano - e Costa  
 Juvenciano; sobre a a duras e lida a acta do an-  
 tercedente foi approvada.

Comissão de Com.

et Comissão municipal de examinar o conto do tal

Monty

hato, e de os concaveados salamora as achou ligas, impo-  
tente e dadas d'aqueles na garantia de R. 120/020, e  
d'estas em R. 741/173, incluriam os impostos concavei-  
cipados.

Levante o officio de m. concaveados em que participa que  
o concaveado não presta suas contas e que por isso não  
está incluído nas contas de R. 3.000, a Commissão officina  
que se cobra pelo misis judiciais, quando não possa  
ser amparadamente. Caso salamora 23 conjunção a  
02 - Juizmas - Pradogor - Dora - Edificação foi af-  
firmado.

O. P. Costa indicou que se mandasse concertar o bucco que  
sua ao Estabancabau na entrada de Jhu. approved.

O. Dr. Presidente nomeou o Sr. Wolares, e Juizmas para  
dora o plano e orçamento de concerto de que concert  
o bucco e que a tracto. approved.

O. Dr. Presidente por em circumstancias a participacão  
de S. Bernardino e Natividade eja circumstancias ticho de  
edificada.

O. Dr. Dora indicou que fann multas pelo dia que  
ten deixado e dora de conformar nesta circumstancias  
visto que participou que ticho de fann aqum e que  
am e mas ten finto tanto que ten sido visto e  
recontrados por alguns do Sr. Bernardino. Indica-  
cao - approved.

Uma hauido mais que tracto fuston a a. de  
das. de Francis de Paulo Puro e dora Pradogor  
aio que mais.

Pradogor - Wolares - Dora Carta de m. Juizmas

S. J. J. J.

do vinte quatro de Janeiro de mil e trezentos e setenta e sete  
mista ticho de fuston a a. de dora de m. mais  
mais o dora Bernardino Pradogor Wolares - do

Guimarães, e Carta Guimarães, sobre a duração e taxa do  
da autuação foi approvada.

O Sr. Costa Guimarães indica que se officiar a favor de  
os de São Paulo para com melhor transito ao que não  
a agenda publica reconhecida de S. Paulo, cujo cano  
nho para ser seu termo, isto é, cujo cano <sup>de para</sup> ~~de~~ ter  
nos de S. Paulo q. o m. São Paulo e foras approvado.

O Sr. Costa Guimarães indica mais que se ordene ao Sr.  
est. para proceder a matricula dos annos q. vagam  
pelo ano, e que pelo futuro não possibido, e que deva  
para taxa a vez que foram encontrados. approvado.

O Sr. Doms indica que a Camara devia mandar  
para a calçada que falta as becas que deve de cada  
no a Salvo ate sabido no Largo de Santo Cruz, e como  
aproxima a a que ja esta feita p. q. em alguns lugares  
pudera de prompto concerto. approvado para se  
ordenar a factura separa de orçada das obras.

Os trabalhos mais que tractos ficaram a  
a duras. Em Encargos de Paula Primo etc. etc. etc.  
tudo que vem.

Prado João - Volasco - Doms, Costa Lima José  
e a Duras.

atos vinte e cinco de Janeiro de 1862, visto lida a Jun  
dieta e sala do Camara onde se negociou em Duras  
o S. Paulo humador Prado João - Volasco - Doms - Costa  
Guimarães - Guimarães, lida a acta de autuação  
te foi approvada

Ser parente ou representante de Doms de Paula  
Primo Paulo ao qual mandou se dar para o  
is to e suprho que for o Doms.

O Sr. Doms indica que o fiscal de camara por  
e dotal manancia de se de Duras e para para as  
over de juras devidas habido, e ate se elle  
pouca os de fora. approvado.

Monty,

o Sr. Cortes Jimenez... que o Sr. ... das obrigadas a ...  
... e que a actual ... não tem feito. ...  
... Fiscal ...

o Sr. Cortes Jimenez ... para a ...  
... para a ... de S. Paulo. ...

... nomeado ...  
... Francisco de Paula ...  
... Prad Junior - Solarco - ...

D. L. ...

... de 1862, ...  
... Solarco - Jimenez - ...  
... foi aprovada.

... de ...  
... para a ...  
... Fiscal.

... Fiscal ...  
... a ...  
... e quanto a ...  
... como poder.

Decreto de Comissões

o Comissões ...  
... a ... de S. Paulo, ...

porém que consistir - de da mesma maneira que se tem  
conservado, até a lamma não se possa por  
melhor tratado ao publico. Para a Camera de  
Juncahy 24 de Janeiro de 1822 - Dous - Juncahy. *Estimada*

o Sr. Procurador propoz que se ordene ao Fiscal  
para dar melhor tratado ao publico com tanto que não  
se prejudique ao proprietario e para de tal maneira  
que se animas não possa saber por uma paragem  
quando se der d'isto modo: collocar uma pingueta  
de um eunio a dois palmos de largura sobre um al  
to de de cinco palmos, com cerca de 100 e unido  
a pingueta dois pinguetas. *Approvada -*

Fica assignado o dia 19 de Fevereiro para se discutir  
o conto do Balanco d'agencia, e a 2.ª reunião  
ordinaria para os d'elles.

Peto Petros foi augmento augmento de ordens  
de o qual foi devendo a 4.ª reunião.

Peto Procurador foi igualmente pedida aug  
mento de ordens e de augmento de d'isto de gra  
tificação de d'elles ou de 100.000 annuarias  
*Estimada, approvada.*

o Sr. Procurador propoz que se augmentar  
a gratificação do Fiscal devendo se em  
100.000 annuarias. *Approvada.*

elles houve mais que tractar Fisco - e  
a d'elles. De Fisco de Paula Bentes e d'elles  
d'elles que creem. *M. J. Junior - Solas*  
Dous Certidão - *Junior*

o Sr. Procurador propoz que se augmentar  
a gratificação do Fiscal devendo se em  
100.000 annuarias. *Approvada.*



de aucto de auctoritate se appropria.

Foi presentada e approvada a Carta da Camara de Francisco de Paula e de Almeida, pedindo para se mandar fazer um computador, usarem os mesmos encargos conjuntamente com a de Cochabamba, e a Camara Superior anualmente encobrasse e devesse presidir.

Foi proposto para o cargo de Secretario Joaquim Antonio de Miranda, que sendo approvado prestar juramento, como costuma de lhos computar.

Foi resoluta no Ex.mo Senhor Presidente da Provincia a conta da receita e despesa feita no anno findo, e em anexo a Tabella das rendas arrecadadas no mesmo anno, e o orçamento para o anno de mil e trezentos e cinquenta e seis, e que sejas apresentadas a Sua Magestade Real Legislativa Provincial.

Resolvendo de Francisco de Paula Camara de Minas com o proprio do Ex.mo se entregou a uma Comissao composta dos Senhores, Nobres, e Juizes para serem de parecer.

O Senhor Presidente declarou que com o Ex.mo Presidente da Provincia, e Comissao incumbida de servir os Deputados, e Subdeputados nas Camaras de Minas como Comissarios, pelo Ex.mo Presidente facia responder que sim.

Pelo Senhor Presidente se apresentou umCodigo de facturas, que apresentava a Camara, e pelas algumas modificacoes, se approvou para se remettere a Assembleia Legislativa Provincial.

O Senhor Presidente designou o dia de se fazer para a Junta de Camara, em que se ha de discutir oCodigo e Costuras do Ex.mo Senhor Presidente, para o que se elegerem computar, se approvou. Foram tambem citados os Senhores Comissarios para se fazer o mesmo.

no hauido mais que tractar fizebam a lenda, e as  
quero a lenda de Miranda Secretario a escrever.

Alto = Guim = Barros = Dares = Prado Jr.

Atas Extraordinaria

Assim como de novo emil ate cento e sessenta e dois  
nada eita e januario e sala da camara Municipal  
pal ante Trachabas os Srs. Senhores Senhores. Todos, Sen  
de junho, tres, Albasco, Dares, Guimaras, abusa e  
sai, nada a acta de antecedente foi approvada.

Memoria encaregada de examinar e decidir no  
requerimento de Francisco de Paula Pereira Netto, relate  
ramente a dicio Das aguas pluvias finto duas tapas  
apresentar sua praxe de declarando, que se comencia a  
cruca para dicio das ventos palmas longas das tapas,  
mas tendo lugar para encanadas pelo finto.

Leu-se hum officio do Sr. Presidente auctorando a  
verificaçao da conta de receita e despesa remittida para  
ta camara.

O Sr. Presidente propoz que se delegasse hum  
commissao composta de tres pessoas para apresen  
tar a camara Municipal lista de todos os actos de  
inauguracao da Estalagem Equitativa do Sr. D. Pedro L.  
e para dicio a Sr. Senhores: Conselheiro Antonio  
de Henriques, Senador Jose Ignacio Silva de Almeida  
e Doutor Paulino Jose de Barros de Sousa. Mandamos  
fazer nos mesmos e a commissao encaregada de  
inauguracao da Estalagem Equitativa.

Foi remittido ao Sr. Presidente da Provincia em  
codigo de posturas para ser representado a  
Ora Legislativa Provincial.

No hauido mais que tractar fizebam a lenda  
e as quero a lenda de Miranda Secretario e  
Alto = Prado Jr. = Barros = Dares = Guim

Monte

1º Dia

Assente e bem de nível unsil eito cento e sessenta  
 raios nesta Vila de Juiz de Fora. e da Câmara Municipal  
 uma sacharia e os Senhores Juizes. Telles,  
 Trancos Junior, Nolasco, Dous, Guimarães, e Athaydes  
 felleiros sem participações e Srs. Cruz, Abruc, e Caspary  
 e da a acta de antecedente foi approvada.

Lesse hum officio do Sr. Presidente dointe e do  
 co p passado pelo qual participava a respeito dos arti  
 gos e Posturas que por esta Câmara thpfoi remitti  
 dos, e que heis se submetidas a aprovacao.

Lesse hum officio do Sr. Paulo Joze de Saes de Saes  
 de 28 de Março p.p. em qual unqual communicava es  
 tar a posse do Officio que por esta Câmara thpfoi remitti  
 thpo mandando para fazer parte da commissão que  
 tenha a emprezenda e na Salubridade da imoventura  
 com a estatua e quartel de Fundação de d. Imperio.

Presente hum requerimento do Senhores pedindo  
 sua gratificação desde 1.º de Janeiro até o ultimo de Ma  
 ço do corrente anno - Lei e Procurador legitima

O Sr. Dous participou que não podia compare  
 ar a comparecer em nome de Sr. de seguir para o  
 Rio de Janeiro = Approvado.

O Sr. Trancos Junior disse tambem que não podia  
 a comparecer a comparecer = Approvado

Foi lido hum offiço do Sr. Presidente que ficava adiada  
 a Câmara para o dia 26 de Março p.p futuro = approvado

Não havendo mais que tratar fechou a sessão  
 eu Joaquim Norberto de Miranda Secretario ordinario  
 Assistente D. Luiz do Nascimento Notario

2º Dia

Assente e bem de nível eito cento e sessenta e  
 nesta Vila de Juiz de Fora e da Câmara Municipal

cipal onde se achava os Indios Curadores - Tithe - Arcebispo  
D. Joao de S. Paulo - e Nathevidades, faltando por parte  
dos Indios os Indios Curadores, e Arcebispo de S. Paulo  
e depois de se acharem os Indios Curadores, e Arcebispo de S. Paulo  
depois de se acharem os Indios Curadores, e Arcebispo de S. Paulo  
depois de se acharem os Indios Curadores, e Arcebispo de S. Paulo

Desse seu officio de Collector das rendas Reaes por  
recepção que se achou prompto para se fazer a  
ca. - A Camara ficou intertida.

Desse seu officio de S. Paulo Presidente da Provincia em  
que communicou a esta Camara que por parte de  
sua Magestade o Imperador agradecia a fidelidade  
dada no acto da inauguração da Estatua Eques-  
tre. A Camara ficou intertida e agradeceu.

Desse seu officio de S. Paulo nomeado por esta  
Camara em que participou ter assistido no acto da  
inauguração da Estatua Eques tre representada es-  
ta Camara. Copia da fidelidade dada a sua Ma-  
gestade o Imperador. A Camara ficou intertida.

Desse seu officio de S. Paulo Secretario da Assemblia Pro-  
vincial participando que foram aprovados os autos  
da Camara Municipal de S. Paulo - Interitada.

Foi presente o Secretario do Real Conselho em que comu-  
nicou que foram multados por infração de Costas  
vários Cidadãos. A Camara foi deliberado que  
se remittes ao Procurador para fazer effectiva a  
branca das multas.

Nota havendo mais do que trinta feyções a se  
cu pagarem no Real Conselho Secretario que se acham  
187 de S. Paulo - S. Paulo - S. Paulo - S. Paulo

3.º Officio  
Presidencia do S. Paulo Tithe  
Apostro de Junho de 1763

Churo

Monty

vista della de fundação e sala da camara Municipal onde se acham os livros de cadaveres - Titulo - Cruz, do laseo, Dons Guimarães, e digo ainda se acham os cadaveres Titulo, Nolasco, Dons Guimarães, e Natividade, jaltando sem participação os Sr. Prades junior, e Cruz, abis se a supra dita acta da mesma foi aprovada O Sr. Nolasco declarou que não foi possível comparecer perante juracao da mesma cura, pe dindo por esta causa dispensa de falta - Discussão Mandado.

Dois um officio do Inspector de Quarteiros José Cor rea Capto pedindo providencia para que se desse tranzipto a uma estrada de Sacramento que tomava se para se sem tranzipto por Jacintho Cardoso de Lima ter collocado na porteira que impossibilita a passagem dos moradores - O Sr. Nolasco pedindo se pulara a impedição que apor tiva se achá collocado em cima de um poste e que se passassem abando a não podiam passar por qua a porteira sem sobre o poste já tendo duas pessoas cahido deante abaixo bem como carquinos e carri gados. Foi pela camara deliberado que se fiscal tomasse providencia a respeito, impondo se multa quando não de tranzipto livre.

O Sr. Presidente do para ordem da dita demandante varios militarmente do Municipio.

Não havendo mais do que tratar fechou se a sessão. Cu paguim Nobre de Maranho Secretario asserevi J. P. de Cruz - Dons - (L) Nativo.

Do Sessão

Presidencia do Sr. Titulo

Assignatura de Junho de mil oitocentos e sessenta e duas noventa Villa de fundação e sala da camara

onde se acham os Soubros Povoações Telle, Arus, do  
Laseo, Doru, Guimarara, e Natuvidade faltarão  
Sinh' Pedro Junior, abri-se a sessão desta  
de antebante foi approvada.

Logo em requerimento do Sr. Currimo Doru  
pedindo exoneração da contata que he foi em  
posta pelo Fiscal. O Sr. Alcaide pediu a  
vra indicao que requerimento foi mandado  
desse competente documentos para se diffinir  
de com a competente informaçõ do Fiscal  
e approado.

O Sr. Doru pedindo a parlama indicao que  
abertaria sendo todas as actas seja fôr e  
eixo estaõ sem se determinadas algumas  
ordens da Camara quando abrieste em  
imediatamente fôr participacão equum  
competer. - Approvado

O Sr. Presidente do para ordem de dia  
de amanhã varios melhoramentos de Alcaide  
cipio

Logo haendo mais de que tratar fôr se  
a sessõ da fôr a N. Roberto de Almeida Duru  
rio que se criou. P. de Telles Molaco - Doru - Currimo  
Natuvid.

J. de Sousa

Presidencia de Sinh' Telles

Assim de Junho de mil oitocentos e sessenta e dois  
nesta Villa de fôr a Villa de Guimarara onde  
se acham os Soubros Povoações Telle, Molaco  
Doru, Guimarara e Natuvidade faltarão  
participacão e Sinh' Pedro Junior, Arus, abri-  
se a sessõ desta de antebante foi appro-  
vada

Logo no Circular do Secretario do governo

Monty

remittendo os recibos para se por em commercio as  
cédulas expressivas letas que se achão na  
Antevada

Tanto presentes as contas de Procuração, do pri  
meiro trimestre. A continuação.

Foi porante o Conselho de Fiscal no qual se  
to a José Luciano Pinheiro, que apresentou os  
documentos em que mostra ter pago os direitos  
em que se fez a multa durante por  
falta de guarda de licenças. Foi obedecido

Leve um requerimento de Bento Manuel de Sa  
marco Pinheiro pedindo a exoneração da multa  
que lhe foi imposta pelo Fiscal. Desapparece  
Informando o Fiscal.

Um Presidente indicou que se lavrasse  
Carta de praca das carinhos visto ter se  
completado o tempo da armatua. Aproveito

Um Presidente deu para ordem do dia de  
umanta varios melhoramentos do Armi  
cipio

Não haendo mais o que tratar firmou  
assado em 14 de Junho de 1844. O Presidente  
Luis de Almeida. O Secretario  
D. J. M. Natirid.

5 de Junho  
Provincia de São Paulo

Assis de Paulo de São Paulo em 5 de Junho de 1844  
na Vila de São Paulo onde se achava o  
sacharia de São Paulo, Paulo Junior,  
Alvaro, D. de Guimarães e Natiridade foram  
de sua parte para o seu breve abito e as  
são elido a esta da antevada foi aprovado.

A continuação em seguida a apresentar as conta  
do procurador apresentado seu parecer julgado

Leas e Leas - *Aperuado*

Amama Comissari encarregada de fazer os  
concertos de leas brancas que se acham em mancha  
dos rios de hum e de outro de novo, que se fazem  
para o largo do Chapim na quantidade de oitenta  
mil reis, e de na quantidade de oitenta  
mil reis, e de para Subagabai na  
quantidade de quatorze mil reis - Em  
summa o total de qto que se passa o total de qto

Foi designado para o Barrocarate para a car  
reatação dos alugueiros das casas

Foi designado para o Sr. Agostinho para treze  
suas oficinas.

Não havendo mais a quem tratar seguir  
se a sessão de hoje em No. de 10 de Novembro  
Secretario que se criou

Dr. Pedro José de Vasconcelos - Dono - Natividad  
Barragem de São João

*Supra Extraordinario*

Assim a Junta de mil oitenta e sessenta e seis  
vista de leas de fundição e de a Camara Muni  
cipal onde se achavam os seguintes nomes de  
João, Leas, Natividade, e Natividade, e Natividade  
sem participarem o Sr. Pedro Junior, e Sr. Jui  
marão participarem que não se pode compa  
rar, nesta sessão se acham e em comodidade abri  
se a sessão.

Foi deferido o requerimento de Sr. Manoel de  
Lourival Barroso em que requerem de comen  
tar o dito pago adiantado.

Logo em requerimento de Sr. Manoel Jui  
das Chagas em que pede a reintegração do mulo  
que lhe foi impellido pelo Sr. Manoel por impedi  
o pagamento



Monte

Pelo Cartão foi apremiado em hasta publica  
 os dois quartos das Carinhos da Camara que  
 foi arrematado por seu Nuncio Sabeharo pe  
 la quantia de setenta e cinco mil reis por ser  
 estar dezo pela quantia de setenta e cinco mil  
 e quinhentos reis por ser estar maior a pro  
 ta

Camara deliberou que se tomasse outro  
 no nobre competente hoje emporemido pa  
 ra isso arrematado. Aprovado.

Não havendo mais de que tratar segue se  
 a seguir. Em paguim N. do B. de M. de M. de M. de M.  
 no anexo. N. do B. Cruz. N. do B. Cruz. N. do B. Cruz.

Presidencia de S. M. J. de M.  
 3.ª Sessão

1.ª Sessão

No quatro dias de Agosto de mil e oitocentos e setenta e sete  
 reunidos nesta C. de J. de M. de M. de M. de M. de M. de M.  
 Camara Municipal onde se achavam os  
 Srs. de M. de M. de M. de M. de M. de M. de M. de M. de M.  
 N. do B. de M. de M. de M. de M. de M. de M. de M. de M.  
 e S. de M. de M. de M. de M. de M. de M. de M. de M. de M.  
 se a seguir.

Pelo sua Circular de 15 de Junho de mil e oitocentos e setenta e sete  
 a 15 de Junho de corrente anno reunidos os  
 Srs. de M. de M. de M. de M. de M. de M. de M. de M. de M.  
 publicando a Lei Provincial n. 10 de 11 de  
 is marcando a receita e financia a adimpler da  
 Camara Municipal para o anno financia  
 ro de primeiro de Junho a 30 de Junho de 1863.

Pelo sua outra Circular de 23 de Junho de cor.  
 anno reunidos os Srs. de M. de M. de M. de M. de M. de M. de M. de M.  
 de arizo de quatro de Junho de mil e oitocentos e setenta e sete

Ministerio, da agricultura, Commercio, e obras  
Publicas a fim de que sejam enviados transmittal-  
mente ao esclarecimento que a Camara poder  
obter sobre a cultura ditos requeros que se  
consideram quer commuental, que por vintu-  
ra se d'algum ostentadores desta Camara e p'os.  
Ficou a Camara inteirada.

Foi lido um officio da Camara Municipal  
do Imperial Cidade de São Paulo em que comu-  
nica esta Camara que por ordem do Sr.  
Presidente da Provincia sahava marcada a  
dia 29 de Junho para se proceder a el-  
leção de um Deputado a assembleia geral Le-  
gislativa pela vaga que teve lugar pela nome-  
ação do Sr. Conselheiro José Bonifacio de Almeida  
de Silva para Ministro de Estado do  
Negocio de Marinhos, a fim de que esta Camara  
deve providenciar logo para a eleição dos  
leitores nos respectivos Collegios no dia mencio-  
ado. Foi lido o Presidente da Camara foi declarado  
que não podendo reunir a Camara avisou a  
Todos os Electores officiaes e entre outros se en-  
viam foi cumprido fielmente o ditado officio.

Não foram apresentadas as contas do Procurador  
e Fiscal, digo executorio do Fiscal, de d'algum  
que foram avisados para apresentarem con-  
ta no pratero prazo.

Não houve mais de que tratar e foi  
lido de novo para ordem do dia de amanhã indi-  
cadas sobre os melhoramentos do Municipio  
juzou se assignar. Eu Joze de Souza  
da Secretaria que assino.

Joze de Souza - Luiz - Domingos - Juiz Natural

Provincia de San Luis

2a Sesión

Los señores de este Council oído cuenta de los  
de cuenta de la defensoría esala de la Cámara desde  
de achavado es Señores Penales = Telsos = Cruz = de los  
Jumaraes = Nativilidad, abren el asunto de la  
de esta de anteciente foi aprobado.

Foi nombrada a Comissao de la Cámara para  
ver as contas do Procurador emais sujeitos que  
fueren precisos sabiendo elitos elitos. Dous,  
Jumaraes Cruz con quatro votos, o Sr. Telsos  
con dous, e Nativilidad sem.

O Sr. Presidente propôs que se officiasse a  
o Sr. Sr. Presidente de la Provincia de San Luis  
de algodon de la de los Estados Unidos para  
seren distribuidas entre as lavadoras, e que  
tambem se determinasse ao Procurador para  
chamar a fairo as papeas mudadas pela lei  
est que ate o presente tem sido de se  
reprogamientos das mudadas. Aprobado

Ordem do dia

O Sr. Dous propôs que se desse providencia  
sobre e concertos de varios bienes conformes a  
parcer de la Comissao de la materia pasada  
e que depois de examinado as contas de la  
materia comissao fosse elito elito a  
placado de los concertos. Aprobado

O Sr. Cruz foi propôr que se activas  
se activas para dar providencias sobre o  
art. 8o das Potencias de la que existan en esta  
de algunas de las que foran cobradas con  
pacto de la de la contrarios a quello art.

Aprobado

O Sr. Presidente se ver a necesidad de

camara representar ao Ex.<sup>to</sup> Sr.<sup>o</sup> Presidente de  
Provincia sobre a factura doente novo fundo  
deby naethada que desta vista segue para a  
Deestribuio. Aprovado

Não haendo mais a que tratar sobre Presi  
dente de para ordem de deo de amamento in  
dicacao para melhoramento os municipios e  
juizaria aspaio. Eu Joaquin Norberto de Sai  
randa Secretario que se escrevi  
Pedro Luiz - Dous - Guim - Nativid.

Juizaria de São Paulo

3.<sup>a</sup> Sessão

Assim a respeito de mil e cento e cinquenta no  
noventa e sete de judicialy esala da Camara em  
de se chamao o Ex.<sup>to</sup> Sr.<sup>o</sup> Presidente - Titulo, Luis, Dous  
Juizarias e Natheবাদe abrio a aspaio para a  
acta de antecedente foi aprovada.

Foi presente a camara o titulo do Professor de  
materia de Titulo - Aprovado

Foia apresentada pelo Juizaria de São Paulo  
cois das pessoas que foram substituidas. Eu seromito  
a recommenda para fazer effectivo, a ser branco.

Ordem do dia

Pelo Sr.<sup>o</sup> Dous foi proposto que se justificasse a  
curador para apresentar nasentis as Petições  
das enforçadas da camara exigindo seu ordina  
dos com os competentes recibos - Aprovado

Pelo Sr.<sup>o</sup> Presidente foi proposto que o  
cal lavoura idital a fim de dar e cumpra  
mento avart. 8.<sup>o</sup> das porturas marcando prazo  
que devesa findarse no dia 25 de Dezembro de  
corrente anno. Aprovado

Não haendo mais a que tratar sobre de

Monty

vidente dees para ordem de dia de amanhã inda  
exaço para melhoramento do município, juro  
se adpõe. En Joaquim Norberto de encerrando Secre-  
tario que se crevi. *Thomé Cruz-Douro - Juiz*  
*Natividade*

Presidencia de São João

4.º Sessão

Acordo de Agosto de mil e trezentos e sessenta  
e duas mil e trezentos e sessenta e sete de  
votação de fundição de voto de abama  
no Municipal de São João de São João de  
Cunha - São João de São João de São João de  
vidente dees para ordem de dia de amanhã  
exaço para melhoramento do município, juro  
se adpõe. En Joaquim Norberto de encerrando Secre-  
tario que se crevi. *Thomé Cruz-Douro - Juiz*  
*Natividade*

Ordem de dia

O Sr. Presidente propoz que se fizesse a  
col para que não consenta que se fizesse a  
exaço de voto de abama no Municipal de São João de  
Cunha - São João de São João de São João de  
vidente dees para ordem de dia de amanhã  
exaço para melhoramento do município, juro  
se adpõe. En Joaquim Norberto de encerrando Secre-  
tario que se crevi. *Thomé Cruz-Douro - Juiz*  
*Natividade*

Não havendo mais o que tratar o Sr. Pre-  
sidente deu para ordem de dia de amanhã in-  
dicando para melhoramento do município, juro  
se adpõe. En Joaquim Norberto de encerrando Secre-  
tario que se crevi. *Thomé Cruz-Douro - Juiz*  
*Natividade*

Presidencia de São João

5.ª Sessão

Acordo de Agosto de mil e trezentos e sessenta  
e duas mil e trezentos e sessenta e sete de  
votação de fundição de voto de abama no  
Municipal de São João de São João de São João de  
Cunha - São João de São João de São João de  
vidente dees para ordem de dia de amanhã  
exaço para melhoramento do município, juro  
se adpõe. En Joaquim Norberto de encerrando Secre-  
tario que se crevi. *Thomé Cruz-Douro - Juiz*  
*Natividade*

Summaris Netherisade Rocha, alias aspepa  
da acata de anteciente foi aprovada =

Ordem de dia

Pelo Senhor Presidente foi proposto que se mande  
ao crear assumptos das casas desta Villa para  
seja em acta publica e em duas arrematadas  
por quem menos fizer = Aprovado.

Mas haumdo mais a que fater edem" para  
ante deo para ordem de cui seguinte vidia  
cas para melhoramento de laum aspepa e fugiase  
aspepa. Se fugiase a bista de aqreime bntaria  
que se devei. Hez deos - Doro - Guim - Nativid.  
Rocha

Presidencia de Luis Telle.

5 de Junho

Na mesa do Agosto annueteo entre a mesma casa  
neste Villa e fuziase a casa de bntaria em  
natharia de bntaria annueteo Telle, Doro Guim  
maria Netherisade Rocha abrio a aspepa de  
da acata de anteciente foi aprovada.

Logo em officio de collector desta Villa annueteo  
do acata de anteciente annueteo aspepa de aspepa  
eisio fuzio impoitando a acata em anteciente edom  
mil eoitto eoitto eoitto em eoitto em eoitto  
more mil eoitto eoitto eoitto em eoitto, eoitto  
em eoitto eoitto eoitto mil quatro eoitto eoitto  
ta edaco = Abomissas

Foi apremiado a aspepa de em eoitto aspepa  
vando a acata de bntaria de bntaria por a  
cha eoitto eoitto eoitto = Aprovado

Ordem de dia

Ordem fuziase a aspepa de aspepa em eoitto  
nao de fuzio a acata de bntaria eoitto eoitto em  
mil eoitto eoitto eoitto em eoitto em eoitto eoitto

Moitiz

ra. Medem alim de outras, e como existem al  
quem paguem sobre que capitulo esta quan  
tia. Moitiz

Não houve mais nada a tratar por me  
do pelo Sr. Presidente adim nome de Setembro pa  
ra a sua sessão extraordinaria e de vinte e sete  
de Outubro para comessar a sessão ordinaria  
e suspender a sessão de pagamento. No termo de  
vinte e sete de Setembro que se criou

Reelles = D. João Guim. Nat. de. Rocha  
Presidencia do Sr. Tithe  
Espas. Extraordinaria

As seguintes de Setembro a mil e trezentos e quarenta  
e seis mil e trezentos e sessenta e sete mil e trezentos e sessenta e sete  
municipal e de se acharem os Enchimentos de  
re = Tithe, Nat. de, D. João, Guimaras, Nat. de, de,  
Rocha, e Moitiz a brisei e Espas.

O Sr. Presidente a classe que convocou esta  
sessão extraordinaria para se arrematar, annu  
miravam das casas desta Villa, e arrematar das  
suas que foi arreado pela quantia de trezentos  
mil reis. Tendo se passado o competente Edital  
deleira foi posto a enchasta publica, e foi arre  
matada pelo cidadão João Baptista de Torres das  
pela quantia de cento e sessenta e sete mil reis, por se  
este o menor lance.

Logo em officio do Sr. Presidente da Provincia  
enquie communicara a Camara que logo que  
chegarem os documentos de algodão, remittidos.

Quito participando que não se entregarem  
alguma nota de documento Provincial para  
a factura de ponto de se arrematar, e por isso não  
pode remittir quantia alguma. Moitiz  
Por meio do Sr. Tithe se exigido que a Camara

sempre em livros para registros, de Officio.  
o Procurador da Fazenda

Enão havendo mais a quem tratar feyrou se assenta  
fianças assignadas deo ninte e nove do corrente, para  
na Camera da Fazenda Real, a fey de remettere as em-  
tas da fazenda. Ey foy assignado o Nobre de Miranda de  
Orey para o cargo de Secretario. N. de S. J. de S. J. de S. J.  
Natividad - Monte - Rocha

Presidencia do Sr. D. João

Deputado da Fazenda Real

Assentado neste dia de Setembro de mil e oitocentos e  
dois no termo da cidade de Vila Rica, a saber de Vila Rica. Mun-  
cipal e da Fazenda Real, e da Fazenda Real de Vila Rica. N. de S. J. de S. J. de S. J.  
Natividad - Monte - Rocha

Foy assignado no dia de Setembro de mil e oitocentos e  
dois no termo da cidade de Vila Rica, a saber de Vila Rica. Mun-  
cipal e da Fazenda Real, e da Fazenda Real de Vila Rica. N. de S. J. de S. J. de S. J.  
Natividad - Monte - Rocha

Pese hum requerimento de D. Antonio de S. J. de S. J. de S. J.  
na cidade de Vila Rica, a saber de Vila Rica. Municipal e da Fazenda Real, e da Fazenda Real de Vila Rica. N. de S. J. de S. J. de S. J.  
Natividad - Monte - Rocha

Enão havendo mais a quem tratar feyrou se assenta  
fianças assignadas deo ninte e nove do corrente, para  
na Camera da Fazenda Real, a fey de remettere as em-  
tas da fazenda. Ey foy assignado o Nobre de Miranda de  
Orey para o cargo de Secretario. N. de S. J. de S. J. de S. J.  
Natividad - Monte - Rocha

Presidencia do Sr. D. João

Deputado da Fazenda Real

Assentado neste dia de Setembro de mil e oitocentos e  
dois no termo da cidade de Vila Rica, a saber de Vila Rica. Mun-  
cipal e da Fazenda Real, e da Fazenda Real de Vila Rica. N. de S. J. de S. J. de S. J.  
Natividad - Monte - Rocha



Monty

mar a Municipal onde se achava os livros de  
nadaes - Fols, - Alasca, Dora, Juum arai, - Vith  
videte sobre aspas.

Seu um officio ao Ex<sup>mo</sup> Senhor Nro Presidente  
da Provincia Facto de 26 de setembro passado, em  
qual communicava ter em sua terra posse  
da administracao desta Provincia, na qual se  
a de provincia Nro Presidente. *Intertrada*

Outro dacta de 26 de setembro p.p. pelo qual  
origio que esta Camara, informava estado da  
agricultura em geral, e especialmente do estado  
da Lavoura de Cafe neste municipio, sachas  
Completamente estado, emal que a tacaou em  
planta. *Intertrada*

Outro dito ao Ex<sup>mo</sup> Senhor Presidente da Provin-  
cia dacta de 19 de corrente em qual commu-  
nicava ter terras posse de Coage a Presidente da  
Provincia. *Intertrada*

Tris pramto assenta do Colhoar - Memissao

Seu um requerimento de Joo Paulo de Sou-  
za em que pedio fuctidade para tirar um  
memoria de terras que sachas saam. em  
seus e fical.

Pelo Nro Presidente foi proposto que se officio  
ass notical para este ato seja de ac corrente  
apresentar esta Camara tua utacao as for-  
miguinos existente a esta. Vido nos legans por  
tamente a Camara. *Intertrada*

Nas haemas mais togu tratar fiquense a  
dpar. de fiquin - Nurberto e Maranda Lou-  
tario onery. B<sup>to</sup> M<sup>to</sup> Alasca - Dora - Juum - Natvid.

Provincia de Santa Catharina  
Do Sepai

Assimto esito de outubro de mil este emto n

resumen de causas y estado de los juicios y estado de la  
Causa Municipal, onde se hallaron sumidos  
en sus causas de los señores, Dons, Juan de  
Natividad, y otros, con participacion de los  
señores Juan de Dios, y otros, y de la  
causa de los señores de la causa de la  
causa de los señores de la causa de la

causa de los señores de la causa de la  
causa de los señores de la causa de la  
causa de los señores de la causa de la  
causa de los señores de la causa de la

causa de los señores de la causa de la  
causa de los señores de la causa de la  
causa de los señores de la causa de la  
causa de los señores de la causa de la

causa de los señores de la causa de la

causa de los señores de la causa de la

causa de los señores de la causa de la  
causa de los señores de la causa de la  
causa de los señores de la causa de la  
causa de los señores de la causa de la  
causa de los señores de la causa de la  
causa de los señores de la causa de la  
causa de los señores de la causa de la  
causa de los señores de la causa de la

causa de los señores de la causa de la

causa de los señores de la causa de la  
causa de los señores de la causa de la  
causa de los señores de la causa de la  
causa de los señores de la causa de la  
causa de los señores de la causa de la  
causa de los señores de la causa de la  
causa de los señores de la causa de la  
causa de los señores de la causa de la

causa de los señores de la causa de la  
causa de los señores de la causa de la  
causa de los señores de la causa de la  
causa de los señores de la causa de la

causa de los señores de la causa de la  
causa de los señores de la causa de la  
causa de los señores de la causa de la  
causa de los señores de la causa de la

Montez

que vening. 13 de Setembro de 1815. D. J. Quinto. Natid.  
Pudencia de Tui

14 de Maio

Resoluto de Outubro de mil e cento e setenta e nove  
emta idos desta Villa de Guadalupe, e da La  
Campa Municipal e da Sacharua e de  
outros Venadores de Tui, Nolares, Dous, Guim  
rais, e de Guadalupe, e de Guadalupe e de Guadalupe  
participaram os Srs. Pedro Junior e Juny, abis  
e outros, e de Guadalupe e de Guadalupe e de Guadalupe  
e de Guadalupe e de Guadalupe e de Guadalupe e de Guadalupe

Deo seu officio de Cap. Provincial de Provincia  
pelo qual communicava de sua mandado a  
Richard José Luciano de Guadalupe e de Guadalupe  
de Guadalupe e de Guadalupe e de Guadalupe e de Guadalupe  
e de Guadalupe e de Guadalupe e de Guadalupe e de Guadalupe  
e de Guadalupe e de Guadalupe e de Guadalupe e de Guadalupe

Deo seu officio de Cap. Provincial de Provincia  
pelo qual communicava de sua mandado a  
Richard José Luciano de Guadalupe e de Guadalupe  
de Guadalupe e de Guadalupe e de Guadalupe e de Guadalupe  
e de Guadalupe e de Guadalupe e de Guadalupe e de Guadalupe  
e de Guadalupe e de Guadalupe e de Guadalupe e de Guadalupe

Deo seu officio de Cap. Provincial de Provincia  
pelo qual communicava de sua mandado a  
Richard José Luciano de Guadalupe e de Guadalupe  
de Guadalupe e de Guadalupe e de Guadalupe e de Guadalupe  
e de Guadalupe e de Guadalupe e de Guadalupe e de Guadalupe  
e de Guadalupe e de Guadalupe e de Guadalupe e de Guadalupe

Deo seu officio de Cap. Provincial de Provincia  
pelo qual communicava de sua mandado a  
Richard José Luciano de Guadalupe e de Guadalupe  
de Guadalupe e de Guadalupe e de Guadalupe e de Guadalupe  
e de Guadalupe e de Guadalupe e de Guadalupe e de Guadalupe  
e de Guadalupe e de Guadalupe e de Guadalupe e de Guadalupe

Deo seu officio de Cap. Provincial de Provincia  
pelo qual communicava de sua mandado a  
Richard José Luciano de Guadalupe e de Guadalupe  
de Guadalupe e de Guadalupe e de Guadalupe e de Guadalupe  
e de Guadalupe e de Guadalupe e de Guadalupe e de Guadalupe  
e de Guadalupe e de Guadalupe e de Guadalupe e de Guadalupe

Deo seu officio de Cap. Provincial de Provincia  
pelo qual communicava de sua mandado a  
Richard José Luciano de Guadalupe e de Guadalupe  
de Guadalupe e de Guadalupe e de Guadalupe e de Guadalupe  
e de Guadalupe e de Guadalupe e de Guadalupe e de Guadalupe  
e de Guadalupe e de Guadalupe e de Guadalupe e de Guadalupe  
e de Guadalupe e de Guadalupe e de Guadalupe e de Guadalupe



Novly

sumta idem in esta Villa de fundiaby esca de Ca  
 ra Municipal onde machavos os Embosos Nre  
 adros - Tello, Luis, Milano, Doris, Guimaraes,  
 Nathurabadi e Rocha, faltando sem participaco  
 deus "Bado Junior, abisso asysoa stida anota  
 da autmente foi aprovada.

O Sr. Presidente propoz que no officio de <sup>Agos</sup>  
 Sr. Jao Jacintho e Munonco agradecendo os  
 servicos prestados ao municipio, e Pruvina  
 como Presidente desta Provincia Aprovado  
 Dependendo do officio de Sr. Embos Presidente  
 em que participa ter prestado juramento, e  
 snado para do Cargo de Presidente desta Provincia  
 Logo em requerimento de Francisco Morri  
 ra Dabba, pedindo licença para matar seus  
 fora de matadouro - *Indefinido*

Morrison no cargo de duzanimar as con  
 tas de procurador, sobre os arcueto no presen  
 te trimestre de \$ 51840000, eadispua de \$ 1448900,  
 havendo deficit de \$ 3806000 que des  
 contado assado existente fno saldo total em  
 782447500 e deparar que se aprese. Esta  
 assignado.

Ficou marcado dia 7 de Janeiro de 1863, pa  
 ra o sepe ordinario.

Enao havendo mais de que tratar ficou  
 se adpos. Em fraguim Roberto de elevando  
 secretario seu senery *Roberto Cruz, Nolasco -*  
*Duy-Rocha Guim. Nativo*

Presidente actual Tello  
 Sr. Extraordinario

No vinte e quatro de Dezembro de mil oitocentos  
 e sumta idem in esta Villa de fundiaby esca de Ca  
 vara Municipal onde machavos os Embosos

11  
D. João de Sá, D. João de Sá Junior, D. João de Sá, D. João de Sá  
nao a V. Magestade Real e sua parte e para a  
C. de Vila Rica se assopar.

Logo se fez Circular do C. de P. Presidente da Provincia  
recomendando as Casas e Municipios que se acham de  
deu a construação e reparos, e a estrada de Vila Rica  
entre os pontos a fim de se providenciar com ur-  
gencia. Intimado.

Logo se fez outra Circular de vinte e nove de Novem-  
bro do corrente sobre o mesmo caso que foram no-  
meadas para Supplementos do Juiz Municipal de  
Alphonso deste termo, primeiro, José Pereira de  
Gouveas, segundo Antonio José de Cruz, terceiro, José  
Antonio de Cruz, quarto, Bento Guathomasin - An-  
gusto do Sousa, quinto, Luciano Carlos das Neves,  
sesto, Francisco de Paula Pereira e outros, ficou a  
Camara intimada.

Compareceram os Supplementos Antonio José de Cruz  
e Bento Guathomasin do quinto do termo, que presta-  
ram juramento, comparecendo se aqui se intimando  
na referida Circular, o primeiro Supplemento José  
Pereira de Gouveas, sendo avisado, participou que se  
achava em seu de domicilio sua cidade de Campinas  
e que logo que seu estado permittesse compare-  
cer para prestar juramento.

O Sr. D. João de Sá Junior propoz, que a vista da Circular  
do C. de P. Presidente de 3 de Setembro do corrente se  
no se nomeasse para Comissari para isto se  
em barragem de repammas a cidade das pontes e o  
presentar bem o mesmo a fim de se levar p-  
rante o C. de P. Presidente da Provincia, foram no mes-  
mo dia, D. João de Sá, D. João de Sá Junior, D. João de Sá,  
e a V. Magestade Real e sua parte e para a

O Sr. D. João de Sá Junior propoz que se officiasse a se-  
curador da Camara a fim de que impetrasse a

Monty,

ad' adca 31 de Janeiro, promouesse a cobranca de sumid-  
 tas, que foram impostas pela Sineca no Carruão passa-  
 da, e das impostas pelas Dautens Junus & Direto mas  
 depois passada a jury de novo assim em un' d'ca de al-  
 mas ap'cio f'cto de q' se impugnavam ficando os  
 p'cedentes e m'nos Procurador por toda a qual que  
 se emm' utal respeito. Aprovado

Quas' h'om'as mais de q' tractar f'cto se ad'p'or  
 em f'cto de Sabido e c'corando Surtario que a  
 curam. D. M. de Prado g. e Velasco - D. M. de Guim. Nativid.

1.ª Reuniao do C. de S. de 1863

Assente de Janeiro de 1863, nesta Villa de f'ndiary, e  
 sala da Camara Municipal onde se achava o f'cto  
 emto os Senhores Senhores - T. de Velasco - D. M. de  
 Nativid. e M. de Guim. f'cto de participacao os Se-  
 nhores Senhores, f'cto de participacao, com o C. de Prado Junior  
 ab'cto de participacao.

Seu em officio do Senado Jose Antonio de Jesus  
 un' q' participava que por S. de 1863 de 1863 de 1863  
 tra possivel comparecer represente de participacao. De participacao

Centro do Senado de 1863 de 1863 de 1863 de 1863  
 que participava que nao era possivel compare-  
 cer represente de participacao de participacao de participacao  
 q' em com'ca de participacao para S. de 1863 de 1863 de 1863 de 1863

De participacao foi ap'rio para ser armata  
 dos S. de 1863 de 1863 de 1863 de 1863 de 1863 de 1863 de 1863 de 1863  
 de participacao de participacao de participacao de participacao de participacao  
 de participacao de participacao de participacao de participacao de participacao

De participacao de participacao de participacao de participacao de participacao  
 de participacao de participacao de participacao de participacao de participacao  
 de participacao de participacao de participacao de participacao de participacao  
 de participacao de participacao de participacao de participacao de participacao

Quas' h'om'as mais de q' tractar f'cto se ad'p'or  
 de participacao de participacao de participacao de participacao de participacao  
 de participacao de participacao de participacao de participacao de participacao

certario que averey.

1328 - Notario - Dny - Nativid. Monte

2.<sup>a</sup> Juaz

Presidencia de San J. de

Asunto de Juicio a nivel de autos expedido sobre nota  
Vida de Municipalidad de Camara Municipal en  
de secharas osobranos Camareros, Jiles, Notarios,  
Naves, Guarnarais, Notarios de e Monte, con tinuan  
de a fctas em participacion de San J. de Juaz aben  
se despues de la nota de antecediendo se aprobar.

Quo un officio de Ex. Presidente datado a 14  
de mes p. pasado remitidos con tub. con pie  
Varios

Interada

Entre el 20 de mes p. pasado ungu participo  
ra que tomados un concurrencia de rasos y por  
tas por Francisco de Paula Perira de Man en offi  
cio de 13 de Nombres fijos roles de ceitar en  
cusa que p. de la Corp. de 6.<sup>o</sup> Supplente de Juiz -  
Municipal de Corp. de 6.<sup>o</sup> de termino de no ma  
de para substituir a Ciudadad J. de Man de  
Luzia.

Interada

Un auto de Juiz de Nivito remitidos alito  
dos Juiz de Nivito multados reaprovado para  
de despues de la. Officines de Procurador pa  
ra el p. de offitio de la breca quatro autos.

Fu. present. Arguimiento de Posture p. de  
de sus gratificaciones de trimestre fijos. Oficio  
de Baptista

Companio Francisco de Paula Perira en  
Procurador Bartante del 6.<sup>o</sup> Supplente de Juiz Mun  
cipal J. de Perira de Luzia, igual present. para  
mucha como consta de los competentes.

Fu. arregados p. de Ciudadad Manuel J. de



Monte

Trasero a Corralho e tramunto a 7 Freguesias  
pelo prazo de seis mil reis cada um.

Outra Providencia assignada que se officiasse a li-  
dadade Manoel Pinheiro de Aguiar Junior, com reser-  
va para vacinar as pessoas que vem para a  
masada da Camara nos Domingos para serem  
vacinadas, havendo-se a vital para corroborar  
to ao Substantivo do Municipio. Aproveado

Indicou mais que se officiasse a Cidadão Jo-  
se Theodoro de Almeida, participando que foi no  
meado do Supplemento do seu Municipal em Lisboa  
havendo comparecer para prestar juramento, a  
te odio 1 de corrente, ante bem apertado e  
se dio

Aproveado

Com as honras mais a quem tratar fôr a se a  
sepo e eu fôr a quem a Mente Secretaria  
que em fôr a

Metella Notario - Dny - Nativid. Monte  
za fôr a

Quidencia de Luis Tellez

Assim de fôr a a mil sito entre acenta ita  
vasta fôr a de fôr a, sala da Camara Municipi-  
pal onde se acham os livros de fôr a - Tellez  
Notario. Dny, Natividade e Monte, fôr a um  
participando a fôr a fôr a fôr a fôr a fôr a  
da acenta da acenta fôr a fôr a.

Lose um officio ao Collector remettendo as contas  
das rendas arrecadadas - digo das rendas Municipa-  
liaes arrecadadas no 2.º trimestre do corrente e que  
euio -

Munisiao

Lose hum officio ao Duque Jose de fôr a  
a fôr a fôr a, fôr a fôr a fôr a fôr a fôr a  
a fôr a fôr a fôr a fôr a fôr a fôr a fôr a  
fôr a fôr a fôr a fôr a fôr a fôr a fôr a

tem fichados afim de não damnificarem propu-  
dades. *Intervenção*

Chm<sup>o</sup> Presidente propoz que se fizesse ao Pro-  
curador da Câmara para não consentir sobre  
seus montes de matas sem que antes se pu-  
xente documentos pelo qual mostra ter pago os  
devidos, e para que se representem e cobrem as sen-  
das publicas. *Approvado*

Chm<sup>o</sup> Presidente propoz que se fizesse ao Pro-  
curador da Câmara Fiscal para que a hora em  
deante seja apresentada a conta do lactario no  
prximo dia de sepe ordinario. *Approvado*

Chm<sup>o</sup> Nobres pediram a palavra para se fazer  
o appal de amanho por ter urgente necessidade e  
fazer na frequência seguinte. *Dispensado*

Seo Sr<sup>o</sup> Presidente foi declarado, que pela sua  
pensa concedido ao Sr<sup>o</sup> Nobre, faz com que não  
possa haver appal amanho e que por isso trans-  
fira a continuação do presente rumo para dia  
12 de corrente mes. *Approvado*

Entrao barões mais orque tractar fichados  
appal. In progresso de Alberto de Moura Lurito  
hois que se encerra. *Dez. Cruz. Nobres. Dez. Natural*

*Intervenção de Sr<sup>o</sup> Nobres*

Assim a fôrma de mil oito e cento e cinco e no  
Villa de Funchal, e pela da Câmara Municipal em  
matas e de outros hereditarios, Sr<sup>o</sup> Nobres, Nobres  
Dons e Naturalidade e continuando a fôrma em parte  
e para o Sr<sup>o</sup> Dons fôrma a fôrma appal e da  
acta da antecedente se apraxada.

Todos presentes a conta de Procurador e fôrma  
Sr<sup>o</sup> presente architectos de fôrma em geral  
Comunicada mas ter de se fazer. *Intervenção*

Montz

Lease Comu officiu de Cidadãos Joaõ Azevedo de Oliveira  
 um que participava ter recebido officio de Juiz por  
 esta Camara Comissario the para tomar posse do car-  
 go de 5.<sup>o</sup> Supplente do Juiz Municipal de Aluphaes desta  
 Freguesia, porim que por horas suas se vai em com. de  
 prestar o juramento exigido, visto que ate' o presente  
 nao recebeu officialmente Diploma ou Titulo de  
 nomeacao para tutoreado e constituido para esse  
 fim = Em se officiu do Ex.<sup>mo</sup> Presidente

O Sr.<sup>o</sup> Presidente propoz que se nomeasse Thomaz  
 dos Passos para substituir o Sr.<sup>o</sup> Juiz Azevedo que foy parte  
 da Comissao desta nos ter comparecido, e foi eleito  
 o Sr.<sup>o</sup> Natthorndade.

O Sr.<sup>o</sup> Presidente propoz que se officiu do Ex.<sup>mo</sup> Senhor  
 Presidente foyde sem necessidade que ha' de comen-  
 tar o curso de lavoura nova estraça que segue des-  
 te Villa para a do Sottilen - Aprovado

O Sr.<sup>o</sup> Nolasco pedindo a palaneta, e ordens que  
 se officiu auctoral para este dia providencia se  
 ha' as Camaras quando isto se vnao tomar ate'  
 fim de mais de 24 horas - Aprovado

O Sr.<sup>o</sup> Presidente propoz que a Comissao mandando  
 crear o convento de São Joaõ de Comercio que  
 se acha auctorizado de seu parecer suspenso, ha  
 de se e Edital para arrematacao - Aprovado

Enão haendo mais a que tratar fechou se a  
 ses. de Juiz. Roberto de Oliveira Secretario que  
 escreveu. Attilio Cruz - Nolasco - Dom - Natthorndade!  
 S.<sup>a</sup> Exped

Actuase a Janiro a mil e setenta e cinco e cento e tres na  
 ta Villa de Juiz de Fora, pela da Camara Municipal  
 onde se achava os Senhores D. Thomaz de S.<sup>a</sup> Titulo de Juiz,  
 Nolasco Dom e Natthorndade e continuando a faltar  
 sem participacao do Sr. D. Prade Junior abno se

...  
Responde-se a Circular de 14 de Outubro de anno p. passado, a cerca dos Caminhos publicos, e outras obras que obras publicas.

Responde-se o Officio do Ex.<sup>mo</sup> Presidente de 20 de Setembro de anno p. passado em igual communicar ter nomeado o Cidadão José Antonio de Oliveira, para servir o cargo de 1.<sup>o</sup> Supplente do Juiz Municipal deolpho de este termo, e qual nome prestou o devido juramento por nos ter aida da cidade de sua nomeação. Item mais participouse ter o 1.<sup>o</sup> Supplente José Pereira de Almeida tomados posse por Procurador mudo de deos.

Accusou-se a encaminhamento do Officio do Ex.<sup>mo</sup> Presidente de 14 de Setembro de anno p. passado e mettendo em tudo de pois necessarios. Induzido e notado para incumbencia a V. Ex.<sup>ta</sup> o Sr. Cirurgião Manoel Barreto Aguiar Junior -

Parecer da Comissao

Memoria encaminhada de que annua as contas do Costeio das Procurador da Camara de a hon ha que importancia de todo de que se quer a 1124225, e desta m. 1124228 irrelevantes se importos Municipales

O Sr. Cruz mandou que a dita do Officio de Procurador da Camara se desonrasse e afixado no meado entre para se lictuar. e aprovada

O Sr. Cruz foi <sup>que se mandou</sup> mandado para servir de interinamente do Officio de Procurador da Camara durante comparecer para prestar o devido juramento em ambas as occorrendo. Aprovada

O Sr. Barroso mais de que tracto facho e se refero de Juiz. Verbeito de mandado de secretario que a ser vi. B. de S. M. - D. J. - N. de S. M. - Monte

Sanção de S<sup>o</sup> S<sup>o</sup>

Inquirição de Juiz Manoel este Contos de Fazenda e  
tudo, desta Villa de Guimarães, sala da Camara Municipal  
municipal, e achados os Senhores Juizes  
Telles, Rolasco, Dore, Natheirade, e Monte, com  
reunidos a faltar sua participacao e S<sup>o</sup> Praso Junior  
abuso supad abuso facto da anteciente por ap  
provarão

O S<sup>o</sup> Presidente propoz que se offerece ao Fiscal pa  
ra este dar emthamento a respeito cartiga 8<sup>o</sup> das Pas  
tas, e vendidas mais praso uti S<sup>o</sup> de a Mares  
de Currucho amare lavouras Pchual e imposto de  
multa do cartiga 8<sup>o</sup> aroque não comparecerem deun  
do fazer cartiga de fides o praso.

Comissão encarregada de examinar os docu  
tos nos seus livros de nome do Comercio a prurista  
o Oramento seguinte: na percentagem de  
luz a cima com duas unias bracas quadradas,  
Corrente valargamente de que esta no fim do beco  
asa luz no nome do Comercio, tres vitas no beco de  
baixo, na no principio em a lavoura a cima de  
S<sup>o</sup> Manoel de Camargo Paraso, entre no entre  
entre no fim do beco, deun de un as percentas fe  
tas comparecerem bons, e lavouras a acto, para tran  
sigenza, os buacos suas intupidos com terra, e  
pedregulhos, e nos este se care deus areado por  
de untes equarista orit sus - lavouras e dital de  
Prasa -

Forem designados para a 2<sup>a</sup> para a segunda  
reuniao ordinario.

Encomendados mais de que tractar fidejucum a def  
eas de pagam de Norberto de Maranda Secretario  
que de untes. Presidete Rolasco - Dorey - Natheirade - Monte

Supra Extraordinaria  
Presidencia do Senr. Titulo

Os decretos de Termino a mil actos certos usarem ta etas  
mista mitta de fundiaky, usala da Camara e Comissaria  
na seachparat e Tribuna Veridario - Titulo, Cruz, Don  
Yonaras, e Clathuridase. abrisse associo.

O Senr. Presidente declarou que commecava a preserter a  
extraordinaria para applicator, a S. do Imperador  
nao governo Imperial pela maneira com que Oclausura  
Augusto Tribuna soube preserter abrisse Nacional  
questas Chylo - Brasileira.

Propos que um mecess uma Comissaria para repre  
sentar esta Camara mitta de fundiaky, e para elito os  
Ezmos Tribunas Conscruivos fazi Thomas e Habano e  
Chauy, Luis Pedreira do Couto Ferras e fazi Chouy e  
Luis Paranhos, os quaes se officios.

Logo em officio do Senr. Presidente de Provincia, per  
recepando que se achave na secretaria do governo ter  
povea adunante mitta para esta Camara, a  
Camara debaixo da Presidencia do Camara e  
dado buscar. Aprovado

Entre demissos Comissaria para se preserter esupe  
mo, na estrada do Porto do Bethelun Intimade,

Determinando tao bem que esta Camara recorre quan  
to ante a Comissaria e adespera e adespera de sua del  
tacao/ digo de fronte mitta fundiaky e mitta de el  
tacao, e mitta seguntes mitta rio

Entre demissos Comissaria para se preserter esupe  
mo, na estrada do Porto do Bethelun Intimade, ter concessao  
nao bem mitta de praso imperrogand para o bade  
rel fazi Luciano de Silva Barbosa, preserter juramen  
to mitta mitta de cargo de fazi municipal  
de Capotoz de Termino.

Logo em officio do Senr. Presidente, e mitta de praso  
do que se Cidade e Politos de mitta esta Camara, e  
Entre Senr. fazi Jacinto de Almeida e mitta  
esta Camara officio que mitta manifestar

Monty

Apesar de ter sido expellido (P) Procedente deste Província  
no. Intimada.

A Cam<sup>a</sup> tem porpos que se supreogasse mais e proso  
pava e caissimute darcasas e m uias, por-fatto de de  
servicos ate' adici do de d'raio. Approvado

Coms berrudo e rai de que tra stos fideiuse a rreos  
Eu Joaquin Nóbite e Clouarda Cuervo e rreos  
M<sup>o</sup> D<sup>o</sup> Felice Cruz - D<sup>o</sup> - Guarn. Nóbite.

Junta Extraordinaria

Presidencia de Sr<sup>o</sup> D<sup>o</sup> Felice

For de de de areo de mil e trez e cento e sessenta e tres ois  
da Villa de Juiz de Fora, sala da Camara Municipal  
em de se achava<sup>o</sup> os Senhores Procuradores Felice, Prade Jun  
or, Cruz, Guarnarais, e Nóbite, e rreos, a brise a rreos.

Pelo Sr<sup>o</sup> Presidente foi declarado que convocou isto  
Junta extraordinario para fazer sainte a Camara -  
que por participacao do Senhor Secretario da Cam-  
ara Provincial tembo sido approvadas as contas de  
recita e depura da Camara Municipal desta Villa  
como mais participado.

Prose bem officio do Senhor Doutor Jui Luciano  
da Silva Barbosa nome do rreos e communicado  
que presentou juramento de cargo de Jui Municipal  
deste termo perante o Sr<sup>o</sup> Juiz de Fora desta Província  
e que tinha entrado em exercicio de cargo de Jui e Dini-  
to substituto desta Camara - Intimada.

Foi presente nesta Camara Municipalmente  
o Senhor Luis da Fonseca e Sr<sup>o</sup> Joaquin Nóbite  
Augusto da Fonseca <sup>Letice</sup> pedindo para a be-  
nar banno <sup>Letice</sup> desta Villa sendo isto au-  
giza pelo pharmaceutico pratico Francisco  
etoriano de Castro Junied que apresentou al-  
tude mostrandose <sup>Junied</sup> habilitado. Foi de fides e rreos

sendo a l'ouca.

Essa barra mais de qua tractar fuzim assado. E  
Joaquim Roberto de Azevedo Carreira que ao en  
de. Barra de Pedro Jo. Cruz Guim. Nator d.  
2.º Junho

1.º Junho

Assado a l'ouca mais de qua tractar fuzim assado. E  
Joaquim Roberto de Azevedo Carreira que ao en  
de. Barra de Pedro Jo. Cruz Guim. Nator d.  
2.º Junho

Assado a l'ouca mais de qua tractar fuzim assado. E  
Joaquim Roberto de Azevedo Carreira que ao en  
de. Barra de Pedro Jo. Cruz Guim. Nator d.  
2.º Junho

Assado a l'ouca mais de qua tractar fuzim assado. E  
Joaquim Roberto de Azevedo Carreira que ao en  
de. Barra de Pedro Jo. Cruz Guim. Nator d.  
2.º Junho

Assado a l'ouca mais de qua tractar fuzim assado. E  
Joaquim Roberto de Azevedo Carreira que ao en  
de. Barra de Pedro Jo. Cruz Guim. Nator d.  
2.º Junho



de Cephauro d'este termo. *Tratado*  
 Sei firmemente requerimento do Secretario Pedro  
 de um gratificacao constante de cem e setenta e cinco  
 de p'centos de C'ntos Reaes, assentado a Muro de C'ntos  
 de annos. *Observadas* e sup'p'licas

Com' Presidente irracional que soffreu a officina  
 para publicar a distal, para que no prazo  
 de um anno tirassem todas as licencas, de um de  
 a carreira de ser no dia primeiro de Maio. Logo  
 ja tiradas licencas irreversib' d'esta descontinua  
 dos annos, mas que mais tiradas pagu'as se  
 unico licencas que duraria ate o dia do defuncto.  
 mais p'curados a justas tiradas nova licencas  
 que duraria para o anno inteiro, visto ter sido  
 mandada a separar das licencas d'esta Camara  
 que sah a do defuncto a do defuncto do anno de  
 seguinte.

*Apurado*  
 Cias havendo mais a quem tractar foyseu assento  
 em Joaquin Roberto de Miranda, secretario accorony  
 E'ntempo se a clarado pelo Sr' Presidente que  
 foyseu aduado a Camara para d'este 13 de mar  
 ante por a de se resumir q'um medio d'ofunco  
 mas manuseio d'ela em d'um - e a Camara  
 E' Joaquin Roberto de Miranda secretario  
 de d'um regulari. *H' d'elles* d'el'asco D'um. Nat'rio.

Monte  
 2<sup>a</sup> Casa  
 Presidencia do Sr' d'ella  
 Antonio de Alcaid d'um d'ito entre assento d'um  
 creta d'um d'um d'um d'um d'um d'um d'um  
 expul' oron' d'um d'um d'um d'um d'um d'um  
 d'um d'um, d'um, d'um d'um d'um d'um, d'um  
 d'um d'um participando d'um d'um d'um d'um  
 e com participando d'um d'um d'um d'um

Unadados, Filho, Nolasco, Doms, Natividad, e  
Monte, faltando um participacao do Sr. D. Pedro de  
Cruz, e com participacao do Sr. D. Joao de  
Almeida, deza a carta da antecedente foi aprovada.

Foi presente o Coutureiro do Reino, pedindo a au-  
torizacao para fazer limpo, masucas, e outros, e  
tambem para comprar vinho para a cidade  
de Cruz = **Aprovado**

Foi presente o accounto do Procurador. A Comenda  
do Pto. de Cruz foi presente em requerimento para pedir  
do seu gratificacao constante do trimestre foy de  
1º de Janeiro a ultimo de Janeiro. Procurador do Pto. de Cruz  
Presente o requerimento do Fiscal, pedindo sua  
gratificacao constante do trimestre foy de 1º de Janeiro  
a ultimo de Janeiro. Procurador do Pto. de Cruz

Foi presente o requerimento do cidadão João Baptista  
da Silva Cruz, pedindo que esta Cruz seja lhe  
mandado suppletivo a quantia de cento e cinquenta  
mil reis constantes da memoria da dita Villa, e  
que da memoria das Casas do Sr. D. Pedro de Cruz.

Das foydas participadas em um requerimento para  
receber a dita Villa do Sr. Cruz a Camara deli-  
berou que foyde multado. **Aprovado**

Emas foydas mais a quem tractar foyde a  
suaad. Em foydas de trabalho de alocando a secretaria  
de Cruz. Em tempo foi alocando pelo Sr. D. Pedro de  
Cruz a recibos participadas do Sr. D. Pedro de Cruz  
de pedindo dispensa a foydas de Cruz. **Aprovado**  
Em foydas de trabalho de alocando a secretaria de  
Cruz, e de Cruz. Nolasco - Doms - Natividad -  
Monte

3ª sessao  
Presidencia de D. Nolasco  
O legatario de Abril de mil e cento e sessenta



Enas bairros mais a quem tractar fuchouze asper  
Eu fuzamir Alberto de Moura secretario assen  
ay. M. G. S. de Votacao - Monte Dous - Nativid.

3<sup>a</sup> Sessao

Presidencia do Sr. S. S. S.

Avancem de Abril demis este cento e sessenta e tres  
mista Villa de fuchouze sala da Camera Municipal  
apertada machados os Senhores Vereadores - S. S. S.  
Almas, Dous, Natividade, e Monte, continuando  
a faltar participacao os Senhores Prado Junior  
e Guimarães e Luis, abrense assensad desta aucta  
do antecedente foi aprovada.

O Sr. Presidente propoz que se fizesse aucta de  
leas, para que por intermedio dos Inspecto  
res e Carteiros remitta esta Camera para re  
leas as casas de negocios existentes  
no Municipio, até a dia 30 de Junho. Aprovado

Enas bairros mais a quem tractar fuchouze asper  
Eu fuzamir Alberto de Moura secretario assen  
ay. M. G. S. de Votacao - Dous - Monte - Juiz - Nativid.

5<sup>a</sup> Sessao

Presidencia do Sr. S. S. S.

Avancem de Abril demis este cento e sessenta e tres  
mista Villa de fuchouze sala da Camera  
Municipal machados os Senhores Vereado  
res - S. S. S., Almas, Guimarães Dous Nativi  
dade Monte, continuando a faltar compa  
rticipacao os Senhores Prado Junior, Luis, e  
Luis e assensad desta aucta do antecedente  
foi aprovada.

Alumina em carregada se examinada e con  
ceto nobres que deu ao fuchouzei representan  
o Creamento seguinte: que se fizesse tres juram  
tas sendo duas representadas de tres, aucta

no centro, e contra assem de modo estas serem  
 feitas compedras grandes e em altura como se  
 dize as terranas laterais das caras sendo levanta  
 das duas bases tendo quize palmos de largura  
 as bases seras e bico compedraguinho e em  
 do a parenta sera este e o caso no de fanteo  
 a das bases pelo modo, e e o caso tudo em  
 tementes mil reis - *Monte - Alvares*

*Alvares Naturoal* propoe que estando em con  
 certo de barto desta villa o Procurador deus e  
 importância do solo do terreno passar, e pre  
 sentar pelo Catheta esta Camara de denhei  
 ro do bico impote 1000 de centos mil reis, *Alvares*

*Alvares Naturoal* propoe que se fizeo a fiscal  
 para dar providencias sobre os concertos dos  
 Camantos conforma determinados a posturas de  
 vnos estes serem feitas ate fim de maio, *Alvares*

Tudo a respeito de b de fute para a terrana  
 reuniao de barto. Mas barto mais e que  
 tractos fute para a terra de barto  
 de barto de barto a barto. *Monte - Alvares*  
*Monte - Alvares - Naturoal*

1.<sup>o</sup> Casas ordinarias  
 Parochial de S. J. Felles

Assim de fute de mil oitenta e cinquenta e tres  
 nesta villa de fute de mil oitenta e cinquenta e tres  
 principal onde se achava reunidos os barto de  
 Parochias - Felles - Cruz - Alvares - Casas - fute  
 mais - e Naturoal - factando o barto de fute  
 mais, abise e asyso.

Seu hono officio de Com. Presidente, declarou de  
 que modo as verba alguna consignada na  
 lei vigente de barto para a barto de barto



Abatij

Saptisimas.

Contra do Fincal pedimentos seu quotifimicas  
eilla de primicias de Nihil no. do termo de Junho.

Procureador saptisimas

Contra do Partido pedimentos sua quotifimicas  
remesses do trimestre Junho. Procureador saptisimas

Contra havendo mais de quatro tractas fechadas  
eilla. Cu pagamento Roberto de Miranda Secretario  
os crivi. <sup>2</sup> Villalva - Nolasco - Dono Quim. Nativid.

2.ª Copia

Procuradoria do Sr. J. J. Tello

Em oito de Junho de mil oitocentos e sessenta e tres  
nesta Villa de fundiary, uida da Camara Mu-  
nicipal onde se achavam os señores Senadores,  
Tello, Nolasco, Davo, Quim arau e Torreblanca fe-  
zendo, e outros crivi, sendo junior abaixo adusa  
dida na cota da antecedente foi aprovada.

Ostentando Dno. indico que em materia de  
seus extraordinarios para a pte. no prazo no  
vamente os crivi de esta villa eito estas  
afundar a Obrase unanimando se verificasse  
que obrase unicos no di. e de aprovados passa-  
do mos. Se mandado adiant de edicto.

Contra havendo mais de quatro tractas fechadas  
eilla. Cu pagamento Roberto de Miranda Secretario  
os crivi. <sup>2</sup> Villalva - Prado - Nolasco - Dono - Quim.  
Nativid.

2.ª Copia

Procuradoria do Sr. J. J. Tello

Em oito de Junho de mil oitocentos e sessenta e tres  
nesta Villa de fundiary, uida da Ca-  
mara Municipal onde se achavam os señores  
senadores: Tello, Prado junior, crivi, Nolasco

Volasco, D. J. Guimarães. Nat. deidade, abriu se  
aspeto da dita, e acta da mesma em carta foi aprova  
da.

Foi presente a carta do executor. Atendidos  
os autos, e, anexasas das pessoas que se vem  
empor a execução, foram ditos. a. L. de Barros, ou  
D. J. Guimarães.

Outro D. J. propoz que se offerece ao Fiscal, pa  
ra que mande publicar cartaz fixando a prazo das  
leilões da Câmara até ao dia 31 de Agosto. Aprovado

Quas haumdo mais de que tractar pichou se  
aspeto de pagamento. Roberto de Miranda de  
Rio ou ouery. Roberto Cruz Volasco D. J. Nat. deidade  
da Câmara

Presidencia de D. J. Tello

Outro novo defulto de simil. isto cartaz mandado e  
steu mella villa de f. de d. de y. escala da Câmara  
e Municipal, ande aacharad os livros de vendas  
de Tello, ou, Volasco, D. J. Guimarães, da  
Nat. deidade, p. attando osm. D. J. de f. de y. abriu  
se a mesma dita, e acta da mesma em carta foi apro  
vada.

Outro D. J. indicou que se offerece ao execu  
rador, para mandar por compra e venda de l. de  
te aonde mesma ou encareceru ficando autori  
sado a aduella. Aprovado

Outro Guimarães pediu dispensa da mesma de  
venda, por ter urgente necessidade de reti  
rar se para os autos. Atendido

Quas haumdo mais de que tractar pichou se  
aspeto de pagamento. Roberto de Miranda de  
Rio ou ouery. Roberto Volasco D. J. Nat. deidade



Presidência de Senhores Titulos

Assim de futeo demit ate certo momento itru mes  
ta sala de fudiciaby, sala da Camara Municipal  
onde se achavam os Senhores Vereadores Titulos, Volasce  
Dous, e Senhores Titulos. faltando com participaco  
es, e Senhores Titulos, e Senhores Titulos, e Senhores Titulos  
do Juniao, abreu assado deida a esta da ante  
cedente foi aprovada.

Com Presidente indicoes que se offerece ao Publico  
rio desta sala, para que prepare esta composi-  
cao numerada e entregue ao Fiscal para matar  
as cas que andas pelas ruas, quanto a pessoas  
que entrarem pessoas armadas e contrarias, si-  
to se prohibido dar-se tiros para matar os, e  
com assim se cobra. Aprovado

Enas hauredo mais de que tractar fidejousse  
a suas cu paguim tributo de tirancia licenta  
rio que se cobra. Heille e Volasce Dous - Guim. e Titulos.

5<sup>a</sup> Supad

Presidencia de Senhores Titulos

Assim de futeo demit ate certo momento itru  
esta sala de fudiciaby, sala da Camara  
Municipal onde se achavam os Senhores Vereadores  
dous: Titulos, Volasce, Dous, Guimaraes, e Senhores  
dado faltando um participacao os Senhores Pa  
do Juniao, e Senhores Titulos, e Senhores Titulos  
antecedente foi aprovada.

Atenuas me encargada de examinar as contas  
do Circunscrito a quem se deu parecer a char-  
do - as com fimeu e gao dando seguinte resul-  
tado. Importen presente deste trimestre 1738  
R\$ 1738 70 e no Duplo no R\$ 1098 50 haure  
do Duplo de R\$ 1738 70, comido ante as salda de  
trimestres passados existe actualmente

estados de 5798218. Aprobado

Seas aprantada as contas deste trimestre perten-  
centes a collectora desta villa em Portobello e  
suella em 31 de Maio, na Despesa em 728675, sendo o  
saldo integro desta Camara de 2371555.

Quando Presidente indico que se não podiam asparar  
para a Comissao passar as contas de collecta  
visto se hoje outrem dia. Aprobado

Quando o Sr. Presidente se levantou e se retirou e se  
sentou e se passou a achando, e se conformou as con-  
tas representadas pelo collecto desta villa. Aprobado

Quando o Sr. J. de Castro para asparar os  
demorados, em 29 de Agosto para uma repartida  
extraordinaria a fim de serem emitidas as con-  
tas da conta de Despesa desta Camara.

Quando se viu nada mais a tractar se achou  
se acabou. Em seguimento do Sr. J. de Castro de  
actuar que a seguir. J. de Castro, e Sr. J. de Castro  
Nativid!

Quando se levantou

Quando se levantou

Quando se levantou sobre as contas representadas  
nesta villa se levantou a Camara e se  
mostrou onde se achavam os Sr. J. de Castro e Sr.  
J. de Castro e Sr. J. de Castro e Sr. J. de Castro  
e se levantou em participacao o Sr. J. de Castro, e Sr.  
e se levantou

Quando se levantou se levantou a Camara e se  
mostrou onde se achavam os Sr. J. de Castro e Sr.  
e se levantou

Quando se levantou se levantou em haste publica  
e se levantou e se levantou da Camara que  
se levantou e se levantou e se levantou e se levantou  
quanto se levantou e se levantou e se levantou e se levantou  
por se levantou e se levantou e se levantou.

Montz

Deo Pastore pro auctoritate in Carta publica annuam  
 tenentur das oblas debent de subrogatari qui suaba  
 uno Arcades in de unit sua subroga qui e ocal  
 camione debet sui armatado por nome mit uno  
 in cento uncento ras por pomes de Chuvra Sue  
 cu como consta datome de armatadas nobre  
 competente.

Como havendo mais de que tractas fideles  
 expas. Cu frequen subroga de Miranda Lustras as  
 expas. *W. de la Solano - D. J. Guim. Nat. vid. Prado 1804*

*Supra Extraordinario*  
*Procuracion de don J. de*

Acurate onre de de mero de mil ota cento uncento e  
 tres mil e tres de fundichy sala da Camara Commu  
 cipal onde se achavao humados os Libros de mero  
 Tello, Cruz, Alvaro, D. J. Guimaras e abrise expas.

De don J. de la Solano que amovece apre  
 vate expas para unirse as contas de mero de  
 para desta Camara de anno findo, e Arcamento pa  
 ra anno de 1803 a 1804.

Officina de don J. de la Solano de Procuracion de mero  
 as contas de mero uncento e tres mil e tres.

Como havendo mais de que tractas fideles  
 expas. Cu frequen subroga de Miranda Lustras as  
 expas. *W. de la Cruz - Alvaro - Guim. D. J.*

*A. de la Solano*  
*Procuracion de don J. de*

Acurate onre de de mero de mil ota cento uncento e  
 tres mil e tres de fundichy sala da Ca  
 mara Commu cipal onde se achavao os Libros de mero  
 Alvaro - Tello - Alvaro - D. J. Guimaras e Nat. vid.  
 e Nat. vid. como participas de Libros de mero  
 de mero de mero de mero.





Actos de Permutas feitas em virtude de uma petição em  
para a permutas em favor em pretendidamente assas  
e o deigo mantinha assas. Aprovado.

Pelo Sr. Presidente foi proposto para candidato a  
Sindicatura em virtude das lizes desta Camara offico de  
que vade acompanhando aqum adonacionem O Capitulo  
do traais do Decreto numero trez mil e sescento e  
noventa e sete de Abril de 1803, devendo fazerse esse  
tal para que congue as condições em virtude  
do. Para tanto meo de que tractas ficam  
de assas. E por consequente o Sr. Presidente  
trez mil e seiscentos e setenta e sete. (A. C.)  
N.º 4.º S.º

Presidencia do Sr. Tello

Aos cinco dias do mes de Outubro de mil e oitocentos e setenta e sete  
no esta Villa de Juiz de Fora, sede da Camara  
Municipal onde se achavam presentes os Srs. Coudes Barco  
Tello, Rodas, Dora, Guimaraes e Antunes, e os demais  
de aqum sem participarem os Srs. João Junior, e Luis  
alvares aqum dade aqum da antecedente se apro-  
vado.

Respondeo ao offico do Sr. Presidente da Permutas  
o Sr. Juiz de Fora que meo comto que vade actual-  
mente meo de que de que de que de que de que de que  
edonacionem preciosos meo de que de que de que de que  
Para tanto meo de que tractas ficam de que de que de que  
de que de que de que de que de que de que de que de que  
de que de que de que de que de que de que de que de que  
de que de que de que de que de que de que de que de que

Presidencia do Sr. Tello

Aos cinco dias do mes de Outubro de mil e oitocentos e setenta e sete  
no esta Villa de Juiz de Fora, sede da Camara  
Municipal onde se achavam presentes os Srs. Coudes Barco  
Rodas, Rodas, Dora, Guimaraes e Antunes

Shortly

Continuando a fazer um parecer sobre a petição de D. João de Faria e Cruz, sobre a assignatura da carta da antecedente Lei approvada.

Item: D. João de Faria e Cruz petição de Faria e Cruz para mandado retiração de hum caso que se acha no expediente da Real Audiencia de S. Paulo. Aprovado.

Item: D. João de Faria e Cruz petição de Faria e Cruz para que se faça publico, que se ha de fazer a obra de edificação das casas dentro da Villa. Aprovado.

Em 14 de Junho de 1793 se fez tractado ficando se si se ha de fazer a obra de edificação das casas dentro da Villa. Aprovado.

Em 14 de Junho de 1793 se fez tractado ficando se si se ha de fazer a obra de edificação das casas dentro da Villa. Aprovado.

Indicação de D. João de Faria e Cruz

Indicação de D. João de Faria e Cruz para mandado retiração de hum caso que se acha no expediente da Real Audiencia de S. Paulo. Aprovado.

Officio do Sr. D. João de Faria e Cruz Presidente da Provincia em virtude do Sr. D. João de Faria e Cruz para mandado retiração de hum caso que se acha no expediente da Real Audiencia de S. Paulo. Aprovado.

Memoria da Real Audiencia de S. Paulo sobre a petição de D. João de Faria e Cruz para mandado retiração de hum caso que se acha no expediente da Real Audiencia de S. Paulo. Aprovado.

Item: D. João de Faria e Cruz petição de Faria e Cruz para mandado retiração de hum caso que se acha no expediente da Real Audiencia de S. Paulo. Aprovado.

Em 14 de Junho de 1793 se fez tractado ficando se si se ha de fazer a obra de edificação das casas dentro da Villa. Aprovado.

201  
Cajamanga  
En pago de lo que se debe a los señores  
D. Pedro de Alarcón, D. Juan de Guzman y Nataniel

Don Esteban de Guzman

Señores de Guzman demandados y otros señores concurrentes a esta  
causa de lo que se debe a los señores Don Esteban de Guzman y  
Don Juan de Guzman, Don Pedro de Alarcón, Don Juan de Guzman y  
Nataniel.

Yo Don Esteban de Guzman, Don Juan de Guzman y Don Pedro de Alarcón, como  
demandados, y yo Don Juan de Guzman y Don Pedro de Alarcón, como  
concurrentes, por el presente se ha acordado que se abra un expediente  
para que se señale un día para que se comparezcan y se aleguen las  
provas que corresponden a cada una de las partes, y que se celebre  
esta junta en el día que se acordare, y que se señale un día para que  
se comparezcan y se aleguen las pruebas que corresponden a cada una  
de las partes, y que se celebre esta junta en el día que se acordare.

Yo Don Esteban de Guzman, Don Juan de Guzman y Don Pedro de Alarcón, como  
demandados, y yo Don Juan de Guzman y Don Pedro de Alarcón, como  
concurrentes, en pago de lo que se debe a los señores  
D. Pedro de Alarcón, D. Juan de Guzman y Nataniel.

Torres

Señores de Guzman demandados y otros señores concurrentes a esta  
causa de lo que se debe a los señores Don Esteban de Guzman y  
Don Juan de Guzman, Don Pedro de Alarcón, Don Juan de Guzman y  
Nataniel.

D. Pedro de Alarcón



Real Cedula de 1707

En virtud de lo que el Real Cédulo de 1707 con-  
tiene en esta parte de lo que se manda a  
Chimayal para que el Real Cédulo de 1707 con-  
tiene de lo que se manda a Chimayal para que el Real  
Cédulo de 1707 con tiene de lo que se manda a Chimayal para  
que el Real Cédulo de 1707 con tiene de lo que se manda a Chimayal

Para tener efecto en esta parte de lo que se manda a Chimayal para  
que el Real Cédulo de 1707 con tiene de lo que se manda a Chimayal para  
que el Real Cédulo de 1707 con tiene de lo que se manda a Chimayal para  
que el Real Cédulo de 1707 con tiene de lo que se manda a Chimayal para  
que el Real Cédulo de 1707 con tiene de lo que se manda a Chimayal para  
que el Real Cédulo de 1707 con tiene de lo que se manda a Chimayal para

Para tener efecto en esta parte de lo que se manda a Chimayal para  
que el Real Cédulo de 1707 con tiene de lo que se manda a Chimayal para  
que el Real Cédulo de 1707 con tiene de lo que se manda a Chimayal para  
que el Real Cédulo de 1707 con tiene de lo que se manda a Chimayal para  
que el Real Cédulo de 1707 con tiene de lo que se manda a Chimayal para  
que el Real Cédulo de 1707 con tiene de lo que se manda a Chimayal para

Para tener efecto en esta parte de lo que se manda a Chimayal para  
que el Real Cédulo de 1707 con tiene de lo que se manda a Chimayal para  
que el Real Cédulo de 1707 con tiene de lo que se manda a Chimayal para  
que el Real Cédulo de 1707 con tiene de lo que se manda a Chimayal para  
que el Real Cédulo de 1707 con tiene de lo que se manda a Chimayal para  
que el Real Cédulo de 1707 con tiene de lo que se manda a Chimayal para

Para tener efecto en esta parte de lo que se manda a Chimayal para  
que el Real Cédulo de 1707 con tiene de lo que se manda a Chimayal para  
que el Real Cédulo de 1707 con tiene de lo que se manda a Chimayal para  
que el Real Cédulo de 1707 con tiene de lo que se manda a Chimayal para  
que el Real Cédulo de 1707 con tiene de lo que se manda a Chimayal para  
que el Real Cédulo de 1707 con tiene de lo que se manda a Chimayal para

Deo summo iudice de eorum Prudentia de eorum  
sua iustitiam bene accipiat de eorum iustitiam  
sua de eorum iustitiam de eorum iustitiam  
sua de eorum iustitiam de eorum iustitiam  
sua de eorum iustitiam de eorum iustitiam

Dei presentis unum regnum de eorum iustitiam  
sua de eorum iustitiam de eorum iustitiam  
sua de eorum iustitiam de eorum iustitiam  
sua de eorum iustitiam de eorum iustitiam  
sua de eorum iustitiam de eorum iustitiam

Quibus deo iudice de eorum iustitiam  
sua de eorum iustitiam de eorum iustitiam  
sua de eorum iustitiam de eorum iustitiam  
sua de eorum iustitiam de eorum iustitiam  
sua de eorum iustitiam de eorum iustitiam

Dei presentis unum regnum de eorum iustitiam  
sua de eorum iustitiam de eorum iustitiam  
sua de eorum iustitiam de eorum iustitiam  
sua de eorum iustitiam de eorum iustitiam  
sua de eorum iustitiam de eorum iustitiam

Dei presentis unum regnum de eorum iustitiam  
sua de eorum iustitiam de eorum iustitiam  
sua de eorum iustitiam de eorum iustitiam  
sua de eorum iustitiam de eorum iustitiam  
sua de eorum iustitiam de eorum iustitiam

Prudentia de eorum iustitiam  
Dei presentis unum regnum

Dei presentis unum regnum de eorum iustitiam  
sua de eorum iustitiam de eorum iustitiam  
sua de eorum iustitiam de eorum iustitiam  
sua de eorum iustitiam de eorum iustitiam  
sua de eorum iustitiam de eorum iustitiam

Dei presentis unum regnum de eorum iustitiam  
sua de eorum iustitiam de eorum iustitiam  
sua de eorum iustitiam de eorum iustitiam  
sua de eorum iustitiam de eorum iustitiam  
sua de eorum iustitiam de eorum iustitiam

Monte

Foi presente a Camara o requerimento de mesmo  
Final sendo uma gratificacao de 2000000 de reis  
de que sendo substitua paga. em septefaria.

A Comissao de Camara de nominação e eleição  
pela plei reunida em 12 de maio de 1832  
e que são para a Subregião a julgo da idem  
plei igueta nas comissões de plano e por isso é  
de parecer que se lhe septefaria e retent de a  
quanto conferem o plano. Aprovada

Foi deliberado pela Camara para que se officio  
de Procurador, entregando igueta de ante a quaren-  
ta no m. m. i. e. quatro antes de sua morte que se fi-  
cun de pagar no m. m. i. e. de sua.

Em 12 de maio de 1832  
em sessão de 12 de maio de 1832  
1832  
Monte Nativo

Procurador da Câmara

Assim como o primeiro simil est. entre mesm  
ta igueta, meta de 1000000 de reis, e a da Ca-  
mara Municipal em 12 de maio de 1832  
maduro - Tals, Nolasco, Nativo, Monte e de si  
reunida e continuando a falta sem participacao.  
e o 1.º de 1832, e a 1.º de 1832  
quarta da 1.ª de 1832 foi aprovada.

Foi presente a Comissao de Procurador de 1832  
de 1832 de 1.º de 1832 e a 1.º de 1832  
de 1832

Foi deliberado pela Camara que o Procurador de  
presente e a Comissao de Procurador de 1832  
de 1832

Em 12 de maio de 1832  
em sessão de 12 de maio de 1832  
1832  
Monte Nativo

3<sup>a</sup> Junta  
Presidencia do Sr. Juiz

Acta da Junta de 17 de Junho de 1854 sobre a  
contas do Sr. Juiz de Direito da cidade de Camarã  
município onde se acham os livros de  
contas do Sr. Juiz de Direito da cidade de Camarã  
município onde se acham os livros de  
contas do Sr. Juiz de Direito da cidade de Camarã  
município onde se acham os livros de

Leu-se humo Conselho de 28 de Junho de  
1854 sobre a conta do Sr. Juiz de Direito da  
cidade de Camarã que se acham os livros de  
contas do Sr. Juiz de Direito da cidade de Camarã  
município onde se acham os livros de  
contas do Sr. Juiz de Direito da cidade de Camarã  
município onde se acham os livros de

Até a final do exercício de 1853 a receita  
do Sr. Juiz de Direito da cidade de Camarã  
município onde se acham os livros de  
contas do Sr. Juiz de Direito da cidade de Camarã  
município onde se acham os livros de  
contas do Sr. Juiz de Direito da cidade de Camarã  
município onde se acham os livros de

Quem fazenda mais de que tractar fubam a  
Cidade de Camarã município de Camarã  
município onde se acham os livros de  
contas do Sr. Juiz de Direito da cidade de Camarã  
município onde se acham os livros de

3<sup>a</sup> Junta  
Presidencia do Sr. Juiz

Acta da Junta de 17 de Junho de 1854 sobre a  
contas do Sr. Juiz de Direito da cidade de Camarã  
município onde se acham os livros de  
contas do Sr. Juiz de Direito da cidade de Camarã  
município onde se acham os livros de  
contas do Sr. Juiz de Direito da cidade de Camarã  
município onde se acham os livros de

Leu-se humo Conselho de 28 de Junho de  
1854 sobre a conta do Sr. Juiz de Direito da  
cidade de Camarã que se acham os livros de  
contas do Sr. Juiz de Direito da cidade de Camarã  
município onde se acham os livros de

Donna do Santos pedindo por carta e outras de jura  
mento que fizesse em mil e oitenta e cinquenta e  
seis como se o supplicante de Delyado de laise de  
qual carta e de traço supplicante ate hoje. Diferença

Obra? Presidente de laise que nas haendo seu  
meio para fazer a carta de hoje, e tendo o lido  
pouco de duas demorando a sua viagem para  
o Rio de Janeiro e a cidade para a carta apressa  
ta de ser.

Faz presente a Camara as contas do Colator  
Dito lido. A Camara.

Nas haendo mais de que tractar fizesse a  
carta. Em Juazeiro de Roberto de Miranda Secretario  
usary. A lido Miranda Doro, Monte Nativo.

2a Lido

Presidencia do Sr. Tullis

As duas de Juazeiro de Roberto de Miranda Secretario  
usary. Em Juazeiro de Roberto de Miranda Secretario  
usary. A lido Miranda Doro, Monte Nativo.

A Camara encargada de suministrar a  
ta de segundo trimestre de cada um representam seu  
preço e quando impostrar a carta em 20 de Junho  
e depois em 20 de Julho, e depois em 20 de Agosto, e  
depois em 20 de Setembro, e depois em 20 de Outubro.

Por assignado o Sr. D. de laise para a segunda  
sessao ordinaria.

Em nas haendo mais de que tractar fizesse a  
carta. Em Juazeiro de Roberto de Miranda Secretario  
usary. A lido Miranda Doro, Monte Nativo.

Supra Extraordinaria  
Puidencia de Cunha Falls

Resolvendo de futuro demarcar este e outros assento e qua-  
tro mais villa de fundachy isola de Camara Municipal  
capital onde se achava as Ladeiras de Cunha Falls, de  
Laseo, Guimaraes e Montevideo, e Monte e Virando,  
abito se assentou.

O Sr. Cunha Presidente foi declarado que comeseu  
apresentar para dar posse ao Doutor José Lu-  
cas de Silva Barbosa de cargo de Delegado de Poli-  
cia deste termo e que se lhe deu o officio que se  
segue a seguir.

Companheiro Doutor Delegado de Policia pelas hon-  
ras de Doutor em Direito e Camara Municipal comide  
do Sr. Cunha Presidente e como foy para prestar o fi-  
delidade e assento e se prestou o officio juramento  
como consta do livro competente.

Esta ha sido mais de que tractar foy de se assentou  
de foy de se assentou de foy de se assentou.  
Sr. D. Theodorico e Virando e Monte Guim e Nativo.

2.<sup>a</sup> Junta Ordinaria

Puidencia de Cunha Falls de foy de se assentou  
de foy de se assentou

Assentou mais assento de foy de se assentou  
assento e quatro mais villa de fundachy isola de  
Camara Municipal onde se achava as Ladeiras  
de Cunha Falls, de Laseo, Guimaraes e Montevideo,  
abito se assentou.

O Sr. Cunha Presidente foy declarado que se foy de se assentou  
para apresentar seu substituto, e assim se foy de se assentou  
para apresentar assento. Apresentou  
esta ha sido mais de que tractar foy de se assentou  
de foy de se assentou de foy de se assentou.  
Sr. D. Theodorico e Virando e Monte Guim e Nativo.



de que em qua mostrava sua aptidão para a bem  
desempenhar a quella Profinca.

Fui presente Oculatario de Fines em que  
comunicava esta Camara sua ter accedido  
resolvidamente a mesma Intençao.

Unido a mesma mais de que tractar fuctura e  
assim. Eu Joaquin Nabute de Miranda Secretario  
que escrevi

Unio

Assim de Atil de mil eito centos e sessenta e qua-  
tro mil e setenta e duas de fundiary sala de Camara Au-  
municipal onde se achava os Snhos Quadeiros  
Ditos Dous e Guimaraes. Unio bairrada no mesmo  
local para haver servido pouco mais de oitenta  
e seis mil e setenta e duas de fundiary, e  
acualmente arriado os Quadeiros. E para esse  
fim se nomeou o Sr. Joaquin Nabute de Miranda  
Secretario o mesmo.

João de Deus - Unio

3a Unio

Intençao do Sr. Cilles

Assim de Atil de mil eito centos e sessenta e qua-  
tro mil e setenta e duas de fundiary sala  
de Camara Municipal onde se achava os  
Snhos Quadeiros - Ditos - Unio - Aduro - De-  
us e Guimaraes, faltando com participaçao  
do Snhos Katharidade, e sem aha o Sr. Paul  
Junior. Menos de sessenta.

Deu a tua Cidadania de nome de Fines de  
corrente anno (nacido a noite de Maio)  
do Sr. Snhos Vice Presidente da Provincia  
Comunicando ter assumido a administra-  
cao de Fines no dia 3 de Fevereiro. Unio







subi eston sequente primario sumedgum tim  
ps, ecom especialidadi de unon de 1832 para de  
aristia mada Villa Cururo Botica singulari ppa  
Prupmamentor legalmente libelidadi.

Segundo supmportamentor sunt Botica mada  
Villa ppsidada acadmistrada pte Pharrma  
cautior emittido legal?

Tercio manutentada de Cururo mada mada Bo  
tica mada Villa e' una medullina emgum  
necessidade?

Quarto Supplicante p' usarem a Pharrma  
cia mada Villa em libereza deua Camara?  
Pde diffinente e Capua Suedor Mirei sum  
didadi de 1832. Fumino mada mada  
Cofa ppsidada. Municipi emposta de  
alidadi fumino - Dono - Mada.

Quinto Summario mada mada que se officiasse  
a Fiscal para mada mada par mada  
aditi dgo mada publica delang' mada  
mada mada mada mada.

Quinto mada mada mada mada mada mada  
mada mada mada mada mada mada mada  
mada mada mada mada mada mada mada

Mada mada - Dono - Miranda - Guim

Ca. Sada  
Juridica do Sada Tada

Assunt de Sada mada mada mada mada  
mada mada mada mada mada mada mada  
de Camara Municipal em mada mada mada  
Sada mada mada mada mada mada mada  
mada mada mada mada mada mada mada  
mada mada mada mada mada mada mada  
mada mada mada mada mada mada mada

11  
esta sobre o Tratado de Amizade e o Tratado de Comércio e Consules  
entre o Brasil e a Inglaterra, que foram aprovadas.

Deu em requirimento ao Parteiro desta  
Câmara pedindo sua ratificação?

O Procurador Superior foi  
Nommado encarregado de examinar os  
contos do Procurador e depois de tomar a conta  
em 25/11/30 eis satisfizer em 5/5/31 eis a  
deficit em 25/11/30 eis e saldos do trimestre  
interior em 30/2/31 eis e saldos do trimestre  
em 1/7/31 eis e de parecer que se aprova  
Aprovado.

Uma Comissão encarregada de dar  
seu parecer sobre o requerimento de Francisco  
Nascimento da Costa Junior, declarou que não  
pode dar seu parecer fundamentado por ter  
sido apresentado o requerimento somente  
deu ser preciso certos esclarecimentos pois  
que usou em sua petição o numero de  
Partidas que existiam nesta Vila desde 1833.  
sendo pois preciso examinar os livros das  
contas para assim saber quais publicas e  
quais particulares, e digo para assim se  
ber se são publicas e particulares.  
Aprovado.

Ficou marcando o dia 24 de Junho para uma  
sessão extraordinária para se lerem as contas do  
ano de 1830, e o dia 26 do mesmo para a sessão  
Ordinária: e não havendo mais de que tratar  
justamente a sessão em Juizim. Sendo de ordem  
da Levitaria a seguir.

Resolvido - Assco - Deu - Miranda - Junior

Presidência de Sr. Paulo Junior  
Câmara de Vereadores

116

Shortly

Letras de Junho de mil e cento e sessenta e quatro desta Villa de Juazeiro do Sul da Camara Municipal e de se a che-  
rao os Senhores Vereadores Paulo Junior - Oes  
Dona Guimaraes e Antunes de Juazeiro  
Mirim e fátando. Com parte de fátando os se-  
nhores Tullio e Salasio, e sem a sua  
Autoridade.

Esta sessão o Senhor Presidente apresen-  
ta o officio do Sr. Tullio no qual lhe ha-  
vio passado a Presidencia desta que na  
presente sessão tinha uma Comissao  
de dar seu parecer a cerca d'um requi-  
simento de Francisco Mariano do Couto  
Junior sobre a qual se adira por suspei-  
to.

O Senhor Presidente exigio que se apre-  
sentasse o parecer do Sr. Machado em car-  
gado a Comissao de que trata o Sr. -  
Senador Tullio em seu officio. Pelo  
Senhor Guimaraes foi dito que como  
membro dessa Comissao de Lourea que  
ella ainda não tinha revisto todas as  
actas e que por isso não era apuradamente  
oparecer e que se fizesse logo que isto se  
verificasse.

Pelo Senhor Presidente foi declarado que  
o motivo de comecar esta sessão foi por  
Mariano Vassu requerido licença para  
abrir uma Botica nesta villa.

Foi presente a dita requisição do  
de Mariano Vassu no qual pede licença  
para estabelecer nesta villa uma Botica

sob a impoção do Doutor em Medicina Manoel  
que Vivei. Acausado foi apresentado e com  
dado se por unanimidade do voto abençoado fu  
dido.

Pelo Médico Henrique Vivei foi apresentado  
um Diploma pelo qual se dá que a Uni-  
versidade de Coimbra lhe concedeu o cargo de  
Doutor em Medicina, Cirurgia e Arte Obstreta  
cia.

Seu a Camara municipal  
e lançou a comisar um nota depois do que  
foi entregue representando dito voto que ao  
apresentado.

As havendo mais se que tractar facho  
se depois Engracado Roberto de Miranda de  
entaria assari.

Prado Jo. Cruz. Miranda Jo. Cruz. Dora

UGG - AH  
Terro

Assim seino de Julho de mil oitocentos e  
sessenta e quatro nota Villa de Juridicaly es-  
ta da Camara Municipal arca sua ebradas  
os Sentes Terrados Tello, Moseo Dora de  
te. Dora havendo manno legal para haver  
suas frou assignado o dia 14 de Agosto para  
assari sendo novamente assariados os Mosa de  
no. Epara, carotar fis este terro. De Joaquin  
Roberto de Miranda Escrivão deo Secretario por  
assari. Moseo. Dora. Monte Moloso.

Presidencia de Sr. Tello

3.ª Reuniao Ordinaria a 1.ª de Agosto

Os vinte e nove de Agosto de  
mil oitocentos e sessenta e quatro nota Villa de  
Juridicaly esta da Camara Municipal pu

Monty

presente os Senhores Vereadores = Felles = Pedro Jensen, Jo  
ao A. A. Barro e Guimaraes, faltando sem participacao  
os Senhores Curo e Nathevidade abruca e Sergio.

Leu um officio do Ex<sup>ma</sup> Juiz de Direito  
do Terceiro Juizo de Direito de Curitiba em que se manda  
sua Magestade Camara Municipal a faltar com o que  
se manda.

Entre os Comissarios de Vacinas da  
Paroquia em que pede que a Camara Municipal  
mande em cada um dos que estao no caso de se vacinar  
os de vacinar. Deu se archivar.

Entre do Ex<sup>ma</sup> Juiz de Direito do Terceiro Juizo  
mandando os Senhores do Ministerio do Ultramar de Curitiba  
a faltar com o que se manda qual vacinacao por se mandou  
licencia a Francisco Mariano de Costa Junior para  
remover a farmacia, pois que mais compete a Ca-  
mara Municipal e corretores de licencias para est-  
reparacao. Deu se archivar.

Foi lido Oculista de Fiscal, no que  
participava da multa de Sr. Maria Junqueira por  
falta de licencias, e foy ditado por falta de effini-  
das, sendo a multa de 20000 rs. e de 10000 rs.  
e pagando a multa de 10000 rs. e de 10000 rs.  
e ditado de faltar com o que se manda e  
cobranca.

Leu o requerimento do Sr. Antonio  
pedindo sua gratificacao constante de 10000 rs. em  
tudo de proprios e de 10000 rs. de proprios foy de

O Procurador de Curitiba  
Entre do Terceiro Juizo de Direito igualmente  
a sua gratificacao. O Procurador de Curitiba.

Entre do Terceiro Juizo de Direito tambem  
sua gratificacao. O Procurador de Curitiba  
E foy ditado mais a que tractar foy de se





Miranda, continuando a fallar sem participacão  
o Senhor Ouz, e Natheidade e com participacão o Sr.  
Ronde Junior e abreu aspaí dada a nota da antea  
dente foi aprorado.

O Senhor Presidente encorreu que se offere no  
Tercal a fim de que se mande limpar todo o material  
e depois se examinar a fim de que os machos  
se depois de mortos e seus dentes todo hão se dirigem  
limpos mas deixando cabeças erradas de dentes com  
minucias puras e conforma vestigo das Posturas a  
o que assim não ficam devidos mas e com  
dego e com o que os olhos seja lançados perto  
do material mas sem a uma distancia mas  
os olhos se deventos bracos narrato que flea ante  
distancia.

Aprorado

Enão havendo mais a que tractar fideles  
aspaí Sr. Joaquim Nabuco de Miranda Secretario  
auxiliar.

Attesto Nolasco-Dores - Miranda - Guim.

Jundiceia de São Paulo

N.º 122

Apresento a S.ª Ex.ª de V.ª a respeito de isto  
comto e quanto equates nota dada de Jundiceia, nota  
da Camara presento ao Sr. Nolasco-Dores - Nolas  
e D.º Junior e Miranda continuando a fal  
tar sem participacão o Sr. Ouz, e Natheidade e  
com participacão o Senhor Ronde Junior, abreu  
abreu a nota da antea e se aprorado

Sempre encorregada deparamos as  
contas do Collector achou importas acento de R\$  
296754 e supra em R\$ 575 e saldo em R\$ 295179  
e deparamos que se aprora. Nolasco, Dores e Guimonia

Enão havendo mais a que tractar fideles

Pichone e asupao Cu jaguaimi Notario de San  
Ande Sertano asupao  
H. S. L. L. Volasco - Doris - Guim. - Miranda

Prudencia de San Tulo  
1.º de Agosto

Actas de Sertano de San Tulo este  
aunta equatro unta villa de judicialy sala  
de Camara Municipal, presentes os Señores  
Don Tulo Volasco, Don Doris Guimaraes, e Miranda  
continuando a faltar con participacion de San  
Tulo Junior, con esta asistencia de San Tulo  
abren asupao villa unta da antecidade por que  
rada.

En primer lugar se colecta = el Comissario  
En la Camara de San Tulo de go. de San Tulo e Oficio de  
Comissario Vaccinator indicand para ser no-  
minado Vaccinator de la villa de San Tulo Manuel  
Prieto de San Tulo Junior que ya servia =

En su caso se le da el Oficio de San Tulo  
judicialy antecidade para vender en opido de  
matadanes.

En la Camara de San Tulo de go. de San Tulo e Oficio de  
asupao de jaguaimi Notario de San Tulo Sertano  
que asupao

H. S. L. L. Volasco - Doris - Guim. - Miranda

Prudencia de San Tulo  
1.º de Agosto

Actas de Sertano de San Tulo este  
aunta equatro unta villa de judicialy sala de  
Camara Municipal presentes os Señores  
Don Tulo Volasco, Don Doris Guimaraes, Mi-  
randa. abren asupao villa unta da antecidade

Monte

da antecedente foi approvada.

A Camara em carregada de examinar as contas de Catheta achou impostar credito em R. 100000, e deponer em 20/1198 e saldo em 7/1889, e deponer que se aprime - Dous, Molasso, e Guimaraes

Foi assignado o dia 3 de Setembro para uma Sessão extraordinaria para remittere as contas da mesma deponer, e por se em prova o quarto das Casimbras, e dia 11 de Outubro para Sessão ordinaria. Corrao bussando mais de que tractas foi chover a Sessão. De poaquim Nóbento de Miranda limitou as eney.

Attestado Nolasco - Dous - Guimaraes Miranda

Sessão extraordinaria

UGC - AH

X

Postenta dia de mes de Setembro de mil e trezentos e sessenta e quatro nesta villa de fundado e a la de Camara Municipal presente o Sr. Vereador Telle, Prade Guimaraes Nolasco Dous e Guimaraes faltando os Senhores Vereadores - Com a Statuedade abrio se a sessão

Foi emna o recendo do Sr. Senhor Presidente da Provincia do Rio de Janeiro de corrente anno comu - nicando a esta Camara que fero em carregados os Exercicios de Juiz e Pais Dito Municipio para fazer os seguintes do Nascimento e bitos de Nascimento ou a tranqueiros sua catholico, ficando a cargo do Sr. cartaria desta Camara os dos casamentos, fornecim do esteros necessarios. Interivada

Outro de 9 de Setembro convocando heinca a Camara para virer o Montadouro actual e sendo applicado a produto recorre que tem de fazer. Interivada

uma Circular de 13 de Setembro, para que esta com a  
transmitta a Presidencia toda equal que informacao  
que poder obter sobre actual e futura extencao tanto  
de servicos como dos generos comerciais, haveriquear  
em numero de Fabricas que existir nesses Municipios  
estantagens <sup>de gado</sup> e a quantidade de suas producoes  
especialmente as de gado, e de tambem comen-  
te indagar qual o numero de individuos que se dedi-  
cao a diferentes industrias estabelecidas nesses mesmos  
Municipios e em que especie de manufacturabilidade sua  
idade e condicao, e de claracao dos diferentes preços dos  
salarios, das industrias que se exercidas. Interceda

Outra para que esta Camara transmitta todas as  
informacoes e noticias que se esclarecimentos sobre os  
nos de combustiveis fossis, de metais preciosos e outros  
comprados a circulas desta Presidencia, de 1.º de Setem-  
bro de 1864 proximo passado. Interceda

Outra permitindo ao Copon de Africa e pedido  
indata de 9 de corrente pelo Municipio das Negocios  
da agricultura e commercio obras publicas, a fim de  
que haja de prestar com toda brevidade as infor-  
macoes que no mesmo se exigem acerca do cul-  
tura de algodao nesses Municipios, a fim de serem em  
devidas addito Ministerio. Interceda.

De se sem requerimento de Francisco Marciano da  
Costa Junior em que pede para ser registado, abrenca  
que lhe comenca sua Magistade e honrarias, para conti-  
nuar inter abito sua Botica neta N.º de 1000000.

Diferido.

De se sem requerimento de Francisco Marciano da  
Costa Junior em que pede para ser registado, abrenca  
que lhe comenca sua Magistade e honrarias, para conti-  
nuar inter abito sua Botica neta N.º de 1000000.

Assembleia Provincial.

Nomina-se uma comissao para felicitar a S. M. e Imperatriz em nome da Imperial pelo proximo aniversario dos Augustos e Luminosos Pais e para elitos os Senhores Jose Antonio Pimenta Bueno e Jose Ignacio Silveira da Motta e Doutor Antonio de Souza Gonsalves da Cunha. Officiando-se neste sentido.

O Senr. Juiz de Officio que se nomeasse em comissao para examinar os privilegios arrematados por Manuel Jose de Carvalho para examinar o mesmo offeito de que se esta desistindo e para teridos conformes o plano da arrematacao. Para elitos os Senhores Prades Junior, Juiz de Officio e Alasco.

Foi aprovado em hasta publica um quarto das Casas desta Villa estando outro destinado para a habitaçao pelo preço de tanto como mil e quinhentos reis mais honorarios que offerecer a Cidadania Jose Theodoro de Silveira, e assim arrematou.

Nomina-se uma comissao para crear o preço por que deve ser posto em hasta publica a mata de terra desta Villa sendo designados Alexandre Luis da Mota e Geraldo Pinto de Souza. Sem effeito a commissoes.

Para o trabalho mais de que tractar a fabrica de azeite de Joaquim Alberto de Miranda Secretario que usou.

Alasco - Prades Jr. - Alasco Senr. Juiz

Cum

Assimto de Outubro de mil e oitocentos e sessenta e quatro, ante a elle o Juiz de Officio da Camara Municipal perante o Senhor Juiz de Officio - Alasco, Senr. Juiz de Officio e Miranda fallando com participacao de todos os membros da Camara Prades Junior, Senr. Juiz de Officio e Alasco

numeru legal sicut augetur sed ut de hinc bre  
para aperit, unde proarrantes amicos et per hinc  
Amadon. Spada euntur sic uti termino. In pagina  
Arbusto de Miranda Certura qua ex eum. Nolas co-  
Dery Guin. Miranda

1<sup>a</sup> P<sup>re</sup>sumo Ordinaria P<sup>re</sup>sidencia do<sup>o</sup> M<sup>o</sup>u  
1<sup>a</sup> Secao

Assente de humibus annu<sup>o</sup> cito centos expor-  
ta equatro m<sup>o</sup>sta ovilla de fundis hy usatu da Carrara  
Municipal, anno suacturas de P<sup>re</sup>hens<sup>o</sup> Anno de res  
Nolas, Dou, Guimaraes, Nat<sup>o</sup>vidades e Miranda  
faltanda sem participasat os S<sup>re</sup> Prato Junior. Di-  
go os bone Tillo-eres- Prato Junior- abis e asspad.

Loce um officio de S<sup>re</sup> P<sup>re</sup>sidente da P<sup>re</sup>sidencia em que  
comunicara esta Carrara qua sera remittidos a  
Assm<sup>o</sup> l<sup>ta</sup> Legislativa Provincial ascontos e exarrantos  
que haviar sido remittidos em 30 de Setembro f<sup>o</sup>ndo  
inturada

Loce um requerimento de Secretaris em que pedio  
sua gratificacao econtante dostrimetre de 1<sup>o</sup> de Julho  
ultimo de Setembro f<sup>o</sup>ndo - Disscupad. O Procurador se  
ptifaco

Outro de Portens igualmente pedindo sua gratifi-  
cao. O Procurador se ptifaco

O Senhor Dou prao dispensad de asspad de am anho  
ante la urgente necessidade de fazer umra viagem  
Meride

Enao haviendo mais de qua tratar f<sup>o</sup>ndou se a  
separ<sup>o</sup> de pagarem Arbusto de Miranda Secretaris  
Assencia Nolasco - Guin Monte Miranda - Nat<sup>o</sup>vid.  
P<sup>re</sup>sidencia do S<sup>re</sup> Nat<sup>o</sup>vid

2<sup>a</sup> Secao

Quinto Dia do mes de Novembro Anno de

Novly

atos e sentenças e sentença equitativa sobre o caso de Jundi  
aly, e da da Camara Municipal onde se achava e os  
Senhores Procurador - Notario - Juiz de Alçada e  
da Alçada de Miranda, e sustentando a faltar sem  
participação os Senhores Tello Prado Junior, e os  
participação sem a sua abrense e os outros dadas a auto  
da antecederem foi aprovada.

Logo em officio do Delgado de Policia, requerer  
tando, um livro para se lancado catutamento  
da Guarda Policial deste termo. Officio se ao Proc  
rador a fim de se fazer aquisição supra.

Foi por o presente a sentença da dita de supra  
desta Camara pelo Procurador - Comissario,

Ernao Brazinho mais a quem tracta fizeuse  
a supra. Eu Joaquim Antonio de Miranda Escrivão  
digo Secretario au cargo de Tello Prado Junior  
e Miranda Nativid.

João Lucas

Procurador de Antão Lucas

Acto de Novembro de mil oitocentos e  
sessenta equitativa sobre o caso de Jundi  
aly e da da Camara Municipal onde se achava e os Senhores  
Procurador - Comissario, Juiz de Alçada e  
da Alçada de Miranda, sustentando a faltar sem  
participação os Senhores Tello Prado Junior  
e os outros dadas a auto da antecederem  
foi aprovada.

Foi lido em requerimento do Sr. Manoel Epifanio  
Pereira de Oliveira, unguem pedira licença auto ca  
mara para vender, um terreno, sito na  
de Comercio, mandando esta camara fazer  
o arrematamento de um assino pedindo tambem  
licença para tirar a terra pedindo para o

*indefinito  
vide adiante*

superfido mero, mas nemma sua, responsabilidade  
supplicante, contempis eburaco diolando mermas  
suo estado. Admissao. Foras d'itos e Senhor  
Guararai Natividade Miranda.

Essa haendo mais equo tractar fideles e  
essas. Su paguim Nobite de Miranda Sentencia que  
occuri Volas eo - Dm - Miranda Guim Nativid.

2<sup>a</sup> Secao  
Quidam de Dm Natas

Assento de Novembro de mil oitocentos e setenta e quatro  
em esta villa de Juridico sala da Camara  
Municipal onde se achava o Senhor Amador  
Nolasco Dm, Natividade Guararai e Miranda.  
fultando os Sr D. Felis Trade junior, Luis, abiss e  
d'pa d'ca, ante da autidade fca aprovada.

Quilce Dm fultando a palavra indesej que  
se offerece ao Procurador, para que informas qual  
a causa por que nascemtos da ente inspera, mas  
opares aprocute da arretradas de oscaim bras.

Outo sim que responde a mmo officios de um  
no passado e ebrae incluida, nascemtos de represente  
unmo. Logo se acha se incluida no officios de repre  
sente unmo.

Assupat. Aprovado  
Dm haendo mais equo tractar fideles e  
essas. Su paguim Nobite de Miranda Sentencia  
occuri Volas eo - Dm - Guim - Miranda Nativid.

3<sup>a</sup> Secao  
Quidam de Dm Natas

Assento de Novembro de mil oitocentos e setenta e quatro  
em esta villa de Juridico sala da Camara  
Municipal, onde se achava o Senhor



Monty

... In nome de Deus, Solares, Dous, Junn arcos,  
Nobreidade, e Miranda, faltando os de Dous, Telle-  
... de Junn arcos, e de Solares e de Miranda da  
da antecedente foi aprovada.

... Acommodação em...  
... de Dous, Junn arcos, e de Miranda da  
da antecedente foi aprovada.

Junn arcos - Dous, Solares, Tucupet. Aprovado

... Acommodação em...  
... de Dous, Junn arcos, e de Miranda da  
da antecedente foi aprovada.

(Foi presente um officio)

Aprovado

... de Dous, Junn arcos, e de Miranda da  
da antecedente foi aprovada.

... de Dous, Junn arcos, e de Miranda da  
da antecedente foi aprovada.

Junio

Acta de 14 de Junho de 1814, em que se trata de  
esta villa de fundição, e da da Camara Municipal  
eipal onde se acham os estatutos - Notas  
co - dous - juramentais - e Naturalidade. E por haver  
de numero legal ficou designado para que se digo  
ficio designado para que se digo, e se digo  
se no presente os estatutos mencionados que faltam  
para constar da mesma especie de termos que assign  
nos? De Joaquim Nabuco de Oliveira e Custodio de  
arroz. Notario D. J. Quinto. Nativid.

Tribuna de São Paulo

5.ª sessão

Asquisei duas de 1814 de 14 de Junho de  
esta villa de fundição, e da da Camara Municipal  
eipal onde se acham os estatutos - Notas  
co - dous - juramentais - e Naturalidade, e se digo  
ficio designado para que se digo, e se digo  
se no presente os estatutos mencionados que faltam  
para constar da mesma especie de termos que assign  
nos? De Joaquim Nabuco de Oliveira e Custodio de  
arroz. Notario D. J. Quinto. Nativid.

Desse termo circular do Ex. Presid. digo do Ex.  
Vice Presidente da Provincia de Santa Catharina em  
municando ter assumido a Presidencia por ter  
sido nomeado, e do Ex. Doutor Francisco Ignacio de  
Almeida e Silva. Intendencia.

Resolucão em officio do Ex. Presidente da  
Provincia remettendo a copia, do officio do Ex. Ministro  
do Imperio comencando esta Camara que não  
se é permitido emenda nem a os Pharmaceut  
cos que procebam regularmente quanto con  
corda com os estatutos da mesma villa de fundição  
e da da Camara Municipal eipal onde se acham os estatutos -  
Notas co - dous - juramentais - e Naturalidade. Intendencia.

Officio do Ex. Vice Presidente de Santa Catharina  
Copia actualizada dos actos das duas que se a pena

Monty

de acordo de de Setembro do corrente anno.

Foi no centro officio commercio do Presidente fizesse tanto pela nomeação de Presidente desta Província Officiosa de nome Sr. Lourenço Antunes, com a apresentação desta Camara para a abertura de um mercado de laticios. Deste visto se deu a seguir de que seia transmitida a Assembleia Provincial.

Sei se um requerimento do Sertão sendo estes todos Diffidencia.

Outro do Sertão no mesmo sentido - Diffidencia.

Q. Chefe Presidente propoz que se publicasse em boletim publico a resolucao do Alcaide de Oreado em visto em de outubro. Foi designado para a d. d. de Janeiro para a arrecadação de rendas de juros de 5% do ordinario para este fim e emissão de notas e Diplomas de Vinhaes e de Fumo de 500 que se vendam e se paguem de 15 de Fevereiro e de Janeiro proximo futuro para proclamar juramento.

Aprovado.

Como houve mais de um tracto fizesse se a seguir de pagamento do Alcaide de Miranda e de 2000 de Contas que a seguir de 10 de Junho de 1850. Natividad de Miranda.

Provincia do Rio de Janeiro

Sessão extraordinaria

No vinte e tres de Dezembro de 1850 visto e visto os assuntos que se trata de vista de defesa by sala da Camara Municipal e da camara de Comercio da cidade de S. Paulo. S. Paulo, de S. Paulo, e S. Paulo e obio se esse.

Logo uma circular de 1 de Novembro de 1850 se vohor o Presidente de Província emittendo um Edital para ser publicado e virge para a emissão de clausulas de promissões de terras de ambos os lados que

que se achão vagas. *Intervida, mandando-se publicar*  
Outra Portaria do Ex.<sup>mo</sup> Sr. Com.<sup>o</sup> remittendo a circular  
do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Ouvidor das obras publicas ordenando  
que esta Camara remitta com toda a brevidade uma  
medição de <sup>quarte</sup> <sup>algues</sup> <sup>canada</sup> a <sup>quarte</sup> <sup>algues</sup> <sup>canada</sup> <sup>canada</sup>  
da offiça na Camara Municipal. Ordense a breves  
dias para mandar fazer quanto antes.

Outra circular do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Presidente da Pro-  
vincia de 14 de Novembro communicando a esta Cama-  
ra que missa da dita forma fosse apresentada  
to d. Presidente da Provincia *intervida*

Outra circular do Ex.<sup>mo</sup> Senhor, deter-  
minando, que remitta todas as devidas verbas de  
esta com. indicadas e diligencias que a cerca da  
importancia arrecadada de cada um d'ellas nos  
tos ultimos exercicios. *Intervida*

Logo um officio do Ex.<sup>mo</sup> Senhor  
de 14 de Novembro communicando que sera pro-  
da perante a Assemblia Provincial a respeito  
eas que esta Camara dirigio. *Intervida*

Outro do Ex.<sup>mo</sup> Senhor agradecendo  
as felicitações que por esta Camara foram-lhe  
dirigidas por ter sido nomeado Presidente desta Pro-  
vincia. *Intervida*

Outra circular do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Presi-  
de da Provincia remittendo a copia do aviso circular  
expedido pelo Ministerio das Regencias daquelle  
na camara cobras publicas afim de que haja  
aprestar os dados em tempo devido pelo presente  
aviso no parte que deo tracto. *Intervida*

Logo outro officio do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Presi-  
de da Provincia communicando que se deu o  
meado primeiro supplemento do Delgado e de  
em dita termo a Junta Leitura e Regencia de



arrecadação destas ultimas eleições

Requeremos a V. Exa. Presidente da Câmara Municipal  
que tomara posse e fizesse juramento perante esta  
Câmara e fizesse o suplente do Deputado de Pelotas  
Doutor Luiz de Faria e Moura.

Officiei a V. Exa. Senhor Presidente da Província com  
relatório de idem assessor municipal que fize de cargo  
fui de Bay para que fize dita obediência seu domínio  
de Pelotas.

Com uma requisição do Fiscal pedindo sua  
Presença. Deferido.

Os Senhores Presidente considerou aos Senhores Vereadores  
que presentes para comparecerem no dia 14 de Janeiro  
para o dia 14 de Janeiro dia em que tem de prestar que  
recomente a tomar posse do cargo novamente  
eleitos. Entre os Senhores vereadores que tracter fizesse  
seu cargo. Deputados Antonio de Moura e Antonio  
que assessor. *W. L. Cruz - Nolasco - Dery - Guimarães*

Decreto de 14 de Janeiro para adiar posse dos juizes de Bay  
e Pelotas novamente eleitos

Presidência de Luiz de Faria e Moura

Assete de Janeiro devido isto em 14 de Janeiro recorre  
neste ofício a presidência desta de Câmara Municipal  
onde se achavam os Senhores Vereadores - Felles Dery,  
Guimarães, Nathaniel de, e outros faltando em  
participação os Senhores Vereadores. Pedro junior  
e Cruz recom. de Bay e Pelotas. adiao se após

compareceram Jaci de Moura de Moura, Antonio  
de Moura de Bay, e Antonio de Paulo Leite os  
quais tomaram juramento para a prestação de  
juizes de Bay desta cidade faltando os Senhores Luiz de  
Guimarães Felles. Publicouse por ditos ofícios de novo eleitos

Companheira e Senhora Antônia de Aguiar e seus filhos  
João Carlos Rupe, Joaquim Pedro de Alencar, Antunes Jo  
seph de Oliveira Lima, Francisco Antonio de Almeida  
Ferreira, Antônia e Martim de Alencar, e Estanislau José de  
Oliveira Junior e seus filhos prestaram juramento de  
fidelidade ao cargo de Vereador, o que consta de  
livro de protestos. E em havendo mais de quem tratar  
deu por findo seu trabalho. E pagou o tributo  
de Almeida Fontes em escripto  
H. S. M. Monte-Douro, 15 de Novembro de 1845

Continuação da Real C. de 15 de Novembro de 1845  
Poderes da Câmara Municipal

Assim sendo, assim notamos neste cargo em  
esta real declarada tomando assento os Senhores  
Senhores Moraes, Rupe, Pedro de Alencar, Almeida Lima,  
Francisco Antonio de Almeida, Antônia de Almeida e Antônia

Pelo Senhor Presidente foi proposto que se nomeasse  
seu substituto de primeira, procedendo-se a eleição, foram  
eleitos os Senhores Almeida Lima, Monte-Pião e Moraes

Requisitos para a declaração de membros da comissão -  
Logo se requerimento do Secretário tendo sua gra  
tificação constante de 15 de Outubro de 1845  
nos dias de Junho de findo. O procurador se apresentou

O Senhor Almeida Lima pedindo a palavra para que se  
nomeasse um Fiscal que diga visto que o actual acha  
se desmetido, e sendo pelo Senhor proposto para servir  
aferido cargo a Cidadão João Baptista de Camargo;

Aprovado, e procedendo-se a nomeação do Fiscal para  
o cargo.

Em se havendo mais de quem tratar findou  
se assento da pagagem de Roberto de Almeida sou  
taim assento. Rupe. Pedro de Alencar -  
H. S. M. Almeida Lima e Almeida - Monte

2.ª Classe

Presidência do Sr. Papa

Assim de Janeiro de mil e trezentos e sessenta e cinco  
nesta villa de Juiz de Fora da Camara Municipal  
onde se achava os Senhores Vereadores = Papa, Pedro de  
Morais = Oliveira Lima = Monte = Gueiros Filho faltando  
sem participacao os Senhores Moraes, e Oliveira Gueiros  
abriu a causa de se ante de autoridade foi aprova  
da.

Logo em officio de Senhores Vereadores Oliveira Gueiros  
em que se fez a seguinte resolucao, visto que  
por unanimidade de laude mais se i' fassimo com  
pauca. Alisamos. Foi attendido quanto a  
resolucao de se ante de autoridade foi aprova  
da.

Logo em requerimento de Antonio Pedro de  
qualificacao de Senhores Vereadores de Juiz de Fora  
de Juiz de Fora de Juiz de Fora. Alisamos. A Camara  
supterfaca

Logo em requerimento de Antonio Pedro de  
qualificacao de Senhores Vereadores de Juiz de Fora  
de Juiz de Fora de Juiz de Fora. Alisamos. A Camara  
supterfaca

Logo em requerimento de Antonio Pedro de  
qualificacao de Senhores Vereadores de Juiz de Fora  
de Juiz de Fora de Juiz de Fora. Alisamos. A Camara  
supterfaca

3.ª Classe

Presidencia do Sr. Papa

Assim de Janeiro de mil e trezentos e sessenta e cinco  
nesta villa de Juiz de Fora da Camara Municipal  
onde se achava os Senhores Vereadores = Papa, Pedro de  
Morais, Oliveira Lima, Monte, Gueiros Filho  
continuando a falta os Senhores Moraes = Moraes, e  
Oliveira Gueiros, a brisa a causa de se ante de autoridade



Monty

de antecedenente fca. aprovada.

Das hum. requerimento do mestre de pedras sua gra-  
tificacao e do mesmo deprimere as pedras mulltas de  
Quemba. Procurador septifuea.

O Senhor Juiz Tello em nome que se officiu no  
Senhor Presidente usigando a Realta que por esta Camara  
foi remittida visto constar que se ha - e aprovadas  
seiscupao.

Procurador  
O Senhor Juiz Tello propoz que se convocasse  
uma commissaõ para examinar a obra do Lago da  
Coca, pois que o mesmo que se ha sobre os barris  
da. Pate em nome fca. aprovada.

Procedendo-se a convocação fca. deitos oresthores  
do Sr. de Carvalho, Alvares Lima, e Juiz Tello.

O Senhor Presidente propoz que se fizesse a  
do Matadouro visto que mais ha de haver pelo  
preço actual - Approuado publicando o Edital de praça  
pela quantia de seis contos mil reis.

O Senhor Mestre Juiz de appalauu pedir a pessoa  
de servaõ de Camara visto ter a fca. com a viagem de  
urgente necessidade - fca. - Attendido fca. fca. fca.  
supremario supposito para prestar juramento, a fca.  
de servaõ se interrompida a sessaõ, por mais haver o mesmo legal.

Com a fca. mais mais de que tractar fca. fca. fca.  
sã. De fca. fca. fca. fca. fca. fca. fca. fca. fca. fca. fca.  
fca. fca. fca. fca. fca. fca. fca. fca. fca. fca. fca.  
fca. fca. fca. fca. fca. fca. fca. fca. fca. fca. fca.

Prudencia Colon Pape  
N.º 1000

Assim pois como de janeiro em diante com os  
ta como visto visto de fundalaly uala da Camara  
micipal onde se ha de haver a Realta de Camara  
fca. de Carvalho, Alvares Lima, Juiz Tello, e fca.  
Prado em nome de fca. fca. fca. fca. fca. fca.

291  
Cunhamo Moraes e Juiz de Direito, com participação e sem  
participação de seus filhos e de seu irmão da anterioridade foi  
aprovada.

Foi perante as contas do Procurador. A comissão  
de Juiz de Direito e de Juiz de Direito, em nome  
que se processou no arquivo da Câmara e de que se fez  
a cópia de alguns de Testamentos que pela Câmara tramitados  
foi remittidos a Assemblia Provincial para se aprova-  
dos, e que foram quanto antes apresentados ante a Câmara  
para se novamente alterar ou modificar qual quer  
artigo de ditos Testamentos e em seu favor remittida a Assem-  
blia Provincial visto que os mesmos foram impugnados  
Aprovados.

Comissão encarregada de examinar e acordar  
daquella de longo de prazo. Depois de examinadas e de  
qual se deu parecer. Comissão seguinte de qual se deu  
parecer e em suas actas se procederam ao se em nome  
como também limpo e emendada até o presente de se em  
momento de se dar facil de se tramitar as mesmas,  
e os trabalhos os mesmos se guardam de se em nome. O Juiz  
de Direito Moraes e Juiz de Direito, de que se deu parecer  
de Moraes e Juiz de Direito. A Comissão de Moraes e Juiz de Direito  
se procederem a authorizar de se em nome quando  
de se em nome.

Comissão encarregada de que se tractar de se em nome  
de se em nome. De se em nome de Moraes e Juiz de Direito  
de Moraes e Juiz de Direito de Moraes e Juiz de Direito  
de Moraes e Juiz de Direito.

Comissão de Moraes e Juiz de Direito

Comissão de Moraes e Juiz de Direito de Moraes e Juiz de Direito  
de Moraes e Juiz de Direito de Moraes e Juiz de Direito  
de Moraes e Juiz de Direito de Moraes e Juiz de Direito  
de Moraes e Juiz de Direito de Moraes e Juiz de Direito

de Moraes, Oliveira Lima, Soares, e Tavares Prado com  
Tomazinho e Saltaes de S. Barbara, Moraes, Oliveira Lima  
abreia usual devida aucta da antecedente foi aprovada.

Depois de se haver examinado a obra de contas da  
Receita de Despesa apresentada pelo Procurador desta Camara  
na, depois de se haver examinado a obra de contas mostran-  
do um deficit de 257,448, notando-se por um lado a  
entidade e prodoteo da arrecadação das casinhas, e em  
outro algum ditta falta, por um lado a parcia que a  
dcto Procurador informou qual a causa ditta falta com  
abundancia possivel. Para a camara Municipal se a pa-  
recer de 1845 - Pedro de Moraes - Oliveira Lima - Soares -

Aprovada - Aprovada -

Para Tavares Prado de Tavares Prado pedindo a palavra  
indica que se tomara ditta ditta para a arrecadação  
das ditta quanto das casinhas que se ha a ditta en-  
pelo, e se se ditta ditta extraordinaria para se  
fizer.

Aprovada

Em 2 de Junho de 1845 a seguinte ditta ditta  
Ces. Joaquim Alberto de Moraes Coutinho e outro  
Papo - Moraes Tullis - Oliveira Lima - Pedro de Moraes  
Tavares Prado.

Junta de Moraes  
Junta de Moraes

Notando-se que os domos de Moraes ditta ditta ditta  
ditta ditta ditta ditta ditta ditta ditta ditta ditta ditta  
Municipal onde se acham os Moraes ditta ditta ditta  
Pedro de Moraes, Oliveira Lima, Moraes Tullis, e Tavares  
Prado continuando a falta sem participacão de se  
Moraes Moraes Oliveira Lima, e sem participacão  
ditta ditta ditta ditta ditta ditta ditta ditta ditta ditta  
ditta ditta ditta ditta ditta ditta ditta ditta ditta ditta

Logo se tomou ditta ditta de Procurador desta Camara  
em que participacão ditta ditta ditta ditta ditta ditta

constant. Da arrematação dos quintos das Candeias por  
nao ter arrematante satisfeito aquella quantia.

Alm? Jovani Prado pedindo apulacao indicoes  
que se fizesse ao Procurador para que promovesse  
restriccoes por qual quer maneira possivel, em  
quanto antes. Aproveado.

Por um officio Fiscal tratando acerca do contrato desta  
Carranca que tendo marcado prazo de tres dias a pro-  
prietario Francisco de Paula Penna Bueno para mate-  
nar as madeiras existentes no centro da mar, que em  
barcas e tranche publicos, e pertencente ao governo, tem  
do este negocio comoffen somente de um abuso ca-  
ritivo, e por isso vigia o mesmo Fiscal em com-  
missao para manter-se e corrigir os abusos que  
nao tranche, e a este effeito de amara Delibe-  
rar o seguinte. Foi nomeado para este commercio  
Pedro de Moraes, Luiz de Siles, e João Junior de Jovani Prado.

Alm? Jovani Prado pedindo apulacao indicoes  
para acommissoo proceder a vistoria dar seu parecer.

Alm? Jovani Prado pedindo apulacao indicoes  
e interchamando a quem faltou o Fiscal desta Carranca  
pelo motivo de propriedade de Francisco de Paula  
Penna Bueno, entendendo que quanto ao intercham-  
mento de vistorias esta se trata totalmente tran-  
chete dos mandantes, naõ daõ a totalidade de vistoria  
e de tranche, muito principalmente, e as  
muitas escuras e passivas que naõ cobrem de  
gao. In tanto e de apporao que seja de vistoria de  
a propriedade obrigando a vistoria de vistorias  
de centro da mar para o lado de vistoria de propriedade  
mas que foi passivel. Pelo da Carranca de  
principal de vistorias de 865. Aproveado.

Alm? Jovani Prado pedindo apulacao indicoes  
que se fizesse ao Procurador para que promovesse  
restriccoes por qual quer maneira possivel, em  
quanto antes. Aproveado.

compasta ditas munitas cum oficio Defensorum artibus  
deposturas imponenda una taxa solum expedientes Tala-  
nova constantia de Capi Aguardente e Espucaa. Aprovado

Precedendo alicia dos membros de Comissao - foram  
elitos Pedro de Alvarus, Alvaro Lima, e Jacaro Prado.

Tudo assignado dia 30 de novembro nos para uma sessao  
instrucao para, e fim de tractar de d'arrumatacao de ellos  
Pedros reunidos, dia 3 de Abril para sessao ordi-  
naria.

Com o nome mais de que tractar fuctos e assen-  
tu paguam de Capi de Tenda Secretaria assen-  
tu de Juizes Felles - Com Lira e Pedro e Moraes - Jac-  
ram Prado.

Prudencia da Com. Moraes  
Sessao extraordinaria

Assentado dias Quatro de janeiro de mil oitocentos e  
sessenta e cinco vista de fideiussura, assa da Com  
muna Municipal onde se achava o Livro de  
adous Moraes, Supr, Pedro de Moraes, Alvaro Lima  
Alvaro Quirios Felles, e Jacaro Prado, fatham de  
sua participacao a Com. Alvaro Quirios, abis-  
se assen-

Este Portuio foi apregoado em tracta publica e  
arratada para pela quantia de mil oitocentos e seis  
Reis e quatrocentos

igualmente foi apregoado em tracta publica  
para Carimbada pela quantia de mil oitocentos e seis  
reys e quatrocentos Reis. Na Com. quem lanceasse

Logo em uma Circular do Ex. Presidente da Pro-  
vincia deatado de cinco de novembro nos em que  
Commissao de Tr. degrades para substituir  
a Com. de Tr. de Tr. Carimbada, primeiro e  
Municipal deste Villa, segundo e de Carimbada

de carpienas.

Intervada

Entre veinte de junio de go de este do con un  
uniquo conuision que es conuision de la au  
toposicion conuision de las Camaras Municipales por  
Circular de 31 de Octubre de 1868 para despenden  
par cuenta de Provincia siguientes que  
reparos de estrada, puntos entras obras publi  
cas, todas futo desperas para adquisi mas tra  
quitos conuisionados no creamiento, entendi  
do en actus circunstancias de Thomas Nacio  
nal que no mas permiten desperas otros con  
contemplados sus mismos o camuonito no  
en reuogar mesa parte referida circular  
demanda futo Camara un pro que bajo mesa  
sedade de pro uision se signa que obra publica  
deuiga se en aquella Comuision. Intervada  
de Comuision un camuonito de formuilar os ar  
tigos de Pasturas transitorias a presenten os arti  
culos siguientes: Artículo primero Para ofen de  
construense un Comuision y faserse as reparos  
necesarios no Chufaris de las e bias de esta Villa  
fieri creados no Comuision de los siguientes in  
posiciones que susara logo que se camuonito se  
quellas obras. §. 1.º Por cada unido de capi no  
seca pagara e productor quarantais por con  
quilo de la guarda, rapaduras, tranentes rios  
§. 2.º os de los rios, rios rios rios rios rios rios  
tais pagara anualmente veinte mil rios.  
Artigo segundo e Procurador de la Camara sera  
de unta inuision de estranca de los siguientes  
que que precedera en por unta de los siguientes que  
unreosada uniuersalmente, de un por unta que  
de signa pucias de mandar judicialmente.  
Art. 3.º de estranca de los siguientes unta futo

Monty

fute unido de um manifesto apresentando e  
assignado pelo Provedor, no qual se declara se  
desempega o mesmo de arrebas tanto de casa e  
viduaria, como de carqueiros de guardante,  
de capaduro de sua propriedade Art. 4º O que  
nao apresentarem no prazo manifesto ate  
odia do de Junho, sem antes de pois republicar  
nao Matrícula, ou os que apresentarem pel  
cas isto e' emmittendo o mesmo no prazo de  
de arrebas ou carqueiros de guardante seguitos no  
Propostas, sem mittere o contrato, e se os  
casos pellicos judicialmente apaga e se  
posta por uma arbitramento feita pelo Juiz  
regra de totalidade de sua propriedade. Tem por  
nao caso em 2º caso se a de parte immiti  
tida Art. 5º O Juiz Matrícula cada an  
no em um livro rubricado pela camara de  
o pelo Presidente da camara todos os individuos  
seguitos atou impostos cuja Matrícula fara  
publica por editais ate 1º de Janeiro de cada anno  
sob pena de multa de vinte mil reis. Art. 6º  
Encerrada a Matrícula de cada mil reis de  
trinta mil reis segue para pagar os seus  
prestos impostos at' o dia do de Junho. Art. 7º  
Tas cobranças judicias de todos os impostos devidos  
nao pagas pelas partes que se cobrarem. Tu  
do de Junho de cada anno se cobrarem os Juizes  
nao devidos pagas pelo Director das Super  
Poco de Campana Municipal a Juiz de  
Junho de 1865 = Pedro de Moraes = Thomeo  
de Oliveira Lima = Discussão aprovada  
Officina de  
que nada este de a camara de  
reversão, a nova camara

remittitur et igualmente, o projecto Approved  
Em 18 de Junho de 1865, a Junta de Freguesia de S. Martinho e S. Pedro  
em nome do Sr. Juiz de Direito de Miranda do Ipiranga  
Pelo Sr. Juiz de Direito de Miranda do Ipiranga  
Pelo Sr. Juiz de Direito de Miranda do Ipiranga

Processo extraordinario  
Pendencia do Sr. Juiz de Direito

18/2/65

Assumendo o Sr. Juiz de Direito de S. Martinho  
em nome do Sr. Juiz de Direito de S. Martinho e S. Pedro  
em nome do Sr. Juiz de Direito de Miranda do Ipiranga  
em nome do Sr. Juiz de Direito de Miranda do Ipiranga  
em nome do Sr. Juiz de Direito de Miranda do Ipiranga

O Sr. Juiz de Direito de S. Martinho  
em nome do Sr. Juiz de Direito de S. Martinho e S. Pedro  
em nome do Sr. Juiz de Direito de Miranda do Ipiranga  
em nome do Sr. Juiz de Direito de Miranda do Ipiranga  
em nome do Sr. Juiz de Direito de Miranda do Ipiranga

O Sr. Juiz de Direito de S. Martinho  
em nome do Sr. Juiz de Direito de S. Martinho e S. Pedro  
em nome do Sr. Juiz de Direito de Miranda do Ipiranga  
em nome do Sr. Juiz de Direito de Miranda do Ipiranga  
em nome do Sr. Juiz de Direito de Miranda do Ipiranga

O Sr. Juiz de Direito de S. Martinho  
em nome do Sr. Juiz de Direito de S. Martinho e S. Pedro  
em nome do Sr. Juiz de Direito de Miranda do Ipiranga  
em nome do Sr. Juiz de Direito de Miranda do Ipiranga  
em nome do Sr. Juiz de Direito de Miranda do Ipiranga

Entre de mais em 18 de Junho de 1865



do affluere... punita astricta de... p...  
punita astricta de... p...  
de... p...  
de... p...  
de... p...  
de... p...

Monty note... p...

Esse... p...  
apalam... p...  
qui... p...  
ref... de... p...  
Esse... p...  
a... p...  
secret... p...  
P... p... p...

Da... p...  
p... p... p...

3/4/1865  
nesta Vila?

Post... p...  
vill... p...  
Municipal... p...  
p... p... p... p... p...  
a...

Less... p...  
p... p...  
p... p...  
p... p...  
p... p...  
p... p...

segundo os de Campesinas, Terceiro os de Ubatuba  
Intervinda

Um officio do Juiz Municipal de Terceiro Pau-  
tor José Lucas da Silva Barbosa com quem  
comunicamos esta Comarca que trabo e Pau-  
tor José Dias Doutor de vinte Terceiro de Silva  
Borges Juiz de Direito effetivo da Comarca  
assumido seu cargo por ter cessado o ma-  
tore que o representava, passava naquella  
data tambem a assumir os cargos de Juiz Mu-  
nicipal e Delegado a Phisico, qujs officio de  
do de desquite e Terceiro de corrente anno.

Intervinda

Foi presente um requerimento do Porteiro  
Juiz de sua gratificação constante do trim-  
tre de janeiro da Jurisdição de Moraes  
Juiz de - Ausencia - Approu - Saptos for-  
rendo o Paroquiano.

Outro do Secretario Juiz de igualmente seu  
gratificação visada do trimetre Juiz de  
Jurisdição de Moraes Juiz de - Ausencia -  
Approu - Saptos for-  
rendo o Paroquiano.

Procurador e narrador da Comarca  
de Moraes Juiz de Moraes Juiz de Moraes  
Juiz de Moraes Juiz de Moraes Juiz de Moraes

Procurador e narrador de Moraes Juiz de Moraes  
Juiz de Moraes Juiz de Moraes Juiz de Moraes  
Juiz de Moraes Juiz de Moraes Juiz de Moraes

Procurador e narrador de Moraes Juiz de Moraes  
Juiz de Moraes Juiz de Moraes Juiz de Moraes  
Juiz de Moraes Juiz de Moraes Juiz de Moraes

Foi presente um requerimento de Doutor  
José Lucas da Silva Barbosa, Juiz de

com submissas por certidão sua recente  
eiva durante os dias de março próximo findo.  
O Secretário que faz.

Com as honras de suas atribuições findas e  
assadas. Em Jacquin Votante e Morais - Monte  
rio que serve.

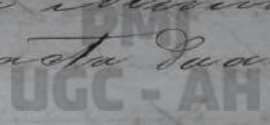
1. Morais - Moura Lúcia - Pedro e Maria - Digno  
Mun. De Monte

2ª Secção

4/4/1865

Procuradoria do Livro Morais

Asquatro dias de março de Maio de mil oitenta e cinco  
assadas, com a vista de judicial real  
da Câmara Municipal, assada sua chofre os D. M.  
no Venâncio Moura, Pupo, Pupo de Morais, Oti-  
vino Lúcia, Monte e Moura Lúcia, abric  
e assada de a vista de quanto se fez apre-  
vada.



Pro-se Livro substituído apresentado pela  
Fiscal substituído apresentado como estado  
do Livro atual, sendo checos.

O Livro substituído indicado que a comissão  
depareceram examinarem sobre Livro  
depareceram substituídos necessários (pessoas)  
para lidar providência, apresentado, cuja com-  
missão deverá apresentar em parecer assa  
sua assada de ser de acordo. Apresentado

O Livro Pupo indicado que se fizerem com  
partes substituídos anteriores do Livro de Pupo para  
por ali substituídos substituídos de Pupo, a fazer  
depareceram se apresente com Livro de Pupo. Apresentado

Seu com requerimento do Fiscal de Pupo seu  
gratificação substituídos dentro de vinte dias.

O Procurador substituídos.







Monty

Comunada, usando seu encargo emmittere al  
 quem officios para fora da villa, em subta  
 reditos officios de se emmuniados, pelo  
 Porteiro aupez particular, digo em subta  
 qual aupez fero Parameza d'outros officios  
 afim de evitar que as que reclamar e os  
 O Sr. Almirante pedindo apalavra indico  
 que fosse considerado pelo porteiro.

Justo em d'outras foi aprovada.

Essa<sup>o</sup> mandado mais de que tractar fez d'ou  
 se assasas. Em pagamento. Vozes de Almeida  
 Secretario que assasas e Moras. - O Sr. Lima  
 Pedro e Moras - Supo - Tavares Prade.

Jurisdiccao do Sr. Almirante

8/4/65  
 nesta villa

Ca. Secas

Assato dias do mes de Abril do mes do  
 cento e sessenta e cinco nesta villa de J. de  
 alij. villa de Comuna Municipal onde se a  
 Chovad e S. Barbara e Comandante Almirante - Pedro  
 de Moraes - Supo, Oliveira Pereira e Tavares  
 Prade fatteram seu participacao, e o Sr.  
 Almirante Pereira, com o Sr. Almirante  
 e o Sr. Almirante de Moraes e o Sr. Almirante  
 te foi aprovada.

O Sr. Tavares Prade, propo que se anthe  
 reassas as procuradores para suprefazer as  
 Fiscal ate aquantem se quissim mil reis em  
 correcto da villa de dita villa. Porto  
 em d'outras. O Sr. Almirante Lima pedindo  
 apalavra disse que era muito justo que  
 se pagasse o d'ou, se anthe reassas as procuradores  
 para suprefazer ate aquantem se quissim  
 mil reis, e os que quissim - Aprovado

121  
O Sr. Presidente propoz digo p[er] m[an]ifestar  
seu apella do Senhor Oliveira Curioso.

Neste acto compareceu o Senhor Oliveira Curioso, pedindo a palavra disse, que a mesma se-  
raria para a hora certa para a abertura  
das sessões da Camara, mas mesmo de outra  
horas, sendo feitas pelas mesmas horas, de-  
pois se esperava se seria a hora. Terminada

Aprovada

O Senhor <sup>+Presidente</sup> propoz igualmente que fosse  
ordenado que a essa hora não se abrisse  
presença sem a presença da maioria da lei  
salvo se por outro meio se fizer a mesma e com  
participação legal.   
Aprovada.

Essas palavras mais de que tratar

Então pedindo a palavra o Senhor Farias  
pediu a palavra que se officiassem as Fizes e  
mandando a respeito do mesmo a inspeção  
da Camara do Estado de Pernambuco. Terminada. Aprovada.

O Senhor Oliveira Curioso pedindo a pa-  
larra indicou que igualmente se officiassem  
as Fizes, para inspeccionar a Camara dos  
deputados, e depositos <sup>de</sup> <sup>de</sup> dentro de  
esta. Terminada.   
Aprovada.

Essas palavras mais de que tratar fu-  
zeram a sessão ficando designado para o dia 30  
de Junho de corrente para a sessão ordinaria  
da Camara e para a sessão extraordinaria  
naquelle dia. De joaquim Norberto de  
Albuquerque Leal e de Luiz de Moraes Alvariz Ta-  
vares Prado. Oliveira Curioso. Pedro de Moraes. Oliveira Curioso  
Supo.



9/5/1865

Monte...

Presidencia do Cordeiro

Assim sendo depois de mais um tempo sendo os  
membros desta Junta de fideicommissarios...  
Antonio de Siqueira Moraes, Obediente Moraes, e  
outros...  
assim sendo

O Sr. Senhor Presidente foi aclamado para  
assumir o cargo de fideicommissario...  
para os seus fins...  
assim sendo...  
assim sendo...

Neste acto findo usabam-se Senhores Oli  
vidades...  
assim sendo...

Quanto ao primeiro officio, referendo-se...  
assim sendo...  
assim sendo...  
assim sendo...

Foi presentada um requerimento do Secretario  
primeiro...  
Aprovado

Osn's Presidente declarou que tendo a natureza  
deste Municipio Fiscal dita Camara, sem ter fei-  
to justificação alguma, que ficasse exposto ao  
Dia 31 de corrente sup. querendo ate essa data não  
comparecer, nomear esta Camara, e o seu para  
substituir.

Emahi houve mais de qua trinta e seis  
assessad. Eu Joaquim Roberto de Oliveira Secretario  
que usou. Moraes - Alvi Lima - Tavares Prado - Amiro  
Ferreira - Pedro e Soares

Presidencia de Sr. Amiro  
Luzes Extraordinarias

5/6/1865  
nesta Villa?

Assim ao fim de mil e cento e sessenta  
e cinco mil e oitenta e cinco mil e oitenta e cinco  
na Municipal onde se achava os seus  
Arrendados Amiro, Paulo, Luciano Felles, Monte  
e Oliveira Quirino abito - se a sessad?

Osn's Presidente declarou que com o  
apresente municipal para dar se cum pri-  
mento a Circular do Ex. Presidente em que  
Comunicava ter designado adia vinte e tres  
de julho proximo seguinte para se proceder a  
dica de um deputado a Assembleia Geral  
Legislativa pelo municipio Distrito de Curitiba  
dita Paraimita, em consequencia da vaga  
que se deu municipal Camara, pela no-  
meação do Sr. Conselheiro Christino Feau-  
cilio de Paula e Souza para a cargo de Amiro  
e Secretario do Estado do Paraná de Curitiba  
cultura Comercio e Obras Publicas.

Officiando os juizes de Paz deste Municipio  
officio de convocar os Eleitores para se  
reunirem no respectivo Collegio Eleitoral pa-

Monty

na forma de artigo 82 da Lei n. 307 de 11 de  
Junho de 1866 procederam ao fundo. Plicado.  
O processo se fez pois de Paz sobre sentença, e ligou  
de um compromisso de Esp. Presidente ter  
sido da Com. primumto unificada Circular.

Moras - Juizes Titulo Mont - Juiz Titulo

Entretanto nada houve de mais de que tra-  
tar ferece e se a mesma. De foz de

Roberto de Almeida secretario assere-  
vi. Moras - Juizes Titulo Mont - Juiz Titulo

Procuracia de Vila Rica

3/4/1865  
nesta Vila

30 Procuracia de Vila Rica 1865

Antes de se dar a foz de Vila Rica em 1865  
sentença sobre a causa de foz de Vila Rica  
emara Municipal, onde se achava o seu  
viduado Moraes, Juiz, Juiz de Moraes, Oliveira  
Carra, Juizes Titulo, Juizes Titulo, foz de  
sem participacao. Juizes Titulo e assere-  
vi.

O Juiz Titulo de Moraes, por mais haver de  
quem fosse a palavra subscricao esta se ha apal-  
to de ambas as partes. Juizes Titulo foz de Vila Rica  
e foi por unanimidade de todos os Juizes, que  
foi sentença sobre a causa de foz de Vila Rica  
no de foz de Vila Rica.

Foi assim circular de Esp. Presidente da Procuracia  
de 23 de Abril de 1865 sobre a sentença sobre a  
causa de foz de Vila Rica das mudadas mutuaes em  
respondera a sistema usual de foz de Vila Rica  
apois de foz de Vila Rica e observar sobre Municipal. Juizes.

O Juiz de foz de Vila Rica de foz de Vila Rica de foz de Vila Rica  
servico de foz de Vila Rica de foz de Vila Rica de foz de Vila Rica  
servico de foz de Vila Rica de foz de Vila Rica de foz de Vila Rica

procuradora no mesmo processo findo. Arhive-se  
Carta do Inspector do Throno Provincial, com-  
municando que tendo sido determinado pelo art.  
go do dho. Provincial, numero 47 de 24 de Abril  
deste anno que a arrecadação dos impostos de  
municipalidades passam a cargo dos Procuradores  
das Camaras Municipaes, e que nesta dta. pu-  
blicação se estabeleça esta dependência e as  
contas perante esta camara de arrecadação até  
o ultimo de novembro fazendo entrega dos livros e  
solos.

Intencional

Um officio do Ex. Presidente da Provincia com-  
municando que nesta dta. tendo nomeado  
Richard Chelidus Ramirez a eleger para o lu-  
gar de quarto suplente do juiz municipal, e do  
juiz de direito tendo presente o art. 1.º de segunda  
parte do § 3.º do artigo 4.º do Decreto numero 202  
de 1 de outubro de 1837, para o primeiro suplente  
o Sr. Antonio Jan de arno para o segundo o Sr.  
Antonio Gualthero, e o Sr. Augusto de Souza para  
o terceiro nomeado de p. para prestar juramento  
antes do prazo que lhe foi marcado, o Sr. Jan  
Antonio de Oliveira. Officio se o terceiro e  
quarto suplente para comparecer no prazo  
de 5 dias para prestar juramento.

Por meio de cartorio foi presente em requiri-  
mento pedindo a prestação de gratificação  
constante do trimestre findo. O Procurador sup-  
reface

Foi presente requerimento do Fiscal e juiz  
muito pedindo a prestação de gratificação  
constante do trimestre findo - O Procurador sup-  
reface

Presente requerimento do Porteiro pedin-  
do tambem a prestação de gratificação do trimestre findo

finop. O Procurador capitulouca

Com as duas mais de quatrocentos fidejussu  
depois. Eu Joaquin Vaz de Almeida secretario  
de Camara auevi. Moras. Florina Lima. Monte  
Rosa. Moras. O Sr. Quirós, Savam Prado.

Presidencia do Sr. Moras  
2.º Espai

4/7/1865  
nesta Villa?

Asquatro em julho de mil oitocentos sessenta e  
seis nesta Villa de Juazeiro usala da Camara  
Municipal com os Senhores Conselheiros Camarões  
Moras, Pedro de Moras, Florina Lima, Monte,  
Alcides Quirós e Savam Prado, faltando com  
ausencia por estadiao cederada os Conselheiros Camarões  
Pupo e Quirós. Teller. abrio-se sessão d'isto a este  
de antecedente foi aporada:

O Sr. Conselheiro Alcides Quirós pediu afulencia d'isso  
que annuo que de se impoza no communi-  
ca do facto d'isso commo paramento na sessão de  
sessenta e seis injusta, por que não tendo assiste  
de autuina d'isso do sumario antecedente em que  
foi marcando a presentia d'isso, não tendo sido  
avido, ignorava e de d'isso, por isso  
pediu afulencia d'isto multa, e d'isso

Atendido

O Sr. Presidente propoz que se officio de Fisco  
tudo porem se foi d'isso para que se d'isso  
officio d'isso que tem a d'isso d'isso  
d'isso d'isso d'isso d'isso d'isso. Et cetera

Atendido

Se igualmente propozte pelo Sr. Presidente  
que se officio de Fisco para a presentia de d'isso  
tudo.

Atendido

Com as duas mais de quatrocentos fidejussu - eu



Os senhores Senhores Quirino e Silva foi assinado que se publicasse edital para levantamento os senhores que se acham e acharem dentro do termo, sendo estes cobertos ditos senhores de direito de posse e com o direito de posse de equidade e justiça. Aprovado.

Os Senhores Oliveira Quirino e Silva que se offizem no Poder municipal que somente todos os artigos de estatutos e artigos formados e os senhores recorrem com prejuizo. Aprovado.

Que houve mais levantados ficaram se a sessão. Os senhores de Bardeiro e de São João e de São Marcos - Oliveira Lima e Monte Quirino e de São Marcos - Oliveira Quirino e Silva.

Judicaria do Rio de Janeiro  
4.º Juiz

6/11/1865  
Vila?

UGC - AH

As senhores de direito de posse e com o direito de posse de equidade e justiça, sendo estes cobertos ditos senhores de direito de posse e com o direito de posse de equidade e justiça. Aprovado.

Foi presente levantados do Poder municipal e os senhores de direito de posse e com o direito de posse de equidade e justiça. Aprovado.

Foi o meu officio de Cidadão foi de direito de posse e com o direito de posse de equidade e justiça, sendo estes cobertos ditos senhores de direito de posse e com o direito de posse de equidade e justiça. Aprovado.

Offizem no Poder municipal que somente todos os artigos de estatutos e artigos formados e os senhores recorrem com prejuizo. Aprovado.

Remettermos por copia seu officio.  
Foi presente acausado do Praxeiro  
A Comissão

Chm. Presidente indicam que se offerece a  
Delegado da Policia a fim de dar a sua presidencia na  
cassacaõ sobre o ajustamento dos marfates, e  
Cesta, e as arrastadas. Discepul. Offensas.

Chm. Mendes Almeida, fideio apelacao de  
um thesouero passivel eompessoar maldades de  
um certo forto urgente maldades de seu um  
ninguem, fideio deponer a este supad. Discepul  
F. Mas por attendido

Chm. Lucio Felix fideio apelacao, disse que  
estando eompessoar de seu fundado de certo e  
sarcampo de sitio, fideio que foi de pincal  
de sessal de acausado, que acausado eultimo  
sessal. Pode ser acausado e por attendido.

Quod havendo mais de que tractar fideio e  
sab. Ee Joaquim Roberto de Miranda. Custarias  
aicausado. Mervas - Oliveira - Lisboa - e Morais -  
Oliveira - Paulo - Tavoras Fardo.

Chm. Almeida de Almeida  
F. de Almeida

7/7/65  
Vila?

Assim se fideio de mais eito eito eultimo sessal  
mota deita de fideio de mais eito eito eultimo sessal  
fideio de mais eito eito eultimo sessal eultimo sessal  
Paulo, Pedro de elevant, Oliveira Lima, e Almeida  
Lucio e Tavoras Fardo, fideio eompessoar  
estando de officio de Almeida de Almeida e Almeida  
e Almeida de Almeida e Almeida de Almeida e Almeida  
fideio de Almeida de Almeida e Almeida de Almeida  
fideio de Almeida de Almeida e Almeida de Almeida

Officio de Almeida de Almeida de Almeida de Almeida





aprove. Chieiro Lino, Pado a coroar, colunice  
Lino - Duasmas Aprovado

Commissa Commissas depois de asessimar  
mentes a Procurador de novo importado e resu-  
ta em 1794680 a Dupra em 1784380, e sal do  
em mil domito deper do tremente anterior  
1384460 - Dipat importante em 1374460 e b

apinas que se approve Chieiro Lino, Pado  
Lino - Duasmas Aprovado

Officio de Oitor Supplente Jozeim Testano  
de Procurador emittendo se esse Diploma para  
substituir, a vaga dechada pelo fallecimento  
do Oitor Manoel Peres de Prada

O Oitor indicado que seprime em portos no  
fundo do Oitor de novo para evitar a ban com into  
de novo represente Duasmas. Aprovado =

Officio de Oitor Procurador para do adon  
de cumprimento. Nota pagina luita em  
adon se em em mensada que do Guimaraes

Ficou designado o dia 25 de corrente para  
aigo para designado o dia 26 de Setembro para  
a ultima reuniao ordinaria. Com haime

mas de que tractar ficou se assasado no p  
na emta stante cada emta nota emta adinda que  
ta egualde tem uma emta emta que do Pacares

Prado. Cu Jozeim Testano de Miranda Secretario  
que do emta do Oitor Moraes - O Oitor Lino - Pa-  
vam Prado - Montic - Dupo - O Oitor Guimaris - Pedro de Moraes

Luca de Moraes  
Procurador do Oitor Moraes

9/7/65  
V. L.

Assom de Oitor de novo emta emta emta e  
em, em, emta emta emta emta emta emta

da Camara Municipal para os seguintes Senhores  
Moraes, Antonio Lira, Antonio Gomes Monte e  
Tomas Prado abriam acesso

O Senhor Presidente declarou que compareceu a  
presente reuniao para se deliberar os Provedores  
que quanto antes comparecerem ao  
presente Camara, apois de se numerarem cru  
ziando, para servir a seguinte das ezas deste  
Villa. **Approvado**

O Senhor Tomas Prado pediu aforamento de um  
tra de paragem que se offerece ao Sr. Presidente  
na Provincia, e consistindo de um por um e por  
em outros Provincianos que tinham sido publico  
carrões pelo correio Parahyba, relatando que a  
parte desta Villa. **Approvado**

Com o seguinte nome de que se tratao fozem se e  
de um (do fozem) N. de eleição do Sr. Secretario  
sic e de fozem. Moraes - Sr. Lira e Sr. Monte  
Tomas Prado.

Senhor Secretario  
Senhor Moraes

26/8/1865  
Villa Vila!

A Junta de Agente de um certo certo e  
seus com a Villa de fozem e de Camara  
Municipal em se tratando de fozem e de  
de Moraes, Pedro de Moraes, e de Antonio Gomes  
Tomas Prado: abriam acesso?

O Senhor Presidente declarou que compareceu a  
presente reuniao ordinario, apois de se ter  
offerecer a Villa pelo correio e por  
de se ter offerecer de Camara Municipal de Capital  
de se ter offerecer de se ter offerecer  
que tanto se se mangando, no dia de janeiro de 1865

Interessante  
este apelo

Olyla Prochavalibus Pa Latin unde dicitur in ecclesiasticis etc  
 fundis et terrarum da latere, qui per sua virtute cum multo  
 leant... magnam vim... fuditione in air pactas non  
 eos, caris educam educantur in captas filios Pami  
 totas, mortis in campando, ac... quando de  
 tesandis in... de erroes, deinde stendone in  
 nature, cum... deus... cap... ed... aspi  
 sas qui... in sua for... as... v...  
 effilia... in... in... p... d...  
 de... in... de... in... de... in  
 nature... de... in... in... in...  
 de... in... in... in... in... in  
 for... in... in... in... in... in  
 nos... in... in... in... in... in  
 m... in... in... in... in... in  
 tam... in... in... in... in... in  
 ap... in... in... in... in... in  
 cocum... in... in... in... in... in

Respondendo se qui... de... in...  
 este... in... in... in... in...  
 m... in... in... in... in... in  
 s... in... in... in... in... in  
 a... in... in... in... in... in  
 d... in... in... in... in... in  
 m... in... in... in... in... in

... de 25... in... in...  
 ra... in... in... in... in... in  
 ar... in... in... in... in... in  
 p... in... in... in... in... in  
 m... in... in... in... in... in  
 m... in... in... in... in... in  
 p... in... in... in... in... in  
 que... in... in... in... in... in

Supponendo e certificando e que vedari todas as  
providencias firmadas e suas decises e determinacoes  
do Governador Capitao, e seus officios e mandados  
e o Gov. e se apresentarem nos officios publicos de  
escrivos que haja e devam e devam ser  
seus filhos.

Uma circular do Ex. Presidente do P. de Julho  
pelo qual e com o mesmo que naquella  
data prestou juramento de guardar e cumprir  
o acanado e o municipal, do capital, do cargo de  
Presidente da Provincia para equal foi no estado  
por parte do proprio e do P. de Julho ut supra.

Officio e mandado em  
nome do officio de Delegado de Policia desta ter  
na qual e com o mesmo que no dia de  
te de Junho nos crades de cada dia de  
to electione postea para aquelle fins um  
samente (reprimido) de cada qual e  
sua parte de uma tabela de cada qual e  
deste. Officio e mandado, para repurar a  
officella de

Uma circular para que todas as  
se assinas de Joze de Deus e de  
na deliberação municipal que  
Monte Al. Sr. Sr. de Moraes

Joze de Deus  
Presidente da Policia de Moraes

9/9/1865  
Vila

Assim sendo do mais de letas de  
exito e de mais de letas de  
de cada qual e de cada qual e  
refachava e de cada qual e  
Papa, Chieiro de cada qual e  
Monte, fatham e de cada qual e

que sendo adividas mais compraxerad os  
Melhores, Puro e dehoras, Olimpo Terra.

Aluno assessor

Senhor Presidente aeloro que corron  
cau expuzente reunias para responder a  
Dous officios aolho. Como Presidente do Podermeie

Doa hum officio do Com. Presidente de Camara  
datado de 28 de Agosto pferido agradesendo afe  
citacao que esta Camara Municipal  
Arrestada

Uma Circular do mesmo Com. Senhor Juiz  
do que esta Camara informo respeito a  
do Municipio plurimbo, erigir lugar  
suastra caldeas, equal logo que se  
Dessa edificacao. Respondeu se no for  
mandado que mais visto esse edificio.

Logo em officio do Comandante Antero  
de Guirias Filho, offerendo aquranha de  
cum mil rios, acada Voluntarios que  
meta daeta digo acada Voluntarios que  
meta cadaq erigir, equi contra tal  
assente para habupestero corpo.

Respondeu se acitando agradesendo  
affecto.

Adm. Alucio Guirao pediu apelo  
ura idese que offerlava aquranha de  
cum mil acada daeta do Batalha  
de Taciaral desta cidade, sendo este  
Rapuzera Companhia de Respetivo  
Batalha que quierem ditar a no  
segundo Batalha de Voluntarios desta  
Parricia. A Camara acitando a  
quidico affecto feita pelo D. Amador  
Logo hum officio do Com. Alucio

Alcorno Serra usque corrumpisava que  
mas padio corrupuau rapresenti seu  
mias unyos a rruatos affueris que  
tinha. Puto unyos rruos mas foi atten  
dido, unyos a rruos uspar qual uso  
affueris ou occupas.

Alm<sup>o</sup> Presidente indiano que suffici  
asse aly<sup>o</sup>ms Presidente da Provincia, pedir  
so pus facissima. Aprovado.

Alm<sup>o</sup> Pupo pedindo apalavra indiano  
que se pedia providencia a respeito os  
atrassados de rruos rruos rruos rruos  
Cidade durante a tempo da rruos. En  
quanto isto depois que chegaram seu  
reparto rruos rruos, pto uspar de du  
as horas, usaram obrigados a rruos  
rruos, ficando fto rruos acoo  
q<sup>o</sup> do rruos, sob pto a rruos rruos  
rruos rruos rruos rruos pto rruos rruos  
rruos rruos rruos rruos rruos, isto  
e pto pto a rruos. Aprovado offic  
unyos a rruos para dar a rruos  
rruos.

Alm<sup>o</sup> Presidente indiano que suffici  
asse aly<sup>o</sup>ms Presidente da Provincia rruos rruos  
pedir cobrar os rruos de rruos rruos  
rruos rruos rruos rruos rruos rruos  
rruos rruos rruos rruos rruos rruos  
rruos rruos rruos rruos rruos rruos.

Aprovado.

Alm<sup>o</sup> Alcorno dego rruos rruos rruos  
apalavra rruos que era de rruos que no  
fficiasse a rruos rruos rruos rruos  
rruos que isto haja rruos rruos rruos  
rruos rruos rruos rruos rruos rruos.

cum suis correptis dicitur. Approvada  
Commissão de Direção indico que se offereça  
ao Procurador para que este abra em tri  
que abra as cartas de ditta das sessões  
pelo Camara, para outras fôrças publi  
cas conservando os fechos de tempo  
Approvado.

Coma Camara de mais ou que tractar  
fecho de usuras de pagam. No  
bento de Miranda secretaria usuri  
Moram - Alm. 2.º - Pedro de Moraes - Amis Teller  
Monte - Tigo

### Junta Extraordinaria

Assim de Estudo de mais em mais usuras e  
sino ante litta de fôrça de estado de Camara  
na Municipal onde se achava os senhores bon  
adros Moraes, Pedro de Moraes, Oliveira Serra  
Amis Teller, Monte Tavaras Prado abrio se  
assim:

Coma Camara de mais ou que tractar  
apresenta memoria para de se bem offereça de  
Caf. Providente. O qual em respeito ao officio  
que esta Camara Municipal conduzido a  
provi de corrente sem dize de mais se porem  
se pedindo autorizadas para por a em  
usuras de mais ou que tractar que de mais a respeito  
ante Municipal; declaro que por falta de  
tempo dize que por falta de ditta ellas em  
porem mais em mais usuras, mas  
que tendo esta Camara combeccionado  
Massessora pelo correio Providente, que  
publica de actas officios, e assim foi de



Monte

deducidos no necessarios officios, pedindo  
executabey.

Onde se declara que a respeito de officios  
que se acham a cargo do Exmo. Presidente, estando  
diz. Presidente se vier a comisar duas pessoas  
suppletivas mais istas para completarem  
diz. Presidente se vier a comisar duas pessoas  
para formarem a Camara Municipal de Curitiba  
seja categorica a saber a saber ista villa e por  
isto se offerece que fosse chamado o primeiro supple-  
to. Olyveira Thomaz da Silva Peado que ja tem uma  
de licenca suppletiva para a barra residente no arca-  
to e em perpetuo servindo de juiz de camera  
juramentado ja prestado, e qual sendo chamado com  
pouco tempo antes foi igualmente chamado a  
suppletivamente Capitao Alberto da Costa Junior  
nao equal officio se allegando que nao compa-  
reos para tomar posse de Curitiba por ja ter servido  
naquella cidade e que por isso crente. A respeito de  
diz. Presidente e suppletivos em comisar Francisco Be-  
nedito Luviz mas se officio se por esta forma de  
Municipio, e o Rego foi Antonio de Cruz por ter  
nao Camara tres Comarados, officinando - e ao  
interdito Joaquim Antonio Guimarães, com  
pouco profeta juramento como escripto de  
levo e competente.

Onde se declara que se vier a se declarar a mao  
que se offerece a Procurador para que isto se cum-  
pra com a lei Provincial desta cidade como que  
empresario sobre capi, assucar, e outros gene-  
raes. Obedecendo. Aproveito

Das duas mais a qual tratao se dar a  
assucar de Joaquim e Volante de Curitiba, de  
tudo se offerece. Moraes - Guaran - e de Curitiba. Moraes - Guaran -  
de Curitiba. Moraes - Guaran - e de Curitiba. Moraes - Guaran -  
de Curitiba. Moraes - Guaran - e de Curitiba. Moraes - Guaran -

Instituição do Sr. Pedro de Alencar

1.º Secção

Examinada a causa da Camara Municipal em  
sua sessão de 15 de Setembro de 1848  
em conformação do seu Regulamento, pelo  
Sr. Antonio Pereira, Juiz de Direito,  
Luiz de Albuquerque Maranhão, Juiz de Direito,  
Antonio de Souza, Juiz de Direito, e  
Antonio de Souza, Juiz de Direito, e  
Antonio de Souza, Juiz de Direito.

Em seu teor offerece ao Sr. Presidente da  
Câmara, a seguinte comunicação: "A  
Câmara Municipal, em sua sessão de  
15 de Setembro de 1848, resolveu  
fornecer a Câmara Municipal."

Foi a camara autorizada  
pelo Sr. Presidente Municipal a  
fornecer a Câmara Municipal a  
seguinte: "A Câmara Municipal, em  
sua sessão de 15 de Setembro de 1848,  
resolveu fornecer a Câmara Municipal."

Officio do Sr. Presidente Municipal  
de 15 de Setembro de 1848, a fim  
de fornecer a Câmara Municipal a  
seguinte: "A Câmara Municipal, em  
sua sessão de 15 de Setembro de 1848,  
resolveu fornecer a Câmara Municipal."

Procedido a eleição dos membros para  
servirem a Camara Municipal de 1848  
em conformidade do seu Regulamento,  
pelo Sr. Antonio Pereira, Juiz de Direito,  
Luiz de Albuquerque Maranhão, Juiz de Direito,  
Antonio de Souza, Juiz de Direito, e  
Antonio de Souza, Juiz de Direito.

Por meio do Sr. Presidente Municipal  
de 15 de Setembro de 1848, a fim  
de fornecer a Câmara Municipal a  
seguinte: "A Câmara Municipal, em  
sua sessão de 15 de Setembro de 1848,  
resolveu fornecer a Câmara Municipal."

Foi presentemente requerimento do Sr.  
Antonio Pereira, Juiz de Direito,  
Luiz de Albuquerque Maranhão, Juiz de Direito,  
Antonio de Souza, Juiz de Direito, e  
Antonio de Souza, Juiz de Direito.

Monte

apelauro, disse que não lhe sendo possível  
acompanhar para esse di. com. u. d. de  
pela suprema, desta mesma Presidência foi  
atendido.

O Sr. Presidente por providencia afalta  
de Provedor Guimaraes que fetteu uma parte  
separada. Foi determinado que fosse  
officiado e a prosecução para fazer  
este cobrança.

Com a presente sessão se tem tractado  
a sessao da Freguesia de Roberto e Miranda  
que se celebrava. Povo de Parais - Parais do -  
O Sr. Lino - O Sr. Guisao Guisao Monte

2<sup>o</sup> Sessão

Presente em dias de sessão a parte de  
tudo emil este evento se tem  
Cada de pendia a obra da Camara Municipal  
de cobranças do Sr. Lino, Guisao, Parais e  
O Sr. Lino, O Sr. Guisao, Parais, Monte e Guisao  
nao, fathando em um cargo justo e sendo Guisao  
cobranças abis e a sessao lida naõ se  
deu fei aprovada.

O Sr. Guimaraes pois apelauro disse que  
naõ lhe foi possível acompanhar a sessão  
naõ embaraço da mesma obra, e por isso  
requeria que alucassim da multa em posta  
na suprema fatho. Com a mesma atendida.

Dea hum officio do Procurador desta Camara  
o qual foiz em esta Camara que omisso e  
seu de achando a fatho da mesma obra  
em posto sobre os capitulos, e aq. u. d. de  
pela mesma obra em posto e aq. u. d. de  
supremo ante imposto, que por isso em  
esta

este respeito.

Posto indispensavel se deliberou que se fizesse a Subdelegacia de Policia, para que este por intermédio dos Inspectores de Quartellas fossem feitas estas Carruagens e outras melhoas necessarias das Cidades seguintes em seu Quartellas, segun-  
tos estes impostos, sendo isto com almuje de  
passivel. *Aprovado*

Outra do mesmo Procurador em que com mu-  
meoria que aobras se registadas as casas das  
Cidades seguintes havia de ser o derrado.  
*Ficou aobrasse ainterado.*

Foi presentada hum requerimento do Pastor de esta  
Câmara pedindo sua gratificação constante do seu  
nosso fôrdo. *Disculpado. Mandado o procura-  
dor satisfazer.*

O Sr. Sr. Tavares Prado, indico que se registasse  
se ahi Provincial hum no noventa e oito que  
em parte temporariamente em parte sobre o a  
fez sobre humos de Agricultura, e que se fizesse a  
marcha publica por ditos fôrdo e se fizesse  
de mais que hum entrar em resposas a  
Da li humal requerimento a respeito de porturas  
para se fazer publicas registadas e porturas  
eal. *Disculpado. Foi aapproved. Erao  
haverdo mais de se tractar fizebam se afeito  
Da Joaquim de Roberto de Alvarado Secretario da  
Câmara acaes. Moraes - Alvi - Tavares Prado  
Guim - Pedro de Moraes - Monte*

3.<sup>a</sup> Sessão  
Sessão em 30 de Junho de 1800  
Assimto este de Setembro de mil oitocentos  
assento e cincoenta e cinco Cidades de Junho de 1800

de Jurados by carta da Camara Municipal e de se  
a abacia dos Lombos Coma deus - Moraes Oliveira  
Lima, Pedro d' Moraes, Monte - Juniaras e Tava  
ra Prado, faltando com participacao junto a todos  
no Coma deus Lemos Telles e Oliveira Quirios  
abreu assuas deo aceto da antecedente  
foi aprovada.

Foi apresentada pelo Procurador assuas  
da carta e despesas do Coma deus. Moraes  
Lima.

Foi presente um requerimento do Fiscal  
pedindo sua gratificacao devido.

O Procurador suplicou  
Lio-se a relatoria do Fiscal ficando ver a sua  
cessidade deste Municipio. Moraes Lima.

O Senhor Tavares Prado propoz que atornu em  
formacao de offiido e os cursos que tentados sido  
apresentados para examinar-se, si eai apre  
sentados perante as licencias suas em trans

O offiido estando presente, informou que to  
dos tentados apresentados com as competentes li  
cencias uspecao abreu. Cavinto auto pro  
priedade que se ha mediante offiido mais ca  
simbasse como alguns ser que deora de  
presente com a Coma deus mostrando ter pago  
os direitos. Discreto. Aprovado

Coma deus mais de qua trator fechou se  
a assuas. Eu Joaquim Roberto de Miranda Sherita  
ris que Tavares. Moraes - Oliveira - Tavares Prado -  
Pedro d' Moraes - Monte

A. de Moraes  
Procurador do Coma deus  
Nos annos vinte e seis de Junho de 1864

147  
voto em favor da mesma cidade da Fundação  
da Câmara Municipal em 1808 e bases as foras  
de Guadalupe Alvariz Pedro de Alvariz Oliveira Lima  
Monte. Jacarés Prado, Jaturá e os outros Amado  
rio, Queiroz Silva, Guimarães sem participações  
e outros Amador Oliveira Lucio, Pupo com  
participação, abriram a sessão elida ao acto de  
antecedente, o Senhor Jacarés Prado pediu a  
palavra e fez sentir a Câmara que no sessão  
de ante a sessão a Amador Luis Telles pediu  
dispensa de sessão de ante a sessão em virtude  
de estar de viagem e sendo o acto de  
sessão de antemão em virtude do facto de não  
ter Amador como justificado por isso in-  
dicar que fosse resultado em sessão Amador  
por não faltar. A sessão. A sessão

O Senhor Presidente, por razões e causas de antemão  
acordado de falta do Sr. Amador Luis Telles  
a falta de Sr. Guimarães. Foi unanimemente  
de acordado que fossem resultados.

Neste acto compareceu o Sr. Guimarães, e fez sen-  
tir a Câmara que não lhe foi possível compare-  
cer mais cedo por causa de estar de viagem e de não  
ter sido notificado pelo <sup>chefe</sup> posto em sessão  
foi aliviada de sessão.

Nomeada a comissão de administração e de  
essências apontadas pelo Sr. de antemão relatorio  
e de antemão por de tomados acerca de outros  
assumptos e de antemão que seja nomeado um  
commissario especial que se encarregue de  
sufficiente para apresentar ante a Câmara com  
plano de execução das obras de que se trata  
e de antemão de antemão e de antemão de  
de antemão de antemão de antemão de antemão

sistema de suae. Adul. Igualmente representara pla  
 en reconocimiento a sus cuerdal para pocos años  
 person dice adoptada este sentido. Puto ser de  
 causa este parecer - Peras adoptados iperisco fue  
 nombrado una Comisionada compuesta de tres mem  
 bros sime es los señores Parais Prado, don Juan Jaime  
 Pedro de Torres, para en prazo de treinta dias apre  
 sentar plan de reconocimiento de referidas obras.

Quanto oforece de comercio relativamente a  
 unvariamente de ellas parte aduenaal. fue  
 deliberado que se ofrecieran a Pharmaceuticos de  
 to ciudad para que formen artificial mullum  
 comun para uti fine.

Quanto a Notarado a Carnare de librorer que se  
 ofrecen artificial usum de mullum arden  
 heros de oreo de mullum de mullum.

Quanto a Cural d'agua a la una resolucion que  
 se acordó de toda ferquidancia de Cural a fine de  
 mas fater agua en publico.

Formal oforece quanto oforece de mullum de mullum  
 oforece ateges de mullum para obstar a mullum  
 mullum de mullum de mullum parte aduenaal  
 Queda mullum de mullum que mullum de mullum  
 de mullum de mullum que mullum publicando para  
 mullum atal mullum de mullum que mullum de  
 mullum de mullum de mullum oforece de mullum  
 de mullum de mullum.

Mullum de mullum de mullum de mullum  
 mullum de mullum de mullum que mullum  
 mullum de mullum de mullum que mullum de  
 mullum de mullum de mullum de mullum de mullum  
 portancia de mullum de mullum de mullum de  
 mullum de mullum de mullum de mullum de mullum  
 mullum de mullum de mullum de mullum de mullum

241  
sua passivel, que apparecer nas contas d'elles  
pelo credito aprezentado e contra creditos em  
sua Conta Liza, Jovam Pardo

Pateo em Decemmas. Foi de liberdade que  
satisficasse a obrigaçoes para prossir em  
nossa cobrança dentro do prazo de tres  
se dias, e quibramte aprezentarem em suas contas  
as contas seguintes e em seus e competentes recibos

Aprovado achando as partes anexo  
em 18 de Decemmas a Dapora em 25 de Decemmas. Dapora de  
brazileiro usitadas em 13 de Decemmas e a saldo usitadas  
em 24 de Decemmas. Aprovado

Pelo Procurador foi apresentado as contas dos termos  
Impostos e Commercial

Quem Jovam Pardo indicou que soffria os Procuro-  
dor para que quanto antes se mande fazer termo por  
ta para a Camara nova. Aprovado. Aprovado.

O Sr. Presidente de clarer que mas lhe era passivel  
comparar no custo da sessao desta camara por isso  
petia dispensa. Atendido. Fudra se a sessao em  
Jaqueiro. Verbo de avarias secretarias a quem se supoz. Hon. Sr. Lina. Quirio Tello.  
Hon. Sr. Lina. Quirio Tello. J. a. Lina

### Juridica do Sr. Pape

Acordado em 11 dias de Junho de 1845 emid oito  
centos e sessenta e cinco noata Cidade de Juazeiro  
ada da Camara Municipal em se achava os  
Senhores Amadores Pape, Pedro de Moraes, Oliveira  
Lima, Quirio Tello, Jovam Pardo, faltando com  
a cura participada es luthero Moraes, Monte, Oliveira  
Lucio, e Quirio Tello, abris se a sessao lida noata  
de ante a ante. O Senhor Quirio Tello pediu a  
palavra disse que mas tendo sido passivel  
comparar mas duas vezes anteriores, anti



usada por necessarios de sua familia para ab-  
stancia de muitas impensas pelas reformas feitas  
foste indisciplinas. Foi attendido o referido ac-  
to de antecedente.

Homens e mulheres encarregados de examinar a es-  
ta dos impensos Municipales annuaes das fols  
Procuracia De Clara ante Curiam qui nisi ex em  
que reformada em 1800 Procurador para extraher  
para sua commissaõ ante nisi per cento dos re-  
os impensos, e impenso sobre a guardadente e a de-  
to por cento de impenso sobre os por quanto  
apresentados estabelecidos no Procurador desta Ca-  
mara. Os vencimentos annuaes seis por cento da  
impenso sobre os aliqz seis por cento correccõ  
por lei especial aliqz seis por cento que ali ali  
Comissal no Procurador de Camaras, sendo por  
correspondente annua percentagem dos por cento  
a mais ante seis por cento. Junta por  
este fuzem a Camara Deliberada e que entrarem  
a Justica Juridica ante mais a Titulo de assil  
de ante corrente annua - Oitava Lira, Tera  
e Quatro - Ante indisciplinas. Foi deliberado para  
sua volunta e impensas do Procurador a fins de ante  
fazer rendimento os adare presente annua por cento  
que geralmente. Aprovado

Leve bem Officio do Procurador declarando que de  
Ante a debitor em conto da annuaes de Impensos  
Municipales apresentada ante Curiam a quanto  
de pagamento ante seis por cento de ante seis  
e cabecas de qua cartada por seu Recinto de  
Ante durante ate tanto que seja quanto ante  
requisito nas for pago. Ante indisciplinas se debi-  
tado para que se fizesse effectua a cobrança por  
qual que annua por cento ante ditos do mesmo

144

minimam partem detesta dios que fuerint de utroque  
para outros, quem abra mediante faço dezas  
rabere ditam inspectos apens, puz que deon en  
pagis postea morre em loco contrario propo  
de quem diat oprecisidos promosco am em mo  
cobranca uscutivamente. Aprovado

Humilhadas em carrigada das d'amarinas as con  
tas de cento e cinquenta de annos certados de puiam  
no d'elles uenturas a Jurta de Orçamento pa  
ra o anno financeiro a mil oitocentas e sessenta  
e seis mil oitocentos e sessenta e sete de claro que  
nao puz tem fundar o mesmo balanceo que  
deu ser feito com vista das contas de outros que se  
esta publicando, como seja necessario se us  
tugue naq'ueres docorico ate o dia trinta  
de Novembro proximo e a puzer que se  
oficiao de <sup>Real</sup> Comissao de Possuicao de Mathe de ascer  
tos, e puzendo o ditto arrol de mais de annos  
Balanceo. Adiscussao. Aprovado

O Senhor Juiz de Direito em nome que se providorrei  
asse a puz effectua as cobrancas de imposto en  
tre portas e varillas igualmente se de marcasse e  
limites ditos dos quais duos ser necessarios as  
municipais. Adiscussao. Aprovado officiaudo e  
adprecisados para de se ja promosco a cobrança  
ditos dos ditos seguintes principiaes para  
cujo d'elles Joaquim de Seta r'ama de Comercio  
d'elles de Manuel de Siquis Siles r'ama de  
na, id'essa de Brando Maria de Jesus ate as pro  
priedades de Terra Maria Capixano e Siquis. Ser  
vccarase no largo de do cis e compublidando as  
nao de um de Cely, na das floras d'elles de Bravinto  
d'elles Nova, d'elles de Rosario, d'elles de Seta, d'elles  
de Comercio, d'elles de Paiva, e transeos, d'elles

Barro Picual

Leu a cum aguramento de Cencia de Jun cor  
neus de p uonebis Cimmunes e Delega de Cida  
uigepa e pagamento de cista aduados que foi cor  
dormade de Jun Caste Municipalidade. Pote um  
discupad. Foi delibado que juntase dego que apum  
tahu uacante, comite, auto as assentes que este Muni  
cipalidadi Obidice para ental tomara adida em  
cudracas.

O Fianse as Ex. Presidente da Prouincia remitt  
tudo assentes de recudo aduora docto Camara  
muna assente de pmissa a julho ultimo de  
Junho de mil oit e cento uenta e cinco. Deu  
Camara mais de que tractar fideiuss a.  
Sepad. De Joaquim Norberto de Miranda Fere  
tano que uerui Mouras = Guim Telle = Pupo  
Piso = Silva = Tavano Prado = Pedro de Mouras = Monte

Calçada  
Presidente da Cida de Monty

Ante a Cida de Monty de Monty Cida de Jun de  
cista uacante cinco mil e cento Cida de Jun de  
aby uala da Camara Municipal uora e a Cida  
de Monty de Monty Mouras, Pedro de Mo  
rais, Mouras Pires, Guim Telle, Monte Pupo  
e Tavano Prado, abio e assente, deo uarta da  
antecedente foi approuada

Leu a cum aguramento de Adolpho Carlos Jun  
moras em que assente e Fiscal ter de uado  
oportas do Monty aberto e por esta panno  
soltando as reges que ali aduados - si para  
uacante uacante. Discupad. De panno e Fis  
cal. Cida da Camara Municipal em Jun de

100  
nos Juizado de trinta e Setembro de mil e trezentos e sessenta e seis. O Presidente Moraes -  
O Secretário Miranda -

Outro de José Brito da Costa Guimarães, em que  
alguma que annos de dous annos nos  
de Aguardente em se negocio intitulado o  
procurador desta Camara theouguera em  
portanceza desse imposto, aquem de fitecia  
orario entrego, e por isso requiriu que  
se lhe mandasse entregar. Louceusas -  
Sallado e com impromissos de Procurador  
volto. Juizado de Aguardente da Camara Municipal  
pel nos Juizado de trinta e Setembro de mil  
e trezentos e sessenta e seis. O Presidente Mo-  
raes. O Secretário Miranda

Se presente do novo imposto deigo as contas  
de procurador relativamente sobre o novo im-  
posto, de Aguardente em se. O Comissario

Municipal emreunido de usannos ad  
contas do Procurador a obsta legal importancia  
mencada em 098760 ultrapara em 100.371 e sal-  
do restante em 7018309 e por estarem no art. 1.  
e 2.º da Lei que se aprisa. Moraes Prado, Juiz  
Jules Alvaro Lima. Louceusas. Approvada

O Senhor Juiz Jules pedindo a palavra disse que  
contando um saldo de sete contos e trezentos mil  
trezentos e cinquenta e seis e seis avos de conto  
de respectivo Procurador, e os importes de municipal  
lidades tendo este dinheiro applicado a especial  
no primeiro lugar applicados para as obras  
da Malha, e depois para outras necessida-  
des por isso na Despesa que se officiasse as  
mudas Regiao, offertando parte daquelle  
saldo alicado para repregar se a favor de

de Mattis, que acaba em um novo estado. A dis-  
 cussão. O Senhor Porem Pado pediu aplacação a esse  
 que se em quanto achesse ser de muito utilidade  
 a proposta de Senhor Quieris Telles em contras não  
 ter a ideia em rasas de aachar o fono de etatim  
 aque se fere em utale de não soffrer nalgum  
 poram sim em comente radical e que em este  
 dano, de ser aqumto que a camara pode despen-  
 der mto de momento via sua opinioe ter de go-  
 verna em ducos, mas no por ter ja isto em  
 vnaa arbitrao e comente de outros obras em que  
 podem ser applicados em ducos. Pado em  
 discussao foi a proposta a proposta de Senhor Quieris  
 Telles efferecendo se aqumto, de quierentes em el  
 um.

O Senhor Cheiro Lima pediu que se de larasse  
 onomero de autor contra o juiz e cod. A discussao  
 est a proposta. passando aindiascaal por quanto  
 voto, sendo aindiascaal os Senhores Cheiro Lima e Sa  
 raim Pado

Senhor Pedro de Moraes, uniuco que tendo se unido  
 do carrendamento dos Queros das carimbas, margem  
 se onomente ter para a carimbas de outro  
 anno publicando se pure em sem ditos.

Passou a discussao. Aprovado ficando designado o dia  
 de mais de outubro para a puaa.

O Senhor Presidente propoz que se nomeasse  
 uma Comissao, para isto aqumto ostulor os  
 proprietarios que teriam propriedades nos arrabal-  
 do desta Cidade para clare de ducos que se que  
 para a estubanc e ducos a fins de corrigir  
 vna ostulor em estubanc de ducos, por  
 euidoro. Discussao. Aprovado,  
 passando se a nomeacao de comissao para o dia

deliberando de que se abra dicitos os Tombos de Papeis, Livros  
Lettas e Cartas ficando marcado e deo ante o dia  
de outubro para apresentarem os seus pareceres.

Cum hauido mais de que tractar foyem a  
modo do dia 10 de Janeiro de mil e oitenta e sete  
seus. Tendo se assento. Em Joazeiro de  
de Miranda Coutinho assento. Moraes - do P. do S. J. de  
P. do S. J. de Moraes - Pedro 7 Moraes -

Local Extraordinaria  
Tribuna de Juiz Pedro de Moraes

As ditas ditas ditas de outubro de mil e oitenta e sete  
ante a presente sessao da cidade de Juiz de Fora  
escola da Camara Municipal e de se acharem  
os Tombos de Juiz de Fora de Moraes, Juiz de  
Lima e de Oliveira Juiz de Moraes e Juiz de Moraes  
abris se assento.

Assim sendo de declarar que se de ditas  
marcadas apresentarem os seus pareceres para se  
praca e arrendamento dos ditas quintos dos  
casimias.

O Postivo foi apreendido em traza publi  
ca publica arrendamento dos quintos de se acharem  
as ditas ditas Camara e foi arrendado em dos  
quintos pela quantia de tanto mais mil  
reis, por Jose de Almeida da Silveira, por ser este  
dado de Moraes apresentadas.

Cum hauido mais de que tractar foyem  
se assento. Em Joazeiro de Moraes de  
cintento mais de. No acto de Moraes de  
Postivo apresentarem os seus pareceres e  
qual foi accento, foyem a ditas ditas  
arrendado, em em mil reis annuaes

arruinar os seus pontos em consequencia. O Sr.  
João Paes pedindo a palavra, disse que era de  
parar que fosse regularmente a Comissao  
aparecida, para isto dar o seu assento.

O Sr. João Paes pediu a palavra para que fosse  
seu assento em nome da Comissao, reputo a  
Chiepa de portenas contra a Cidade, pida que se  
nem effectiva aquella indicacao. Aprovado

Comissao haendo mais de quem traster pichou  
se assento. Eu Joaquim Norberto de Miranda  
Chiepa que se em - Pedro de Moraes - O Sr. Lino  
Sr. Fr. Monte - João Paes.

Decretos extraordinarios  
Provisoes do Sr. Moraes

Assente este dia doze de Outubro de mil e oitocentos  
tos assento semer neste cidade de Jurubutu  
esolu da Comissao Municipal em se achando  
os senhores Amadorio - Moraes, Pedro de Moraes  
Chiepa Lino, Lino Cillo, Pupo e Chiepa Lino  
abuso e a assento.

Comissao irregular de porem no Sr.  
dos de proprietarios de terrenos, nos arredores desta  
cidade para a casa de Moraes e Botelho, pida o  
com o Sr. de este que achou se algum proprie-  
tario acento. Pote irregular. Se acento  
do porem ate a assento a ditancia porem.

Aprovada

Comissao irregular de porem a Com.  
neste dante de porem, para a assento firme  
esolu de mil e oitocentos assento sem a mil  
neste acento assento este, a porem.





procuramos a planta copiamos, para a apresentação  
das duas novas Escolas publicas nesta  
Cidade. Aprovado

Offerece-se ao Conselho Pharmaceutico nesta  
cidade para apresentação de seus Titulos  
até a dia 15 de Janeiro de anno proximo fu-  
turo. Duas vezes. Aprovado

Com a varanda mais dequatrocentos fuchos  
suavezas. Eu Joaquim Norberto de Oliveira e Silva  
tutor que fize em Moraes - Barão Prad - Joaquim Peller  
Pedro - e Leo - Aluísio - Aluísio - Lina - Pedro

Residência de Senr Moraes  
Sua Magestade

Assim como de humbo de mil oitocentos e cinco e sete e oito  
de la provincia by sala da Camara Municipal ordo sua e de  
res fuzado e fuzado, Pupo, Pedro de Moraes, Oliveira Lina, e de  
fuzado e de participacao de Aluísio Oliveira Lina, e de  
assim como de mil oitocentos e cinco e sete e oito, e de  
e de.

Offerece-se ao Conselho Provincial, remittendo o ar en  
vinto de humbo de mil oitocentos e cinco e sete e oito.

Offerece-se ao Conselho Provincial, remittendo o ar en  
vinto de humbo de mil oitocentos e cinco e sete e oito.

Foi apresentado, e lido o artigo do Doutor Wazir Rodrigues  
de Oliveira e Silva, fuzado e de participacao de Aluísio Oliveira Lina, e de  
fuzado e de participacao de Aluísio Oliveira Lina, e de  
fuzado e de participacao de Aluísio Oliveira Lina, e de

Offerece-se ao Conselho Provincial, remittendo o ar en  
vinto de humbo de mil oitocentos e cinco e sete e oito.

Empo haundo mais legu tractar porem eu  
Licio. Lu Joaquin Roberto de Andrade. Cloro  
no que ischery. Moraes - Pupo - Oliveira Lima -  
Pinto de Marão - Oliv. Figueira Monte.

PMJ  
UGC - AH

Exercício

Contem nre diosa cuncto e circumta palka, que nrao  
subscrita e numerada. Judicialij de abril de 1856.  
Ca bancas de Santa Cruz e de Santos Secretoria de  
Camara nra.

Francisco Martins de Monty  
Direto. da Camara

1856  
de Sete dase mis. Judicialij  
de abril de 1856  
Pro-custor Doris  
Ped. gon

*Li. 106  
Linn. & animal  
a lapis totus et  
partes et manus alium  
K. 106*

PMJ  
UGC - AH

PMJ  
UGC - AH

PMJ  
UGC - AH

